

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.

Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 98

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 27 DE ABRIL DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.182, que concede á "The Southern Brazil Electric Company, Limited" autorização para continuar a funcionar na Republica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geras de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geras de Agricultura, de Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Termos de contracto — Instituto Historico — Naliciario — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.182 — DE 22 DE ABRIL DE 1930

Concede á "The Southern Brazil Electric Company, Limited" autorização para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu "The Southern Brazil Electric Company, Limited", autorizada a funcionar na Republica pelos decretos ns. 10.534, de 29 de outubro de 1913; 11.011, de 22 de julho de 1914, e 12.192, de 6 de setembro de 1916, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á "The Southern Brazil Electric Company, Limited", para continuar a funcionar na Republica com as alterações feitas em seus estatutos, de conformidade com a resolução votada e confirmada em assembléas geraes extraordinarias, respectivamente, de 25 de julho e 9 de agosto de 1929, sob as mesmas clausulas que acompanhava-

ram o citado decreto n. 10.534, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove aos dezesete dias do mez de maio, nesta cidade de Londres, perante mim John Venn, tabellião publico de notas, compareceram como outorgantes os senhores Cecil Matthew Higgins, George Herbert Winram e Ronald Owen Shephard, os dous primeiros na qualidade de directores e o ultimo na de secretario da companhia anonyma de responsabilidade limitada estabelecida nesta cidade, devidamente incorporada, de conformidade com as leis inglezas, denominada "The Southern Brazil Electric Company Limited", reconhecidos pelos proprios de mim tabellião e das duas testemunhas idoneas abaixo nomeadas e assignadas do que dou fé, sendo os ditos comparecentes devidamente autorizados para a outorga deste acto em virtude das disposições contidas nos estatutos, de uma deliberação votada pela directoria da mesma companhia, na forma dos seus ditos estatutos, e de conformidade com as leis inglezas vigentes na materia, do que tambem dou fé, e aqui perante nós foi dito por elles outorgantes em sua mencionada qualidade, dito: — Que por este publico instrumento nomeiam e constituem bastante procurador da companhia nos Estados Unidos do Brasil, e onde com este se apresente, o senhor Alberto Jackson Ryington, brasileiro naturalizado, casado, commerciante e industrial, residente e domiciliado naquella paiz, na capital do Estado de S. Paulo, para, com os mais amplos poderes, geraes e especiaes em nome da companhia outorgante, como si em tudo ella estivesse presente, reger e gerir, conforme entender melhor, todos os bens, empresas, companhias, sociedades e negocios, sem excepção nenhuma, della companhia outorgante; para dar de arrendamento os seus predios rusticos e urbanos, estipulando o prazo, renda e condições, despedindo inquilinos e rendeiros, e admitindo-os de novo; para receber todas as quantias e valores que lhe pertencam, seja qual for a sua proveniencia, e por consequencia as rendas, fóros e laudemios, juros e dividendos de apolices da divida publica, de accções e obrigações de bancos e companhias e de outros papeis de credito e todos os demais rendimentos certos ou eventuaes, vencidos e a vencer, bem como a importancia dos titulos ou papeis de credito que forem sorteados para amortização; para assignar quaesquer quitagões ou recibos; para fazer e aceitar reconhecimentos de forciro, e desistir ou usar do direito de preferencia que lhe pertença em qualquer venda; para contractar e transigir a respeito de qualquer negocio ou assumpto em que a companhia outorgante seja interessada, comparecendo em quaesquer juizos e comprometendo-se em arbitros; para liquidar contas, fixar saldos, fazer e aceitar confissões de dividas, fazer e aceitar cessões de creditos, e contrahir emprestimos de qualquer quantia e natureza; para comprar e arrematar bens em praça publica ou particulares; para hypothecar, aforar, vender e de qualquer forma alienar, no todo ou em parte, os bens e direitos della companhia outorgante, moveis ou immoveis, sem nenhuma excepção, esta-

fulando e aceitando quaesquer condições e clausulas, inclusive vender também as apolices e obrigações da dívida pública, que lhe pertencam, assignando tudo o que for necessario; para reclamar contra o lançamento de collectas indevidas ou excessivas; para representar a companhia outorgante em todos os processos civis, commerciaes, criminaes, fiscaes e administrativos em que for autora ou ré, seguindo os seus termos e os de quaesquer incidentes, recursos até final, allegar e defender o seu direito e justiça, fazer protestos, deduzir embargos, requerer arrestos, assignando os termos de responsabilidade, requerer fullencias e concordatas, penhoras e arrematações, aggravar, appellar, dar testemunhas e toda a especie de prova, e praticar tudo o mais quanto for preciso; para outorgar escripturas de qualquer natureza, assignar autos, termos, certidões e todos os documentos necessarios para a realização de todos os actos, contractos, novações etc., em que a companhia outorgante seja interessada; para sacar, emitir, aceitar, avalizar e endossar lettras de cambio, notas promissórias, cheques, conhecimentos, warrants e quaesquer outros titulos; para organizar e incorporar sociedades de quaesquer especies, tomando parte em assembleas geraes, ordinarias e extraordinarias, discutindo, votando e deliberando como entender; para praticar, em summa, todo e qualquer acto, judicial ou extrajudicial, de conservação ou de disposição, que reputo necessario para a boa administração e defesa do patrimonio da companhia outorgante, o que tudo dá por firme e valioso. O mandatario, ora constituido, poderá estabelecer esta procuração, uma ou mais vezes, no todo ou em parte, sempre que julgar necessario, e esta procuração ficará em pleno vigor para todos os effeitos até a mesma ser revogada pela directoria da companhia outorgante e o aviso da dita revogação seja dado ao mandatario por escripto. Por ultimo, a companhia outorgante declara, expressamente, que ratifica e confirma, em todos os seus termos, a procuração, outorgada ao mesmo procurador, por instrumento de dezoito de março de mil novecentos e treze, lavrado nesta mesma cidade de Londres e assignado por Fred E. O. Tootal e Cecil M. Higgins, directores, e A. E. Terry, secretario, e legalizado, na mesma data, no cartorio do tabellião John Alfred Donnison, Leadenhall Street 117, Londres, na presença das testemunhas Harold Jorge Brown e Tom Buchanan Pritchard, procuração que, em tudo quanto seja necessario, fica fazendo parte integrante desta; ficando, outrossim, ratificados e confirmados quaesquer actos e contractos concluidos e executados por seu procurador em virtude da referida procuração.

Assim o disseram dou fé, e me pediram este instrumento que lhes li, aceitaram e assignaram, com as testemunhas presentes os senhores Ernest Henry Roberts e William Curtis Coyle, ambos abaixo assignados com os outorgantes, depois de terem estes affixado á presente procuração o sello social da dita companhia, e em testemunho do que, em tabellião, assigno e sello em publico e razo. — Cecil M. Higgins. — G. H. Winram, directores. — Ro. Shephard, secretario. (Sello). — Testemunha: Ernest H. Roberts. — Wm. Coyle.

Em testemunho da verdade. — John Venn, tabellião publico.

Sello do mesmo tabellião. Uma estampilha de um shilling inutilizada.

A firma e qualidade do Sr. John Venn estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em Londres, aos 17 do maio de 1929. Firmava o reconhecimento o Sr. Antonio Torres, consul adjunto. Uma estampilha de 4\$, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancela do mesmo consulado geral.

Estava collada e inutilizada na Recebedoria do Distrito Federal, aos nove dias de abril de mil novecentos e trinta, uma estampilha federal de dois mil réis.

A firma do Sr. Antonio Torres estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos nove dias do mez de abril do anno mil novecentos e trinta.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio como segue:

TRADUÇÃO

SOUTHERN BRAZIL ELECTRIC COMPANY, LIMITED

Resolução

Votada em 25 do julho de 1929.

Confirmada em 9 de agosto de 1929.

Em assembleas geraes extraordinarias da Companhia, devidamente convocadas e realizadas no dia 25 de

julho e no dia 9 de agosto de 1929, respectivamente, a seguinte resolução foi devidamente votada e confirmada com resolução especial:

Resolução

Que os estatutos sejam alterados como segue:

(A) No artigo 2º depois das palavras "A sede official da companhia", acrescem-se as palavras "na Inglaterra".

(B) No artigo 2º, sob o titulo "Palavras" immediatamente após a palavra "Escriptorio", inserir-se-hão as palavras "Escriptorio Principal" e em frente ás mesmas sob o titulo "Significações" inserir-se-hão as palavras "O Escriptorio Principal da Companhia na occasião fóra do Reino Unido".

(C) No final do artigo 5º, acrescem-se-hão as palavras "A directoria estabelecerá incontinenti um escriptorio principal fóra do Reino Unido".

(D) Immediatamente após o artigo 5º, inserir-se-ha o seguinte artigo novo:

5 B. A contar do dia 9 de agosto de 1929, todos os negocios da companhia serão controlados, geridos, explorados e feitos fóra do Reino Unido e, excepto os negocios formaes administrativos que por lei hajam de ser feitos no escriptorio, nenhum negocio será feito no Reino Unido, e todos os negocios serão feitos e executados no e do escriptorio principal na occasião. Si houver contradicção entre o disposto neste artigo e no disposto em qualquer outros destes artigos, o disposto neste artigo prevalecerá. Em circumstancia alguma realizar-se-hão assembleas da directoria e de qualquer commissão da directoria no Reino Unido, e qualquer reunião ou assemblea de directores ou de commissão da directoria no Reino não terá valor. Com observancia do acima expresso, poder-se-hão realizar assembleas onde e quando os directores acharem conveniente.

(E) No artigo 27, depois da palavra "Acções", inserir-se-hão as palavras "Não representadas por cautelas ao portador" e as palavras desde "toda transferencia deve" até o final do artigo serão supprimidas.

(F) Os novos artigos seguintes serão inseridos immediatamente após o artigo 27:

27 A. Serão escripturados registros de transferencias de acções no logar que a directoria opportunamente determinar, mas salvo determinação em contrario, os registros de transferencias serão escripturados no escriptorio principal. A directoria poderá nomear registradores ou agentes de transferencias na Inglaterra a quem a directoria poderá delegar todos ou quaesquer dos poderes, faculdades e prerogativas da directoria relativamente ao registro de transferencias e á escripturação e guarda dos registros de acções e outros documentos e registros que por lei devem ser escripturados no escriptorio.

27 B. Todo instrumento de transferencia será entregue ao escriptorio da companhia em que o registro de transferencias referente á classe de acções ou titulos comprehendidos nelle for escripturado na occasião ou no outro logar que a directoria determinar, com as cautelas das acções ou titulos a que essa transferencia se referir e as outras provas (se houver) que os directores ou outras pessoas incumbidas do registros de transferencias razoavelmente exigirem para prova do titulo do transferente para fazer essa transferencia.

(G) O artigo 32 será supprimido e substituido pelo seguinte:

32. Um comolumento nunca superior a 2s. e 6d. ou seu equivalente em moeda de outros países onde o registro de transferencias for escripturado, poderá ser cobrado pelo registro de cada transferencia ou pelo registro de qualquer alteração de nome, documento de provedoria relativo a espolio, carta de inventariante, certidão de obito ou casamento ou outro documento ou titulo.

(H) No artigo 51, depois da palavra "logar" onde primeiro apparece, essa palavra, inserir as palavras "fóra do Reino Unido".

(I) O artigo novo seguinte será inserido immediatamente após o artigo 51:

54 A. A contar do dia nove de agosto de 1929, todas as assembleas geraes de accionistas e qualquer assemblea separada de qualquer classe de accionistas realizar-se-hão fóra do Reino Unido e não se realizará nenhuma dessas assembleas no Reino Unido.

(J) Nos artigos 76, 77, 81 e 130 a palavra "Principal", será inserida depois da palavra "Escriptorio".

(K) No artigo 82, as palavras "Na Inglaterra", serão supprimidas.

(L) No artigo 85, as palavras "seja no Reino Unido ou em outra parte", serão supprimidas e substituidas pelas palavras "fóra do Reino Unido".

(M) No final do artigo 96, acrescentar-se-hão as palavras "fica entendido que o selo da companhia será guardado fóra do Reino Unido e não será apposto a qualquer documento no Reino Unido".

(N) O artigo 107 será suprimido.

(O) No artigo 108, as palavras "Reino Unido ou de qualquer outro" serão suprimidas.

(P) No artigo 110, as palavras "usualmente residentes no Reino Unido" serão suprimidas.

(Q) No artigo 130, a palavra "Principal" será inserida depois da palavra "Escriptorio".

(R) O artigo 145 será suprimido e substituído pelo seguinte artigo novo:

145. "Qualquer socio designado por um endereço no registro de socios e qualquer possuidor de uma cautela ou certificado de acção, que, opportunamente, dê á companhia um endereço para o qual devam ser remetidos os avisos a elle, terá direito de receber os avisos dirigidos para esse endereço".

7.856/89 — Registrado: 1 de novembro de 1929. — G. H. Winram, presidente. Por cópia conforme. — A. W. Stokes, pelo registrador de companhias.

Um selo de um shilling gravado no documento.

Dous sellos de um shilling appostos e inutilizados.

Eu, John Alfred Donnison, da cidade de Londres, tabellião publico devidamente aprovado e juramentado, com exercicio na mesma cidade, certifico e attesto que a firma "A. W. Stokes", constante do pé do traslado junto da resolução especial do The Southern Brazil Electric Company, Limited, é verdadeira e de Arthur William Stokes que é de mim, tabellião, conhecido como principal empregado assistente da Repartição de Registro de Companhias, Somerset House, Londres, e devidamente autorizado a assignar na ausencia do re-

gistrador de Companhias da Inglaterra e que a mesma assinatura foi apposta nesta data na minha presença.

E que conforme as leis da Inglaterra está expresso e declarado que o referido traslado assignado dessa forma será aceito sem carecer de outra prova, como testemunho em todos os tribunaes de justiça e tribunaes legaes e perante quaesquer pessoas do mesmo modo que o seria o respectivo original para o effeito de provar o conteúdo do mesmo ou qualquer cousa que delle conste.

Do que, por me ser pedido, eu, tabellião, passei o presente sob minha firma e sello notarial para servir e valer onde e quando preciso fôr.

Feito e passado em Londres, no dia dezanove de dezembro do anno de Nosso Senhor, mil novecentos e vinte e nove. John A. Donnison, tabellião publico.

(Sello) — Uma estampilha de 1 shilling, inutilizada.

A firma e qualidade do Sr. John A. Donnison estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em Londres, em data de 20 de dezembro de 1929. Firmava o reconhecimento o Sr. João Carlos Muniz, consul. Estava uma estampilha de 4\$000, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancella do mesmo Consulado Geral.

Estava collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, em data de oito de abril de mil novecentos e trinta, uma estampilha federal de dous mil réis.

A firma do Sr. João Carlos Muniz estava reconhecida pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, aos oito dias do mez de abril do anno mil novecentos e trinta.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor global de 8\$000.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — M. de Mattos Fonseca.

(C—3.118—23-4-30—100\$000)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 25 de abril de 1930

Solicitaram-se providencias:

Ao ministro das Relações Exteriores: Aviso n. E. 49 — No sentido de ser devidamente encaminhado ao Comité Central Permanente do Opio, o formulário estatístico A, em o qual se acha anotada a estatística trimestral, fornecida por este departamento, referente ás drogas nocivas importadas durante o primeiro trimestre do corrente anno.

Offícios:

Ao chefe de policia do Districto Federal:

N. E. 932 — No sentido de ser facilitada á turma de policia de fôcos, a visita do predio da rua Monsenhor Amorim n. 91, residencia do funcionario da policia, Fernando Oliveira Maia.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. E. 930 — No sentido de serem despachados livres de quaesquer direitos (Cil-Rio), e entregues, mediante guia, ao despachante Pompilio Dias, de accordo com a ordem do Thesouro numero 1.035, de 1929, remetendo este departamento, opportunamente, o conhecimento, a factura consular e a commer-

cial, de que ainda não está de posse, quinhentos tambores de Creolina "Pearson", consignados a este departamento, devendo chegar pelo vapor nacional "Ruy Barbosa", com a marca W. P., numeros 2.001/2.500.

Communicaram-se:

Ao juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. E. 933 — Em resposta ao officio numero 2.920, de 28 de março proximo findo, solicitando as informações a que se refere a primeira parte do despacho exarado a fls. 13 dos autos do executivo fiscal n. 6.207, série E. Z., movido pela Fazenda Nacional, que a intimação foi cumprida dentro do prazo do 2º termo de intimação, havendo o auto de infração seguindo para a Procuradoria dos Feitos no processo que acompanhou o officio n. 5.109, de 25 de outubro de 1929.

— Ao director de Saneamento Rural:

N. E. 937 — Em resposta ao officio n. 283, de 15 do corrente, com relação ao pedido de licença do guarda de 2ª classe Luiz Alexandre Rezard, que o Sr. ministro da Justiça resolveu não conceder a referida licença, pelas razões do art. 37, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Remetteu-se:

N. E. 931 — Ao 4º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, o laudo de analyse de estudo n. 13.195, de 8 deste mez, referente ao pão de trigo fabricado á rua Barão de S. Felix n. 91, em resposta ao officio n. 2.932, de 7 do corrente.

Agradeceu-se:

Ao consul do Brasil em Dantzig:

N. E. 934 — O recebimento dos boletins da Saude Publica da cidade Livre de Dantzig, relativos aos mezes de janeiro a março do corrente anno.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 24 de abril de 1930

Offícios expedidos:

Solicitaram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.563 — Providencias no sentido de ser enviada a esta directoria uma amostra referente ao invento de "um processo de obtenção de vaccinas preventivas de doenças contagiosas", para que pediu privilegio Dr. Werner Weichlehn.

— Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 1.564 — Providencias no sentido de ser enviado a esta directoria, o parecer referente á inversão de "uma cuspeira", que pediram privilegio Carlos Occhipinti e Chrispin Gonzalez.

Remetteram-se:

Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 1.565 e 1.566 — As communicções de multas impostas por varias dependencias desta directoria, de ns. 1.425, 1.429 a 1.433, 1.435 a 1.446, 1.449, 1.454 a 1.456, 1.458, 1.461 a 1.466 e 1.475 a 1.481.

Communicaram-se:

Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.550 — Que a multa imposta a Azevedo Torers & Comp., pela Inspectoria de F. de Generos Alimenticios, foi indeferida por despacho de 16 de abril do corrente anno.

N. 1.549 — Que a multa imposta a M. J. Ramires, pela Inspectoria de F. de Generos Alimenticios, foi relevada por despacho de 16 de abril do corrente anno.

Ns. 1.516 a 1.548, 1.551 a 1.562 — Que a Inspectoria de H. Industrial e

Profissional e a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impuzeram as seguintes multas aos Srs.: José Maria Fernandes, José Caruso, Dr. José Guimarães, José Coelho, Napoleão Barbosa, Rodrigues Marinho de Carvalho, Dr. Celso Ferreira de Castro, Antonio de Souza, Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro (2 multas), Americo de Oliveira (2 multas), Domingos Barle, viúva Maria Carolina de Faria Fragana Reis, Josephina Brady, Carlos Drummond, Dr. Alpheu Diniz Gonçalves, Olympio Marques, Casemiro Coelho Gabillo, Moreira Machado, Alceu Sá Freire, José Joaquim Magalhães, Enríla Pamentieri, Dr. Joaquim Queiroz Matoso, José Figueiredo Bastos, João José Ferreira, Tito Cascaes, Banco Portuguez do Brasil, Antenor Muniz, Candido de Freitas, Luiz Camacho, J. Bernagazzi, Moyses Sanson, Manoel Dias, Jayme Martins, Augusto S. Botelho, João de Castro, Dr. Fonseca Telles, Alexandre Sundlach, Afônio Pessoa, Rodolpho Gonçalves de Siqueira, Antonio Augusto, J. H. de Souza, José Saporito e Joaquim Nunes de Oliveira.

Requerimentos despachados:

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 695 — Bornay & Cosenza. — Deferido.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 965 — Elyseu & Silva. — Fica sem effeito a multa, visto a intimação estar sendo cumprida.

N. 996 — Vasco Nunes. — Fica sem effeito a multa, visto ter cumprido a intimação.

N. 1.218 — José Alves da Silva. — Será attendido se cumprir satisfactoriamente a intimação, no prazo de vinte dias.

N. 1.347 — Salim Rachid Caram. — Tratando-se de obra urgente de Saúde Publica, e não se sabendo onde se encontra o locatário responsável pelo contrato, o requerente proprietario, é que deve executar a. Indeferido.

N. 1.379 — Joaquim Alves Pradella Junior. — Dê-se baixa na intimação, por ter sido cumprida.

N. 1.562 — Paulo Passos Pecanha. — Mantenho o meu despacho anterior, á vista da informação.

N. 1.601 — Ulysses Moreira Senna. — Deferido, menos para a calha da face lateral direita, que pôde ser retirada, segundo informa o doutor chefe do 11º districto de Policia de Fôcos.

N. 1.634 — José Corrêa Mello. — Deferido, menos quanto ás calhas das faces lateral direita, esquerda e posterior, as quaes podem ser retiradas; as calhas da varanda, devem ser conservadas para que tenham o declive necessario.

N. 2.158 — Jayme Lopes do Couto. — Poderão ser conservadas as calhas desde que seja augmentado, sua declividade.

N. 2.613 — Ricardo Villela. — Poderão ser conservadas as calhas desde que seja melhorada a sua declividade.

N. 2.623 — Linneo de Paula Machado. — Segundo informa o doutor chefe do districto, a retirada das calhas nenhum danno causará ao immovel.

N. 2.627 — Ayres Martinho d'Andrade. — Deferido, menos quanto ás tres calhas externas, que devem ser retira-

N. 2.637 — Carlos Minthino. — Retirada a actual clausura, poderá ser

adiada o cumprimento da exigencia sanitaria.

N. 2.648 — Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann. — Não pôde ser dada baixa a intimação, por existirem ainda calhas sem o necessario declive.

N. 2.675 — Marcelina Cavolide da Cunha Menezes. — Poderão ser conservadas as calhas devendo, porém, a requerente, dar maior declividade ás do predio n. 16.

N. 2.693 — Amelia Luzia Lopes. — Fica concedido o prazo de trinta dias.

N. 2.701 — João Baptista de Moraes Rago. — Poderão ser conservadas as calhas desde que lhes seja dado a necessaria declividade.

N. 2.738 — Raul Gomes Pedroza. — Poderão ser conservadas as calhas desde que sejam retiradas as que não funcionem bem e que são: uma externa da casa n. 14, uma externa da casa numero 16 e uma interna da casa n. 8.

N. 2.755 — Francisco de Lemos Lessa. — Deferido desde que seja mantida a declividade existente.

N. 2.761 — Luiz da Quintanilha Jordão. — Poderão ser conservadas as calhas desde que seja mantida a declividade existente.

N. 2.772 — Luiz Ayres — Concedidos 30 dias de prorogação de prazo. — Havendo que requerer novamente, requiera separadamente para cada predio.

N. 2.779 — E. Spiller Junior. — Poderão ser conservadas as calhas si lhes for dado a necessaria declividade.

N. 2.796 — Manoel Ferraz de Souza. — A vista da intimação, poderão ser conservadas as calhas.

N. 2.809 — Joaquim Telles. — Deferido, devendo, porém, o requerente substituil-as por outra de cobre.

N. 2.819 — Dr. Ney Ramos de Azarbulia. — Poderão ser toleradas as calhas desde que lhes seja dado a necessaria declividade.

N. 2.861 — Alfredo de Lemos. — Quanto á calha, o requerente poderá ser attendido si lhes der a necessaria declividade. Quanto á intimação n. 4.724-A, fica concedido o prazo de 15 dias para o seu cumprimento.

N. 2.880 — Olivio Ferreira de Castro & Comp. — Deferido.

N. 2.967 — Raul Estella de Vasconcellos. — Indeferido.

N. 9.525 — Companhia Nacional da Tecidos Nova America. — Poderão ser conservadas as calhas desde que lhes seja dado a necessaria declividade.

N. 11.345 — Antonietta de Belfort Ramos. — Não pôde ser attendida á vista das informações.

Da Primeira Delegacia de Saude:

N. 60 — Vicente Giffoni. — Concedidos 60 dias para cumprimento da intimação.

N. 99 — Monteiro & Cardoso. — Deferido de accordo com a informação do Dr. inspector sanitario.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 243 — N. Hadlad & Irmão. — Deferido de accordo com a informação do Dr. inspector sanitario.

N. 417 — Lucio Lead. — Deferido.

INSPECTORIA DE PROPHYLAXIA DA TUBERCULOSE

Requerimento despachado

Dia 25 de abril de 1930.

Pelo Sr. inspector:
Domingos de Souza Oliveira. — Deferido.

Secretaria da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em 26 de abril de 1930.

DIRECTORIA DE DEUSA SANITARIA, MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 23 de abril de 1930

Officios:

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 656 — Enviando a lista do pessoal extra-numerario, para effeito de pagamento, que se acha destacado nesta directoria para o serviço de val-las.

N. 657 — Comunicando que os guardas desinfetadores de 2ª classe, effectivos, dessa inspectoria, Alfredo Camillo Borges, José Raymundo Mata e Placido Portella, e os serventes de 2ª classe, Altisio Baptista dos Anjos, José Fraga, Manoel Bellarmino do Nascimento e Nestor Baptista Bueno tiveram exercicio durante todo o mez de abril corrente.

N. 658 — Remettendo o ponto do pessoal extranumerario dessa inspector-ria que se acha destacado nos serviços de Policia de Fôcos a cargo desta directoria, do mez de abril corrente.

Dia 24

Ao secretario geral do Departamento:

N. 659 — Comunicando que o guarda sanitario Francisco de Oliveira Jardim, da Sub-inspectoria de Saude dos Portos da Parahyba, desistindo do resto da licença de que se achava em gozo, reassumiu o exercicio, sendo dispensado o interino Honorino de Freitas Feltoza.

— Ao inspector de Demographia:

N. 660 — Comunicando que D. Al-zira Freitas da Silva, dobradora das oficinas graphicas dessa inspectoria, tem frequencia integral neste mez.

— Ao director dos Serviços Sanita-rios do Districto Federal:

N. 661 — Comunicando que o 1º official Heitor Pedro de Farias, destacado nesta directoria, tem frequencia integral no corrente mez, e que o 2º official dessa directoria, Mario de Souza Magalhães, está em exercicio nesta directoria desde 19 do corrente, quando se apresentou ao serviço.

— Ao inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 662 — Comunicando que o es-criptuario Milton Acacio de Araujo, que se acha destacado nesta directoria, tem frequencia integral neste mez.

— Ao director do Saneamento Rural:

N. 663 — Comunicando que o 3º official Jamario Rodrigues, dessa directoria, tem frequencia integral no corrente mez.

— Ao sub-inspector de Saude do Porto de Cabedello:

N. 664 — Transmittindo a portaria da nomeação de Honorino de Freitas Feltoza para o cargo de guarda sanitario, interino, durante o impedimento do effectivo Francisco de Oliveira Jardim.

— Ao inspector de Saude dos Portos do Amazonas:

N. 665 — Comunicando que o Dr. Alfredo Nogueira de Castro, sub-insp-ector, interino, tem frequencia integral no mez corrente.

— Ao inspector de Saude do Porto de Maceió:

N. 666 — Remettendo a portaria designando Manoel Argelino Salles para exercer o lugar de machinista dessa re-partição.

— Ao inspector de Saude dos Portos do Ceará:

N. 667 — Comunicando que o desinfectador Manoel Vieira, á disposição desta directoria, tem frequencia integral no corrente mez.

— Ao inspector de Saude dos Portos de Pernambuco:

N. 668 — Comunicando que o Sr. ministro da Justica determinou que o referido funcionario seja submettido, dentro de 2 annos, á nova inspecção de saude, á vista do exame radioscópico.

Requerimento despachado

N. 37 — Luiz Gonçalves Nogueira. — Compareça o requerente á secretaria.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Servico no Distrito Federal)

Dia 15 de abril de 1930

Requerimentos despachados:

Madureira:

N. 893 — João Francisco Bittencourt. — Dirija-se a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, visto destinarse o local á instalação de officina.

Penha:

N. 805 — Rosalina Cardoso — Deferido.

Jacarépaguá:

N. 901 — João Candido Martins — Concedo 60 dias.

N. 902 — Manoel José de Oliveira — Deferido.

Dias 16

Sede:

N. 874 — Apriégio Amaro — Deferido.

N. 911 — Manoel Pereira Mello. — Concedo 30 dias.

N. 912 — Lucio Antonio Gomes. — Concedo 30 dias.

N. 913 — Raul Ferreira dos Santos — Concedo 30 dias.

N. 914 — Marcos Trindade. — Concedo 30 dias.

Campo Grande:

N. 909 — Bento Corrêa da Silva. — Concedo 60 dias.

N. 910 — Oscar Correia Vaccani. — Deferido.

Penha:

N. 701 — José Belmiro da Silva — Deferido.

N. 915 — Manoel de Souza Mello. — Concedo prazo até o dia 10 de maio proximo vindouro.

Jacarépaguá:

N. 466 — Mario de Castro — Concedo 60 dias.

N. 903 — Decinda Pereira Borges. — Tendo em vista a informação, nada ha que deferir.

N. 904 — Alcides Medeiros. — Concedo 30 dias.

Penha:

N. 917 — José Gonçalves. — Deferido, de accordo com o parecer.

Dia 22

Penha:

N. 710 — Joaquim Pinto Pereira. — Indeferido, a vista do parecer do chefe do Posto.

N. 918 — Ventura Mariano Escobar. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 921 — M. Garrido & Comp. — Deferido.

Campo Grande:

N. 926 — Honorio Gomes de Aguiar. — Concedo 60 dias.

N. 927 — Aurelio Daniel — Concedo 60 dias.

N. 928 — Emydio Barcellos. — Concedo 60 dias.

N. 929 — Pedro Ribeiro — Concedo 60 dias.

N. 870 — José Bernardo dos Santos. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

N. 1.320 — J. Dantas & Comp. — Deferido — Guia n. 404.

N. 1.400 — Souza Mattos & Comp. — Deferido — Guia n. 405.

N. 1.402 — Aurora Perez. — Pode funcionar.

N. 1.419 — J. Monteiro & Oliveira. — Indeferido, de accordo com a infração.

N. 1.421 — Duarte Nogueira & Comp. — Deferido.

N. 1.427 — Manoel do Carmo Monteiro. — Pode funcionar.

N. 1.430 — M. Ramiro. — Deferido.

N. 1.449 — Manoel Azevedo Rosario. — Certifique-se.

N. 1.303 — Albino Martins da Silva. — Compra as exigencias Sanitarias.

N. 1.383 — Martins, Ferreira & Co. Ltd. — Deferido — Guia n. 407.

N. 1.396 — Cooperativa Agricola S. Victor. — Deferido — Guia n. 410.

N. 1.451 — João B. Pontes. — Indeferido.

N. 1.461 — Vieira & Peres. — Certifique-se.

Produtos analysados no Laboratorio Bromatologico.

Approvados em analyse previa:

Manteiga, marca "Itapeva", fabrica de Antonio Martins Gonçalves, em Santo Antonio do Porto, municipio de Turvo, Estado de Minas, analyse n. 13.046.

Manteiga marca "P. S.", fabrica de Christino Pereira dos Santos, em Villa dos Perdões, Estado de Minas, analyse n. 13.043.

Marca "Superior 21", fabrica de Rodrigo Azevedo, em Campos Geraes, Estado de Minas, analyse n. 13.020.

Marca "Avilla", fabrica de José de Avilla Monteiro, em Villa Rio Espera, Estado de Minas, analyse n. 13.042.

Marca "Nova F. Demagny", fabrica da Companhia Brasileira de Lacteos, á rua do Senado n. 260, Distrito Federal, analyse n. 13.088.

Marca "Sudan", fabrica de João Jovino & Irmão Ltda., em Arcos, Estado de Minas, analyse n. 13.034.

Marca "Nadia", M. Nasser & Irmão, em São Roque de Piaunhy, Estado de Minas, analyse n. 13.031.

Banlia de porco, marca "Guará", fabrica de Abreu & Monteiro, em Guacatinguá, Estado de São Paulo, analyse n. 13.170.

Banlia marca "Coaty", fabrica de Ferraz Filho & Comp., em Quatis de Barra Mansa, Estado do Rio, analyse n. 13.129.

Banlia, marca "Rpiranga", fabrica de Paula & Barros, em Pouso Alegre, Estado de Minas, analyse n. 13.091.

Tolerados em analyse previa:

Banlia, marca "Jalahy", fabrica de B. Bernardes & Marques, em Lavrinhas, no Estado de São Paulo, analyse n. 13.024.

Condemnados em analyse fiscal:

Vinho Rio Grande, marca "Odalisca", fabrica de A. F. Magalhães, á rua Leandro Martins n. 61, analyse numero 13.177.

Manteira, marca "M. M.", fabrica de F. C. Pereira & Comp., em Perdões, Estado de Minas, analyse n. 13.073.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 26 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º do decreto n. 11.663, de 1º de fevereiro de 1921:

De trinta dias, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, Theophanes Monteiro de Souza;

De tres mezes, á aprendiz de 1º classe da 7ª turma de composição da Imprensa Nacional, Carmen Ferreira Lima;

De tres mezes, ao remador dos escadras da Mesa de Rendias Alfandegada do Porto Esperança, Estado de Mato Grosso, Francisco dos Santos;

De tres mezes, ao fiscal do sello adhesivo em Fortaleza, Estado do Ceará, João Thomaz da Costa; e

De seis mezes, ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, José da Costa e Silva.

Nos termos do artigo 16, do mesmo decreto:

De quatro mezes, ao 4º escripturario do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, Severo Oliveira de Souza.

Nos termos do artigo 17, ainda do mesmo decreto:

De seis mezes, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Celso Bueno Brandão;

De seis mezes, ao 1º escripturario da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Alcides Pereira da Rosa.

— Por outra, da mesma data, foi considerado licenciado, para tratamento de saude, nos termos do art. 8º, do decreto n. 11.663, de 1º de fevereiro de 1921, até 17 de março ultimo, o fiscal do sello adhesivo na cidade de Aracaty, no Estado do Ceará, Joaquim Nogueira Filho, á vista do que consta do processo numero 2.911, deste anno.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de abril de 1930

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 51 — Restituindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 894, expedida em favor do Banco de Credito Federal, com sede nesta capital. (Processo n. 18.181, de 1930.)

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 111 — Remettendo os decretos de 23 do corrente, que promovem, por assignação, a chefe de turma, e a officina

de 1ª, 3ª e 4ª classes, da officina de serviços accessorios, respectivamente, o official de serviços especiais, os officiaes de 2ª classe e o aprendiz de 1ª classe, Antonio João Augusto Ferreira, Domingos José Militão, José Callado Bandeira de Albuquerque e Mario Martins Pedrosa.

N. 112 — Enviando os decretos de 23 do corrente, que nomeiam Arlindo Cavalcante Moreira Campos e Jayme Marques Carneiro, para os logares de chumbeiro da officina de stereotypia e distribuidor, ambos do *Diário Official*.

N. 113 — Transmittindo os decretos de 23 do corrente, que promovem, por merecimento, a chefe de turma, a official de serviços especiais e o official de 2ª classe, da officina de serviços accessorios, respectivamente, o ajudante e os officiaes de 1ª e 3ª classes, Mario Moreira Sampaio, Liberato Teixeira de Souza e Waldemar da Silva Vieira.

N. 114 — Remettendo os decretos de 23 do corrente, que promovem, por antiguidade, a aprendizes de 1ª e 2ª classes, da officina de serviços accessorios, respectivamente, os aprendizes de 2ª e 3ª classes, Euclides de Oliveira e Frederico Peres.

N. 115 — Enviando os decretos de 23 do corrente, que promovem, por antiguidade, a officiaes de 1ª e 2ª classes da officina de stereotypia do *Diário Official* o official de 2ª classe e o chumbeiro da mesma officina, respectivamente, Osman Fernandes Prado e Ernesto Campos.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 17 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 19.467, de 9 deste mez, o processo relativo ao requerimento em que a Companhia Adriatica de Seguros pede autorização para operar na Republica, em seguros e resseguros terrestres e marítimos, vida e accidentes em todos os seus ramos e modalidades, e, bem assim, approvação de seus estatutos. (Processo n. 9.713, de 1930.)

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 73 — Transmittindo o titulo de 24 do corrente que nomeia Candidio Carvalho para o logar de remador das embarcações da Mesa de Rendas de Rio Branco, no Territorio do Acre.

N. 75 — Declarando que, tendo em vista o requerimento em que Raymundo Sandoval da Costa, guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manaus, pede permissão para se inscrever em concurso para provimento de emprego de 1ª entrança das repartições de Fazenda, independentemente do limite de idade, resolveu, por despacho de 22 do corrente, nada haver que deferir em virtude do disposto na ultima parte do art. 4º do decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910. (Processo n. 17.334, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 25 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Enéas Brígido, mandador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, pede um anno de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, e recommendando informar se o requerente adquiriu a molestia de que soffre em acto de serviço e, em caso contrario, se conta tempo necessario para ser aposentado. (Processo numero 17.250, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 61 — Remettendo o decreto de 23 do corrente, que nomeia Dirant Almeida de Oliveira, collector das rendas federaes em Salinas.

N. 62 — Enviando o decreto de 26 de março ultimo, devidamente apostillado, que nomeou Dario de Castro Monteiro escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. João D'El-Rey.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 64 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o 1º escripturario da Alfandega de Belém, Euclides Marinho Aranha, pede seis mezes de licença para tratamento de saúde, e recommendando providenciar assim de que seja observado pelo interessado o disposto na circular n. 48, de 25 de agosto de 1926. (Processo n. 17.960, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 31 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que João Maria Marcondes pede exoneração do cargo de collector das rendas federaes em União da Victoria, no Estado do Paraná. (Processo n. 18.106, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 88 — Enviando o titulo de 24 do corrente, que nomeia Francisco da Silva Jurueña para o logar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, na cidade de Porto Alegre.

N. 89 — Transmittindo o titulo de 23 do corrente, que exonera, por abandono de emprego, o marinheiro da lanchar da Alfandega de Porto Alegre, João Ferreira Gonçalves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 62 — Remettendo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo originado pelo requerimento em que os Drs. Alberto Teixeira da Costa, A. Oberlaender e A. Reis, designados para procederem a exame de sanidade nos candidatos ao concurso para provimento de logares de guardas da policia aduaneira da Alfandega de Niteroy, solicitam remuneração pelos serviços prestados. (Processo n. 16.862, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 106 — Enviando o decreto de 23 do corrente, que nomeia o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Tancredo Rodrigues dos Santos, para o logar de quarto escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 14 — Transmittindo os titulos de 23 do corrente que nomeiam, respectivamente, remador e marinheiro das embarcações da Mesa de Rendas de São Christovam, Alexandre Pedro de Alcantara e Victorino Ferreira dos Santos, e o que exonera, por abandono de emprego, o marinheiro das embarcações da mesma repartição, Christovam dos Santos.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 24 de abril de 1930

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. administrador dos Correios de Diamantina:

N. 811 — Respondendo o officio numero 811/1 sobre a funcionaria Ida-

lina Colen Dornas, que esteve servindo addida á Sub-Contadoria, junto a essa administração.

— Ao Sr. director geral da Repartição dos Telegraphos:

N. 812 — Sobre cópia de instruções para a liquidação da contas de trafego mutuo telegraphico.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

No Districto Telegraphico da Bahia:

N. 813 — Declarando que a restituição decorrente de trafego mutuo com as outras repartições deve correr por conta da renda do exercicio em que se fizer a liquidação, de accordo com o art. 17, n. IV, da lei n. 1.145.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 814 — Restituindo as terceiras vias das notas de empenho que acompanharam os officios ns. 77 e 102.

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. contadores seccionaes:

No Ministerio do Exterior:

N. 815 — Restituindo as terceiras vias das notas de empenho que acompanharam os officios ns. 87, 89 e 97.

No Ministerio da Guerra:

N. 816 — Restituindo as terceiras vias das notas de empenhos que acompanharam os officios ns. 100 e 101.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 817 — Remettendo as segundas vias de relações supplementares de despesa empenhada em 1923 pelo Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 818 — Declarando que foram remettidas á Directoria de Contabilidade deste ministerio duas relações supplementares de dividas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Justiça.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 22 de abril de 1930

Miguel Faustino do Monte, pedindo restituição de multas que pagou. — satisfação a exigencia do parecer (Processo n. 17.353, de 1930).

Dia 26

Officios expedidos:

Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D. D. ministro da Fazenda:

N. 85 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que, segundo o telegramma junto da Delegacia Fiscal de Pernambuco, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Ouricury, naquelle Estado, tendo se verificado exactidão de todos os saldos em poder do respectivo collector (Processo numero 18.308, de 1930 e telegramma numero 18.308, de 1930).

N. 86 — Levo ao conhecimento de V. Ex. que, segundo comunicação feita pela Delegacia Fiscal no Paraná, em officio n. 109, de 1 do corrente mez, foi procedido a balanço na Collectoria Federal do Imbituva, naquelle Estado, pelo inspector fiscal Eudico Scardello Machado, sendo encontrados correctos os respectivos valores (Processo n. 15.579, de 1930).

N. 87 — De acordo com o processo junto, V. Ex. verá que foi expedida a circular n. 9, deste anno, pela qual o cianureto de sodio ficou considerado como insecticida, para o fim de ser incluído no art. 1.068 da Tarifa, pagando a taxa de (\$20) vinte réis por kilogramma, quando o citado producto tem classificação propria na mesma Tarifa, artigo 222, sujeito a taxa de (\$500) quinhentos réis por kilo.

A differença de taxa é apreciavel e assim, nos termos geracs em que foi expedida a circular, é grande o risco de haver não pequeno prejuizo na arrecadação, pois que todo o cianureto de sodio que for importado, será despachado pela taxa de (\$20) vinte réis, com a simples allegação de ser applicado como insecticida ainda que para fim diverso daquelle para que foi concedida a taxa de favor.

A bem dos interesses da arrecadação e sem prejuizo do auxilio que se deve prestar á lavoura do paiz, no combate á praga dos insectos que a atizam, eu propria a V. Ex., que se expedisse uma circular additiva e explicativa da de n. 9, citada, na qual se declarasse que o cianureto de sodio ficaria considerado como insecticida, para gozar da redução de taxa e assim incluído no artigo 1.068 da Tarifa, somente quando importado por agricultores ou sociedades de agricultura com existencia legal.

Assim, ao mesmo tempo que se favorecia a lavoura, se adoptava providencia no sentido de evitar a evasão de rendas, como já vem succedendo, segundo informes verbaes do Sr. inspector da Alfandega do Rio.

O favor ficaria reduzido aos seus justos termos, como foi, por certo, o pensamento da administração (Processo numero 66.844, de 1928).

N. 88 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo comunicação feita pela Delegacia Fiscal no Paraná, em officio n. 101, de 3 do corrente, pelo inspector fiscal do imposto de consumo, naquello Estado, Sr. Eurico Serzedello Machado, foi balaneada a 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Ponta Grossa sendo encontrados exactos os respectivos valores (Processo n. 16.047, de 1930).

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 132 — Remettendo, para a respectiva cobrança das credidões da divida sob ns. 4.052 e 4.053 F. A., provenientes de multas impostas por infracção do decreto n. 16.275 A, de 1923, ás firmas Medeiros Carvalho & Companhia e Christovão Fernandes & Comp., respectivamente pela Collectoria Federal em Cruzeiro e pela Alfandega de Paranaíba, na importancia total de 704\$000.

N. 133 — Levo ao vosso conhecimento que S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 14 de abril corrente, no processo n. 13.437, de 1930, ordenou fosse susposto até segunda ordem o andamento do processo executivo fiscal n. 7.821, da serie E. V. affirmado ser devidamente estudada a reclamação apresentada pelo contribuinte do imposto lançado sobre a renda, Sr. Jayme Roggi.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Sobral:

N. 97 — Em resposta ao vosso telegramma de 1 de dezembro de 1927, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, levo ao vosso conhecimento, em cumprimento ao despacho de S. Ex., proferido a

10 do corrente mez, no respectivo processo, que o pedido contido no referido telegramma não pôde ser attendido porque as mesas de rendas, como a de Camocim, tem suas attribuições limitadas pelos artigos 124 e 125 da Nova Consolidação, não podendo, em consequencia, cobrar direitos de importação de mercadorias, como a em causa, ainda quando habilitadas a processar despachos dessa natureza (Processo n. 3.770, de 1930).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 22 — Havendo necessidade de reconhecer as cobranças effectuadas pelo ex-cobrador da divida activa, Sr. Antonio Sattamini Sobrinho, nos exercicios de 1924 e 1925, solicito de V. Ex. providencias no sentido de serem devolvidos a esta directoria os livros de contas-correntes do referido ex-cobrador nos exercicios citados.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 13 — Comunicando que o official daquelle Imprensa, José de Macedo Neves, que serve nesta directoria, compareceu ao expediente de 25 a 31 do mez proximo passado e de 1 a 25 do corrente.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 457 — Transmittindo o processo n. 9.931, do corrente anno, em que é interessada a Camara Official Española de Comercio e Industria. (Processo numero 9.931, de 1930.)

N. 458 — Transmittindo o processo n. 4.658, do corrente anno e solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer. (Processo numero 4.658, de 1930.)

N. 459 — Transmittindo o processo n. 55.938, de 1929, em que é interessada a Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd., e solicitando se digne satisfazer o parecer da 1ª Sub-directoria desta Directoria. (Processo n. 55.938, de 1929.)

N. 460 — Tenho sido lançado no processo que acompanhou o officio n. 371, o parecer da Commissão de Tarifa, referente ao caso de que trata o processo encaminhado com o officio n. 372, dessa Alfandega, e vice-versa, transmitto-vos ambos, para que seja corrigido o engano. (Processo n. 15.543, de 1930.)

N. 461 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por G. Laport & Comp. da decisão daquelle Alfandega que, com fundamento na ordem n. 81, de dezembro de 1924, publicada no *Diário Officiel* n. 66, de 1925, classificou — apparelho com petrechos para carregar cartuchos — para sujeitar ao pagamento de direitos na razão de 60 % ad-valorem, no art. 791 da Tarifa.

N. 462 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Dolabella Portella & Comp. Ltd., em petição fidejada no Thesouro Nacional, sob n. 16.349, deste anno, concedeu, por despacho de 25 do corrente, de accordo com o art. 124, § 27, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, pagando, porém, 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das mesmas preliminares e mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de

importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado pela firma requerente, e destinado ás usinas de assucar de sua propriedade denominadas "Malvina Dolabella" e "Maria Sophia", situadas na estação de Engenheiro Dolabella, no municipio de Bocayuva, Estado de Minas Geraes. (Processo n. 16.349, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 380 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Julio G. Germade, estabelecido com industria de artefactos de borracha, nesse Estado, em cabograma fidejado no Thesouro Nacional, sob n. 10.642, deste anno, concedeu, por despacho de 12 do corrente mez, de accordo com o art. 3º, alinea a do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, revigorado pelo art. 1º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, com fiador idoneo e pagando 2 % de expediente, isenção de direitos de importação para 40 barris marca FCG ns. 51.028 a 51.067, pesando bruto 10.800 kilos e liquido 10.000 kilos, contendo lithopone e mais sete barris de identica marca ns. 7.514 a 7.520, pesando bruto 405 kilos e 500 grammas e liquido 350 kilos, contendo diphenylguanidin, material esse vindo pelo vapor *Zealandia* e destinado á fabricação de artefactos de borracha. (Processo n. 10.642, de 1930.)

N. 381 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, em petição fidejada no Thesouro Nacional, sob n. 17.730, deste anno, concedeu, por despacho de 16 do corrente mez, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação composta de quatro folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado pela requerente e destinado aos serviços contractuacs a seu cargo. (Processo n. 17.730, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 65 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e com o officio numero 878, de 30 de setembro de 1927, encaminhastes a esta Directoria o recurso interposto pela Companhia SKF do Brasil, da decisão da Commissão de Tarifa, elevando para 2\$000, por kilo, o valor de manceas de transmissão da classe, 34, art. 1982, á razão de 15 % despachados pela nota de importação n. 13.849, daquelle anno.

O Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte:

"De accordo com os pareceres, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino se nega provimento ao recurso, de accordo com o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, para fins de manter por seus fundamentos a decisão da Alfandega de Recife, que deu á mercadoria despachada pela nota de importação de fls., e valor de \$5000, para não pagar direito menor de \$300 por kilo, capitulado para as obras de ferro fundido simples, do art. 757, da Tarifa."

Foi o seguinte o parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

"Comquanto não haja base preestabelecida para o valor de mancaes de ferro fundido, a comissão entende que deve ser homologada a decisão recorrida que attribuiu aos ditos mancaes o valor basico de \$2000, para não pagar menos de \$300 por kilogramma, taxa das obras de ferro fundido simples, uma vez que é doutrina fiscal muito racional não pagar a obra ou artefacto menos que a sua materia prima.

O Sr. inspector esteve de accordo".

O que vos communico para os devidos fins.

N. 66 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo á 40 fardos de papel para impressão de jornaes, destinados ao "Correio da Semana", navegados em transito para o Estado do Ceará, encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 1, de 9 de janeiro do corrente anno, proferiu, em data de 10 deste mez, o seguinte despacho:

"Proceda-se de accordo com o parecer".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Convém responder-se á Associação Commercial de Sobral, dizendo que o pedido não pôde ser attendido, porque as mesas de rendas, como a de Camocim, tem suas attribuições limitadas pelos arts. 124 e 15 da Nova Consolidação, não podendo, em consequencia, cobrar direitos de importação de mercadorias, como a em causa, ainda quando habilitadas a processar despachos dessa natureza.

A Alfandega de Recife declara-se que não dê baixa do termo de responsabilidade antes da prova do desembaraço da mercadoria na Alfandega de Fortaleza, cumprindo-lhe mais, em casos como o de que se trata, não permittir o transito sinão para logares onde haja repartições fiscaes em condições de effectuar a cobrança dos direitos respectivos."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 37 — Pedindo que informe si ha inconveniente em ser attendida a solicitação que faz o Ministerio da Agricultura no sentido de ser tornada permanente a concessão de uma sala no edificio dessa alfandega, afim de ficar garantida a estabilidade dos inspectores do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, nesse porto. (Processo n. 13.426, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco:

N. 20 — Pedindo que informe si ha inconveniente em ser attendida a solicitação que faz o Ministerio da Agri-

cultura no sentido de ser tornada permanente a concessão de uma sala no edificio dessa alfandega, afim de ficar garantida a estabilidade dos inspectores do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, nesse porto. (Processo numero 13.426, de 1930.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 199 — Restituindo o processo numero 13.729, de 1930, referente á restituição pretendida pela Companhia Brasileira de Immoveis e Construções. (Processo n. 13.729, de 1930.)

N. 200 — Transmittindo o processo n. 13.555, de 1929, solicitando providencias no sentido de serem prestadas as informações a que se refere o despacho de fls. 1. (Processo n. 13.555, de 1929.)

N. 201 — Restituindo o processo numero 17.161, do corrente anno, em que o cobrador Antenor Marcello pede restituição da quantia de 127\$200, indevidamente recolhida. (Processo n. 17.161, de 1930.)

N. 202 — Transmittindo o processo n. 64.823, de 1929, relativo a um requerimento de Antonio Pinto sobre cobrança do imposto de industrias e profissões, solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 64.823, de 1929.)

N. 203 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 de fevereiro ultimo, resolveu aprovar a decisão dessa recebedoria proferida na consulta da Companhia Calçado Cleveland, sobre annuidades devidas pelas patentes de invenção.

A decisão approvada foi a seguinte:

"De accordo com o parecer.

O sello das annuidades das patentes de invenção, deve ser cobrado observadas as taxas vigentes ao tempo da sua expedição.

Tatando-se, porém, de interpretação e applicação de lei, submitto este despacho a consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Remella-se o processo á Directoria da Receita."

O parecer do Dr. consultor de Fazenda com o qual concordou o Sr. ministro, foi accordo com o prestado pelo auxiliar Dr. João Gonçalves Machado Neto, nos seguintes termos:

"A Companhia de Calçado Cleveland, consulta ao director da recebedoria se as annuidades da patente de invenção que lhe foi regularmente concedida, devem continuar a ser pagas pela lei vigente na occasião da expedição da mesma patente.

Decidiu o Sr. director que as annuidades devidas pelas patentes fossem cobradas, observadas as taxas vigentes, ao tempo da expedição das mesmas, submittendo o seu acto á consideração do Sr. ministro.

A lei n. 4.984, de 1 de dezembro de 1925 alterou a cobrança do sello das annuidades de patentes de invenção.

Essa alteração foi incorporada ao actual regulamento do sello (decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, tabela B, § 9º, n. 3.)

A tabella anterior (tabela B, § 9º, numero 3 da lei n. 3.960, de 23 de dezembro de 1919 e decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920) fixava menor valor para as annuidades.

As leis que estabelecem o pagamento de impostos e taxas podem ser alteradas, de accordo com as necessidades, do Estado. Assim, os actos sujeitos a impostos soffrem maior ou menor tributação.

Mas, a expedição de patentes de invenção constitue um acto perfeito e acabado. Não pôde estar sujeito ás oscillações futuras da cobrança relativa ás annuidades.

A patente torna-se desde logo propriedade do concessionario, incorporando-se ao seu patrimonio. A patente é transferível por qualquer dos modos admitidos em direito. art. 59 do decreto numero 16.264, de 1912 — 923.)

O proprio dispositivo legal relativo ás importancias devidas, em sello, pelas annuidades, admite que as mesmas possam ser pagas adiantadamente de uma só vez.

Concede, porém, ao concessionario que assim proceda o abatimento de 10 % (lei n. 3.699, de 1919, tabella B, § 9º, n. 3. Observações 1ª e decreto numero 14.399 e decreto n. 17.538, de 1926.)

Esse dispositivo assegura ainda mais, aos concessionarios, o direito de satisfazer ás annuidades de accordo com a lei vigente na occasião da expedição das respectivas patentes.

Se a patente da consultante foi expedida antes da vigencia da lei n. 4.984, de 1925 — de que não fez prova o pagamento das annuidades a que está obrigada, deve ser effectuada de conformidade com tabella em vigor na data da sua expedição.

Parece-nos, portanto, que deve ser mantido o acto do director da recebedoria. (Processo n. 57.759, de 1926.)

N. 204 — Communicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por Carlos Martinez Alvarez, do acto daquella recebedoria que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 13.286, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Amazonas:

N. 22 — Transmittindo uma relação das armas e munições que foram embarcadas em Liverpool com destino ao porto de Manaus, em transito para Iquitos, no vapor Denis. (Processo n. 10.633, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 29 — Transmittindo o processo n. 15.641, do corrente anno, e solicitando providencias no sentido de ser devidamente informada a reclamação feita por negociantes e industrias de União da Victoria, contra a collectoria federal daquella localidade. (Processo n. 15.641, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 30 — Restituindo o processo numero 16.042, do corrente anno, referente ao balanço procedido na 2ª Collectoria Federal de Ponta Grossa, pelo inspector fiscal dos impostos de consumo, Eurico Serzedello Machado. (Processo n. 16.042 — 1930.)

— Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 33 — Transmittindo o processo n. 12.453, do corrente anno, no qual é interessado o Sr. José Antonio, director da "Gazeta de Noticias" daquella capital, e solicitando providencias no sentido de ser enviada a Alfandega de Alagoas. (Processo n. 12.453 — 1930.)

N. 144 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 88, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de J. G. Ribeiro, de Nitheroy. — José Antonio Gonçalves Mello.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de J. G. Ribeiro, sita á rua General Andrade Neves n. 39, na cidade de Nitheroy, do E. do Rio de Janeiro.

Marcas — Preços

Gilokol, duzia, 42\$000.

Nitheroy, 12 de fevereiro de 1930. — Por procuração de J. G. Ribeiro, Murillo Gomes Pinheiro.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de abril de 1930

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 131 — Concedendo o credito de 50\$000, para pagamento a Raymundo Nery Pucu'.

N. 132 — Concedendo o credito de 650\$000, para pagamento ao Dr. Affonso Maria de Oliveira Pentecado.

N. 133 — Concedendo o credito de 150\$000, para pagamento a Augusto Evangelista de Castro.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 142 — Remettendo a guia da pensionista D. Maria Julinda da Silveira Costa Branco.

N. 143 — Concedendo o credito de 1:402\$500, para pagamento ao Dr. José Olympio da Silva.

N. 144 — Concedendo o credito de 720\$000, para pagamento ao Dr. Alvaro Campos de Carvalho.

N. 145 — Concedendo o credito de 1:560\$000, para pagamento ao Dr. José Olympio da Silva.

N. 146 — Concedendo o credito de 760\$000, para pagamento ao engenheiro Manoel Gonçalves da Silva Torres.

N. 147 — Concedendo o credito de 3:097\$832, para pagamento a D. Jardenina Leão de Hespanha.

N. 148 — Concedendo o credito de 1:200\$000, para pagamento ao engenheiro Mario de Souza Dantas.

N. 149 — Remettendo a guia da pensionista D. Brazília do Espírito Santo Sanches.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 100 — Devolvendo o processo em que Antonio Pereira Lima pede pagamento de 1:050\$000.

N. 101 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 945\$775, tendo por Raymundo Amaro.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 71 — Remettendo as guias das pensionistas Rita e Benedicta Lima Santos.

N. 72 — Remettendo o titulo do inactivo Arthur Bello e concedendo os creditos de 3:671\$467 e 19:887\$110, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 73 — Concedendo o credito de 1:401\$880, para pagamento ao bacharel Montano de Alencar Araujo.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 51 — Remettendo a guia da pensionista D. Maria Neves.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 93 — Remettendo a guia passada a favor da pensionista Josephina Augusta Mendes.

N. 94 — Remettendo a guia do inactivo Luiz José Alves.

N. 95 — Remettendo a guia da pensionista Maria da Luz Dias.

N. 96 — Remettendo a guia da pensionista Maria Gracinda Mendes dos Santos.

N. 97 — Remettendo a guia da pensionista Maria de Lourdes Fioravante.

N. 98 — Remettendo o titulo do inactivo bacharel Sezino Barbosa Valle e concedendo os creditos de 21:644\$444 e 7:971\$203, para pagamento dos respectivos vencimentos.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 102 — Devolvendo o processo do tenente Moacyr da Costa Seixas.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 82 — Remettendo a guia da pensionista Joaquina Souto Maior de Cavalcante Mello.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 90 — Remettendo a guia do inactivo Rodolpho Macedo Ribas.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 191 — Concedendo o credito de 69\$400, para pagamento a Alberto Solano Carneiro da Cunha

N. 192 — Concedendo o credito de 2:701\$539, para pagamento ao escripturario Belmiro Millanez de Loyola.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 69 — Remettendo a guia da pensionista Judith Benigno de Araujo Góes.

N. 70 — Remettendo a guia do inactivo Antonio Luiz da Silva.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 179 — Concedendo o credito de 188\$332, para pagamento a Oddone Eugenio Frederico Marsiaj.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 85 — Remettendo a guia do inactivo Antonio Pereira Xavier:

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 178 — Remettendo a guia da pensionista Seraphina Niebler.

N. 179 — Concedendo o credito de 403\$627, para attender á restituição que compete a Julião Ribeiro da Silva.

N. 180 — Remettendo a guia da pensionista Iracema Neibler.

— Ao director da Caixa de Amortização:

N. 131 — Devolvendo o processo referente á divida de 65\$000, de que é credor Alfredo de Oliveira Coelho.

— Ao director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 132 — Concedendo o credito de 17:600\$000, para attender á restituição que compete á Studebecker do Brasil S. A.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:		
Libras esterlinas.....	5.748.433-10-0	233.847:073\$520
Dollares americanos.....	803.965,00	6.720:343\$720
Francoes francezes.....	6.297.630,00	10.157:446\$890
Marcos allemães.....	2.049.630,00	4.081:305\$390
Pesetas.....	726:015,00	1.170:989\$590
Rs. brasileiros.....	13:800\$000	63:025\$530
Outras moedas.....		328:023\$350

Total em moedas..... 256.368:240\$990

Em barra, 15.769.848 grs. 254 de ouro fino..... 87.610:240\$060

Total..... 343.978:451\$050

Notas em circulação

De diversos valores..... 343.970:830\$000

Importancia paga em moeda divisionaria..... 7:621\$050

343.978:451\$050

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tamerco Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recbedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de abril de 1930

Requerimentos despachados:

N. 6.140 — Manoel Machado. — Do accordo com o parecer, fica-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 6.397 — Dias Garcia & Comp. — Idem.

N. 20.612 — Laura Pinto da Conceição. — Officie-se á Directoria da Despesa, no sentido do parecer.

N. 15 — Gonçalves Fonseca & Comp. — Archive-se.

S/N — Moimho Fluminense. — De accordo com o parecer, deferido.

N. 20.099 — Pinto & Barbosa. — Fica-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer, para o lançamento do corrente anno.

N. 4.698 — João da Silva Souza. — Tendo em vista a expontaneidade do pe-

lido e o que se ha resolvido em casos identicos, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas mutações no livro respectivo, devendo a importância ser paga dentro de tres dias.

Consulta n. 6.167, de 1930, do Banco de Credito de Minas Gerais. — O imposto do sello dos livros de bancos, sejam obrigados a esse imposto, ou a elle trazidos facultativamente, deve ser cobrado sempre de accordo com o n. 6.º do paragrapho 2.º da tabella B, expedida com o regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1928.

No regimen do decreto legislativo numero 3.966, de 25 de dezembro de 1919, em virtude do qual foi expedido o regulamento de 1 de setembro de 1920, o paragrapho 2.º da tabella B, deste regulamento, continha apenas cinco numeros, especificadores dos livros tributados, sendo que, no 1.º, se entaxavam todos os que, obrigatoriamente ou não, passavam os commerciantes, qualquer que fosse a natureza do negocio, e qualquer que fosse a modalidade da pessoa que o exercitasse.

Dahi reformou-se somente no n. 1.º do paragrapho 2.º, a observação inserta no regulamento de 1920, e que se trasladou ao decreto legislativo mencionado (3.966, de 1919).

Pela lei n. 1.984, de 31 de dezembro de 1925, porém, art. 11, foi modificado o paragrapho 2.º da aludida tabella, creando-se o n. 6.º, que se refere a livros anteriormente incluídos no n. 1.º, e que são os que utilizam os bancos, as casas de penhores, companhias de seguros, etc.

Inalterada a observação, a que se não reportou ou referia a lei n. 1.984, a faculdade de sellagem de livros não obrigatorio se admittiu extensiva aos do numero 6.º, que ella criou, pela natureza que lhes conservou, embora sujeitando-se a maior taxa, applicavel aos livros, não seguindo o fim a que se destinava, ou a denominação que tinham, mas attendendo á especie do negocio, cujas operações vão registrar.

Portanto, não ha que alterar o procedimento da Terceira Sub-Directoria, sujeitando á taxa prevista no n. 6.º do paragrapho 2.º, da tabella B, os livros de bancos.

Submetto, no entanto, esta despatch a consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda sem prejuizo do seu omnipotente.

Suba o processo por intermedio da Directoria da Receita.

Precedentes despatchados:

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 4008000, a favor de D. Maria Alexandrina Pereira Chaves. — Conclui-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 3008000, a favor de José Antunes Gil. — Idem.

Ordens e officios:

Officios:
N. 150 — Da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional. — Officio, no sentido do parecer.

N. 37 — Da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Responde-se.

Autos de infracção:

Auto n. 38 de 1930 contra Silvino Lauretão Salgado. — Officio-se.

Auto n. 617 de 1929 contra Sabid Abidi Sarraf. — De accordo com o parecer. Referido.

Auto n. 204 de 1930 contra Moises Saad. — De accordo com a informa-

ção e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

Auto n. 46 de 1930, contra Silvestre Ribeiro & Comp. — De accordo com o parecer e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fallas, para impôr á firma Silvestre Ribeiro & Comp., a multa de 5008000, minimo do art. 32, 2.º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 535, de 1929, contra J. R. Nunes & Comp. — Idem, multa de réis 5008000.

Auto n. 69, de 1930, contra Macedo Portas & Comp. — Idem, multa de réis 5008000.

Auto n. 70, de 1930, contra Antonio Augusto Tavares. — A informação capitulada no auto de fls. está aprovada e a entidade imputada pelo auto, na defesa de fls., sendo da exclusiva competência da superior autoridade, só por ella poderia ser apreciada.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr a Antonio Augusto Tavares a multa de 5008000, minimo do art. 32, 2.º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 930, de 1924, contra J. Vieira Rodrigues. — Não procede o parecer de fls. 101/101 v., por isso que muito já de si controvertida a questão, o processo não a esclarece convenientemente.

Denmais, as informações prestadas por fora do despacho de 21 de janeiro ultimo, lançado a fls. 103, maior confusão trouxeram ao caso, não permitindo julgo seguro a respeito da origem do auto de fls., maxime ante a falta das amostras das mercadorias que foram motivo á contravenção descripta, amostras que, imprescindíveis ao exame do julgador do processo, não foram entregues nesta repartição, como está declarado.

Assim, deante a falta de provas necessarias para uma conclusão justa e acertada, julgo improcedente o processo e deste meu despacho, recorro, na forma legal, para a instancia superior.

Feitas as devidas anotações, suba o processo.

Portaria

O director, usando das attribuições que lhe confere o § 12 do art. 52 do decreto 14.162, de 12 de maio de 1920, resolve nomear Arnaldo Bastos Carvalhas, despatchante da Recebedoria do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930.
— José Bellens de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. AUDANTE

Dia 26 de abril de 1930

Notificações:

N. 151 — J. A. Fernandes & Comp., Quitanda n. 44. — Multa de 1508, mais a importância de 1008, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 167 — Manoel Calixto, largo da Uhum, 6. — Multa de 1508, mais a importância de 2508, relativa a emol-

mentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 117 — J. P. Monteiro, Lido Cardoso n. 370. — Multa de 1508, mais a importância de 1108, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 150 — Antonio Nunes & Barros, Antonio Badajoz n. 77. — Multa de 1508, mais a importância de 2608, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 151 — A. Affonso Ferreira Neves, Antonio Badajoz n. 77. — Multa de 1508, mais a importância de 2008, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 81 — M. Pereira de Barcellos, avenida dos Democraticos n. 1.106. — Multa de 1508, mais a importância de 1308, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 169 — João Baptista Martins Hypolito, Estrada S. Pedro de Alcantara n. 57. — Idem.

N. 131 — F. Almeida & Comp., Quitanda n. 461. — Multa de 1508, mais a importância de 5008, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 116 — A. F. Fernandes & Comp., Costa Lobo n. 54. — Idem.

N. 133 — Antonio Augusto de Figueiredo, Princeza Imperial n. 125. — Multa de 1508, mais a importância de 1508, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 136 — Jorge Baicadac, Estevão n. 8. — Multa de 1508, mais a importância de 1358, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 135 — Habib José, Estrada de Santa Cruz n. 128 A. — Idem.

N. 152 — A. Affonso Ferreira Neves, Portella n. 199. — Multa de 1508, mais a importância de 1208, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 168 — Rodrigues & Octacilio, Barros Alarcão n. 56. — Idem.

N. 134 — Francisco Dias, Estrada de Santa Cruz n. 128 C. — Idem.

N. 82 — Candido de Souza, avenida dos Democraticos n. 608. — Multa de 1508, mais a importância de 1558, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 166 — Helitor Lauro Pereira, largo da Ilha n. 9. — Idem.

N. 171 — Maria Fructuoso, rua 12 de Fevereiro n. 227. — Multa de 1508, mais a importância de 1458, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 163 — S. Maia & Lopes, largo da Ilha n. 11. — Multa de 1508, mais a importância de 608, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 164 — Antonio Sobrinho, largo da Ilha n. 13. — Idem.

N. 132 — Palmira Pinto de Mendonça, Lucidio Lago n. 16. — Idem.

N. 137 — João Moreira da Silva, Estevão n. 41 A. — Idem.

N. 83 — A. J. Baptista, avenida dos Democraticos n. 1.525. — Idem.

N. 162 — Oscar Muniz & Comp., São José n. 49. — Idem.

N. 170 — José Rodrigues, Estrada de Santa Cruz n. 82. — Idem.

N. 225 — Luiz Vicente — Paraopeba n. 461. — Multa de 1508, mais a importância de 1578, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 230 — Antonio Moreira Mendes & Comp., Augusta, Rocha n. 6. — Idem.

N. 183 — Abel de Carvalho, Camerino n. 170. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 184 — Campos & Martins, Camerino n. 34. — Idem.

N. 185 — M. Martins Netto, Camerino n. 17. — Idem.

N. 250 — Motta & Pinto, Fernandes Guimarães n. 53. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 238 — Domingos José Peixoto, São Clemente n. 287. — Idem.

N. 236 — Antonio Gonçalves Albernar, S. Clemente n. 149. — Idem.

N. 226 — Americo Ribeiro, Coróripio n. 40. — Idem.

N. 181 — J. Ventura & Gomes, Camerino n. 58. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 186 — Ribeiro & Cabral, Camerino n. 122. — Idem.

N. 249 — João Henrique, S. Clemente n. 29. — Idem.

N. 240 — João Francisco Lopes, Voluntários da Patria n. 503. — Idem.

N. 237 — Antonio Mello da Silva, Voluntários da Patria n. 244. — Idem.

N. 182 — Manoel Coelho & Gomes, Camerino n. 42. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 248 — F. H. Sayão, Arnaldo Quintella n. 44. — Idem.

N. 340 — Ganda & Otero, Lavradio n. 90. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 241 — Leonardo & Fernandes, Arnaldo Quintella n. 3. — Idem.

N. 229 — Antonio Pelizzari, Parapeba n. 75. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 231 — Bento José Gomes, Cericy n. 3. — Idem.

N. 235 — A. Martins & Ribeiro, Sorocaba n. 146. — Idem.

N. 239 — Joaquim Fernandes, Passagem n. 166. — Idem.

N. 242 — M. Bastos & Irmão, Menna Barreto n. 94. — Idem.

N. 243 — Serafim Ribeiro, General Polydoro n. 139. — Idem.

N. 247 — A. Pinto & Cruz, São Clemente n. 151. — Idem.

Requerimentos:

N. 4.141 — Elisabeth Ebergenye. — Averbese a mudança.

N. 544 — José Joaquim de Almeida Junior. — Idem.

N. 728 — L. R. Lima. — Idem.

N. 21.574 — Antonio José Alvares. — Idem.

N. 21.135 — J. Teixeira Aneado. — Nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 11.447 — Alfredo Gonzalez Perez. — Transfira-se.

N. 19.276 — Bartholomeu Calero & Welloso. — Idem.

Certidões:

N. 388 — Henrique Correa de Mello. — Certifique-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 26 de abril de 1930

Requerimentos despachados

N. 3.501 — Jm4 Abreu & Comp. Ltd., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 3.642 — José Tavares Coelho, pedindo baixa. — Indique o nome do comprador do negocio.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Receita Publica: Ns. 108-109 — Devolvendo processos referentes a restituções pleiteadas pelos contribuintes, Calhau & Irmão e João Baptista Ribeiro.

N. 110 — Transmittindo processo referente a recurso interposto ao Sr. ministro da Fazenda pela firma J. Tolentino & Comp.

— Aos Srs. delegados fiscaes em Santa Catharina, Goyaz, Pará e Ceará:

Ns. 618-621 — Fazendo communicações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 622 — Idem.

— Ao Sr. director geral da Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 14 — Fazendo communicação.

— Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro:

N. 23 — Requisitando passagem.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de abril de 1930

Requerimentos despachados

N. 55 O — Osmar Dink's Barbosa. — Satisfaca a exigencia.

N. 71 P — Paulo Vieira Pinheiro. — Faça-se a nota de que trata a informacao da Auditoria.

N. 83 P — Paulo T. Carvalho Filho. — Pague-se a quantia de 1:425\$000.

N. 81 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

Officio n. 3.059, de 15 de abril de 1930, da Administracao dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota da caução.

N. 285 A — Antonio Roque. — Certifique-se.

N. 80 M — Maria do C. de Oliveira. — Faça-se a reunião das contas.

N. 202 J — José Monteiro da Gama. — Deferido.

N. 139 M — Maria R. Marcondes dos Santos. — Entregue-se.

N. 138 M — Maria R. Marcondes dos Santos. — Entregue-se.

N. 230 J — J. M. Pessoa de Almeida. — Certifique-se.

Officio n. 3.042, de 15 de abril de 1930 — Administracao dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota de caução.

N. 50 O — Oraidia S. A. Porto. — Indeferido.

N. 43 B — Beatriz F. A. Fonseca. — Elimine-se a condição de menor.

N. 50 B — Benedicta L. de Lila. — Satisfaca as exigencias.

N. 49 B — Bernardino S. Carvalhaes. — Satisfaca a exigencia.

N. 99 C — Caixa de Aposentados e Pensões dos Portuários das Docas do Pernambuco. — Expeça-se guia.

N. 330 C, de 1929 — Candida C. Esberard. — Entregue-se mediante recibo.

N. 218 J — João B. S. Tinoco. — Apresente alvará judicial.

N. 214 J — José C. de Souza. — Satisfaca a exigencia.

N. 71 L — Luiz F. A. Leão. — Satisfaca a exigencia.

N. 144 M — Maria J. M. Cunha. — Pague-se a quantia de 75\$000.

Officio n. 3.139, de 17 de abril de 1930 — Administracao dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota de caução.

Officio n. 1.057, de 31 de março de 1930 — Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o alvará.

N. 82 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 30 I — Isolina da Cunha Maia. — Certifique-se.

Officio n. 3.150, de 17 de abril de 1930 — Administracao dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota de caução.

N. 189 J — José F. Valle Barbosa e outros. — Satisfacam a exigencia.

N. 32 D — Dagmar de Alcantara Gomes. — Certifique-se.

N. 70 L — Lucrecia Galvão Priante. — Entregue-se mediante recibo.

N. 153 M — Martin Adolpho Koch. — Deferido.

N. 227 J — João S. de Souza. — Pague-se o cheque na importancia de 50\$000.

N. 84 E — Estado de Minas Geraes. — Deferido.

Officio n. 3.223, de 19 de abril de 1930, da Administracao dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Note-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1930

N. 52 B — Banco do Brasil. — Nada ha que deferir.

N. 53 O — Oscar Alves Ferreira. — Certifique-se.

N. 54 B — Benedicto Alvarenga. — Certifique-se.

N. 9 D — Demetrio R. Laures. — Deferido.

Officio n. 417, de 14 de abril de 1930 — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Note-se.

Officio n. 418, de 14 de abril de 1930 — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Note-se.

N. 45 H — Heitor de Paula Beiriz. — Cumpra-se o alvará.

N. 19 N — Nestor Madureira. — Remettam-se as guias.

N. 29 M — Marianna Vianna Coelho. — Deferido.

N. 273 A — Major Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Deferido.

N. 634 J — José Lopes de Assumpção. — Cumpra-se o alvará e pague-se a quantia de 1:000\$000.

N. 753 Est — Amaleu Teixeira Pinto. — Cancele-se a nota de caução, cumpra-se o alvará e expeça-se guia de transferencia para a Delegacia Fiscal no Pernambuco.

N. 39 D — David Benedicto de Paula. — Certifique-se.

N. 219 J — João Augusto Junqueira. — Cumpra-se o alvará.

N. 493 G — Carmon R. dos Azeiteiros Gonçalves. — Modifique-se o estado civil; pague-se a quantia de 100\$000.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

SESSÃO DE 15 DE ABRIL DE 1930

Aos 15 dias do mez de abril de 1930, na sede do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, a Avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 209ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos Srs. Ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, coronel Laurentio Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, Dr. Julio Barbosa, da Secretaria da Camara Federal, Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, Dr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do Conselho e mais os Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do Instituto e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do Instituto. Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, e commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha. A's 15 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assinada. Em seguida, o Sr. presidente declara em discussão o relatorio e balanço do exercicio de 1929 e o parecer da comissão sobre os mesmos, peças que vão publicadas, na integra, em additamento á presente acta. O Sr. Adolpho Gigliotti pede a palavra para declarar que, de accordo com o disposto no § 2º, do art. 195, do Regimento Interno, o Sr. director thesoureiro do Instituto deu por escripto as razões porque deixou de assignar os referidos papéis, mas destes não consta a assignatura nem as razões porque o Sr. director secretario deixou de os assignar. Muito desejaria o orador uma explicação de S. Exca., nesse sentido. O Sr. Jovelino Amaral, director thesoureiro do Instituto, declara que provou, na sua exposição, não ter havido concorrência, motivo esse determinante das suas restricções. O Sr. Telmo de Escobar, director secretario do Instituto, pede a palavra para dizer que pela legislação que rege o Instituto, cabem ao director presidente todos os actos de administração e á directoria, em conjunto só competem dois actos: a nomeação do pessoal e a apresentação do relatorio annual. Sendo assim, no caso particular da concorrência para as obras realizadas, no Instituto, tratava-se de um acto da exclusiva competência do director presidente. Não entra o orador na apreciação deste acto para o que lhe falta competência legal, uma vez que cabe ao Conselho e ao Governo e não aos outros directores, tomar contas dos actos do director presidente. Que a sua assignatura, foi dada ao relatorio apresentado ao Conselho, por exigência da lei. Com essa assignatura, S. Exca. não partilha das responsabilidades nem do merito da reorganização do Instituto, obra exclusiva do director presidente. Assignado o relatorio, estava indirectamente assignado o balancete. Entretanto, si for necessaria a sua assignatura nesse balancete o orador, não vacilla em a dar, convencido, como está, de que elle representa rigorosamente a verdade sobre a situação, aliás excellente, do Instituto. Submettido a votos, o Conselho Administrativo resolveu approvar o parecer da comissão e autorizar a publicação, em annexo, da representação do Sr. director presidente, sobre o voto divergente do Sr. director thesoureiro. O Sr. Pereira Junior declara regulares as inscrições de números: 38.505, 38.506, 38.507, 38.508, 38.512, 38.547, 38.561, 38.562, 38.563, 38.564, 38.565, 38.597 a 38.600. O Sr. Laurentio Lago declara regulares as inscrições de números: 36.051, 36.053, 38.516, 38.522, 38.521, 38.545, 38.546, 38.549, 38.550, 38.551, 38.552, 38.559, 38.637 e 38.642, devendo baixar em diligencia a de numero 29.950. O Sr. Laurentio Lago relata o recurso em que Gerson de Faria Alvim, geologo contratado, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, pede a reconsideração do despacho que mandou cancelar a sua inscripção obrigatoria, sob o fundamento de que o recorrente é contratado por prazo fixo. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, resolveu negar provimento ao recurso, para manter o despacho recorrido. O Sr. Adolpho Gigliotti, relata a inscripção numero 38.139. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou irregular a inscripção, porque o requerente só poderá fazer despesa facultativa de 17 contos. O Sr. Mario de Vasconcellos

declara regulares as inscrições de números: 38.502, 38.555, 38.556, 38.566, 38.571, 38.578, 38.580, 38.581, 38.582, 38.583, 38.584, 38.585, 38.586, devendo baixar em diligencia a de numero 21.646. O Sr. Adriano de Abreu declara regulares as inscrições números: 1.886, 6.351, 10.110, 10.270, 11.294, 38.350, 38.422, 38.433, 38.446, 38.447, 38.448, 38.449 e 38.491. O Sr. Gabriel Vianna declara regulares as inscrições de números: 38.510, 38.515, 38.518, 38.544, 38.548, 38.553, 38.568, 38.571, 38.588, 38.593 e 38.639, devendo baixar em diligencia a de numero 38.558. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 17 horas. E, em, Manoel Marques de Oliveira, secretario do Conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

Officio n. 2.760 — Rio de Janeiro, 31 de março de 1930. Sr. Presidente do Conselho Administrativo — Passo ás vossas mãos o incluso relatorio da directoria deste Instituto, sobre o que de mais importante occorreu no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do anno proximo findo, em obediencia ao disposto no artigo 10 do decreto legislativo n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, para os fins indicados no artigo 196 do regimento interno em vigor.

De accordo com a parte final do n. 3 do artigo 107 do mesmo regimento, tendo o director thesoureiro assignado com restricções o mesmo relatorio, deveria juntar a necessaria justificação, o que, naturalmente, fará directamente ao Conselho Administrativo.

Releva acrescentar que até esta data, não foram fornecidos, pelo referido director thesoureiro, quaesquer elementos para o relatorio a que estava obrigado á vista do disposto no n. XII do artigo 114 do regimento citado.

Atenciosas saudações. — Augusto H. Corrêa de Sá, director presidente.

Despacho do Sr. presidente do Conselho Administrativo: De accordo com o artigo 196 do regimento interno, designo os Srs. Drs. Monteiro de Souza, Adriano de Abreu e Pereira Junior para constituirem a comissão que deve dar parecer, dentro de dez dias, sobre o relatorio e balanço que acompanharam este officio.

Rio, 1 de abril de 1930. — Augusto Tavares de Lyra, presidente em exercicio.

Senhores membros do Conselho Administrativo — Cumprindo o disposto no art. 10 do decreto legislativo n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, que crea o Instituto de Previdência, vimos trazer ao conhecimento de VV. SS., em breve exposição, os factos mais notaveis occorridos na administração, durante o anno de 1929, dando a alguns o desenvolvimento necessario, pela sua importancia e actualidade.

E, apraz-nos tanto mais fazel-o quanto, é certa que, devida sómente a comprehensão exacta dos deveres, patenteada por todos os funcionarios, se pôde vencer tão rapidamente todos os impecilios e obstaculos que se nos depararam naquella periodo da administração.

Ocorrencias graves se passaram neste Instituto, tendo larga repercussão em todo o paiz, e taes foram que conduziriam o Governo a intervir na administração, dando-lhe novo director presidente, um dos signatarios do presente relatorio.

Não foi, pois, um periodo administrativo normal, em que tudo correu regularmente, em um funcionamento calmo, sem entraves nem tropeços.

Entre os problemas cuja solução mais interessam a vida intima do Instituto, estão, novamente, a alteração da lei que o criou, o decreto que approva o seu regulamento e, consequentemente, o regimento interno do Conselho Administrativo na parte que se refere propriamente á administração, no tocante á sua competência.

Ha dispositivos que se entrecrocão e outros cuja applicação tem trazido sérios embarços ao bom andamento dos serviços do Instituto.

A primeira parte, a alteração da lei é a da exclusiva competência do Congresso Nacional, a segunda, o regulamento, cabe ao Poder Executivo e quanto á terceira parte, o regimento interno, ao Conselho Administrativo do Instituto.

Sobre esta ultima parte, em breve teremos oportunidade de submeter á apreciação de VV. SS. as modificações que nos parecem necessarias, afim de que, com mais eficiencia, possa ser administrado o Instituto de Previdência.

Do desenvolvimento do Instituto de Previdência em dois annos e cinco mezes de vida, são testemunhas eloquentes as cifras que constam deste relatorio e registrados no balanço geral do anno de 1929, que a este acompanha.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

O conselho reuniu-se em 53 sessões ordinárias e 16 extraordinárias, para os fins prescritos no art. 14 do decreto legislativo n. 5.128, de 30 de dezembro de 1926.

SITUAÇÃO FINANCEIRA DO INSTITUTO

A julgar pelo balanço geral de 1929, a situação do Instituto de Previdência é promissora, muito embora a arrecadação fixada no orçamento para 1929 tenha ficado aquém da previsão.

Não é de admirar que assim tivesse sucedido, pois, a falta de dados seguros outro não poderia ser o resultado.

Ainda assim, sobre a previsão da receita na importância total de 15.240.000\$, incluídos os 3.000.000\$ de auxílio do Governo aos contribuintes de menos de 6.000\$ de vencimentos, foi arrecadada a quantia de 10.442.662\$393, donde se conclue que, excluídos os 3.000.000\$ do Governo, houve a diferença real para menos, na arrecadação, de 1.797.337\$607, que não me parece exagerada.

Quanto à despesa, foi também inferior à orçada, tendo sido despendida a quantia de 1.533.117\$219 a menos.

É bem verdade que, no orçamento da despesa, não figura, quanto ao pessoal, a importância exacta a ser despendida com os funcionários que trabalhavam efectivamente no Instituto e sim sobre o quadro aprovado pelo conselho, cujas vagas não foram preenchidas, em virtude de resolução do mesmo conselho em disposição expressa no proprio orçamento.

Dahi a redução da despesa de 403.875\$893, que ficou sem applicação.

Do mesmo modo a dotação destinada ao pagamento de peculios, para a qual não houve previsão e sim o calculo feito de 20 % sobre o total da receita fixada no orçamento.

Dahi a importância a menos despendida de 1.176.311\$272.

Em outras rubricas houve insufficiencia nas dotações, o que forçou esta directoria a solicitar do conselho novos creditos para cobrir as despesas a effectuar, na importância total de 151.001\$320, como se vê do officio n. 4.658, de 29 de outubro e resolução de 31 de outubro de 1929.

A vista do balanço geral, que a este acompanha, verifica-se que foi acrescida ao capital do Instituto a quantia de 6.464.578\$392, perfazendo o total de 16.948.445\$283, pois em 1928 já esta conta apresentava a respeitável parcella de 10.483.866\$891.

Comparativamente com o lucro liquido que foi incorporado em 1928, houve, apenas, este anno, a diferença a mais de 91.051\$451.

Figura no balanço de 1928 a quantia de 9.370.526\$938, que foi incorporada ao capital, mas, incluídos os 3.000.000\$ entregues adiantadamente pelo Thesouro Nacional ao Instituto, que se deve comprehender como receita antecipada.

Para o anno de 1930 estão reservados, acreditamos, maiores lucros do que nos annos anteriores.

SALDO DE 113.440\$500

Em cumprimento da ordem do ministro da Fazenda, transmitida a este instituto por officio n. 179, de 17 de dezembro de 1929, foi recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro a importância de 113.440\$500, saldo da de 500.000\$ entregue pelo Governo ao ex-director presidente Dr. P. de A. Russell para as despesas da installação do instituto e que figurava na escripta sob o titulo "Deposito", de accordo com o que foi deliberado pelo conselho.

A execução desta ordem foi communicada por officio numero 614, de 17 de janeiro do corrente anno.

CONTADORIA

Sob a immediata direcção do director presidente, foram executados por esta dependencia do Instituto os seguintes serviços:

2.313 pedidos de empréstimos processados e pagos na sede do Instituto, na importância total de 8.122.000\$000

448 pedidos de empréstimos processados e pagos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, na importância total de 1.186.000\$000

264 cartas de fiança no valor de 45.000\$000

Foram recebidas e devidamente processadas 1.820 inscrições de peculios obrigatorios e 653 de peculios facultativos.

Deram entrada no protocollo geral:

5.459 officios de diversas autoridades,

323 telegrammas,

3.756 requerimentos.

Pessoal — No quadro dos funcionarios do Instituto deram-se as seguintes alterações:

Nomeações — Por decreto de 31 de maio foi nomeado director presidente, em commissão, o director da Caixa de Amortização, Augusto Henriques Corrêa de Sá.

Por actos da directoria do Instituto, foram nomeados em commissão:

Em 5 de junho, Telemaco Guilherme da Silva, contador; em 8 de junho, Mario Santos, servente; em 1 de julho, José Vianna Rodrigues, almoxarife; na mesma data Roberto Oliveira Bastos, vigia nocturno e Severino Leite Mindello para ajudante de guarda-livros a partir de 25 de outubro.

A erecção do logar de vigia nocturno precedeu proposta da directoria e approvação do Conselho.

Demissões — Por actos da directoria approvados pelo Conselho, foram demittidos: Jorge Teixeira de Gouvêa, chefe de secção, em 30 de março; Antonio Albino de Siqueira Pinto, contador, em 5 de junho e Waldemar Cunha Rodrigues de Figueiredo, almoxarife no dia 1 de julho.

Exoneração — Por decreto do Governo de 31 de maio foi exonerado a pedido do cargo de director presidente do Instituto o Dr. Frederico de Almeida Russell.

Requisições — Foram requisitados: para serviço na Secretaria do Conselho Administrativo, o 1º escripturario Ivan de Oliveira Figueiredo, para ficar á disposição da Mesa da Camara dos Deputados, sem vencimentos, o 2º escripturario Adalberto Luiz Coelho.

Serviço militar. — Durante todo o anno o 2º escripturario José da Silveira Bueno e a partir de outubro o continuo Manoel Camargo.

Serviço do jury — Foram sorteados no mez de julho o 1º escripturario Alexandre d'Escragnolle e no mez de setembro Cid Corrêa Lopes, funcionario de igual categoria.

Designações interinas — Foram designados para servir, interinamente: o official Olivar Campos Côrtes para chefe de secção, no 1º de abril; o 1º escripturario José D. de Macedo Costa para official em 3 de abril; o 2º escripturario Pantaleão Machado, para ajudante de guarda-livros de 1 de junho a 13 de setembro; 2º escripturario José Claudio de Boayaya Bulcão para 1º escripturario em 1 de agosto; continuo Decio Dias Amorim para ajudante de porteiro de 1 de setembro a 1 de novembro; servente Leovegildo Leal de Almeida para continuo em 1 de setembro; 2º escripturario Jorge Guimarães para ajudante de guarda-livros, de 14 de setembro a 31 de outubro; dactylographa Alice Pereira Pinto da Silva, para 2ª escripturaria, no dia 1 de outubro e continuo Galdino Silva Barbosa para ajudante de porteiro, em 15 de novembro; todos, cujos prazos não estão limitados, serviram até 31 de dezembro.

Gratificações — Por decisão do Conselho Administrativo foram mandadas abonar as seguintes gratificações mensaes:

Aos auxiliares de gabinete do director-presidente, 200\$ a cada um e 50\$ ao continuo do mesmo gabinete, sessão do 21 de fevereiro de 1929; ao consultor juridico a de 500\$, sessão de 23 de novembro do mesmo anno.

Licenças — Foram concedidas as seguintes:

Guaracy Camargo, 2º escripturario; Francisco de Carvalho, servente; Lindolpho Ferreira Oliveira, 2º escripturario; Alvaro Pedrosa da Silveira, 1º escripturario; Pedro Del-duque de Macedo, 1º escripturario; Maria Emilia Oliveira, 2ª escripturaria, em commissão; Maria Costa Ribeiro, dactylographa; Hilda Ferrão de Carvalho, 2ª escripturaria; Ramiro Getulio dos Santos, guarda-livros; Mario Santos, servente, em commissão; Adalberto Luiz Coelho, 2º escripturario; Waldemar Cunha Rodrigues Figueiredo, almoxarife; Galdino Silva Barbosa, continuo; Onila da Costa Monteiro, 2ª escripturaria; Alfredo Mourão Russell, 2º escripturario; Isar Cruz, 2º escripturario; Octavio Lima e Silva Affonseca, 2º escripturario; Ivan Oliveira Figueiredo, 1º escripturario; José do Patrocínio Galbotti, 1º escripturario; Benedicta Valladares, 2ª escripturaria.

Substituições por licenças — Os funcionarios licenciados foram substituidos pelos seguintes:

Manoel Oliveira Amorim, 2º escripturario; Alcindo Pacheco, 2º escripturario; Bernardino Dias Pereira, praticante; Pedro Belmonte da Silva, ajudante de protocollo; Gustavo

Mello Alcina, guarda de almoxarife; Sara Muniz Freire, dactylographa; Helena Alcalá del Almo, dactylographa; Genuino Vieira da Cunha, servente; José Cláudio Bocayuva Bulcão, 2º escripturário; Maria da Gloria Marques, dactylographa; Guilmar Passos Siqueira Pinto, dactylographa; Aristides Rangel de Campos, 1º escripturário; Arnaldo Ferreira dos Santos Reis, 2º escripturário; Leopoldo Augusto Affonseca, 2º escripturário; Dulce Couto, dactylographa; Lucy Ribas Mariano, dactylographa; Severino Leite Mindello, ajudante de guarda-livros, em comissão.

Fallecimento — Em março falleceu o servente Francisco de Carvalho.

Diversas occorrencias — Em sessão de 19 de janeiro foi creado o lugar de liquidador, que foi provido pelo cobrador Carlos Mourão dos Santos e, por este motivo, suprimido no quadro do pessoal um lugar de cobrador; foi effectivado, nessa mesma sessão, no cargo de 1º escripturário, Orlando Pennafort Caldas; em sessão de 14 de junho foi resolvido que reassumisse o cargo o 2º escripturário Jorge Guimarães que se achava suspenso do respectivo exercicio sem causa justificada; em sessão de 25 de junho foram confirmados nos cargos de segundos escripturários, os praticantes Bernardino Dias Pereira, Luiz Neves da Silva e José Antonio do Amaral; em sessão de 8 de junho foi effectivado o servente Ambrosio Duarte de Medeiros, na vaga aberta com o fallecimento do servente Francisco de Carvalho; nessa mesma sessão o Conselho resolveu sobre o pagamento dos vencimentos em atraso do servente Mario Santos.

SERVIÇO EXTRAORDINARIO

O Conselho Administrativo, em sessão de 25 de junho, tomando em consideração a proposta desta directoria sobre a situação em que se encontravam os serviços da Contadoria, os quaes não obedeciam a qualquer principio de ordem, sem methodo, e, enfim, completamente desorientados, e dahi, o atraso em todos os demais serviços do Instituto, resolveu autorizar o expediente remunerado, unico meio efficaz de dar-lhes ordem e solver o atraso em que se encontravam.

Foram, immediatamente, iniciados sobre novas bases, com orientação segura e, graças a boa vontade e competencia dos funcionarios, hoje, já é possível comprehender o que é a Contadoria do Instituto de Previdencia.

Estão perfeitamente em dia todos os serviços da Contadoria, faltando apenas ultimar as cc/cc dos contribuintes inscriptos para peculios obrigatorios e facultativos.

Mais algum esforço e teremos todos os elementos necessarios de estatistica e cadastro de todos os funcionarios inscriptos e a Contadoria habilitada a satisfazer qualquer pedido de informações sobre os serviços a seu cargo e dar inicio ao serviço de actuaria.

EMPRESTIMOS

O Conselho Administrativo, ainda por proposta desta directoria, tomando em consideração a exposição que lhe foi dirigida sobre a necessidade do augmento da taxa de 12 % Price, que vinha sendo cobrada nos empréstimos a funcionarios, para 18 % Price, resolveu, em sessão de 9 de novembro, adoptar a medida proposta e, nesta base, foi calculada a receita que provirá de juros de empréstimos, no orçamento para o corrente anno.

Nessa mesma sessão, fazendo objecto da mesma proposta, foi resolvido mais o augmento da taxa de 2 % para 5 % nas liquidações de debitos em outros estabelecimentos de creditos, de funcionarios que solicitam empréstimos neste instituto, e alterada a percentagem para 10 %, ao invés de 25 %, que era abonada ao liquidador sobre a taxa cobrada nas liquidações, em beneficio dos cofres do instituto.

E mais o arredondamento para mais das fracções de cem réis nas consignações.

Foi ainda objecto da alludida proposta a acceitação do pedido de cancelamento das inscrições para peculio facultativo, sem direito a restituição das contribuições já recebidas.

Estas modificações importavam em alteração do regimento interno do conselho, o que teve lugar em sessão de 9 de novembro, tendo sido communicada a esta directoria em officio n. 89, de 14 de novembro de 1929.

Nessa sessão resolveu mais o conselho sobre a situação dos contractados, estabelecendo normas especiaes para a concessão de empréstimos a esses funcionarios.

Conforme se verifica do balanço de 1929 e anexo n. 1, tem o Instituto emprestada a funcionarios, contribuintes

obrigatorios a avultada somma de 15.296:300\$078, que, accrescida dos juros, ascende a de 18.538:036\$476, assim distribuida:

	Capital	Juros	Total
No Districto Federal.	13.059:367\$721	2.699:054\$364	15.758:422\$085
Nos Estados.	2.236:932\$357	542:682\$034	2.779:614\$391
Total.	15.296:300\$078	3.241:736\$398	18.538:036\$476

EMPRESTIMOS DESERTOS

Sob este titulo, encontra-se no balanço a importancia de 205:899\$398, que, accrescida dos respectivos juros, na de 46:204\$976, perfazem o total de 252:104\$374, a quanto montam os empréstimos contrahidos por funcionarios, posteriormente exonerados até 31 de dezembro de 1929.

Esta perspectiva de tão grandes prejuizos, foi uma das causas determinantes da proposta desta directoria sobre o augmento da taxa de 12 para 18 % Price, além da necessidade que se impunha, do augmento da receita do Instituto.

Releva notar que a taxa de juros sobre as quotas de peculios de menores, retidas até á maioridade, de accordo com a lei organica do Instituto, para o calculo das pensões, é mais elevada do que a que se cobrava nos empréstimos a funcionarios (anexo n. 2).

CONTRIBUINTES FALLECIDOS EM DEBITO DE EMPRESTIMOS

Como esclarecimento, apenas, segue o anexo n. 3, onde estão relacionados os contribuintes fallecidos até 31 de dezembro, e cujos debitos foram deduzidos dos respectivos peculios.

Importaram esses debitos em 86:460\$730.

LIQUIDAÇÃO DOS 30 % DO GOVERNO

Pela primeira vez procedeu-se á liquidação da conta do 30 % das contribuições dos funcionarios que percebem vencimentos inferiores a 6:000\$ e que correm por conta do Thesouro Nacional.

Esta primeira liquidação, que abrange o periodo de agosto de 1927 a dezembro de 1928, attingiu á importancia total de 1.120:396\$342, sendo 679:062\$269 de funcionarios pertencentes a repartições do Districto Federal e 441:334\$073 dos Estados.

Desta liquidação ainda não tivemos solução por parte do Thesouro Nacional.

A liquidação se fará por encontro de contas, isto é, será levada a credito do Instituto na conta dos 3.000:900\$000, que foram entregues antecipadamente pelo Thesouro Nacional.

Resta-nos ainda liquidar o saldo desta conta que é a vista da conta apresentada, e acima referida, de réis 1.879:603\$658 (anexo n. 4).

ARRECADAÇÃO DA RECEITA

O serviço de arrecadação das contribuições por premio: de peculios e consignações de empréstimos attingiu á consideravel somma de 12.541:432\$015, assim discriminada:

Premios de peculios	8.324:000\$036
Consignações de empréstimos.....	4.217:431\$979

12.541:432\$015

como se vê do balancete da receita e despeza até 31 de dezembro de 1929 (anexo n. 5).

INSCRIÇÕES PARA PECULIOS

Ainda não foi possível a organização do cadastro dos contribuintes por peculios, devido a escassez de tempo.

A organização de serviços mais urgentes, que se prendem mais de perto a arrecadação da receita, nos tem impedido de concluir o cadastro cujos dados estão sendo enviados pelos representantes do Instituto nas Delegacias Fiscaes nos Estados.

Isto não impediu que, com algum esforço, é verdade, se procedesse ao apanhado de todas as inscrições de peculios em vigor o que foi feito á vista da conta da cobrança de cada contribuinte.

Este trabalho deu-nos o seguinte resultado que representa, neste momento, a responsabilidade do Instituto de Previdencia para com os beneficiários dos peculios instituidos até 31 de dezembro de 1929.

Pecúlios obrigatórios de 10:000\$000

No Districto Federal	7.333	73.330:000\$000
Nos Estados	6.186	61.860:000\$000
	13.519	135.190:000\$000

De 15:000\$000

No Districto Federal	7.075	106.125:000\$000
Nos Estados	6.722	100.830:000\$000
	13.797	206.955:000\$000

Pecúlios facultativos

No Districto Federal	4.192	24.508:000\$000
Nos Estados	4.120	22.263:000\$000
	2.312	46.771:000\$000

RESUMINDO

13.519 de 10:000\$000	135.190:000\$000
13.797 de 15:000\$000	206.955:000\$000
2.312	46.771:000\$000
29.628	388.916:000\$000

O movimento de inscrições para pecúlios obrigatórios e facultativos durante o anno de 1929, já incluído na demonstração acima, foi o seguinte:

Obrigatorio de 5:000\$000	2	10:000\$000
Obrigatorio de 10:000\$000	1.818	18.180:000\$000
Obrigatorio de 15:000\$000	653	9.845:000\$000
Facultativas	—	7.408:000\$000

Total 2.473 35.443:000\$000

Foram cancelladas em 1929, 398 inscrições.

Pelo que acabamos de expôr existem no Instituto de Previdência, até 31 de dezembro de 1929, 29.628 inscrições em vigor na importância total de 388.916:000\$000.

Esta a responsabilidade do Instituto.

HABILITAÇÕES À PERCEPÇÃO DE PECÚLIO

Tiveram entrada no Instituto 286 requerimentos de beneficiários de pecúlios instituídos.

Foram processados e pagas as respectivas quotas, a 150 e convertidos em pensões, 81.

A despesa realizada com o pagamento de pecúlios liquidados foi de 1.804:335\$8629.

Estão ainda em via de liquidação, processos que attingem a somma de 1.209:787\$435.

O capital de pecúlios de menores que produz as pensões que lhes são pagas durante a menoridade é de 861:535\$869.

DA ESCRITURAÇÃO

A escripturação, se bem que feita por partidas dobradas, se resentia de novas normas que permittissem o conhecimento prompto das operações e foi mister dar-lhe nova feição, o que se realizou graças ao auxilio do competente e dedicado secretario do Conselho Administrativo, Sr. Manoel Marques de Oliveira, que, sem medir sacrificios, tomou a si a incumbencia de corrigir as falhas de que se resentia a escriptura, e fazel-a chegar ao resultado almejado.

Existe apenas pequeno atrazo no *Diário* o que em nada prejudica a fiscalização e o conhecimento perfeito do estado de todas as operações.

Dentro em pouco estará tudo normalizado.

O serviço de escripturação, de outubro a esta parte está sendo executado por novo guarda-livros, sob a orientação do Sr. Marques. Acha-se licenciado o effectivo que, seja dito, em abono da verdade, não soube imprimir aos serviços sob sua responsabilidade a orientação exigida em estabelecimentos do molde do Instituto.

Externaram esta opinião as comissões, do Conselho, por ocasião de emitir parecer sobre o balanço de 1928 e a que foi nomeada pelo Sr. ministro da Fazenda para examinar as contas na conformidade do disposto no art. 15, do decreto legislativo n. 5.128, de 31 de dezembro de 1928.

Antes de licenciar-se por doente, já havia sido afastado do cargo de guarda-livros, por esta directoria, pois, a sua permanencia no cargo, impedia a nova orientação que se impunha.

Opportunamente serão solicitadas providências ao Conselho, sobre o referido funcionario, que é tecnico e, de accordo com o disposto no § 4º, do art. 210, do regimento interno em vigor, é lugar de livre nomeação.

ALMOXARIFADO

Funcionou regularmente o almoxarifado.

Foi adoptada a providencia de serem todos os impressos em uso no instituto fornecidos ás delegacias fiscaes nos Estados pelo almoxarifado, de fórma a uniformizar todos os documentos o que facilita sobremodo o seu manejo na conferencia dos balancetes, além da parte economica que é bastante sensível.

O stock de material de expediente no almoxarifado é de 60:749\$511.

SERVICO DE ACTUARIA

O Instituto não teve ainda iniciado o serviço de actuaria, indispensavel á garantia das suas operações e responsabilidades pela falta absoluta de elementos que lhe são necessários.

Dentro em breve, normalizados os serviços da Contadoria, teremos oportunidade de offerecer ao estudo do Conselho as bases em que se deve estabelecer esta dependencia da administração.

OBRAS

Attendendo a falta absoluta de hygiene que se notava no edificio em que funciona o Instituto, esta directoria em representação que dirigiu ao Conselho solicitou e obteve em sessão de 22 de junho o credito de 15:000\$000 para realização das obras indispensaveis de adaptação, assieio e novas instalações sanitarias, melhorando a sede, o que permite maior eficiencia nos diversos serviços do Instituto.

Foram executadas as obras dentro do credito concedido.

ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTADORIA

Foram baixadas as seguintes instruções para a boa orientação dos funcionarios que devem executal-as:

PROTÓCOLO GERAL

O expediente para o protocolo geral do Instituto será de 11 ás 14 horas, para o recebimento de requerimentos.

1.º O protocollista ao receber das mãos do interessado qualquer requerimento que se relacione com os serviços do Instituto, deverá examinal-o, exigindo o reconhecimento da firma do requerente ou procurador, devendo, neste ultimo caso exigir a necessaria procuração, si já não estiver appensa a outro processo e o reconhecimento das firmas em todos os documentos apresentados, certidões, attestados, justificações etc.

2.º Recebido o requerimento, observadas as exigencias do n. 1, terá entrada no protocollo, pelo nome do beneficiario ou interessado (não do procurador); e em troca será fornecido um cartão com indicação da letra inicial do beneficiario ou interessado, e numero da folha do protocollo.

3.º Encerrado o protocolo ás 14 horas, o protocollista fará a remessa dos processos que houver recebido, distribuindo-os pelas diversas dependencias da administração em protocollus de remessa para cada uma. Estes protocollus serão, sem demora, devolvidos ao protocollista geral, com os necessarios recibos dos funcionarios designados para recebê-los.

4.º O expediente externo (offícios, etc.), será recebido pelo porteiro que o encaminhará por protocollo, á secretaria. Examinado na secretaria esse expediente é feita a distribuição, voltará todo elle ao protocollista geral que depois da averbação conveniente, fará a distribuição como indica o n. 3.

Os processos, depois de despachados irão ao protocolo para as necessarias anotações.

OS PROCESSOS TRANSITARÃO ENTRE A SECRETARIA E CONTADORIA QUE LHEZ DARÃO O DESTINO CONVENIENTE

Da inscrição

A vista de documento que prove a função que exerce o candidato, será feita a inscrição na contadoria, em impresso proprio, onde se fará o calculo do premio e se lançará o despacho usual.

Feito isto será aberta a c/c, do contribuinte e remettido o processo já anotado á secretaria, para a assignatura do director-presidente e expedição do officio de averbação.

Em seguida será o processo enviado ao Conselho para verificação da regularidade da inscrição.

Julgada esta regular, será o processo remettido ao guarda-livros o qual, feito o necessario lançamento, o devolverá á secretaria, que o recolherá ao archivo.

No caso da inscrição ser julgada irregular, depois de expedido officio á repartição em que funciona o interessado, para tornar sem effeito a averbação, será devolvido o processo á contadoria, que fará as necessarias annotações de cancelamento, e o enviará ao archivo.

Do empréstimo

Feita a proposta pelo interessado e verificado si o terceiro vencimentos do proponente comporta a consignação, o contador fará informar:

- Si o proponente está inscripto;
- Si está descontando regularmente;
- Qual o valor do peculio;
- Qual o premio que paga.

Prestadas estas informações, a contadoria enviará o processo á secretaria que fará informar si a inscrição foi julgada pelo Conselho.

Si a inscrição ainda não tiver sido julgada, a secretaria enviará-a, de preferencia, para julgamento.

Julgada regular, a secretaria, depois da necessaria informação, levará a proposta a despacho do director-presidente, restituindo-a em seguida á contadoria, que fará processar o pedido, extrahindo a caderneta, o titulo e a guia de emolumentos, caso não tenham sido extrahido por occasião da inscrição, e expedirá o memorandum de averbação si não houver debito a liquidar em outro estabelecimento.

Nesta caso, ficará o processo retido na contadoria até a liquidação, o que feito, retomará seu curso normal.

Devolvido o memorandum de averbação, com a declaração de que esta foi feita, será annexado ao processo e assignado ao contracto pelo mutuário.

Extrahido, então, o cheque de pagamento, que tambem ficará junto ao processo, será este remetido á secretaria, para o "pague-se" do director-presidente, e, em seguida, enviado a thesouraria para effectuar o pagamento.

Da thesouraria passará o processo novamente á contadoria, para a abertura da c/c do mutuário, em folhas soltas (fichas).

Feitas as necessarias averbações no processo, a contadoria fará remetel-o ao guarda-livros, que feitos os lançamentos precisos, depois de annotal-o, fará remessa immediata para a secretaria que mandará archivar-o.

Julgada irregular a inscrição, a secretaria fará devolver á contadoria a proposta, com esta informação, para seu conhecimento e do interessado.

CARTAS DE FIANÇA

Feito o pedido em impresso proprio, o contador lançará o despacho "prova a existencia do imovel".

Esta prova constará da exhibição de escriptura, ou do recibo da Prefeitura, referente ao pagamento dos impostos.

Feita esta prova com a apresentação de documento julgado habil pela Contadoria, será fornecida ao requerente uma ficha para ser informado pela respectiva Repartição, qual o terceiro disponivel.

O pedido de fiança, então, terá o seguinte andamento:

- O contador fará informar:
- 1) se o pretendente está inscripto;
- 2) qual o valor do peculio;
- 3) qual o premio;
- 4) se está soffrendo os descontos regulamentares.

Prestadas estas informações será o pedido enviado pela Contadoria directamente á Secretaria que, fará informar o numero da inscrição e si esta foi julgada regular pelo conselho.

Regular a inscrição, será o processo devolvido a Contadoria, que providenciara sobre o pedido de averbação.

Feita a averbação e junto ao processo o respectivo memorandum, será extrahida a carta de fiança e mais a caderneta e titulo e guia de emolumentos, caso não tenha sido feito por occasião da inscrição.

Feito isto será o processo novamente enviado á Secretaria, para despacho final e assignatura da carta de fiança pelo director presidente.

Restituído o processo á Contadoria será organizada a c/c do requerente em folha solta e feitas as annotações será a carta de fiança entregue ao requerente que passará recibo no processo ou talão. O processo irá então ao guarda-livros para os necessarios lançamentos, voltando afinal á Secretaria para ser archivado.

PECULIOS

Para melhor orientação do serviço de peculios foram baixadas instruções dando-se interpretação ao art. 206 § 3º do regimento interno.

Com as normas estabelecidas nas portarias que se seguem tem-se collido os melhores resultados na instrução dos processos:

Portaria

Dispondo o artigo 206, § 3º do Regimento Interno que o consultor juridico terá annexa ao seu gabinete uma secção destinada especialmente ao estudo e preparo dos processos de habilitação de peculio e pensões, o director presidente do Instituto resolve: — fica a actual secção de Peculio sob a direcção e o controle immediatos do Sr. consultor juridico, que providenciara para que seja o serviço organizado da maneira mais simples, expedita e conveniente.

Rio, 27 de junho de 1929. — Augusto H. Corrêa de Sá, director presidente.

Portaria n. 36

Em additamento á portaria de 27 de junho ultimo, subordinando a Secção de Peculios á direcção e controle immediatos do consultor juridico, resolve o director presidente determinar o seguinte:

1º Todos os serviços da Secção de Peculios, a saber: a elaboração de calculos e partilhas, extracção de guias para pagamento de peculios, pensões e funeraes e para recolhimentos, as certidões, a redacção de papeletas pedindo esclarecimentos a outras secções e junção das inscrições, as informações escriptas em todos os processos, continuara a ser feitas na mesma secção, mas sob a direcção e controle immediatos do consultor juridico.

2º Os serviços de informações e quaesquer outros que exigirem o contacto com as partes interessadas em processos de peculios, pensões e funeraes, serão feitos exclusivamente no gabinete do consultor juridico, tendo este, como auxiliar, para o alludido fim e outros trabalhos, que forem distribuidos, o funcionario, que designar, para servir no seu gabinete e ficando a Secção de Peculios destinada unicamente aos serviços internos do preparo, estudo e informação dos processos e papeis, elaboração dos calculos e partilhas, extracção de guias e papeletas e mais os que forem determinados pelo consultor.

3º Todos os processos e papeis sobre peculios, pensões e funeraes, findos e em andamento, passarão para o gabinete do consultor juridico, juntamente com os archivos destinados á sua guarda.

4º O consultor juridico providenciara do melhor modo sobre a distribuição dos serviços pelos funcionarios da Secção de Peculios.

5º Todos os processos, requerimentos e papeis referentes a peculios, pensões e funeraes serão remetidos ao gabinete do consultor que, depois de mandar registral-os no protocollo especial, antua-los e numera-los, os encaminhará á Secção de Peculios para serem devidamente organizados e informados de accordo com as suas instruções.

6º A Secção de Peculios, nos casos em que tiver de expedir papeletas pedindo informações sobre documentos, emprestimos, cartas e fiança ou quaesquer outras que sejam necessarias á instrução dos processos, entregal-as-lha ao Gabinete do consultor, que as encaminhará ás secções competentes do Instituto.

7º Qualquer duvida, lacuna ou divergencia existente nos processos deverá ser logo apontada pela Secção de Peculios e lavada ao conhecimento do consultor, que resolverá do melhor modo.

8º Na Secção de Peculios somente entrarão ou sairão processos, requerimentos e papeis, por intermedio do gabinete do consultor juridico.

9º Achando-se os processos devidamente instruidos, elaborados os calculos e as partilhas e minuciosamente informados pelos funcionarios da Secção de Peculios, que apontarão nas suas informações as lacunas e divergencias existentes, serão remetidos ao gabinete do consultor que, com o seu parecer, os remetterá ao director presidente por intermedio da secretaria.

10º Julgados pelo conselho administrativo e apos o cumprimento do director presidente, voltarão os processos, por intermedio da secretaria, ao gabinete do consultor, onde serão registradas e executadas as decisões, após a extracção das respectivas guias e certidões pela Secção de Peculios.

11º Os processos de devolução de premios de peculios facultativos obedecerão ás mesmas regras traçadas acima para os de peculios e pensões.

12º Os processos de adeantamento para funeral e luto serão encaminhados da mesma forma e depois de autorizado o pagamento pelo director presidente, voltarão ao gabinete do consultor, onde, após a extracção das respectivas guias pela Secção de Peculios, aguardarão as partes interessadas.

13º O actual serviço de protocollo da Secção de Peculios passará a pertencer ao gabinete do consultor juridico, que fará no mesmo as modificações convenientes.

Rio, 2 de julho de 1929. — Augusto H. Corrêa de Sá, director presidente.

SECRETARIA E ARCHIVO

Sob a direcção do director-secretario, foram executados, com a possivel regularidade todos os serviços que competem a estas dependencias da administração do Instituto.

Pela secretaria processou-se o seguinte expediente:

Até junho de 1929, quando ainda não se organizara o Protocollo Geral, deram entrada no protocollo da secretaria 2.079 officios e 182 requerimentos.

Durante o anno, foram expedidos 5.822 officios, 140 telegrammas, 23 officios-circulares, 12 telegrammas-circulares, 105 portarias e 36 certidões.

Todo esse movimento foi executado por nove pessoas, até agora sufficientes, e sufficientes provavelmente para o futuro, pois os serviços e processos, comquanto augmentem paulatinamente, simplificam-se, á medida que se desdobra normalmente o programma de organização ora adoptado.

Em verdade não foi possível regularizar certos trabalhos, como a organização do livro de assentamento do pessoal.

Mas justifica-se a falta, no periodo de organização, que começou em junho de 1929, trabalhou-se febrilmente na normalização de um expediente accumulado e sem andamento. Assim mesmo, em folhas em separado, estão lançados os referidos assentamentos, que breve serão passados para o livro competente.

Eis o que em resumo occorre dizer sobre a secretaria.

ARCHIVO

Só em fins de junho, passou para o controle da secretaria, onde deverá estar desde o começo, o serviço de Archivo Geral.

Julgamos desnecessario entrar em minucias sobre o que era este serviço. Nada estava feito. Não havia elementos para pesquisa de um papel.

Fazia-se mister, de-de logo, improvisar uma organização de emergencia, que permittisse attender aos reclamos diarios do expediente.

No trabalho, insano e multiplo da contadoria, exigido imperiosamente para o calculo da quota de 30 % sobre os peculios de 10 contos, que incumbia ao Governo pagar, tornava-se necessario revér processos e inscripções, rectificar premios, averiguar debitos a cobrar, examinar restituções, etc.

Para isso, o archivo deveria estar apto a fornecer inscripções e processos, o que era praticamente impossivel, no estado em que se encontrava.

Essa organização de emergencia foi levada a cabo com exito e em pouco tempo.

Logo depois, o archivo attendia com regularidade ás centenas de requisições diarias de inscripções e processos.

A ORGANIZAÇÃO DEFINITIVA

O expediente cresce e mantem-se intenso, e assim deverá ser, enquanto durar o serviço de organização da contadoria e suas dependencias, e não estiver perfeitamente regular e em dia o serviço de contas correntes.

A despeito disso, lentamente, cuidou-se da organização definitiva, estando terminado um indice alphabetico das inscripções, as quaes foram grupadas, em pastas, em ordem numerica crescente.

CADERNETAS

O serviço de extracção de cadernetas, titulos e guias está a cargo do archivo. Havia cerca de 5 mil cadernetas extrahidas.

Foi preciso conferil-as, uma a uma, que em numerosos casos os premios estavam alterados, ou em virtude de enganos nos calculos, ou em consequencia de redução do peculio.

Serviço ligado á renda do Instituto, deve passar opportunamente á contadoria.

Foram entregues aos interessados cerca de 2.700, tendo sido extrahidas outras tantas, a requerimento dos contribuintes.

Actualmente, creado o serviço extraordinario, grupam-se as cadernetas de cada repartição, afin de se fazer a entrega immediata, cobrando-se em folha os emolumentos que ainda não foram pagos, e que se referem a todos os que não obtiveram emprestimos.

O serviço de fichamento tambem se termina, estando consignados na ficha o numero da inscripção, nome e repartição do contribuinte, importancia, prazo e premio do peculio obrigatorio e facultativo, e numeros dos processos referentes.

Acreditamos que, dentro de trez mezes, o organização do archivo estará completa.

THESOURARIA

Os serviços da thesouraria a cargo do director-thesoureiro correram com absoluta regularidade, tendo sido recebidas todas as importancias arrecadadas pelos cobradores e effectuados todos os pagamentos processados na contadoria e devidamente autorizados.

São estas Srs. membros do conselho, em linhas geraes, as occurencias que nos parecem de maior relevancia, verifica-

das no transcurso do anno findo e que não deviam ser comunicadas, ficando esta directoria ao inteiro dispor do VV. SS., para ministrar outras complementares.

Na conformidade do disposto no art. 10, do decreto numero 5.128, de 31 de dezembro de 1926, já citado, apresentamos ao exame e approvação de VV. SS., o balanço das operações do anno proximo findo e outro comparativo da receita e despesa do anno de 1929 com o respectivo orçamento e mais creditos supplementares concedidos como reforço de diversas dotações daquelle orçamento.

Instituto de Previdencia, 31 de março de 1930. — Augusto H. Corrêa de Sá. — Telmo de Escobar.

Assigno o presente com as restricções de accordo com a exposição que apresento em separado, por não me terem sido pedidos quaisquer elementos e nem ter havido a reunião da directoria determinada pelo Regimento Interno (art. 107, letter III).

Rio, 31 de março de 1930. — Jodelino Amaral.

BALANÇO DO EXERCICIO DE 1929

Actif

Consignantes por em- prestimos:		
Capital emprestado.....	15.251.981\$159	
Juros a liquidar (\$/capital emprestado.....	3.229.910\$650	18.481.924\$809
Devedores diversos:		
Contas correntes.....	998\$535	
Delegacias fiscaes — Con- tas a verificar.....	54.615\$143	55.613\$678
Liquidações externas:		
Saldo desta conta.....		2.006\$832
Movéis e utensilios:		
Valor dos existentes.....		115.232\$200
Delegacias fiscaes nos Estados:		
S/debitos.....		753.208\$030
Banco do Brasil:		
Saldo a favor do Instituto na matriz.....		695.880\$607
Supprimento ás delegacias:		
Saldo devedor.....		17.000\$000
Caixa:		
Saldo em cofre.....		70.350\$777
Total parcial.....		20.191.216\$933
Contas de compensação do activo:		
Almoxarifado:		
Valor do material existente	60.749\$544	
Responsabilidades por fian- ças.....	47.186\$133	
Cações.....	90.000\$000	
Peculios a liquidar.....	4.309.787\$135	
Peculios de menores (cap- ital das pensões).....	664.535\$869	2.269.258\$981
		22.160.505\$914

Passivo

Juros a liquidar:		
Juros que tem de render o capital empre- stado.....		3.229.910\$650
Consignantes por alugueis:		
Saldo desta conta.....		12.861\$000
Fundos do Instituto:		
Em 1928.....	10.483.866\$891	
Resultado liquido do exer- cicio de 1929.....	6.461.578\$392	16.948.145\$283
Total parcial.....		20.191.216\$933
Contas de compensação do passivo:		
Almoxarifado:		
Saldo do material que passa para 1930.....	60.749\$544	
Fiança para aluguel de casa	47.186\$133	
Depositos.....	90.000\$000	
Peculio a liquidar.....	2.071.322\$304	2.269.258\$981
		22.160.505\$914

Instituto de Previdencia, Contadoria, 28 de fevereiro de 1930. — Augusto H. Corrêa de Sá, presidente. — Telmo de Escobar, director-secretario. Visto. — Telemaco Silva, contador. — Sacerino Leite Mindello, guarda-livros.

BALANÇO DA «RECEITA» E «DESEPEZA» DO EXERCÍCIO DE 1929 COMPARADO COM O «ORÇAMENTO» E «CREDITOS SUPPLEMENTARES» DO MESMO EXERCÍCIO

Receita

Titulos	Orçamento de 1929	Receita arrecadada	Arrecadada	
			A mais	A menos
Premios de peculios.....	10.200:000\$000	8.324:000\$036	—	1.875:999\$964
Contribuições do governo.....	3.000:000\$000	—	—	3.000:000\$000
Emolumentos.....	520:000\$000	49:068\$943	—	470:931\$057
Premios e emolumentos de fianças.....	2:500\$000	5:636\$974	3:136\$974	—
Taxa s/liquidações externas 2 %.....	50:000\$000	23:728\$549	—	26:271\$451
Juros de empréstimos.....	1.380:000\$000	1.202:997\$359	—	177:002\$641
Juros de rápidos.....	10:700\$000	4:929\$757	—	5:770\$243
Juros do capital das pensões.....	30:000\$000	—	—	30:000\$000
Juros de Banco.....	46:800\$000	41:739\$000	—	5:041\$000
Receita eventual.....	—	79\$790	79\$790	—
Consignantes por alugueis (fracção).....	—	\$005	\$005	—
Consignantes por empréstimos (excesso apurado no arrolamento das c/)	—	790:461\$980	790:461\$980	—
	15.240:000\$000	10.442:662\$393	793:678\$749	5.991:016\$356

Despeza

Titulos	Orçamento de 1929	Creditos supplementares de 1929	Total	Despeza effectuada	Effectuada	
			Orçamento e creditos supplementares		A mais	A menos
Honorarios do conselho administrativo.....	62:400\$000	23:500\$000	85:900\$000	76:100\$000	—	9:800\$000
Honorarios da directoria.....	144:000\$000	—	144:000\$000	144:000\$000	—	—
Vencimentos.....	1.713:000\$000	—	1.713:000\$000	1.309:124\$107	—	403:875\$893
Percentagens ás Delegacias Fiscaes nos Estados.....	170:000\$000	25:000\$000	195:000\$000	207:903\$890	12:903\$890	—
Despezas geraes.....	102:200\$000	99:500\$000	201:700\$000	208:990\$791	7:290\$791	—
Aluguel.....	66:000\$000	—	66:000\$000	66:000\$000	—	—
Seguros contra fogo.....	1:800\$000	1:432\$600	3:232\$600	3:232\$600	—	—
Imposto predial e taxas.....	4:800\$000	4:568\$620	9:368\$620	9:368\$620	—	—
Peculios e pensões.....	3.048:000\$000	—	3.048:000\$000	1.871:655\$728	—	1.176:344\$272
Bemfeitorias realizadas.....	—	45:000\$000	45:000\$000	547\$000	—	44:453\$000
Comissão ao liquidador.....	—	—	—	5:852\$370	5:852\$370	—
Serviços extraordinarios.....	—	—	—	75:295\$438	75:295\$438	—
Taxa s/consignações 1 %.....	—	—	—	13\$457	13\$457	—
Fundos do Instituto.....	—	—	—	6.464:578\$392	—	—
	5.312:200\$000	199:001\$220	5.511:201\$220	10.442:662\$393	101:355\$946	1.634:473\$165

RECONCILIAÇÃO DE DIFFERENÇAS ENTRE O ORÇADO E O ARRECADADO E O DISPENDIDO

Receita

Despeza

Total do orçamento.....	15.240:000\$000	Total do orçamento e creditos supplementares.....	5.511:201\$220
Arrecadada.....	10.442:662\$393	Effectuada.....	10.442:662\$393
		Menos fundos do Instituto.....	6.464:578\$392
Total-geral arrecadado a menos.....	4.797:337\$607		3.978:084\$001
		Total geral dispendido a menos.....	1.533:117\$219
Arrecadado a menos.....	5.591:016\$356	Dispendido a menos.....	1.634:473\$165
Arrecadado a mais.....	793:678\$749	Dispendido a mais.....	101:355\$946
	4.797:337\$607		1.533:117\$219

Instituto de Previdencia, contaduria, 28 de fevereiro de 1930. — Augusto H. Correia de Sá, presidente. — Tylmo. de Escobar, Director-secretario. — L. Minello, guarda-livros. — Visto. — Telemaco Silva, contador.

MOVIMENTO DA CARTEIRA DE EMPRESTIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Quantidade de empréstimos	Saldo para o anno de 1930			
	Capital	Juros de 12 % Price	Juros de móra	Total
Livro c/c n. 1 240 Emprést. D. Federal.....	758:415\$896	146:137\$346	—	904:553\$242
Livro c/c n. 2 302 Emprést. D. Federal.....	905:165.999	177:576.501	—	1.082:742\$500
Livro c/c n. 3 637 Emprést. D. Federal.....	2.019:463.023	423:503\$977	514\$330	2.446:481\$360
Livro c/c n. 4 430 Emprést. D. Federal.....	1.175:449.711	265:144.120	214\$063	1.441:807\$899
Livro c/c n. 5 413 Emprést. D. Federal.....	1.046:887.179	213:626\$041	270\$000	1.250:783\$220
Livro c/c n. 6 163 Emprést. D. Federal.....	448:610\$055	95:919.395	—	544:529\$450
Livro c/c n. 7 316 Emprést. D. Federal.....	910:473\$629	174:927\$442	—	1.085:401\$071
Livro c/c n. 8 297 Emprést. D. Federal.....	852:573.083	178:665\$883	210\$486	1.031:419\$452
Livro c/c n. 9 513 Emprést. D. Federal.....	1.430:533\$402	301:450\$859	—	1.731:987\$261
Livro c/c n. 10 504 Emprést. D. Federal.....	1.551:652\$679	319:615\$181	121\$434	1.871:339\$294
Livro c/c n. 11 540 Emprést. D. Federal.....	1.399:170\$911	280:751\$291	—	1.679:922\$202
Livro c/c n. 13 163 Emprést. D. Federal.....	292:360.129	63:931\$987	158\$244	355:450\$359
Livro c/c n. 14 84 Emprést. D. Federal.....	268:609.026	52:150\$174	165\$575	320:924\$775
<i>Delegações Fiscaes</i>				
Livro c/c n. 12 9 Emp. D. Fiscal Pará.....	31:851\$034	8:633\$465	—	43:484\$500
Livro c/c n. 12 12 Emp. D. Fiscal Maranhão.....	40:235\$715	10:050\$595	—	50:286\$300
Livro c/c n. 12 3 Emp. D. Fiscal Piauí.....	10:027\$074	2:494\$626	—	12:521\$700
Livro c/c n. 12 53 Emp. D. Fiscal Ceará.....	196:777\$897	49:637\$503	—	246:415\$400
Livro c/c n. 12 17 Emp. D. Fiscal Rio Grande de Norte.....	51:464\$426	12:779\$774	—	64:244\$200
Livro c/c n. 12 17 Emp. D. Fiscal Paraíba.....	59:218\$219	15:066\$581	—	74:284\$800
Livro c/c n. 12 57 Emp. D. Fiscal Pernambuco.....	163:078\$327	40:785\$573	—	203:863\$900
Livro c/c n. 12 15 Emp. D. Fiscal Alagoas.....	48:157\$713	11:774\$687	—	59:932\$400
Livro c/c n. 12 25 Emp. D. Fiscal Sergipe.....	60:251\$827	15:619\$173	—	75:871\$000
Livro c/c n. 12 41 Emp. D. Fiscal Bahia.....	133:032\$514	33:381\$286	—	166:413\$800
Livro c/c n. 12 16 Emp. D. Fiscal Espírito Santo.....	56:510\$653	13:995\$447	—	70:506\$100
Livro c/c n. 12 147 Emp. D. Fiscal Estado do Rio.....	446:929\$507	93:511\$890	—	540:441\$397
Livro c/c n. 12 54 Emp. D. Fiscal S. Paulo.....	173:142\$604	44:500\$896	—	217:643\$500
Livro c/c n. 12 33 Emp. D. Fiscal Paraná.....	117:005\$428	29:234\$772	—	146:240\$200
Livro c/c n. 12 13 Emp. D. Fiscal Santa Catharina.....	27:700\$000	7:301\$600	—	35:001\$600
Livro c/c n. 12 55 Emp. D. Fiscal Rio Grande do Sul.....	167:480\$809	42:994\$891	—	210:475\$700
Livro c/c n. 12 117 Emp. D. Fiscal Minas Geraes.....	384:851\$035	93:705\$659	—	478:556\$694
Livro c/c n. 12 1 Emp. D. Fiscal Goyaz.....	4:352\$265	1:098\$735	—	5:451\$000
Livro c/c n. 12 13 Emp. D. Fiscal Matto Grosso.....	44:602\$000	11:740\$800	—	56:342\$800
Livro c/c n. 12 4 Emp. D. Fiscal Londres.....	17:263\$310	4:374\$090	—	21:637\$400
Totais..... 5.332	15.296:300.078	3.240:082\$231	1:654\$167	18.539:036\$476

RELACÃO DOS CONTRIBUÍNTES EXONERADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1929 QUE DEIXARAM DÉBITOS NA CARTEIRA DE EMPRESTIMOS

Data	Nome	Cargo	Repartição	Emprestimos		Cap. amort.	Juros rec.	Saldo	
				Capital	Juros a liq.			Capital	Jur. liq.
25-5-28	Adalberto de Oliveira	Aux. carteiro	D. Geral Correios	2:500\$000	638\$400	563\$428	291\$972	1:936\$572	366\$428
23-3-28	Adelino José Nazario	Invest. 3ª	Polícia Civil	3:000\$000	792\$000	903\$098	439\$902	2:096\$902	352\$098
9-11-30	Alberto Rodrigues	Jardineiro	I. A. e Esgotos	3:000\$000	792\$000	493\$000	303\$000	2:503\$000	762\$000
6-12-28	Alvino Diamantino da S. Sarmiento	Com. vigilanc.	Juiz de Menores	4:500\$000	1:188\$000	432\$176	238\$824	4:047\$824	929\$176
23-5-28	André Rodrigues Chaves	Trabalh. 1ª	I. A. e Esgotos	3:000\$000	792\$000	406\$000	226\$000	2:594\$000	566\$000
21-3-28	Antenor de Almeida Sá	1º sargento	C. Bombeiros	4:100\$000	1:084\$000	134\$670	81\$330	3:965\$330	1:002\$670
24-4-28	Antônio Carreiro Leão	Guarda	E. 15 Novembro	2:500\$000	638\$400	471\$933	215\$867	2:028\$067	406\$530
Nov. 28	Antônio Castello Branco	Desinfect.	A. e Prophyl. Militar	3:000\$000	792\$000	148\$475	88\$525	2:851\$525	703\$475
28-7-28	Antonio Cezar	Oper. 4ª	E. C. F. Equipamento	3:000\$000	792\$000	406\$000	226\$000	2:594\$000	566\$000
11-1-29	Antonio Sabino dos Santos	Cocheiro	Casa Detenção	1:500\$000	396\$000	99\$481	58\$519	1:400\$519	337\$781
14-8-28	Antonio Silva	Servente 2ª	D. Geral Correios	2:000\$000	529\$600	201\$173	115\$027	1:798\$827	414\$573
15-2-29	Aristides Tavares Rezende	Idem	D. Arsenal Guerra	2:800\$000	737\$600	621\$446	326\$554	2:800\$000	737\$600
6-6-28	Augusto Marques Fogaça	Idem	I. S. Prophylax	3:000\$000	792\$000	249\$050	145\$050	2:750\$050	465\$446
19-4-29	Bellarmino Adeladio dos Santos	G. Civil 2ª	Polícia Civil	3:000\$000	792\$000	406\$000	226\$000	2:594\$000	536\$000
10-7-28	Benjamin Araújo e Silva	Mensageiro	R. G. Telegraphos	3:000\$000	792\$000	209\$176	145\$050	2:790\$824	646\$050
19-8-28	Candido Etelvino Nascimento	Servente 2ª	I. S. Prophylax	3:000\$000	792\$000	49\$000	30\$000	2:951\$000	762\$000
4-4-29	Carlos Santos Macedo	G. Civil 3ª	Polícia Civil	2:500\$000	638\$400	123\$629	73\$771	2:376\$371	364\$029
16-10-29	Carmelita Saldanha	Servente	H. Arthur Bernardes	4:500\$000	1:188\$000	222\$713	132\$787	4:277\$287	1:055\$213
17-8-28	Celestino Cavalheiro Roldan	Carteiro 3ª	D. G. Correios	3:000\$000	792\$000	406\$000	226\$000	2:594\$000	566\$000
11-9-28	Celestino Corrêa Cardoso	Trabalhador	R. G. Telegraphos	3:000\$000	792\$000	512\$631	277\$349	2:487\$349	514\$631
6-6-28	Clementino Contreira	Idem	Idem	2:900\$000	767\$200	762\$000	383\$004	2:137\$004	384\$196
1-5-28	Clotilde Pitta	Diarista	Idem	3:000\$000	792\$000	406\$000	226\$000	2:594\$000	566\$000
Nov. 28	Durval Baptista Menezes	Servente 1ª	D. N. S. Publica	3:000\$000	792\$000	854\$425	514\$575	2:514\$575	676\$425
12-6-28	Durval Fernandes da Silva	Tubista	R. G. Telegraphos	2:600\$000	688\$000	298\$441	175\$359	4:201\$559	1:012\$441
17-5-28	Fernando de Carvalho	Commissario 2ª	Polícia Civil	4:500\$000	1:188\$000	198\$369	117\$040	2:801\$040	674\$960
5-3-28	Francisco Lourenço Vicente	Servente	C. Amortização	3:000\$000	792\$000	258\$649	152\$151	3:041\$351	877\$449
26-4-28	Gerson Lemos	Investigador	Polícia Civil	3:000\$000	792\$000	792\$000	—	3:000\$000	792\$000
28-5-28	Gláerio Nascimento Guedes	Carteiro 3ª	D. G. Correios	3:000\$000	792\$000	272\$330	172\$550	2:727\$550	619\$450
15-5-23	Isabel de Carvalho	Aux. estação	Polícia Civil	3:000\$000	792\$000	406\$000	226\$000	2:594\$000	566\$000
23-3-28	Isabel Coelho	Aux. administr.	R. G. Telegraphos	2:000\$000	520\$500	378\$240	201\$450	1:821\$760	328\$140
7-8-29	Ismael Barbosa da Silva	Servente	H. C. Exercito	3:000\$000	792\$000	98\$400	59\$510	2:901\$510	732\$490
25-5-28	Isolina Saldanha de Lousio	Visitadora	D. N. Publica	4:500\$000	1:188\$000	373\$129	219\$371	4:126\$871	968\$629
23-4-23	João dos Santos Rosa	G. Civil 2ª	Polícia Civil	4:400\$000	1:163\$200	1:240\$848	61\$352	3:159\$152	549\$648
13-8-28	João Cordeiro Mango	Trabalhador	R. G. Telegraphos	3:000\$000	792\$000	406\$000	226\$000	2:594\$000	566\$000
8-5-28	João Francisco da Costa	G. Civil 3ª	Polícia Civil	3:000\$000	792\$000	566\$781	302\$222	2:433\$222	484\$778
15-1-21	João Pinto Araújo Corrêa	3ª escript.	D. de Estatística	4:500\$000	1:188\$000	73\$500	45\$000	4:426\$500	1:143\$000
2-5-28	José Custodio de Almeida	Trab. Rural	Inst. Biologico	3:000\$000	792\$000	732\$428	373\$572	2:267\$572	418\$438
10-8-28	José Gamboa	Servente	C. Estabilização	3:000\$000	792\$000	301\$450	172\$550	2:698\$550	619\$450
8-8-28	José Machado Miranda	Mensageiro	R. G. Telegraphos	3:000\$000	792\$000	98\$400	59\$510	2:901\$510	732\$490
15-2-21	José de Moraes	Diarista	Idem	4:500\$000	1:188\$000	609\$400	339\$000	3:801\$000	849\$000
22-3-23	José Sylvestre Machado	Delegado 3ª	Polícia Civil	3:000\$000	792\$000	732\$428	373\$572	2:267\$572	418\$438
15-8-23	Lycurgo Ramos Costa	Aux. escript.	I. A. Esgotos	2:600\$000	688\$000	216\$794	125\$705	2:383\$205	502\$294
20-11-28	Manoel Barbosa	Aprendiz	R. G. Telegraphos	4:500\$000	1:188\$000	688\$590	377\$910	3:811\$410	810\$090
11-4-23	Manoel Godas Hydalgo	Chaufeur	D. Geral Correios	4:500\$000	1:188\$000	1:183\$127	504\$373	3:316\$873	503\$627
10-8-23	Manoel Luiz Gonzaga	Contínuo	E. A. S. de Saude	4:500\$000	1:188\$000	768\$976	416\$024	3:731\$024	771\$976
11-4-28	Mario Angusto Brasil	Invest. 2ª	Polícia Civil	2:800\$000	737\$600	281\$149	161\$051	2:518\$851	576\$549
14-8-28	Mario Pereira Maia	Aprendiz	R. G. Telegraphos	4:500\$000	1:188\$000	432\$176	238\$824	4:047\$824	929\$176
21-4-28	Mário de Vasconcellos Calmon	Escrvente	J. do Alist. Eleit.	4:500\$000	1:188\$000	539\$198	294\$392	3:959\$802	888\$698
24-10-23	Mary Hippolito Silva Oliveira	Operário 2ª	Imprensa Naval	4:500\$000	1:188\$000	—	—	—	—

Data	Nomes	Cargos	Repartições	Emprestimos		Cap. amort.	Juros rec.	Saldo	
				Capital	Juros a liq.			Capital	Juros a liq.
1-12-28	Nechaliennia Marinio Rego.....	Praticante	Cont. Seccional.....	4:500\$000	1:188\$000	374\$926	217\$574	4:125\$074	970\$126
9-4-28	Octavio da Costa Dourado.....	Confer. revis.....	Imprensa Naval.....	4:500\$000	1:188\$000	374\$926	217\$574	4:125\$074	970\$126
2-5-28	Octavio Fonseca Chagas.....	Trabalhador.....	R. G. Telegraphos.....	2:400\$000	633\$500	453\$423	241\$777	1:946\$977	391\$823
7-7-28	Olavo Rodrigues.....	Servente	S. C. Transportes.....	3:000\$000	792\$000	512\$051	277\$349	2:487\$349	514\$651
7-8-28	Palmercio Ernesto Borja.....	Guarda civil de 2ª.....	D. S. da Guerra.....	3:000\$000	792\$000	249\$950	145\$050	2:750\$050	646\$950
5-5-28	Paulo Vieira da Rocha.....	Telegraphista de 5ª.....	Policia Civil.....	3:000\$000	792\$000	198\$960	117\$040	2:801\$040	674\$960
1-8-28	Pedro Jayme Henrique Seixas.....	Auxiliar de 2ª.....	R. G. Telegraphos.....	4:500\$000	1:188\$000	73\$500	45\$000	4:426\$500	1:143\$000
7-8-28	Pedro José Flores.....	Delegado de 2ª.....	F. C. A. de Guerra.....	2:000\$000	529\$600	414\$723	217\$677	1:585\$277	311\$923
4-6-28	Pericles Souza Manso.....	Deseinhista.....	Policia Civil.....	4:500\$000	1:188\$000	1:014\$990	525\$510	3:485\$010	662\$490
6-4-28	Raul Pinto Cardoso.....	Ajudante de chauffeur.....	Policia Militar.....	4:500\$000	1:188\$000	374\$926	217\$574	4:125\$074	970\$126
7-6-28	Sebastião Armstrong Lopes.....	Mensageiro.....	S. C. Transportes.....	3:000\$000	792\$000	459\$060	251\$940	2:540\$940	540\$060
6-6-28	Sebastião Alves de Souza.....	Servente	R. G. Telegraphos.....	1:500\$000	396\$000	176\$734	99\$766	1:323\$266	296\$234
3-1-29	Severino Monteiro da Silva.....	Guarda.....	I. F. P. R. e Canaes.....	3:000\$000	792\$000	301\$450	172\$550	2:698\$550	619\$450
9-1-29	Sotter Corbiniano Figueiredo.....	Fiscal de vehiculos.....	C. Detenção.....	2:900\$000	767\$200	241\$789	140\$211	2:658\$211	626\$989
2-7-28	Tibirica Guaracy Callado Correa.....	Auxiliar de carteiro.....	D. S. da Guerra.....	3:000\$000	792\$000	512\$651	277\$349	2:487\$349	514\$651
1-6-28	Victorino Lima.....	Almoxarife.....	Policia Civil.....	4:500\$000	1:188\$000	609\$000	339\$000	3:891\$000	849\$000
4-4-28	Waldemar Costa.....	Mensageiro.....	Directoria G. Correios.....	2:900\$000	767\$200	708\$514	361\$086	2:191\$486	406\$114
8-1-29	Washington Lopes Rodrigues.....	Guarda de 1ª.....	Instituto Previdencia.....	4:500\$000	1:188\$000	1:183\$127	594\$373	3:316\$873	593\$627
2-6-28	Wilfredo Roussouffres.....	Commissario de 2ª.....	R. G. Telegraphos.....	3:000\$000	792\$000	198\$960	117\$040	2:801\$040	674\$960
38-4-28			D. Saneamento Rural.....	3:000\$000	792\$000	845\$641	418\$359	2:154\$359	373\$641
			Policia Civil.....	4:500\$000	1:188\$000	1:014\$990	525\$510	3:485\$010	662\$490
			Total.....	235:300\$000	62:127\$200	29:400\$602	15:922\$224	205:899\$398	46:204\$976

Contadego, 13 de fevereiro de 1930. — Arnaldo Reis, escripturario. Visto. — Telemaco Silva, contador.

DE 1929 QUE DEIXARAM DEBITOS NA CARTEIRA DE «EMPRESTIMOS»

Empréstimos			Cap. amort.	Juros rec.	Saldo		
Capit I	Juros a liq.	Juros móra			Capital	Juros móra	Jur. liq.
3:000\$000	792\$000	—	670\$331	350\$339	2:323\$339	—	441\$331
3:000\$000	792\$000	—	148\$475	88\$525	2:851\$525	—	703\$475
4:500\$000	1:188\$000	158\$244	688\$590	377\$910	3:811\$410	158\$244	810\$090
4:500\$000	1:188\$000	—	73\$500	45\$000	4:426\$500	—	1:143\$000
4:500\$000	1:188\$000	—	1:183\$127	594\$373	3:316\$873	—	593\$327
3:000\$000	792\$000	—	961\$129	460\$871	2:038\$871	—	331\$129
3:000\$000	792\$000	—	911\$927	490\$871	2:088\$073	—	331\$129
4:500\$000	1:188\$000	—	1:104\$990	525\$510	3:485\$010	—	652\$490
4:500\$000	1:183\$000	—	1:038\$510	560\$360	3:401\$360	—	627\$510
3:000\$000	792\$000	—	353\$403	199\$535	2:646\$535	—	592\$455
4:500\$000	1:188\$000	—	1:618\$405	751\$595	2:881\$595	—	436\$405
4:500\$000	1:183\$000	—	530\$198	299\$302	3:969\$802	—	889\$698
4:500\$000	1:183\$000	—	452\$176	258\$824	4:047\$824	—	929\$176
3:000\$000	792\$000	—	454\$121	251\$040	2:545\$879	—	540\$060
4:500\$000	1:188\$000	—	1:183\$127	594\$373	3:316\$873	—	593\$627
2:000\$000	529\$000	—	235\$885	133\$015	1:704\$115	—	396\$586
3:000\$000	792\$000	—	98\$490	59\$510	2:901\$510	—	732\$490
4:500\$000	1:188\$000	—	683\$590	377\$910	3:811\$410	—	810\$090
3:000\$000	792\$000	—	732\$428	373\$572	2:267\$572	—	418\$428
3:000\$000	792\$000	—	249\$950	145\$050	2:750\$050	—	646\$950
4:500\$000	1:188\$000	—	374\$926	217\$574	4:125\$074	—	970\$426
3:000\$000	792\$000	—	732\$428	373\$572	2:267\$572	—	418\$428
3:500\$000	92\$600	—	854\$993	435\$802	2:645\$002	—	489\$798
3:000\$000	792\$000	—	566\$778	302\$222	2:433\$222	—	489\$778
2:800\$000	737\$600	—	788\$692	390\$508	2:011\$308	—	347\$092
3:900\$000	1:029\$600	—	1:099\$334	543\$866	2:800\$666	—	485\$734
2:500\$000	658\$400	—	208\$123	120\$877	2:291\$877	—	537\$523
3:000\$000	792\$000	—	512\$651	277\$349	2:487\$349	—	514\$651
4:671\$517	1:253\$183	—	1:344\$644	659\$856	3:316\$873	—	593\$627
2:000\$000	529\$000	—	534\$339	278\$861	1:435\$661	—	250\$739
103:871\$517	28:235\$893	158\$244	20:410\$787	10:503\$872	86:460\$730	158\$244	17:727\$011

Vencimentos do pessoal ..	1.309:124\$107	
Serviço extraordinário ..	75:295\$438	
Percentagens às delegacias	207:903\$890	
Material de expediente ..	104:903\$161	
Publicações e assignaturas	3:140\$966	
Electricidade ..	9:062\$255	
Conservação de machinas e elevador ..	3:374\$000	
Despesas da portaria ..	11:882\$280	
Eventuais ..	73:988\$129	
Taxa de 1 % s/consignações	13\$157	
Comissão do liquidador ..	5:832\$370	
Aluguel da sede ..	66:000\$000	
Imposto predial e penna d'agua ..	9:368\$620	
Seguros contra fogo ..	3:232\$600	
Instalação ..	2:340\$000	
Bemfeitorias realizadas ..	547\$000	2.106:128\$273

Consignantes por empréstimos:

Liquidações externas ..	2:006\$832	
Empréstimos ..	17.475:956\$799	17.477:963\$631

Consignantes por alugueis:

Consignações de alugueis ..		3:805\$692
-----------------------------	--	------------

Pecúlios:

Pecúlios liquidados ..	1.787:408\$131	
Adiantamentos para funeral e luto ..	16:957\$495	1.804:365\$629

Devedores diversos:		
Diversos devedores ..	464\$356	
Contas correntes ..	534\$179	
Delegacias fiscaes — contas a verificar ..	51:615\$143	55:643\$678
Moveis e utensilios:		
Na sede ..	109:912\$200	
Nas delegacias ..	5:320\$000	115:232\$200
Pensões:		
Pagas ..		67:320\$000
Saldo:		
Delegacias fiscaes — c/mo- ximento de fundos ..	753:208\$030	
Banco do Brasil ..	695:880\$607	
Caixa: em cofre, na sede ..	70:350\$777	
Supprimento às delegacias	17:000\$000	1.536:439\$414
Total parcial ..		23.167:168\$616

Contas de compensação da despesa:

Responsabilidade por fian- gas ..	47:186\$133	
Cauções ..	90:000\$000	
Pecúlios a liquidar ..	1.209:787\$435	
Pecúlios de menores (ca- pital das pensões) ..	864:535\$869	2.208:500\$137
Total ..		25.975:678\$033

Instituto de Previdência, Contadoria, 9 de janeiro de 1930.
 — Severino Leite Minullo, guarda-livros. Vistos — *Teodoro*
maco Silva, contador.

Exmos. Srs. membros do Conselho Administrativo — Em cumprimento do artigo 10 do decreto 5.128 de 31 de dezembro de 1926, a Directoria é obrigada a levar ao conhecimento do Conselho Administrativo os factos consequentes da administração do Instituto relativo ao anno anterior, relatório este que a Directoria em conjunto (?) deveria assignar. Segundo o Regimento Interno em vigor (pois que o muito digno Director Presidente falla neste relatório em renovação) cada um dos directores fornecerá elementos referentes à parte que fica sob sua directa gestão. Entretanto hoje, 29 chegou-me ás mãos o relatório perfeitamente completo, inclusive a parte que se refere à Thesouraria onde o dignissimo Sr. presidente teve, á minha revelia, mas sem favor, a gentileza de aquillatar da absoluta ordem reinante naquella dependencia do Instituto, por não ter havido até hoje nem para o fim da approvação deste relatório qualquer reunião da directoria como prescreve taxativamente o artigo n. 107 let. III do Regimento Interno.

Não me causou estranheza o facto de se achar completo o relatório, pois o Regimento Interno do Conselho Administrativo na parte referente á directoria nunca foi cumprido desde que se acha á testa do Instituto o actual Sr. director presidente, talvez porque como diz neste relatório o Sr. director presidente está este Regimento privado de fallas... "onde ha dispositivos que se entrecrocão e outros cuja applicação tem trazido serios embarços ao bom andamento dos serviços do Instituto (pag. 2)". Logo adiante, no mesmo capitulo, falla o Sr. presidente que muito breve nós (creio se referir á directoria) teremos a oportunidade de submeter á apreciação do Conselho Administrativo as modificações necessárias áquelle mesmo Regimento Interno do Conselho Administrativo.

Pego venia para declarar que até esta data não tive conhecimento algum dessa deliberação. Também é de grande interesse do senhor director presidente "... a alteração da lei que criou o Instituto e o decreto que approvou o regulamento no Congresso, pois S. Ex. muito se esforçou neste sentido na ultima legislatura.

Na pag. 11 do mesmo relatório está constatado ter a directoria em sessão de 25 de junho pedido ao Conselho Administrativo verba para serviços extraordinarios da Contadoria no valor de 12:550\$000 mensaes. A bota da verdade rectifico esta parte do relatório declarando ter o Conselho votado aquella verba a pedido exclusivo do director presidente. A pag. 22 rectifico de novo este relatório na rubrica "Obras" pois a verba votada de 45:000\$000 pelo Conselho Administrativo foi pedida em nome pessoal do Sr. director presidente, tendo o director thesoureiro pago no dia 15 de fevereiro neste anno a quantia de 50:059\$500. Caso tivesse sido tomada a medida (Concurrença) em vez de ser usada a medida (Preferencia) quero crer que esses pequenos serviços realizados no Instituto não teriam atingido aquella exorbitancia.

Lendo o relatório, a pag. 19, o director thesoureiro se surpreendeu com a noticia de que o guarda-livros effectivo, actualmente de licença dada pelo Sr. director presidente, tinha sido antes afastado daquelle cargo pela directoria. Isto não exprime a verdade, pois só tive conhecimento official do facto pela leitura deste relatório. Quanto ás opportunas providencias que serão pedidas ao Conselho sobre o actual guarda-livros que se acha afastado do serviço, penso que este cargo como o de contador só deverão ser preenchidos mediante comprovadas competência e capacidade dos candidatos. Esclareço-me: sendo o actual director presidente nomeado apenas em comissão para este Instituto e como o Governo sempre tem sentido necessidades imprescindíveis do seu grande tirocinio de reformador, será forçado a afastar o deste Instituto para outras comissões e não se achando á testa da contadoria pessoas de reconhecida capacidade, forçosamente este Instituto sem as luzes do muito digno Sr. director presidente voltará, de novo, a se emergir em trevas.

Ora, como sou um funcionario que sempre acatou a lei e sempre teve noção disciplinar, achava que o Sr. director presidente devia cumprir o regulamento interno do Conselho Administrativo desde que este Conselho assista á directoria (?) deste Instituto pelo menos até a data em que o mesmo Sr. director presidente, com sua grande capacidade apresentasse ao Conselho outros dados claros para a reforma daquelle regimento... "que tantos embarços tem trazido ao bom andamento dos serviços do Instituto" (sic).

Estive em desacordo com o director presidente demissionario do Instituto quanto a falla de execução de concorrência de compras avultadas para este Instituto, corao é de praxe em toda repartição publica. Portanto, coerente com os meus actos e principios, não posso concordar agora com o facto que continúa a persistir, dando aso a que se envolva

o nome da directoria em commentarios desairosos de protecção a afilhados.

Dado que o director thesoureiro do Instituto de Previdencia tem attribuições expressas e formaes no Regimento Interno, dilatando-lhe a acção para além das simples actividades materiaes de pagar e receber, capitulava a sua função no periodo annual de 1929, nesses misteres, é pretender lhe irrogar uma diminuição que elle não se subordinaria e como director thesoureiro nomeado na sua fundação, que vem se esforçando não só no cumprimento exacto das suas funções no departamento da thesouraria como sempre se interessou por todos problemas vitaes deste Instituto, repelle com as restricções que offerece a sua assignatura no relatório do Sr. presidente. O director thesoureiro durante o periodo que este relatório abrange, cumpriu, além de todas as outras, as determinações do artigo 114 do Regimento Interno, excluidas, já se vê, as que não tiveram oportunidade de serem exercidas e mais as constantes da alinea XII que lhe mandavam apresentar os elementos precisos para o relatório do Instituto. O Sr. presidente prescindiu desses elementos para se contentar em fazer ao Conselho a affirmação vaga e imprecisa de seu relatório de que os serviços da thesouraria correram com "absoluta regularidade" o que envolve evidentemente muito mais uma supposição do que em verdade uma categorica certeza auferida de uma pesquisa consciente sobre os elementos de controlle do alludido departamento.

Eis, Srs. membros do Conselho as razões por que assignei com restricções o relatório do Sr. director presidente do Instituto, não me pesando a minima parcelle de responsabilidade sobre o mesmo, pois que, com a leitura daquelle documento, os Srs. membros do Conselho auferirão que o muito digno Sr. director presidente deste Instituto abrange toda a directoria e ainda mais pretende abranger todo o Instituto de Previdencia.

Instituto de Previdencia, 24 de março de 1930. — Jovino do Amaral.

Srs. Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdencia—O art. 195 do Regimento Interno determina: "A directoria submeterá annualmente ao exame e approvação do Conselho Administrativo, dentro do prazo maximo de 90 dias, contados de 1 de janeiro, o balanço e as contas do anno anterior, com todos os documentos e informações, e, juntamente o relatório pormenorizado dos actos de gestão durante o mesmo periodo.

§ 1.º O relatório e balancete serão assignados pelos membros da directoria.

§ 2.º Sempre que qualquer director discordar do que constar desses documentos, assignal-os-á, com restricções, dando por escripto e, em separado, as razões de seu voto divergente, afim de que possa o mesmo ser submettido á consideração do Conselho".

A mesma determinação consta do art. 107, que fixa a competência da directoria.

Em virtude desses dispositivos foram, em sessão publica de 1.º deste mez, entregues o relatório, balanço e annexos e as razões das restricções do director-theosoureiro á comissão annua assignada especialmente designada para apresentar seu parecer dentro do prazo improrogavel de dez dias, de accordo com o art. 196. O balanço não está assignado pelos directores, secretario e thesoureiro.

Em sessão de 5 do mesmo mez, no decurso do prazo, foi distribuida á comissão uma representação do director presidente — "sobre a justificação do voto apresentada pelo director thesoureiro, que se encontra annexa ao mesmo relatório" — Não estando prevista nas disposições legais a representação, de que se trata, apparecida extemporaneamente e que poderia dar lugar a que ainda apparecessem outras dos mesmos directores, não só diminuindo o prazo da comissão, que teria de esperar o termino da discussão, mas também abrindo polémica sobre assumpto que não é especialmente a incumbencia da comissão, resolveu esta não tomar em consideração a mesma representação, restituindo-a para que o Conselho Administrativo possa tomar, opportunamente, a respeito a resolução que entender acertada. E tanto mais quanto esse relatório deveria ter sido amplamente debatido em sessão ou sessões da directoria, realizadas depois que os directores, secretario e thesoureiro tivessem apresentado os elementos precisos dos seus departamentos, pois não se comprehendendo que fossem obrigados a appor a sua assignatura e, portanto, a sua responsabilidade, em tal documento, sem que examinassem, em conjunto, a sua orientação e o conhecessem perfeitamente. O relatório annual do Instituto, acto de mais alta importancia para a vida da instituição, para sciencia do Governo, para exame do Conselho Administrativo e para conhecimento de

todos os seus contribuintes e a que a lei deu especial relevo, e, como se vê do n. III do art. 107, attribuição privativa e um acto colectivo da directoria, que é por cada um dos seus membros responsável pelo que nelle se contém, e não pôde deixar de ser estudado, em conjunto, nas sessões, a que se referem os arts. 102 e 103 do Regimento Interno e tanto assim é que o n. III do art. 107, que trata da organização do relatório termina assim: "se houver *voto vencido*, será justificado" e o § 2º do art. 195 declara: "dando por escripto e, em separado, as razões de seu *voto divergente*." Só ha *voto vencido*, *voto divergente*, em votação realizada em reunião e após discussão.

O art. 45 do decreto n. 17.778, de 20 de abril de 1927, que regyimentou o Instituto de Previdencia, dispõe: "O Instituto será *administrado* por uma *directoria composta* de um presidente, um secretario e um thesoureiro, assistida por um Conselho Administrativo." Houve o intuito claro, certo ou errado, mas da lei, de fazer a administração nas normas das grandes companhias, das fortes empresas, dos bancos, sociedades e associações de vultosos interesses, retirando o caracter de empregados ao secretario e ao thesoureiro como são os das repartições publicas para lhes dar a responsabilidade de direcção. E isto se evidencia tambem, se attentarmos no regimem da nomeação, pois que o director-presidente e de livre escolha do Governo da União e os directores, secretario e thesoureiro, são de escolha do Conselho Administrativo com aprovação do ministro da Fazenda. Vê-se, pois, que não é o regimem de repartição, é antes o das empresas industriaes e commerciaes com o desejo manifesto de uma procura de controle, de equilibrio. Todos tres são directores, são iguaes, cada um tem as suas attribuições privativas e o conjunto tambem tem suas attribuições privativas, que não podem ser exercidas por um só e, por isso, determina o art. 105 do Regimento Interno: "os directores responderão collectivamente pelos actos da directoria, nos quaes hajam collaborado, e pessoalmente pelos que hajam praticado no exercicio de suas attribuições privativas". O art. 102 do Regimento ordena — "as deliberações da directoria serão tomadas por maioria de votos e constarão de actas lavradas em livro proprio", acrescentando o art. 103: "a directoria reunir-se-á ordinariamente no dia 45 de cada mez ou no subsequente, quando aquelle for domingo ou feriado" e facultando o paragrapho do mesmo artigo que o director-presidente convoque sessões extraordinarias ou que a este as requeira um dos outros dous directores. Ora, de junho de 1929 até esta data a directoria só se reuniu quatro vezes. A vista da disposição legal, que não tem sido observada, não pôde deixar de haver reunião, ainda que seja para que conste da acta que a sessão não se realizou por falta de numero ou por falta de materia. No livro proprio deve constar, pelo menos, a acta. E' de notar que deveriam existir actas de que constassem as resoluções da directoria sobre as propostas e indicações que apresentou á deliberação do Conselho Administrativo e que é attribuição exclusiva da mesma, de conformidade com os ns. II, VII, IX, XXVII e XXIX do artigo 107 do Regimento Interno.

O presente relatório não está acompanhado de todas as demonstrações a que se refere o n. IV do art. 107, que as considera peças essenciaes. Faltam as de que tratam as letras g e h da citada disposição.

Como sempre avançamos, o relatório confirma a promissora situação do Instituto, sendo em 31 de dezembro de 1929 da importancia de 16.948:445\$283 os fundos de que dispunha, provenientes da quantia de 10.483:866\$891 do anno e meio anterior e da de 6.464:578\$392 do resultado liquido de 1929. Desse total, 15.251:984\$159 estão empregados em empréstimos ao funcionalismo publico da União. Os premios de peculios atingiram a 8.324:000\$036 e os juros dos empréstimos a 1.202:997\$359. A receita arrecadada, sem a contribuição do Governo ainda não recebida, relativa aos 30 % dos premios dos contribuintes que percebem menos de 6:000\$, foi de 10.442:662\$393 e a despesa effectuada, inclusive os creditos supplementares, foi de 3.978:084\$001, sendo que 1.871:655\$728 foram destinados ao pagamento de peculios e pensões. E' de esperar que no anno corrente a importancia dos juros de empréstimos seja mais que sufficiente para attender a todas as despesas, exclusive o pagamento dos peculios, assim como serão tomadas providencias para que a contribuição do Governo entre no decorrer do exercicio, logo que seja recebida a relativa a 1929, visto que o estado actual da escripturação permite a rapida prestação de contas que o Thesouro Nacional exige legalmente. E' uma avultada importancia que, empregada, augmentará a receita do Instituto. E' bem verdade tambem que o Instituto ainda retém o saldo de 1.879:603\$658 da contribuição que lhe foi entregue em 1928. Os empréstimos feitos foram, na Capital Federal, na importancia de 8.122:000\$, e nos Estados na de 1.486:200\$, e por ahi se vê o valioso au-

xilio que o Instituto de Previdencia prestou aos seus contribuintes na afflictiva situação por que passa a classe dos funcionarios publicos.

Foram, durante o anno, recebidas 1.820 inscrições de peculios obrigatorios e 653 de peculios facultativos. E' de notar o augmento desses peculios facultativos, que é um indice de confiança depositada no Instituto e que é tambem um indice do esforço dos que fazem, talvez, um sacrificio em bem dos seus, aproveitando-se de taxas que nenhuma companhia de seguros lhes poderia ter proporcionado até agora.

Não foi possivel ainda, devido á falta de escripta anterior, levantar o cadastro dos contribuintes, mas, á vista dos elementos já colhidos na escripturação que foi iniciada pelo actual director-presidente, pôde-se indicar como sendo de 29.628 o numero de contribuintes, dos quaes 27.316 obrigatorios e 2.312 facultativos, o que representa para o Instituto uma obrigação de 388.916:000\$000.

No annexo da pag. 43 ha um engano, que representaria uma illegalidade, porque seriam despesas feitas além dos creditos autorizados pelo Conselho Administrativo. A parcella de 7.290\$791, indicada como despesa a mais feita além do credito orçamentario e respectivo supplementar está deslocada, porque, de facto, o Conselho autorizou o credito, devendo ser transferida para a columna competente dos creditos supplementares, feitas as alterações que dahi decorrem. O mesmo se dá com a parcella de 75:295\$438, relativa ao pagamento dos serviços extraordinarios autorizados pelo Conselho Administrativo, pois que na autorização desses serviços está implicita a autorização para a abertura do respectivo credito.

As outras despesas feitas a mais são funcção de recibimentos e pagamentos.

De contribuintes fallecidos ficou o debito, por emprestimos, da importancia de 86:460\$730, que, de accordo com o dispositivo legal, foi descontado dos respectivos peculios. Essa medida legal parece-nos injusta, pois deveria ser levada á conta dos 6 % Price, incluidos na taxa de juros de 18 % Price, a que foi elevada a anteriormente de 12 % Price. E' uma alteração a propor na modificação da lei, em favor das familias dos contribuintes, se o Congresso Nacional tiver de examinar o assumpto. De empréstimos desertos, isto é, de contribuintes que, exonerados até 31 de dezembro de 1929, deixaram de entrar para os cofres do Instituto com as respectivas prestações mensaes encontra-se no balanço o prejuizo de 252:104\$374.

A partir deste anno os prejuizos dessa natureza correrão pelo augmento de 6 % Price, que foi feito na taxa de juros sobre empréstimos e conviria adoptar um detalhe de escripturação que permittisse verificar se esses prejuizos, que decorrem da des-cção de empréstimos, ficam áquem ou além da importancia produzida pela arrecadação desse augmento de taxa.

A este respeito é necessario tambem lembrar a necessidade de cumprir o disposto no regulamento do Instituto, no seu artigo 25, paragrapho 2º, que determina a cobrança judicialmente, por meio de acção executiva, no foro do credor, pois que muitos dos devedores exonerados de funcções federacs passam ao exercicio de funcções estaduais ou municipaes ou dispõem de recursos que permittem esperar o pagamento.

Foi solicitado, em 286 requerimentos de beneficiarios, o pagamento de peculios instituidos.

Com esse pagamento foi dispendida a importancia de 1.804:335\$629, estando ainda em andamento processos que attingirão á somma de 1.209:787\$435.

Por essa elevada cifra em ultimo logar citada se verifica como são numerosos os pedidos em andamento que não tiveram a prompta solução, que era devida.

O conselho, desejando que a entrega dos peculios as familias dos contribuintes fallecidos seja a mais rapida possivel, para que não perca o seu character de auxilio immediato ás familias, autorizou o serviço extraordinario da Secção de Peculios, durante tres mezes, para que seja posta completamente em dia a liquidación de todos os processos de habilitação de peculios que existem em estudo, esperando, assim, que, terminado esse periodo, os processos de tão relevante materia sejam liquidados em prazo inferior ao que taxativamente estabeleceu o Regimento Interno, que não tem sido observado.

O material em deposito no almoxarifado tem o valor de 60:749\$544, o que desde logo impressionou a commissão pelo empate de capital que representaria tal facto.

Verificamos, porém, que a maior parte desse material é de impressos, sendo que uma grande parte proveniente ainda de aquisições o encomendadas á escripturação anterior.

E' assim, por exemplo, que só gerenciaes entraram 10.553, existindo ainda 86.666, quando está apurado que o numero de

contribuintes, por ora, é de 29.528. Foi uma boa medida a que determinou a adopção, de todos os impressos em uso no Instituto serem fornecidos ás delegacias fiscaes nos Estados, pois assim se obteve a uniformização de todos os documentos.

O serviço de distribuição de cadernetas não tem sido feito até hoje como devera ser e isso mesmo já por vezes fez sentir o Conselho Administrativo, pois que representa sensível prejuizo para o Instituto. Basta dizer que até hoje, em dous annos e meio de vida, só foram entregues cerca de 2.700 cadernetas. Isso significa que se obteve a receita de 27.000\$, quando deveria ter produzido já 296.280\$, sem levar em conta a receita de guias e titulos, que teriam dado mais 237.024\$000. De certo, no corrente anno, esse serviço será intensificado e disporá, assim, o Instituto de mais uma parcella a empregar para auferir renda.

Em sessão de 22 de junho de 1929, o Conselho Administrativo, attendendo ao pedido da directoria, autorizou a execução de obras de remodelamento e adaptação no prédio, em que funciona o Instituto, até á importancia de 45.000\$000.

Esses trabalhos foram realizados e melhoraram em muito as condições do estabelecimento, dando ás salas um outro aspecto, facilitando a circulação, permitindo a entrada de ar e luz, e proporcionando agora maior conforto, hygiene e mesmo decencia ao funcionalismo, durante as horas de seus serviços.

Desses reparos foi encarregada a firma Manoel Deveza, que de dezembro de 1929 a fevereiro de 1930 recebeu do Instituto a importancia de 61.781\$, sendo 41.876\$500 pelo credito de 45.000\$ autorizado pelo Conselho Administrativo para a execução dos melhoramentos e 5.730\$ por conta dos creditos orçamentarios deste anno do Instituto com a devida classificação de 4.594\$ em "conservação do prédio", 1.032\$000 em "móveis" e 104\$000 em "asseio, etc." e 11.174\$500 por conta de creditos de 1929, sendo a conta da importancia de 7.710\$000 classificada em despesas geraes e eventuaes e a de 3.464\$500 sem classificação, segundo os documentos da thesouraria.

Para as obras de remodelação autorizadas pelo Conselho Administrativo foram apresentadas com data de 12 de julho tres propostas, que estão apenas rubricadas pelo Sr. director-presidente com a data de 5 de abril de 1930, sendo a de Manoel Deveza por 39.850\$, a de André Renato por 41.600\$ e a de Santos & Gonçalves, Ltda, por 43.500\$000.

A differença entre a importancia de 41.876\$500 paga pelo credito e a de 39.850\$ da proposta provirá, de certo, do acrescimos no decorrer da execução.

O edificio ainda não satisfaz, porém, aos fins a que é destinado.

A situação do Instituto é hoje completamente diversa da anterior. O penoso trabalho de organização está feito, os methodos adoptados estão em via de andamento e existe escripturação; a anarchia desapareceu. O grande trabalho de contas correntes, que deveria ter sido iniciado ao se inscrever o primeiro contribuinte e sobre cuja urgente necessidade se bateu um dos signatarios deste ao ser examinado o relatório e balancete referentes aos primeiros 5 mezes de existência do Instituto, está para ultimação em breve, o que virá facilitar os demais serviços fornecendo os precisos elementos para estatística, cadastro e demais informações. Não muito longe poderá ter inicio o serviço indispensavel de actuaria, o que permitirá que ao relatório annual, como determina o n. IV, b, do art. 107, do regimento interno, seja possível annexar a demonstração do calculo de reserva do Instituto. A não ser o "Diário", que está em agosto, os demais livros de escripturação estão em dia e delles se podem tirar as informações que forem precisas sobre o estudo de todas as operações e perto estará o dia de sua perfeição, attento também o gracioso e valioso auxilio que a este serviço tem prestado o nosso collega do Conselho Sr. Manoel Marques de Oliveira, actual contador geral da Republica, mestre na materia.

A remodelação dos lançamentos de empréstimos foi um grande passo para a normalização desse importante serviço, em que todos os elementos devem estar sempre promptos para sua utilização immediata.

Verificamos no livro de inscripção de empréstimos, a que se refere o paragrapho unico do art. 61 do regimento interno, que não era anteriormente obdecedido o que determinava o dispositivo, havendo linhas em branco, o que poderia permitir preferencias que o Conselho Administrativo quiz evitar ao fixar as normas que deviam ser seguidas na concessão dos mesmos empréstimos.

Foram expedidas instrucções para os serviços internos do protocollo geral, de inscripção, de empréstimos, de cartas do fiança e de penúlias.

A este respeito é necessario insistir para o cumprimento do disposto no n. XI do art. 107 do regimento interno que preceitua á directoria a elaboração e expedição de um regulamento para os serviços do Instituto, que fixe tudo que for indispensavel á regularidade dos trabalhos e segurança do movimento financeiro, pois a instituição, que tem quasi 3 annos, não tem ainda reguladas as divisões dos seus serviços nem definidas as attribuições dos funcionarios incumbidos dos mesmos. É de esperar que terminada a obra de remodelação executada nestes ultimos 10 mezes, seja approvedo o regulamento que fixe as normas que a experiencia fez ressaltar.

Feitas essas ligeiras observações, a Comissão é de parecer que se approve o balanço de 1929.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1930. — João de Oliveira Pereira Junior, relator. — José Luiz Monteiro de Souza. — Adriano de Abreu.

Officio n. 3.085 — Rio de Janeiro, 5 de abril de 1930.

Sr. presidente do Conselho Administrativo — Solicito a V. S. as necessarias providencias no sentido de ser junta ao relatório que tive a honra de vos enviar, por officio n. 2.760, de 31 de março proximo findo, a inclusa representação sobre a justificação de voto apresentada pelo Sr. director-theoureiro e que se encontra annexa ao mesmo relatório.

Attenciosas saudações. — Augusto H. Corrêa de Sá, director-presidente.

Despacho do Sr. presidente do Conselho Administrativo: A Comissão especial incumbida de dar parecer sobre o relatório e balanço apresentados pela directoria.

Rio, 5 de abril de 1930. — Augusto Tavares de Lyra, presidente em exercício.

Senhores membros do Conselho Administrativo — O Dr. Jovelino de Amaral, director theoureiro deste instituto, na justificação de voto que fez junta ao relatório apresentado pela directoria, em cumprimento do disposto no art. 10 do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, faz allusões a factos, que taxou de irregulares, passados no período de minha gestão, usando de linguagem indelicada, irreverente, e chegando mesmo, impensada e desastrosamente, a attribuir-me actos que desabonam a minha pessoa e ferem a minha honestidade.

Cumpro, porém, notar que não surgiu no Instituto de Providencia como um adventicio qualquer, como um desconhecido á cata de posições rendosas.

Portador de um nome humilde, mas honrado, com 25 annos de serviços publicos, para aqui vim por escolha do Governo da Republica, feita não tanto pelos meritos que, por ventura, eu tivesse, como pela certeza de que a minha dedicacão pelo socorrimiento do instituto seria sem limites. Esses ataques, portanto, não me molestam; recuetei-me em quem os desferem. Provas de honestidade não se dão com palavras, mas com factos; e para se julgar da honestidade de alguém é mister que se seja honesto, não pelo motivo de nunca ter subtraído qualquer coisa de alguém, mas por uma conducta irreprehensivel que torne o julgador digno de respeito e merecedor de fé.

Avesso por indole, a discussões estereis, sou, porém, forçado bem a contra-gosto, a vir, perante o conselho rebater as asserções do Sr. director theoureiro, contradictas, ponto por ponto, a sua calunnia, repondo as cousas em seus logares e mostrando que nunca pratiquei quaesquer actos que destoassem das severas praticas administrativas. E, ainda desta vez, ao meu gratuito accusador, funcionario ainda bisonho, não caberá a gloria de, com duas penhadas, imbuídas de infantil ironia, desmantelar, todo o meu passado, construído através de longos e penosos annos de labores.

Preliminarmente, devo explicar que a palavra "directoria" significa a pessoa do director presidente, quando se trata do actos da sua exclusiva competencia, e a collectividade dos tres directores, quando se trata de assumpto que só pode ser resolvido em conjunto.

E mais:

1º — A alinea III do art. 107 do regimento em vigor não trata de reunião da directoria para qualquer fim.

2º — Esta directoria, (director presidente) para a confeção do relatório não teve necessidade de quaesquer informações do director theoureiro que seriam solicitadas, si precisas, de accordo com a alinea XIII do art. 114 do regimento interno.

3º — O director theoureiro, na conformidade do disposto na alinea XII do artigo citado, deve apresentar ao director presidente, no devido prazo, os elementos precisos para o relatório. Não o fez, entretanto.

4º — Insinua ao Conselho Administrativo que não tem sido cumprido o regimento interno na parte referente á directoria, porque não se tem reunido, de accordo com o art. 102, ordinariamente, no dia 10 de cada mez.

De facto, as reuniões só se tem realizado quando ha assumptos a tratar; fóra disso parecem-me desnecessarias as reuniões quinzenaes. Nada havendo a tratar, é um desperdício do tempo, que, para mim é preciosissimo.

4º — Sobre os dispositivos da lei, regulamento e regimento que se entrecrocão e trazem prejuizos ao serviço, já o proprio Conselho se manifestou em officio dirigido ao senhor ministro da Fazenda.

5º — E' inveridica a sua affirmativa de que é de grande interesse meu a alteração da lei que crea o instituto, tendo me esforçado para tal fim na legislatura passada. O maior interessado é o proprio Governo, que deseja ver o instituto prehenhendo o fim para que foi creado.

6º — A autorização para serviços remunerados, em expediente extraordinario, foi por mim solicitada; o director thesoureiro nenhuma interferencia teve no assumpto. Os serviços estavam, como é sabido, anarchizados e, entretanto, com a sua autoridade de director, não procurou normalizal-os propondo quaesquer medidas; limitou-se a pagar e receber.

7º — Sobre as obras de adaptação effectuadas no predio em que funciona o instituto, foi solicitado por mim o credito de 45:000\$000, que não foi excedido, como affirma malevelamente o director thesoureiro, quando diz ter pago ao construtor encarregado das obras a importancia de 50:059\$500, em fevereiro de 1930. Como se verifica claramente pelo exame do balancete de fevereiro de 1930, sob a rubrica "bemeifeitorias" figura a despesa de 44:329\$500; a differença de 5:730\$000 refere-se a serviços outros executados, não propriamente no edificio, nem por conta daquelle autorização, mas, por adaptações indispensaveis á commodidade do pessoal, correndo essa differença de 5:730\$000 pelas verbas proprias do orçamento.

Neste ponto o director thesoureiro se estende em considerações alleivosas a minha pessoa, procurando, mas em vão salpicar de lama o meu nome limpo e pondo á mostra as suas qualidades de delator. Houve concorrência para a execução das obras e houve tambem a preferencia dada ao que offereceu maiores vantagens e garantias para o instituto. Junto tres propostas de constructores desta praça, pelas quaes se verifica a l.ura e rigor com que se procedeu.

8º — Quanto á parte que se refere ao guarda-livros, é acto de administração com o qual nada tem a ver o director thesoureiro; é assumpto que se prende á contadoria e da exclusiva competencia do director presidente, não permittê a sua indebita intromissão.

9º — Diz que sempre acatou a lei e sempre teve noção disciplinar; pena é que não continuasse a autobiographia... Convem salientar que a actuação do director thesoureiro nos serviços da thesouraria, tem trazido serios embarços á sua boa marcha, fazendo exigencias, á cada passo, entravando a administração e sempre allegando a sua qualidade de director, e, como tal, não podendo ficar subordinado a este ou áquelle funcionario.

Tem forçado esta directoria (director presidente) a formular consultas, sempre descabidas, sobre a incidencia do selo de estampilha nos papeis e recibos referentes ao Instituto de Previdencia, distraindo a attenção do director da Recebedoria do D. Federal, para a interpretação do art. 30 do decreto n. 5.128 de 31 de dezembro de 1926, que não admite duvidas. E mais ainda: Não permanece, como é do seu dever, na thesouraria á testa dos respectivos serviços, durante as horas determinadas ao expediente, naturalmente cuidando de assumptos, extranhos ao instituto, cujos interesses relega a plano secundario.

"Os serviços da thesouraria, que foram executados pelos seus fideis, correram em absoluta ordem", assim se deve entender no relatório.

Achando-se isento do ponto, entende que não é obrigado a permanecer na thesouraria durante o expediente; della se afasta horas a fio, dando assim, pessimo exemplo aos seus subordinados.

Falla ainda o director thesoureiro, em um momento de irreflexão em protecção a afilhados.

Seria, por ventura, porque visse prejudicado algum afilhado seu?

E' dispensavel a sua responsabilidade na apresentação do relatório, pois, a sua collaboração, por ser de nulla utilidade, não foi solicitada.

Agora, senhores membros do conselho, finalizando estas ligeiras considerações, alinhavadas para o restabelecimento da verdade, não fóra a grande consideração que tenho por VV. SS. e, especialmente, pelo digno presidente, senhor Dr. Tavares de Lyra, não fóra o grande carinho pelo meu patrimonio moral, accumulado durante toda a minha vida e, sobre tudo em 25 annos de lutas e cansaças em prol do serviço publico, recebendo provas as mais inequivocas de grande confiança dos poderes publicos, inclusive esta ultima de ser enviado para aqui, no intuito de dar nova orientação aos serviços do instituto, e não me abalancaria a contradictar, de começo a fim, em

todos os seus itens, o libello accusatorio do Sr. director thesoureiro, reduzindo ás suas justas proporções os factos contra mim articulados e pulverizando todas as allegações avançaças em meu desabono, na justificação de voto que assignou.

Era o que me cumpria dizer, em desagravo da minha pessoa tão acintosamente alvejada pelo Sr. director thesoureiro, a quem nego competencia funcional e autoridade moral para criticar actos meus.

Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1930. — Augusto H. Corrêa de Sá.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929.

Illmos. Srs. directores do Instituto de Previdencia dos Servidores do Estado — Saudações — Tendo recebido as especificações e "croquis" para as obras a fazer na sede deste instituto, sito á Avenida Rio Branco n. 39, tenho a participar que as orcei e me comprometto a executar-as pela importancia de trinta e nove contos oitocentos e cincoenta mil réis (39:850\$000.).

Sem mais, contando com as presadas ordens de VV. SS., subscrevo-me com todo o apreço e sou de VV. SS. amigo attento e obrigado. — Manoel Devesa.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929.

Illmo. Sr. director do Instituto da Previdencia — Nesta — Pela presente venho propor para fazer todas as obras constantes nas especificações e "croquis" apresentados por V. S., á Avenida Rio Branco n. 39, sede deste instituto, pela importancia de 41:600\$000 (quarenta e um contos e seiscentos mil réis.). — André Renato.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929.

Illmos. Srs. directores do Instituto de Previdencia — Nesta — Amigo e Sr. — Saudações — Nós abaixo assignados, propomos a executar as obras que carecem a sede deste instituto, sito a Avenida Rio Branco n. 39, de accordo com todas as clausulas das especificações apresentadas por VV. EEx., bem assim com o que de marca o "croquis" tambem por vós fornecido, pela importancia de quarenta e tres contos e quinhentos mil réis.

Sem outro assumpto, contando com a preferencia de VV. SS., subscrevo-me com todo apreço — Santos & Gonçalves, Ltd.

Norma das especificações para as obras a fazer no predio n. 39, da Avenida Rio Branco, sede do Instituto de Previdencia.

No ultimo pavimento:

1º, demolir a parede que divide a sala da frente com o compartimento contiguo; fazer um arco abatido na dita parede, sendo este arco feito de maneira mais conveniente ao local;

2º, demolir a parede que divide os dous compartimentos dos fundos e arrematar as paredes forros e assoalhos neste local;

3º, fazer todos os concertos de pedreiro que fôr preciso nas paredes assim como sejam remendos nos imboços e rebocos; reparar ladrilhos e azulejos;

4º, fazer os reparos no telhado e claraboias de modo que vede todas as gotteiras existentes;

5º, fazer a divisão do compartimento sanitario como demarca o "croquis" apresentado e collocar, neste os seguintes appparelhos sanitarios: um vaso de latrina com caixa de descarga de ferro fundido, um lavatorio de louça de 22" x 16", e espelho bisauté com guarnição de laqué e um bidet de louça;

6º, fornecer e collocar mais os seguintes appparelhos neste pavimento: no terraço um mictorio "Ademan" de um logar e um lavamão junto a este; na copa um lavatorio de louça de 22" x 16" com espelho; na cozinha, uma pia de ferro esmaltado n. 0, com consolos de ferro e pedra marmore de 1,20 x x 0,50;

7º, fazer todos os concertos de carpinteiro como sejam nos forros e assoalhos; reparar as esquadrias e suas ferragens de modo que fiquem em bom estado de funcionamento, sendo as peças imprestaveis substituidas por novas;

8º, a barra da parede nova que dividirá o compartimento sanitario será de azulejo branco, 15 x 15;

9º, fazer uma pintura geral com quantas demãos forem precisas, de tinta á oleo, nas esquadrias, tectos, beiradas e appparelhos sanitarios; fazer as caiações das paredes internas a gesso e cola que serão lisas com chapas na altura dos portaes ou a carretel como se acham, que se resolverá a tempo;

10, fazer as caiações das áreas a cal de Cabo Frio.

No primeiro andar:

11, fazer a divisão no compartimento sanitario como demarca o "croquis", arrematando as paredes e ladrilhos e azulejos e collocar mais um vaso novo de latrina com caixa automaticamente de ferro fundido;

12, fazer todos os concertos de imboços e rebocos que forem precisos nas paredes;

13. fazer os concertos que necessitarem as esquadrias e ferragens das mesmas, substituindo por novas as peças que estiverem estragadas;

14. fazer uma pintura geral com quantas demãos forem precisas, de tinta a óleo, nas esquadrias, tetos,apparelhos sanitarios, etc., e fazer as calações das paredes internas a gesso e cola, bem como das áreas que serão a cal;

No pavimento terreo:

15. fazer as modificações nos compartimentos sanitarios como determina o "croquis" fazendo os arremates das paredes, forros e barras de azulejos;

16. fazer os reparos de pedreiro que fôr preciso os muros e rebocos das paredes internas e das áreas;

17. como determina o "croquis" collocar na área dos fundos uma marquise com armação de ferro e vidros envidraçados, para abrigo da passagem dos miñorios;

18. fazer os concertos de carpinteiros nas esquadrias e

suas ferragens de modo que fique tudo funcionando perfeitamente bem;

19. fortalecer e collocar os seguintes apparelhos sanitarios: um miñorio "Ademant" de tres logares, dois vasos novos com caixas de descarga de ferro, um bidet de louça e um lavatorio de louça de 22" x 16" com espelho;

20. fazer um estrado de madeira sobre o baldrillo da loja, sendo este em frisos de peroba rosa de 0,10 de largura por 0,022 de grossura, que será feito conforme se combinou;

21. fazer a mudança da thesouraria conforme se determinou no local;

22. todos os serviços de esgoto serão executados pela City Improvement Co., correndo as despesas por conta do empreiteiro;

23. fazer uma pintura geral com quantas demãos forem precisas de tinta a óleo no tecto, esquadrias apparelhos sanitarios, etc.; fazer as calações das paredes a gesso e cola e das áreas a cal de Cabo Frio.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL.

Dia 26 de abril de 1930

Officios:

N. 285 — Ao contra almirante, director geral da Fazenda do Ministerio da Marinha:

Solicitando redução nas consignações do Sr. Antonio Brayner, em diversas associações de classes.

N. 286 — Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente na Bahia. — Restituindo o processo referente a contrato de compra e venda de capital da filial do Banco Francez e Italiano para a America do Sul naquelle cidade.

N. 287 — Ao director geral dos Correios:

Solicitando providencias afim de ser enviado a esta inspectoria, um exemplar do modelo n. 28 fornecido por aquella directoria geral para a expedição dos officios destinado dentro do paiz, visto estar esgotado o que foi fornecido em dezembro do anno proximo passado.

N. 288 — Ao director da Imprensa Nacional:

Solicitando providencias no sentido de serem encadernadas as colleções do *Diario Official*, referentes aos annos de 1926, 1927 e 1928 pertencentes a esta inspectoria, depois de completas as mesmas de conformidade com as relações annexas.

N. 289 — Ao director geral do Theouro Nacional:

Remetendo o processo do Banco Atlântico Transatlantico com as cartas-patentes ns. 895 e 896 referentes as suas agencias em São Salvador, Estado da Bahia e Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Banco Nacional Ultramarino. —

Apresente o acto do governo do Banco, em que se funda a petição inicial da gerencia da succursal no Brasil.

Joaquim de Oliveira, pedindo repasse. — Autoriso o pagamento.

Felix Augusto, idem, idem, idem. idem, idem.

João Marques da Silva. idem, idem, idem, idem.

The National City Bank of New-York. — Restituam-se os dois contralibros approvados, mediante recibo.

Francelina Gomes de Oliveira, pedindo repasse. — Apresente poderes do beneficiario do saque.

Narciso Cabral, pedindo repasse. — Apresente poderes outorgados pela beneficiaria do saque ou requiera conjuntamente com ella.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Portaria n. 784 — O director geral, interino, em face da ordem n. 109, de 22 do corrente, da Directoria Geral do Theouro Nacional, declara ao Sr. chefe da Secção Central, para os fins convenientes, que, segundo o parecer da Contadoria Central, anexo á mesma ordem, quanto á remessa do *Diario Official* ás repartições publicas, mesmo na ausencia da verba votada, pelo Congresso Nacional, a falta de dotação orçamentaria para os serviços prestados pelas repartições industriaes ás diversas repartições publicas jámais as privou de serem suppridas desses serviços. — *Secretario de A. Cavalcanti*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 26 de abril de 1930

Officios expedidos:

N. 742 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo ao officio n. 959, de 22 de março ultimo.

N. 743 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o Sr. Oscar Rodrigues Barrocas.

Ns. 744 e 745 — Ao Sr. director da Despesa Publica, encaminhando contas provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição, em março ultimo.

N. 746 — A' Directoria Geral do Theouro Nacional, restituindo o processo autuado sob n. 43.432/930.

N. 747 — A' Directoria Geral do Theouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Vicentina Gomes solicita seis mezes de licença.

N. 748 — A' Directoria de Contabilidade do Theouro Nacional, solicitando as necessarias providencias, para ser entregue ao thesoureiro desta repartição o supprimento de 428.830\$082, para pagamento das folhas relativas ao corrente 1927.

N. 749 — A' Directoria Geral de Industria e Commercio, remetendo do-

cumentos referentes a The Southern Brasil Electric Company, Limited.

Officios despachados:

N. 103, da Directoria Geral do Theouro Nacional. — Officie-se á Directoria Geral do Theouro, consultando.

N. 144, da Directoria Geral do Theouro Nacional, com decretos. — A' Secção Central.

N. 143, da Directoria Geral do Theouro Nacional, com decretos. — Idem.

Ns. 144 e 145, da Directoria Geral do Theouro Nacional, com decretos. — Idem.

N. 423, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Idem.

N. G 35, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes. — A' Secção de Artes.

N. 105, da Inspectoria de Engenharia Sanitaria. — Providencie a Secção Central.

N. 3, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — A' Secção Central.

N. 601, da Alfandega do Rio de Janeiro. — A' Secção Central, para providenciar convenientemente.

N. 3.479, do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União. — A' Secção Central, para dar sciencia.

N. 845, da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. — Idem, á interessada.

N. 32, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Officie-se, relatando-se o que consta da informação e parecer.

N. 438, da Delegacia Fiscal em Bello Horizonte. — Providencie a Secção Central.

N. 240, do 28º Batalhão de Caçadores, quartel em Aracaju. — A' Secção Central, para providenciar.

N. 406, do Banco dos Funcionarios Publicos. — A' Secção Central, para os fins devidos.

N. 28, da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*. — A' Secção Central, para informar.

Ns. 48 e 95, do Tribunal de Contas. — A' Secção Central.

Ns. 874 e 878, da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. — A' Secção Central, para dar sciencia á interessada.

Requerimentos:

Manoel do Nascimento Barbosa. — Proceda-se na forma da lei.

Antonio Lazzarini. — Officie-se ao Departamento Nacional de Saude Publica.

Olegario Coelho. — Encaminhe-se.

Octacilio Felippe dos Santos. — Procede-se de accordo com a legislação em vigor.

Arthur Goulart. — Submetta-se á inspecção de saúde. Officie-se ao Departamento Nacional de Saúde Publica.

Lydia Frontino da Costa. — Concedo 15 dias de férias.

Antonio Pinto de Almeida. — Pague-se, em face da informação e parecer.

Aurelio Alves de Azevedo. — Pague-se, nos termos da informação e do parecer a importância de 2618, classificando-se a despesa pela forma proposta.

Cartas:
Neltje T. Shimer. — A' Secção Central.

Francisco Ferreira Oliveira Filho. — Idem.

Nathan Van Vatten. — Idem, para informar.

Eudoro Ramos Costa. — Informe a Secção Central.

Alice de Mello. — Informe a Secção Central.

Benedicto Passos de Carvalho. — Procede-se como propõe a informação, de accordo com o parecer.

Ermelindo A. de Azambuja Costa. — Procede-se de accordo com a informação e parecer.

Cartões:
Francisco Montenegro. — A' Secção Central.

Raul Lemos. — Idem.

Telegrammas:
Inspector da Alfandega de São Francisco. — Archive-se.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a março de 1930	258.203\$886
De 1 a 25 de abril de 1930	64.390\$998
Total	322.597\$884
Em igual periodo de 1929	370.436\$869

Diferença para menos em 1930

Imprensa Nacional, 25 de abril de 1930.

— O thesoureiro, *Guilherme Catramby*.

— O 2.º escripturario, *A. Machado*. Visto. — *Araripe Filho*, chefe.

Ministerio da Guerra

Nas cartas patentes dos officiaes abaixo declarados foram exaradas as seguintes apostillas:

Por decreto de 25 de março de 1930, foi reformado de accordo com o artigo 32 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o 1.º tenente pharmaceutico Elzeario da Cunha Castello Branco, de quem trata esta carta patente, visto achar-se ha mais de um anno aggregado ao respectivo quadro e ter sido, em inspecção de saúde, a que foi submettido, julgado continuar ainda doente e impossibilitado de prestar serviço, contando doze annos, quatro mezes e seis dias de serviço e percebendo elle os vencimentos de conformidade com as disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930.
— *Nestor Passos*.

Por decreto de 17 do corrente, rectificando o de 20 de dezembro de 1928, foi declarado que o 1.º tenente graduado reformado Francisco da Gama Lobo tem direito ás vantagens do art. 55 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, ficando assim considerada a reforma do official de quem trata esta carta patente, no posto e soldo de 1.º tenente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930.
— *Nestor Passos*.

A reforma do capitão contador Ubaldino Teixeira de Farias, de quem trata esta carta patente, é considerada com a graduação do posto de major, de accordo com o despacho de 15 de outubro de 1929.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930.
— *Nestor Passos*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de abril de 1930

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

De 485\$ a J. Patricio & Comp. (Aviso n. 397.)

De 600\$ ao 1.º tenente reformado José Urbano de Castro Menezes. (Aviso numero 399.)

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, por conta do crédito especial, aberto pelo decreto n. 18.773, de 29 de maio ultimo, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, da quantia de 750\$, affirm de ser paga ao 2.º tenente em comissão Januario Magalhães. (Aviso n. 162.)

Ao Sr. ministro-presidente do Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração os papeis em que D. Anna Josepha Ferreira, na qualidade de curadora de seu marido major reformado Antonio Tertuliano Alves Ferreira, pede certidão da patente do referido official.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é dispensado o 2.º tenente da 1.ª classe da reserva da 1.ª linha Agrieio de Paula Dias, do logar de adjunto da 17.ª circumseripção;

Que o commandante da 1.ª bateria do 4.º grupo de artilharia de montanha, foi autorizado a adquirir, mediante concorrência administrativa e de conformidade com o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade Publica e a resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diário Official* de 15 de novembro de 1927, os artigos de consumo habitual, necessários á mesma bateria, durante o corrente anno;

Que se concedeu isenção do serviço militar, em virtude da crença religiosa, a José Berfin e Saul Celuppi, residentes em Villa Garibaldi, municipio de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul.

(Expediram-se avisos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores).

Requerimentos despachados

Antonio Francisco Xavier, Oracy Gomes Crespo, reservista; Ary Barcellos, Astrogildo Valente da Rocha Pinto e Humberto Merlo, cabo do 8.º regimento de infantaria, pedindo matricula na Escola de Sargentos. — Sim, si houver vagas e satisfizerem as exigências regulamentares.

Antonio Rocha do Oliveira, servente de 2.ª classe do Hospital Central do Exército, pedindo ser considerado praticante de enfermeiro. — Indeferido, á vista das informações.

Arnulpho Pereira dos Santos, pedindo reinclusão de seu filho Joaquim no Collegio Militar do Rio. — Sim, mediante pagamento dos atrasados.

Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições, S. A., com sede em São Paulo, pedindo redespacho de munições. — Esclareça quaes as munições que foram conduzidas, bem como si o despacho foi devidamente autorizado, para o que bastará juntar uma via dos conhecimentos de embarque, cuja devolução lhe poderá ser feita posteriormente, mediante declaração nesse sentido.

Francisco Pires, 3.º sargento da 7.ª bateria independente de artilharia de costa, Victor de Souza Pinto, 3.º sargento da 7.ª bateria independente de artilharia de costa, pedindo prestar concurso para guarda aduaneiro. — Sim, despesas por conta propria.

Francisco Zoroastro de Souza, 2.º sargento da 1.ª companhia da Escola Militar, Oscar Ramos de Oliveira, 2.º sargento da 2.ª companhia da infantaria da Escola Militar; e Manoel Claudionor dos Santos Filho, 1.º sargento da 2.ª companhia da mesma escola, pedindo permissão para prestar concurso de fiel da Armada. — Sim.

Fioravante Barbosa da Silva, servente de 2.ª classe do Hospital Central do Exército, pedindo para ser praticante de enfermeiro. — Indeferido, á vista das informações.

Frederico Trotta, 1.º tenente, e G. Laport & Comp., pedindo certidão. — Sim, na forma da lei.

G. Laport & Comp., pedindo certidão. — De-se o que constar, na forma da lei, declarando-se o motivo do despacho (duas petições).

Guaraná Washington Bittencourt e Thomaz de Souza Mendes, pedindo admissão á Escola de Sargentos. — Sim, si houver vagas e satisfizerem as exigências regulamentares, nos termos da informação do commandante da Escola de Sargentos.

José dos Santos, pedindo certidão. — Sim, na forma da lei.

Lauro Fontes, cabo do Serviço Radio do Exército, pedindo permissão para prestar concurso para 1.º official da Contabilidade da Guerra. — Sim.

Maria Elisa Machado, pedindo cópia da fé de officio de seu fallecido pai major Manoel Joaquim Nascimento Machado. — Sim.

Norival Macedo, reservista, pedindo rectificação na caderneta. — Sim.

Octacilio Elston de Oliveira, pedindo reinclusão do alumno Joaquim Pereira dos Santos, no Collegio Militar do Rio. — Sim, mediante pagamento dos atrasados.

Octavio Saint-Jean Gomes, major reformado, pedindo promoção a professor da aula de algebra do curso preparatorio da Escola Militar. — Para o quadro de professores do curso preparatorio da Escola Militar, não podem ser nomeados professores vitalicios.

Olympia Martins, pedindo reinclusão de seu filho no Collegio Militar do Rio. — Sim, desde que pague os atrasados.

Salvador Presta, pedindo transferencia de incorporação da 4.ª para a 1.ª Região Militar. — Indeferido, por não ser a mesma a época de incorporação nas duas regiões.

Waldemar de Oliveira Tavares, aluno do curso preparatório, pedindo desligamento da Escola Militar. — Sim.

Wendler & Comp., pedindo permissão para retirarem do Depósito de Material Bellico da 5ª Região Militar armas e munições ali recolhidas. — Indeferido.

Cícero José Leite, reservista, pedindo certidão. — Sim, na forma da lei.

José Manoel de Oliveira, musico de 3ª classe do 14º batalhão de caçadores, pedindo permissão para construir nos terrenos da fortaleza de Sant'Anna, uma casa. — Indeferido.

Ricardo Muñoz Bove, 2º sargento auxiliar de escripta do Collegio Militar do Rio, pedindo permissão para prestar o concurso da Contabilidade da Guerra. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 25 de abril de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 379 — Pedindo seja entregue pelo Thesouro Nacional, ao 2º official Jocelyn Leal Ferreira, da Inspectoria Geral de Illuminação, por conta da consignação Material — III — Despesas diversas — Sub-consignação n. 12 — Asseio da repartição, conservação das instalações respectivas, despesas miudas — da verba 21ª, art. 7º da lei orçamentaria vigente, a quantia de 400\$, afim de attender, no 2º trimestre do corrente anno, ás despesas miudas e de prompto pagamento da referida repartição.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 371 — Contas de J. R. de Oliveira & Companhia, na importância de réis 800\$, de J. A. Salicrup & Companhia, na de 700\$, e Heracito & Companhia, na de 4.000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Therezopolis, de conformidade com as concurrencias permanentes ns. 3 e 4, respectivamente, de 5 e 26 de fevereiro deste anno (verba 14ª, n. 12, empenhos 72, 21, 80 e 104).

N. 372 — Conta da Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, na importância de 114.668\$383, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. C. do Brasil, de accôrdo com o art. 51, letra a, do Codigo de Contabilidade Publica (verba 6ª, n. 32, empenho 20).

N. 373 — Conta de Bromberg & Companhia, na importância de 28.671\$125, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. C. do Brasil, de accôrdo com o art. 51, letra b, do Codigo de Contabilidade Publica (verba 6ª, n. 32, empenho 46).

N. 374 — Folha no total de 300\$, de diarias do engenheiro ajudante da Inspectoria Federal de Navegação, Honorio de Barros, pela inspecção realizada no periodo de 1 de fevereiro a 31 de março do corrente anno (verba 18, n. 3).

N. 375 — Contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Compa-

ny Limited, na importancia de réis 11.724\$, de energia electrica consumida no mez de janeiro ultimo, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos (verba 20ª, n. 25, empenho 25-C).

N. 376 — Contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no total de 4.099\$707, de luz electrica consumida no mez de janeiro ultimo, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos (verba 20ª, n. 25, empenho 24-C).

N. 377 — Conta de Rocha Couto & Companhia, na importancia de réis 1.046\$450, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accôrdo com o respectivo contracto registrado por esse Tribunal em sessão de 21 de março ultimo (verba 18ª, n. 8, empenho 11).

N. 378 — Conta da Stahlunion Limitada, representante de Linke Hofmann-Buschwerke, de Breslau, na importancia de 252.000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Therezopolis, de accôrdo com o art. 51, letra a, do Codigo de Contabilidade Publica. A despesa foi empenhada sob n. 152, e deduzida da quantia de 16.000.000\$, escripturada nesse instituto como producto da emissão de obrigações ferroviarias a que se referê o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, para ser applicada nos serviços de prolongamentos, ramais, etc., das estradas de ferro da União, e bem assim no seu respectivo aparelhamento na forma do decreto n. 5.441, de 13 de janeiro de 1928.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 560 — Pedindo seja restituída a A. R. Ferreira a quantia de 1.000\$ ali depositada para garantia da sua proposta para fornecimento de uniformes ao pessoal desta Secretaria de Estado, no corrente anno, conforme se verifica do conhecimento n. 632, de 6 de março ultimo, visto não ter sido a mesma aceita.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional, por exercicios findos:

N. 559 — Conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 19\$831, de luz electrica consumida durante o mez de dezembro de 1929, por dependencias á Inspectoria Federal de Navegação.

N. 561 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 26.149\$250, de transportes effectuados no anno proximo passado, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 562 — Contas da The Leopoldina Railway Company Limited., na importancia total de 6.119\$280, de conservação de linhas telegraphicas da Repartição Geral dos Telegraphos, no anno passado.

Dia 26

Avisos:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 9 — Attendendo ao que solicitou o Sr. governador do Estado de Pernambuco em officio n. 6, de 31 de março proximo findo, e tendo em vista o que informastes em officio n. 3.114, de 15 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que fica autorizada a instalação no cães de 8 metros, em Santa Rita, no porto de Recife, da aparelhagem mecanica para carvão que o governo do aquelle Estado adquiriu na conformidade do orçamento approved pelo decreto n. 14.806, de 16 de maio de 1921.

— Sr. governador do Estado de Pernambuco:

N. 13 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. em officio n. 65, de 31 de março proximo findo, e tendo em vista o que informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio n. 3.114, de 15 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que fica autorizada a instalação no cães de oito metros, em Santa Rita, no porto de Recife, da aparelhagem mecanica para carvão que o governo desse Estado adquiriu na conformidade do orçamento approved pelo decreto n. 14.806, de 16 de maio de 1921.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 45 — Em resposta ao aviso n. 21, de 15 do fevereiro ultimo, em que V. Ex. solicitou esclarecimento sobre a pretensão da Sociedade Anonyma White Martins e Mark Sutton, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha fronteiro á propriedade da requerente denominada "Fazenda de São Gonçalo", sita no municipio de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.242, de 16 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento requerido, por não existir projecto approved de obras portuarias para o local onde fica situado o terreno em apreço.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 110 — Em resposta ao officio numero 764, de 26 de março ultimo, relativo a muros e passeios que devem ser construidos em frente a terrenos pertencentes á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, tenho a honra de declarar a V. Ex. que os terrenos citados no alludido officio já foram entregues á Directoria do Patrimonio Nacional, cabendo a ella providenciar quanto ás obras solicitadas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 141 — Em resposta ao vosso officio n. 15, de 18 de janeiro ultimo, solicitando informações relativas ao pedido de aforamento, feito por Avelino Trinxet, de um terreno de marinha, situado na Bomba, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 4.260, de 10 do corrente, o alludido terreno está situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento requerido. — Saudações.

N. 142 — Em resposta ao officio n. 8, de 31 de janeiro ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre o pretensão de Joaquim Cypreste de possuir, por aforamento, um terreno de marinha sito em Suã, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no of-

ficio n. 4.224, de 15 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr ao aforamento solicitado por se achar o alludido terreno fóra da zona abrangida pelas obras do melhoramento do porto de Victoria. — Saudações.

N. 143 — Em resposta ao officio n. 9, de 31 de janeiro ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Da. Nunilla Lyra Gomes de possuir, por arrendamento, um terreno de marinha sito no rio Marilussô, na bahia de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.225, de 15 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr ao arrendamento solicitado por não se achar o terreno em apreço dentro da zona das obras do melhoramento do porto de Victoria. — Saudações.

N. 144 — Em solução ao vosso officio n. 26, de 8 de fevereiro proximo findo, solicitando esclarecimentos relativos ao aforamento de um terreno de marinha, situado em Santa Lucia, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por José dos Santos, communico-vos que, segundo informa a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.229, de 15 do corrente, o alludido terreno está situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria, razão pela qual este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço. — Saudações.

N. 145 — Em resposta ao officio numero 166, de 22 de outubro do anno proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Manoel Joaquim Hollanda de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado no lugar denominado "Villa Rubim", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, segundo informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.223, de 15 do corrente mez, nenhum inconveniente haveria na concessão do aforamento em apreço, si não existisse um accordo entre o Ministerio dos Negocios da Fazenda e o governo desse Estado, no sentido de ser considerada como convergente para o porto de Victoria a faixa de terrenos comprehendida na linha que vae da embocadura do rio Santa Maria á ponte do Suã, de que trata a alinea c, do art. X, cap. II, do decreto numero 16.739, de 31 de dezembro de 1924.

N. 146 — Em resposta ao officio numero 21, de 23 de fevereiro do anno proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Maria Bernardina da Conceição, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado em "Santo Antonio", arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, segundo informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.237, de 16 do corrente mez, nenhum inconveniente haveria na concessão do aforamento requerido, si não existisse um accordo entre o Ministerio dos Negocios da Fazenda e o governo desse Estado, no sentido de ser considerada como convergente para o porto de Victoria a faixa de terrenos comprehendida na linha que vae da embocadura do rio Santa Maria á ponte do Suã, de que trata a alinea c, do art. X, capitulo II, do decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924.

N. 147 — Em resposta ao officio numero 66, de 6 de julho do anno proximo passado, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Maria Nunes, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á avenida Cleto Nunes, em Villa Rubim, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, segundo informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio numero 4.241, de 15 do corrente mez, nenhum inconveniente haveria na concessão do aforamento requerido, si não existisse um accordo entre o Ministerio dos Negocios da Fazenda e o governo desse Estado, no sentido de ser considerada como convergente para o porto de Victoria a faixa de terrenos comprehendida na linha que vae da embocadura do rio Santa Maria á ponte do Suã, de que trata a alinea c, do art. X, cap. II, do decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de abril de 1930

Officinas:

A' Secretaria do Tribunal de Contas: N. 662 — Remetterlo as segundas vias dos empenhos de despesas ns. 55 e 56, nas importancias de 324.000 e 33.500, de J. G. Pereira & Comp. e Henrique Braga & Comp., para fornecimento, no corrente anno, de objectos de expediente a esta Secretaria de Estado.

A' Directoria de Contabilidade do Thezouro Nacional:

N. 660 — Remettendo processo referente á prestação de contas do adiantamento de 300.000, entregue ao porteiro da Inspectoria Federal de Navegação, Felipe Marcos da Silva Endson, em virtude do aviso deste ministerio n. 38, de 1 de fevereiro ultimo.

A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 661 — Devolvendo os documentos encaminhados com o officio n. G. 12102, de 27 de março ultimo, relativos ao pagamento de 53.561.8600, á firma Bordeaux & Comp., de despesas effectuadas em 1923 e 1924, solicita seja classificada a despesa nas verbas proprias votadas para os exercicios em que ella foi feita, e, bem assim, seja rectificada a declaração exarada na conta, da qual deverá constar a época da execução dos serviços e que estes não foram pagos pela estrada, mas por Bordeaux & Comp., a quem não competia tal pagamento, do que resultou ter o Sr. ministro reconhecido áquella firma o direito á indemnização pelas despesas effectuadas, como consta do officio n. 322, de 7 de março de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 26 de abril de 1930

Officinas:

AO Sr. inspector federal das Estradas:

N. 82 — Communico-vos, para os devidos fins, que o "Diário Official" do dia 25 do corrente publicou o decreto n. 19.171, de 14 deste mez, que approva os estudos definitivos e o respectivo orçamento, na importancia de réis 1.935.036\$341, organizados pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, para a modificação do tráfego

da linha em tráfego entre a estação do Novo Capivary, na Estrada de Ferro do Paraná e o kilometro 18x212 do ramal do Rio Negro, em substituição aos que foram approvados pelo decreto n. 18.225, de 27 de abril de 1928, que fica sem effecto.

Junto vos devolvo, por mim rubricados, em duas vias, os documentos que acompanharam o officio dessa inspectorie, n. 291/S, de 22 de março ultimo.

Requerimentos despendados

Estado do Espirito Santo. — Promova a publicação no "Diário Official" de um decreto approvando novos orçamentos dos pilares da ponte sobre o canal sul da Ilha do Principe, no porto de Victoria.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, The Great Western of Brasil Railway Company Limited, Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil e Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Compareçam á 3ª secção desta directoria geral, afim de receberem guia para pagamento de selo de decretos.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1930

Por portaria de 25 de abril de 1930, foi approvada 1 folha de 2 diaristas contractados pela Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis.

AO ministro das Relações Exteriores:

Aviso n. 61 — Respondendo aos avisos ns. P-11, de 9 de janeiro e P-19, de 1 de fevereiro ultimos, relativos, o primeiro, a uma nota da embaixada britannica submettendo á consideração do Governo brasileiro observações sobre questões da linha limite de carga dos navios mercantes e solicitando elementos que habilitem esse ministerio a dar uma resposta ao representante diplomatico daquelle paiz, e, o segundo, communicando a proxima reunião, em Londres, de uma conferencia de delegados dos governos de todas as potencias maritimas, para a conclusão de uma convenção sobre aquelle fim, e juntando, por cópia, os esclarecimentos prestados pela Directoria de Portos e Costas, do Ministerio da Marinha, communica que, por parte deste ministerio, não comparecerão delegados á projectada conferencia.

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n. 60 — Approvando a tomada de contas do porto do Rio Grande do Sul relativa ao primeiro semestre de 1929

Directoria Geral de Expedientes

Segunda secção

O ministro do Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o chefe de secção da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, engenheiro Edgard Autran Dourado, para exercer o cargo de secretario deste ministerio, com as vantagens que lhe competirem.

O ministro do Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o chefe de secção da Directoria Geral dos Correios, Hermano

Fontes, para exercer o cargo de official de gabinete deste ministerio, com as vantagens que lhe competirem.

— Por portaria de 26 de abril de 1930, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De tres mezes a Guilherme Bayerlein Bick;

De dous mezes a Hilda Alves Pires;

de seis mezes a Luiz Olegario;

de tres mezes a Luiz Simões Villela;

De seis mezes a Manoel Augusto Monteiro;

De um mez a Manoel da Silva Segundo;

De quatro mezes a Maria do Carmo Almeida Martins;

De seis mezes a Olympio Ferreira;

De um mez a Olyntho Tavares Dias;

De seis mezes a Quintino Antenor de Siqueira;

De seis mezes a Sylvio Ottolino Naffra;

De seis mezes a Theophilo Bastos.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De seis mezes a Arthur Corrêa das Neves.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1930

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 190 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 28 de fevereiro ultimo, que aposentou, a pedido, Melanio Feliciano Soares, no lugar de contador dos Correios de Uberaba.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 191 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex., em cópia, o decreto de 7 de junho de 1929, que aposentou, a pedido, Egidio José de Figueiredo, no lugar de official da Administração dos Correios de Matto Grosso.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director Geral dos Correios:

N. 192 — Em solução ao vosso officio n. 615, de 3 de abril corrente, autorizo-vos a considerar, como si licenciado estivesse, no periodo de 4 de fevereiro a março de 1930, o então servente de 2ª classe da Administração dos Correios da Bahia, Ovidio Bispo dos Santos, com dous terços da diaria, de de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens a que tinha direito. Saudações.

Requerimento despachado

Santiago Sabino Sobrinho, servente de 2ª classe da Administração dos Correios de Uberaba, pedindo licença em prorogação, para tratamento de saúde. — Indeferido, em vista das informações da Directoria Geral dos Correios.

Directoria Geral dos Correios

Circular n. 22 E/2ª — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a recomendação contida no aviso n. 199/G, de 15 de abril corrente, do Sr.

ministro da Viação e Obras Publicas, ficaes autorizado a providenciar no sentido de ser permitida a apposição, nas correspondencias que circularém pelo Correio, do sello de propaganda da "Cruzada do Trigo", emitido pelo Estado do Paraná.

O referido sello não terá nenhum valor para o franquiamento postal e não poderá ser applicado do lado do sobrescripto dos objectos, afim de que não se confunda com os sellos postaes de franquiamento, nos termos da prohibição contida nos artigos 6º e 10º, do regulamento de execução da Convenção Postal em vigor.

Assim, deverá ser applicado no verso das cartas, fóra do logar do fecho, e bem assim no verso das cartas-bilhetes e dos bilhetes postaes. Nos outros objectos: impressos, manuscritos, amostras e encomendas, a applicação dos mesmos sellos deverá ser feita em logar diverso daquelle em que forem applicados os sellos postaes para o franquiamento.

Sande e fraternidade. — O director geral. — Sencrino Neiva.

Sr. administrador dos Correios

Requerimento despachado

Dia 19 de abril de 1930

Bernardino Gomes & Comp. — Tendo em vista a informação, não ha que deferir.

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1930

Octavio Tarquinio de Souza Amaral, ex-administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Certificado-se.

Sylvio Cardoso de Lemos, ex-auxiliar de carteiro desta Directoria Geral. — Escapa a esta directoria, satisfazer a pretensão do requerente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1930

Willmann, Xavier & Comp., propondo fornecimento de material. — Já tendo sido adquirido em concorrência o material proposto, nada ha que deferir.

Willmann, Xavier & Comp., propondo fornecimento de material. — Não convém a proposta, tendo em vista o estado da respectiva verba.

Anna Maria da Conceição, pedindo pagamento. — Deferido.

Juvencio Corrêa, pedindo transferência. — Deferido, como extranumerario.

Sebastião Advinula Bastos, pedindo transferência. — Deferido, de accordo com a informação da 2ª divisão.

Maciêl de Magalhães Gomes. — Deferido, nos termos do parecer do sub-director da 5ª divisão.

Octavio de Oliveira Rosa, pedindo desconto parcelado. — Deferido, em prestações mensaes de 50\$000.

Waldemar de Oliveira e Silva, pedindo transferência. — Deferido, tendo em vista as informações.

Marcos Antunes. — Deferido, mantida a precariedade da concessão.

Mocayre de Paula Santiago, Vitoriyal Teixeira Monteiro, pedindo concessão. — Indeferido.

Damião da Motta, Ezequiel Bastos, Claudio Coutinho, pedindo transferência. — Indeferido.

Dagmar Murga Medeiros, pedindo passe. — Indeferido.

Belmiro Rodrigues & Comp., Companhia Sorocabana de Material Ferroviario Soma S. A., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Francisco Alves, pedindo transferência. — Autorizo, dentro da vaga que occorrer no quadro.

Carlos Luiz de Souza, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Benedicta Candida Cavalcante, Arthur Oscar Chorem de Moraes Rego, Daubigny Coelho, Mercedes de Mattos Ribeiro, pedindo baixa na fiança. — De-se baixa na fiança.

Mercedes de Mattos Ribeiro, Daubigny Coelho, Manoel Joaquim, depositarios judiciais da Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alipio José Ferreira, Arthur Oscar Chorem de Moraes Rego, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre Almino Moreira da Silva. — Certifique-se.

Victorino Vieira de Souza. — Indeferido, em face das informações.

Arthur Pinna, Antonio de Castro Almeida Gouvêa, Frederico Christino dos Santos Junior, Manoel Roberto da Paçiencia propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Basilio José dos Reis, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

José Francisco Ribeiro, pedindo licença. — Concedo 30 dias com a diaria integral, de accordo com o art. 159 do regulamento.

José Gualberto de Souza, Flavio Meyer de Freitas, pedindo substituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Americo Martins, pedindo abono. — Autorizo o abono, na forma proposta por essa divisão.

Empreza de Armazens Frigorificos. — Restitua-se a quantia de 50\$000, conforme parecer da contadoria.

Oscar Philippe & Comp., Ltda. — Restitua-se a quantia de 84\$100, conforme parecer da contadoria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1930

Sylvio José Ribeiro. — Deferido.

Cornelio Diogenes. — Encaminhe-se.

João Vicente Damasceno. — Concedo, na forma da lei.

José Monteiro da S. — Concedo, na forma da lei.

Luiz Gonzaga de Souza. — Actualmente não ha vaga.

Theopisto Maciel. — Entreguem-se os coupons vencidos.

Joaquim Francisco Xavier. — Requeira, querendo, ao Sr. ministro.

Solbad Bahia. — Aceito, Livre-se o termo.

Sabino Moreira Barbosa. — Deferido.

Umberto Amaral. — Deferido.

Onio Rogério da Silva. — Deferido.

Carlos Affonso Seena. — Deferido.

João Gonçalves de S. — Admitte-se, nos termos do parecer da 2ª divisão.

Maria Amelia da Paixão. — Certificação-se.

Maria Fernandes dos Reis. — Defezido, sujeitando-se a circular de n.º 54, da 2.ª divisão, de 29 de março proximo findo.

Fonseca, Almeida & Comp. — Restitua-se.

Clotilde Euphrazia Villela. — Attenda-se, nos termos do parecer do Sr. Dr. chefe da 2.ª divisão.

Severino Firmo Junior. — Restitua-se.

O mesmo. — Restitua-se.

Carmem Moreira Passos. — Attenda-se, nos termos do parecer do Sr. Dr. chefe da 2.ª divisão.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder a Joaquim Nogueira de Almeida Pedrosa, professor de portuguez e de educação civica da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslão Braz", licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921; ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1930.
— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear João Carlos de Albuquerque Gódm, adjunto de professor da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslão Braz", para exercer, interinamente, o cargo de professor de portuguez e de educação civica da mesma Escola, durante o impedimento do effectivo Joaquim Nogueira de Almeida Pedrosa.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1930.
— *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Maria Esther da Silva, professora do curso primario da Escola de Aprendizices Artifices do Estado do Amazonas, para exercer, interinamente, o cargo de adjunto do professor de portuguez e educação civica da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslão Braz", durante o impedimento do effectivo.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1930.
— *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1930

Avisos:

Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 155 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sen-

tido de, pela Repartição Geral dos Telegraphos, ser transferida nos termos da letra D do paragrapho 1.º do artigo 1.º do regulamento approved pelo decreto n.º 18.164, de 18 de março de 1928, para D. Julieta Brigido Cordeiro, que é a actual informante para os hoteletins organizados pela Directoria de Meteorologia em Crato, no Estado do Ceará, a franquía concedida na mesma localidade, limitada para quatro telegrammas endereçados a Meteor., ao Sr. Antonio Nogueira Pinheiro.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 156 — A V. Ex. o Sr. embaixador do Brasil em Washington cumpre a mental o ministro da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de agradecer as publicações officiaes que acompanharam o recado de 3 do corrente mez.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 157 — Accusando o recebimento do aviso n.º EC/108, de 10 do corrente mez, referente a fructas brasileiras na "Office International du Vin", tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa da cópia da carta do senhor R. Donarcho ao nosso addido commercial em Paris, e o exemplar referente a constituição da Comissão Internacional Permanente de Viticultura.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 158 — Accusando o recebimento do aviso n.º EC/111, de 14 do corrente mez, referente a fructas graseiras na Argentina, tenho a honra de agradecer a V. Ex. as instrucções dadas a nossa embaixada em Buenos Ayres, afim de conseguir a renovação do decreto que concede permissão para a entrada de laranjas brasileiras naquella Republica.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Ao Sr. secretario da Agricultura do Estado, de São Paulo:

N. 159 — Accusando o recebimento do telegramma 1.179, de 15 do corrente mez, em que V. Ex. solicita o desembarço de mudas de tamareiras no porto de Santos, tenho a honra de communica-lhe que, conforme foi concedido para as duas remessas anteriores, será dado o desembarço pelo Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, encarregado-se esse Estado de submeter as necessario tratamento e subsequente quarentena.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 160 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada, nos termos da letra D do paragrapho 1.º do art. 1.º do regulamento approved pelo decreto n.º 18.164, de 18 de março de 1928, a conceder franquía telegraphica limitada a cinco telegrammas por mez, durante o corrente exercicio, para despatches endereçados a Meteor. em proveito dos funcionarios da Directoria de Meteorologia constantes da relação que este acompanha.

Aprovo a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Segunda secção

Por portarias de 25 de abril:

Foi nomeado o escripturario do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, João Candido Borges, para exercer, interinamente, o cargo de director do Patronato Agrícola José Bonifacio, do mesmo Serviço, no Estado de São Paulo, enquanto durar o impedimento do effectivo, José Candido Martins Trindade.

Foi nomeado o instructor de alumnos do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Georgino de Azevedo Paiva, para exercer, interinamente, o cargo de escripturario do mesmo Patronato, enquanto durar o impedimento do effectivo João Candido Borges.

Foi nomeado ajudante de inspector Agrícola, Sylvano Alves da Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de inspector agrícola do 15.º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Paraná.

Foi exonerado o auxiliar de segunda classe do Serviço de Industria Pastoral, Romualdo José Monteiro de Castro, do cargo de encarregado, interino, da Estação de Monta de Areia, no Estado da Bahia, e nomeado para aquelle logar o auxiliar de segunda classe, do mesmo Serviço, João Teixeira Carrilho, interinamente.

Foi nomeado Jacintho Paiva para exercer, interinamente, o cargo de escrevente da Inspectoria Agrícola do 21.º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Territorio do Acre, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Cesar Sodero.

Avisos de 26 de abril de 1930:

Sr. José Candido Martins Trindade, director do Patronato Agrícola José Bonifacio:

Tenho resolvido designar-vos para, sem outras vantagens, além dos vossos vencimentos, e até ulterior deliberação, servirdes, na Directoria Geral do Serviço de Povoamento, assim vos declaro para os devidos effectos.

Sr. director geral dos Serviços de Povoamento:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, nestá data, resolvi designar o director do Patronato Agrícola José Bonifacio, José Candido Martins Trindade, para servir nessa directoria geral, sem outras vantagens, além dos seus vencimentos, até ulterior deliberação.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 35 — Tenho a honra de communica-lhe a V. Ex. que o assumpto de que tratam os avisos ns. LA-59, de 28 de fevereiro e LA-81, de 20 de março, proximos findos deste ministerio, foi submettido á apreciação do Conselho Nacional do Trabalho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados:

N. 36 — Em resposta ao officio numero 409, de 2 de dezembro do anno proximo passado, tenho a honra de

transmittir-vos, por cópia, as informações prestadas pelo director do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil sobre o, incluso projecto n. 303, de 1923, e a emenda ao mesmo apresentada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de abril de 1930

Offícios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 438 — Em referência ao vosso offício n. 770, de 9 do mez corrente, peço-vos providenciardes no sentido de ser enviado a esta directoria geral o processo relativo a patente n. 9.981, cuja caducidade foi proposta.

N. 439 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente mez, resolveu indeferir o incluso requerimento, que enviastes com o offício n. 836, da mesma data e ao qual José Joaquim Rodrigues Chapusseiro pede lha seja facultado effectuar o pagamento de duas annuidades da patente n. 14.133, de 31 de outubro de 1923.

Segunda secção

EXPEDIENTE AO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1930

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 57 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. 2041, de 16 do mez corrente, faço a honra de agradecer a V. Ex. a communicacao de haver sido concedida a Compagnie Generale Aeropostale a autorizacao que requereu, para estabelecer e explorar um serviço aereo semanal de viagens de luxo, para o transporte rapido de passageiros entre Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos Aires.

— Ao Sr. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores:

N. 58 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. 2101, de 12 do mez corrente, agradeço a V. Ex. a remessa que teve a bondade de fazer-me da copia do telegramma dirigido a Legação do Brasil em Madrid, pelo alcaide de Sevilha, renovando ao governo brasileiro os seus mais vivos agradecimentos pela offerta do pavilhão do Brasil na Exposição Ibero-Americana áquella municipalidade.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 59 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. a expedição das necessarias providencias no sentido de ser o inspector da Alfandega desta capital autorizado a despachar livres de quaisquer direitos, todos os volumes que vieram da Exposição Ibero-Americana de Sevilha, e consignados ao senhor José Vergueiro Steidel, ex-commissario geral da referida Exposição ou ao Ministerio a meu cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de abril de 1930

Offícios:

Sr. addido commercial do Brasil, em Vienna:

N. 153 — Agradeço, de ordem do ministro, a remessa que fizestes a esta Secretaria de Estado, com o offício n. DOB1268, de 31 de março ultimo,

mo, da copia do relatório que apresentastes ao Ministerio das Relações Exteriores sobre a situação do mercado tchecoslovaco da banha e a da parte do Código Alimentar Austriaco com as "prescripções regulando o commercio de succedaneos do café".

— Sr. commissario geral do Brasil na Exposição de Antuerpia:

N. 154 — Communico-vos, para os devidos fins, que pelo aviso n. 59, desta data, foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias no sentido de ser autorizado o Sr. inspector da Alfandega desta capital a despachar livres de quaisquer direitos, todos os volumes que vierem da Exposição Ibero-Americana de Sevilha e a vós consignados ou a este Ministerio.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artificios do Estado do Maranhão:

N. 155 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar abrir concurso para o preenchimento das vagas de um adjunto para o curso de desenho e de um contra-mestre para a secção de trabalhos de madeira e outro para a de trabalhos de metal, de conformidade com o que propõe o encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no offício n. 591, de 19 do corrente mez, junto por copia.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de abril de 1930

Requerimentos despachados

Atlantis Brazil Limited (2 requerimentos), Julio G. Germade (2 requerimentos), Nedel, Jung Hermann & Companhia, Hygino da Silva Silveira, Vaz & Gomes, João Fernandes Novo, O. F. da Cunha, A. A. C. Freitas, Antonio Magalhães, Antonio de Souza, João Gonçalves Carneiro e José Pasqualucci. — Lavre-se o termo.

Vasques Fernandes & Irmão. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

André Guarino Papa. — Publiquem-se os pontos característicos.

Dr. Aristophanes Barbosa Lima e Luiz Stengel. — Junte-se ao processo, e publiquem-se novamente os pontos característicos.

Gustavo De Lara Campos, Carl Mauritz, Frederick Frider, São Paulo Alparatas Company (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

João Pires Azevedo Pimentel. — Preliminarmente selle os documentos.

Jocelyn Wanderley (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 1.540, por Custodio Cortes), J. R. Kanitz, Adriano Ramos Pinto & Irmão Limitado, Laura Alves Passos, Manuel Felicio dos Santos, Hans Reiser & Co., Gesellschaft Fur Wasserveredelung m.b.H., Valle & Co. Aktien-gesellschaft, Standard Oil Development Company, Union Meta. Products Company. — Junte-se ao processo.

J. de Souza Reis e maior Francisco Augusto da Motta. — Dê-se certidão.

Eugenio Medeiros Raposo e A. Sampaiva & Comp. — Annotem-se as transações.

Sr. A. Industrias Reunidas E. M. Razzo (recorrendo do despacho que

feriu o pedido de privilegio depositado sob o n. 6.276, pela Syntheta, A. G.).

— Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Mario Simões e Antonio de Castro Neves, e Felix Gastão Malerma e outro.

— Dê-se vista.

Monsen & Harris (2 requerimentos), e Leclerc & Co. (2 requerimentos).

— Expecam-se guias.

Companhia Progresso Nacional. — Apresente novas descrições da marca, querendo, com a traducção da palavra que a distingue.

Dante Rámenzoni & Comp. Limitada.

— Nesta data concedi registro a marca por julgar improcedente a presente opposição.

Dr. Luis Prado Barrientos. — Junte-se ao processo referente, em poder do consultor M. Costa.

J. de Souza Reis. — Dê-se certidão do que constar.

Ernesto Migliano & Comp. — Apresentem descrições da marca nas classes 1 e 40.

João Baptista Verissimo. — Apresente descrições da marca na classe 2.

Dr. Traugott Zeller. — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao consultor.

Universal Oil Products Co. — Junte-se ao processo, e dê-se conhecimento ao examinador.

Avelino Pomar. — Preencha as formalidades legais.

Chama-se a atenção da firma Capos & Comp., para o edital desta directoria geral publicado no Diário Oficial de 28 de janeiro de 1930, para pagamento de taxas.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, para esclarecimentos, Josef Schaechter e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta directoria geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

João Martins Pereira da Silva. — Declare a sua profissão.

Antonio Zaccaria. — Apresente relatórios completos com as novas reivindicações.

Chama-se a atenção dos seguintes interessados para os editaes desta directoria geral publicados no Diário Oficial de 6 de fevereiro de 1930: Companhia de Productos Antisepticos, Antonio Carlos Brasil, Carlos Chyla e Guilherme Chyla, e Paulo Caldeira Brant.

Chama-se a atenção de Alcides M. Portica, S. M. Pinto e George Mikoff para o edital desta directoria geral publicado no Diário Oficial de 26 de março de 1930.

Chama-se a atenção dos interessados abaixo mencionados para o edital desta directoria geral, sobre pagamento de taxas, publicado no Diário Oficial de 15 de fevereiro de 1930: Z. Vassaret, Vieira & Comp., Guichard & Comp., M. A. Maresca, Antonio Macedo, A. G. Costa & Comp., P. S. Nicolson & Companhia, John Maddock & Sons Limitada, Luiz Damasceno Ferreira Debize, Albino Alves e Azevedo, Antonio Lino-eiro, Arthur d'Almeida, Agente P. e A., Theophilo Paulo de Oliveira, J. Ferreros, Pinto, Richard & Comp., L. Lazzarini & Comp., J. Freitas & Companhia, V. Werneck & Comp., Ivo Vignoli, A. de Moraes Cruz, L. de Comp. Ltda., T. de Andrade, F. de Alinho & Comp., Augusto Leal & Comp., Sociedade Anonyma de Viagens, Bar-

nacionais: Savit, Antonio Barroso, Tes-
tes, Pedro Cardoso da Costa, Julio Ho-
rak, Albino Pereira Machado, Braga &
Bovet, Carvalho & Sarmiento, Manoel
Henrique Ferreira de Menezes, Tebela &
Dias, Jayme Teixeira, Rodrigues de
Mattos & Comp., Arthur Alves de
Souza, Mattos & Mendonça, J. Amáre-
co, Dr. Sandoval Henrique de Sá, J.
Lima Junior, Orlando Ferreira Lago,
Paulo Alves & Irmão, Irmãos Azevedo
e Berg, Schlinkert & Comp.

São convidados a comparecer nesta
diretoria geral, afim de satisfazerem,
na Recebedoria do Distrito Federal,
mediante expedição da respectiva guia,
o pagamento das taxas de suas marcas
mandadas a registro de accordo com os
artigos 98 e 108, letra B, do regula-
mento anexo ao decreto n. 16.264, de
19 de dezembro de 1923, os seguintes
interessados: Herman Stoltz & Co.,
marca Gavea; Foster-Armstrong Com-
pany, marca Fischer; Manoel Aristão
Jaconod, marca Chloralina; Schable &
Kantitz, marcas Solon e Reliquia; James
Magnus & Comp., marca Glycometro;
Germano Landwehrkamp, marca Elasti-
co Campineiro; Del Molin Simon &
Comp., marca Esperança; Lutz, Fer-
rando & Comp. Ltda., marca Revista
Brasileira de Chimica; e Companhia de
Industrias Textis, marca Cit.

Pedido de privilegio:

(Com a audiencia do representante
do Ministerio Publico.)

Nicolino Guimarães Moreira, para
"um novo tipo de alto forno". — Inde-
ferido, á vista do parecer do examina-
dor da Estação Experimental de Com-
bustiveis e Minerios.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante
do Ministerio Publico.)

E. I. Mauro, da marca "C. D. M.",
para distinguir artigos da classe 3. —
Registre-se.

Waldemar Cezar, da marca "Expresso
Rio Grandense", para distinguir arti-
gos das classes 38 e 50, letra j. — Re-
gistre-se.

Studart & Comp., da marca "Leite
Colonial", para distinguir artigos da
classe 3. — Registre-se.

Meirelles, Ribeiro & Comp., da marca
"Moscatel Brasiluzo", para distinguir
artigos da classe 42. — Registre-se.

Luiz Antonio dos Santos, da marca
"Torrefação e Moagem do Café Santo
Expedito", para distinguir artigos da
classe 41. — Registre-se.

Companhia Antartica Paulista, da
marca "Cerveja Antartica Malte", para
distinguir artigos da classe 42. — Re-
gistre-se.

S. A. Industrias Reunidas F. Mata-
razzo, da marca "Lysophenol", para
distinguir artigos das classes 2 e 3. —
Registre-se.

S. A. Industrias Reunidas F. Mata-
razzo, da marca "Bitocervol", para
distinguir artigos da classe 41. — Re-
gistre-se.

Souza Machado & Comp., da marca,
que consiste em um desenho de forma
elliptica com uma moldura de fantasia,
vendo-se uma corôa, para distinguir
artigos da classe 36. — Registre-se.

Companhia Nacional de Purificação
de Sal, S. A., da marca "Ecce Sal",
para distinguir artigos da classe 41. —
Registre-se.

Laboratorio de Biologia Clinica Li-
mitada, da marca "Iofornil", para dis-

tinguir artigos da classe 3. — Re-
gistre-se.

Dr. Raul Leite & Comp., da marca
"Gazeta do Rio", para distinguir arti-
gos da classe 50, letra j. — Re-
gistre-se.

Alberto Raabe, da marca "O D. A",
para distinguir artigos da classe 41. —
Registre-se, á vista da informação.

Radio Receptor Co., Inc., da marca
"Powerizer", para distinguir artigos da
classe 50, letra j. — Registre-se.

American Chain Company, Inc., da
marca "Acco", para distinguir artigos
da classe 12. — Registre-se.

Auburn Automobile Company, da
marca "Cord", para distinguir artigos
da classe 21. — Registre-se, á vista da
informação.

Vieira de Castro & Comp., da marca
"Cera perfumada", para distinguir arti-
gos das classes 48 e 50, letra j. —
Registre-se.

Manoel Augusto da Silva, da marca
"Urosaes", para distinguir artigos da
classe 3. — Registre-se.

Castro Lopes Brandão & Comp., da
marca "Camisaria Progresso", para dis-
tinguir artigos da classe 37. — Regis-
tre-se.

Western Electric Company of Bra-
zil, da marca "The Voice of Action",
para distinguir artigos das classes 8 e
9. — Registre-se.

João de Oliveira, da marca "Theatro
Republica", para distinguir artigos das
classes 49 e 50, letra j. — Registre-se.

Companhia Grande Manufatura de
Fumos Veado S. A., da marca "SOS",
para distinguir artigos das classes 44 e
46. — Registre-se.

Souza Machado & Comp., da marca
"Solar", para distinguir artigos da classe
36. — Registre-se.

Amador & Companhia, da marca "Se-
zonel", para distinguir artigos da classe
3. — Registre-se.

Companhia de Propaganda, Adminis-
tração e Commercio S. A., da marca
"Propac", para distinguir artigos das
classes 6, 8, 14, 15, 16, 47 e 50, let-
ras g e i. — Registre-se, á vista do do-
cumento apresentado.

Avelino Pomar, da marca "Pulmol",
para distinguir artigos da classe 3. —
Indeferido. Ha possibilidade de confusão
com a marca n. 10.603, desta capital.

Avelino Pomar, da marca "Oragol",
para distinguir artigos da classe 3. —
Indeferido. Ha possibilidade de confu-
são com as marcas ns. 36.192 e 4.579,
de Berna.

José M. Moraes, da marca "Fabrica de
Café São José", para distinguir artigos
da classe 41. — Indeferido. Imita par-
cialmente as marcas ns. 18.927 e 7.007,
respectivamente, desta capital e de São
Paulo.

Mayall & Co., da marca "Star", para
distinguir artigos da classe 38. — Inde-
ferido. A marca não reveste forma dis-
tinctiva de accordo com doutrina ul-
timamente formada, e imita, parcialmente,
a de n. 4.547, dos EE. UU. da Ame-
rica.

Klimmeck & Comp. Ltda., da marca
"Sanitas", para distinguir artigos da
classe 48. — Indeferido. Imita parcial-
mente a marca n. 13.072, desta capital.

Pedro Advincula da Silveira, da marca
"Eva", para distinguir artigos da classe
48. — Indeferido. Imita a marca nu-
mero 12.112, desta capital.

Additamento aos despachos de 28 de de-
zembro de 1928, e de 19 de dezembro
de 1929, e de 19 de dezembro de 1929,
relativos ao pedido de registro de marca:
(Com a audiencia do representante do

Ministerio Publico)

Germano Styliá, Cardoso, da marca
"Xarope de Jucá", para distinguir artigos
da classe 3. — Indeferido. Imita a mar-
ca n. 28.335, desta capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao de-
creto n. 16.264, de 19 de dezembro
de 1923)

Pontos característicos da invenção de
"uma lingueta intermediaria para im-
permeabilizar calçado", para a qual re-
quer privilegio de invenção, José Pas-
qualucci (deposito n. 8.337, de 25 de
abril de 1930):

1ª, uma lingueta intermediaria para
impermeabilizar calçado, feita de borra-
cha pura, ou lona revestida de borracha,
ou cortica impregnada, ou de outros ma-
teriaes ou combinações de materiaes,
flexiveis e impermeabilizantes, para ser
interposta entre a sola e a palmilha e
cujos contornos acompanham a forma da
sola até a abobada do pé, abrangendo as-
sim a área toda da sola que assenta no
chão e evitando assim a penetração da
humidade para o interior do calçado;

2ª, a lingueta acima reivindicada, ca-
racterizada ainda pelo facto de ser fixa
entre a sola e a palmilha do calçado por
meio de colla apropriada ou outra ma-
teria adherente, ou costurada em seus
contornos juntamente com a palmilha e
a vira, ou fixa ainda de outra maneira
conveniente, substancialmente como de-
scripta e representada pelas amostras
juntas.

Pontos característicos da invenção de
"um novo mostrador de preços", para
que pediu patente de modelo de utilidade
Antonio de Souza (deposito n. 8.338, de
25 de abril de 1930):

Reivindicado como pontos característi-
cos de minha invenção:

1º, um novo mostrador de preços, con-
struido de qualquer folha metallica, pin-
tada ou esmaltada e de forma circular;

2º, um novo mostrador de preços, rei-
vindicado acima, cuja frente é seme-
lhante a de um mostrador de relógio,
tendo como este, os dous ponteiros e
acima do eixo dos mesmos, a palavra
"kilo";

3º, um novo mostrador de preços, rei-
vindicado nos pontos 1º e 2º, cujos al-
garismos que nos mostradores de relo-
gios se referem ás horas no novo mos-
trador de preços referir-se-ão aos preços
de kilo da mercadoria, para o que, ao
lado de cada numero terá o respectivo
\$ (cifrão);

4º, um novo mostrador de preços, rei-
vindicado em 1º, 2º e 3º, que, em torno
e em plano superior, tem entre os algar-
ismos superiores a mil réis, os numeros
200, 400, 600 e 800, que designarão as
fracções de mil réis;

5º, um novo mostrador de preços, rei-
vindicado em 1º, 2º, 3º e 4º, cujo pon-
teiro menor indicará o preço acima da
mil réis, e o maior as fracções de mil
réis, relativo ao preço do kilo da mer-

cadorna, denominada, que poderá ser adaptada envolvendo o novo mostrador de preços, sendo os ponteiros do mesmo movimento manuseados manualmente, tudo se acha descrito no memorial e representado no desenho.

Pontos característicos da invenção de "um novo dispositivo, automático, distribuidor de cera, applicavel ás enceradeiras electricas de uso commum", para que pediu privilegio João Gonçalves Carneiro (deposito n. 8.339, de 25 de abril de 1930):

1º, um novo dispositivo, automatico, distribuidor de cera, applicavel ás enceradeiras electricas de uso commum, caracterizado pelo facto de ser applicado lateralmente ás ditas enceradeiras por meio de duas garras ou semelhantes e que é constituido por um recipiente de forma cylindrica, onde se deposita a cera por um orificio collocado na parte lateral superior do dito recipiente, provido de tampa com rosca e cujo recipiente tem em seu fundo um tubo para conduzir a cera, que é provido de uma valvula, substancialmente como se descreveu e se representou no desenho junto;

2º, um dispositivo segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a valvula que permite a passagem da cera para o tubo conductor, é provido de uma tampa automatica, que se presende a um dos extremos de um arame ou semelhante que tem o outro extremo preso a um puxador collocado pela parte externa da enceradeira e junto aos pegadores da mesma, para poder facilmente ser operado, sendo que o tubo conductor de cera é em certo ponto, interrompido para adaptar-se a um tubo supplementar, de borracha, que permite o manejo da enceradeira e sendo o dito tubo, depois desta adaptacao, prolongado até penetrar na base da enceradeira, onde se bifurca, sendo, neste ponto, provido de orificios, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho junto;

3º, em um dispositivo segundo as reivindicações 1 e 2; o facto de encerrar o recipiente que contém a cera, um tubo com orificio de saída capilar, que se communica inferiormente com o tubo conductor da cera, no ponto de junção desta com a valvula, afim de dar lugar á emissão da cera, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de "uma caixa de descarga para privadas, completamente fechada, de modo a impedir a proliferação de mosquitos", para que pediu privilegio André Guarino Papa (deposito n. 308, de 19 de novembro de 1929, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

a) ser a caixa de descarga para privadas absolutamente fechada;

b) ser a descarga produzida por compressão de um botão;

c) ser este botão preso por uma mola em espiral;

d) poder ser esse botão substituido por uma alavanca que age em sentido giratorio.

Pontos característicos da invenção de "Um novo aparelho para deter vehiculos á força motriz nos casos de accidentes e revelar-lhes o numero", para

que pediu privilegio o Dr. Aristophanes Barbosa Lima e Luiz Stingel. (Deposito n. 8.215, de 26 de março de 1930).

1º, reivindicamos como pontos característicos de "Um novo aparelho para deter vehiculos á força motriz nos casos de accidentes e revelar-lhes o numero", caracterizado por um dispositivo afim de produzir o curto circuito na installação electrica, fazendo reter o vehiculo á força motriz em casos de accidentes e abalroamentos como se descreveu e especificou no memorial e desenhos juntos;

2º, reivindicamos como pontos característicos, caracterizado por um dispositivo para desmembrar peças do carburador e abalroamentos, como se descreveu e especificou no memorial e desenhos juntos;

3º, reivindicamos como pontos característicos a installação de uma camera no tubo do dispositivo para a collocação de esferas ou chapinhas numeradas indicadores do vehiculo causador do accidente e abalroamento, tudo como se descreveu e especificou no memorial e desenhos juntos.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao Decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Magalhães, destinada aos artigos da classe 41. (Deposito numero 16.908 de 25 de abril de 1930).

Consiste em um rotulo de fantasia, dividido em duas partes e encimado por uma faixa de fantasia, dentro da qual se lê as palavras "Café Iracema"; na parte do lado esquerdo do rotulo, vê-se a figura de um indio na relva, carregando na mão direita um pacote com os dizeres "Café Iracema" e na mão esquerda um bôdôque. A marca que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir café moído e em grão do commercio do depositante, incluído na classe 41 e será usada impressa, estampada ou gravada nas caixas, vidros, latas, cartuchos de papel ou em quaisquer outros vasilhames contendo o producto, em rotulos impressos sellados nos mesmos vasilhames, em seus envoltorios de qualquer especie, nos envoltorios, em papel de correspondencia, serviço commercial, tabuletas, annuncios e em qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro A. A. C. Freitas, destinada aos artigos da classe 41. (Deposito numero 16.909 de 25 de abril de 1930).

Consiste em duas circumferencias, uma dentro da outra, paralelamente, sendo o traço da circumferencia externa, a maior, mais preto e mais forte que a da interna, vendo-se entre o claro, isto é, entre o espaço que vai de uma para outra na parte superior do desenho, o seguinte titulo — "Armazem Pardal" — que constitue a denominação da marca e na parte inferior os seguintes dizeres: — A. A. C. Freitas — Rio de Janeiro.

Ao centro da circumferencia interna, a menor e de traço mais fino, mais branco, vê-se a figura de um Pardal pousado sobre um galho de arvore que se acha

revestido de folhas e de flores, tendo do lado esquerdo do passaro, na parte superior a palavra: "Marca" e na parte inferior, do lado direito a palavra: "Registrada".

A marca que poderá variar em cores e em dimensões, servirá para distinguir cereaes em geral e todos os artigos incluídos na classe 41, do commercio do depositante e bem assim, servirá tambem para ser usada pelo mesmo em todos os impressos de sua propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu registro Vaz e Gomes destinada aos artigos das classes 36 v 37 e 50 J. (Deposito n. 16.910 de 25 de abril de 1930).

Consiste num losango cujos verticees se abrem em forma de triangulo, tendo as bases destes quatro triangulos virados para fóra. Dentro de cada um destes triangulos encontram-se as seguintes letras: no do alto a letra A; do lado esquerdo a letra M; do lado direito a letra R e no do fundo a letra B. Estas quatro letras são as iniciais das palavras "Alliança Manufactora Roupas Brancas". Dentro do losango cujos lados são apresentados com uma segunda linha interior existem escriptos os seguintes dizeres: Ao alto seguindo a linha e do lado esquerdo o nome "Vaz", ao centro o signal & e do lado direito o nome "Gomes". Ao centro está desenhada uma camisa e debaixo della escripta a palavra "Rio".

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para assignalar artigos das classes 36, 37 e 50 letra J, do commercio e industria dos requerentes.

Descrição da marca para que pediu registro O. F. da Cunha, destinada aos artigos da classe 42. (Deposito numero 16.911 de 25 de abril de 1930).

"Consiste em um rotulo de formato rectangular, disposto em sentido horizontal, com fundo cor beije claro, contornado por larga faixa vermelha com filate azul internamente. No angulo superior esquerdo vê-se um ramo de laranjeira com folhas verdes e duas laranjas na cor natural, sendo uma visivel apenas parcialmente, escondida pela outra. Em diagonal, partindo do angulo inferior esquerdo para o superior direito, lê-se a palavra: "Laranja", em caracteres maiusculos, de phantasia, de cor azul escuro, com filetes amarellos, sombreados em azul-claro, sendo a sombra separada das letras por espaços em branco. Acima, em typos meudos, vermelhos, lê-se: "Industria Brasileira". Ao lado do rotulo, abaixo da palavra Laranja, existe uma vinheta de cor amarella. Abaixo desta, em caracteres de phantasia, minusculos, de cor vermelha, leem-se os dizeres: "Deliciosa bebida sem alcool", dispostos em duas linhas. Na parte inferior do rotulo, ao centro, lê-se o nome do estabelecimento industrial do requerente: "Fabrica Pilla", em caracteres maiusculos, de cor azul-escuro. Abaixo deste, o nome do requerente: O. F. da Cunha, em caracteres maiusculos, vermelhos. No angulo direito vê-se um disco preto com orla verde, o qual existe as indicações do telephone do requerente, em cor amarella.

A marca que poderá variar em dimensões, foi instituida para distinguir uma bebida feita com succo de laranjas, incluída na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro João Fernandes Novo, destinada aos artigos da classe 42. (Deposito n. 16.912 de 25 de abril de 1930).

Consiste em um rotulo de formato rectangular, disposto em sentido horizontal contornado por faixa em branco. O campo interno mostra uma paisagem em cores naturais, vendo-se no primeiro plano uma planície inclinada com alguns arbustos e arvores e palmeiras no fundo. Ao lado direito, á frente de uma touceira de canna de assucar, acha-se a figura erecta de uma joven india, semi-nua, de cabello solto, ostentando sobre a cabeça um pennacho com penas de varias cores. Na mão esquerda a joven leva arco e flexa e com a direita ergue um calix. Ao lado direito da india vê-se uma garrafa de grandes proporções, com o rotulo que aqui se descreve. Ao fundo, apparecendo entre duas montanhas, vê-se o sol, de cor amarella, espargindo raios alternadamente azues e amarelllos e que se estendem até os contornos do rotulo.

Sobre uma larga faixa preta, disposta em diagonal, partindo do lado esquerdo e terminando no lado superior do rotulo, lê-se em caracteres maiúsculos, graúdos, de cor branca, a palavra característica "Milagrosa", e logo abaixo da faixa, parallelos á mesma, os dizeres: "Industria Brasileira", em caracteres meúdos, pretos. Na área triangular deixada acima da faixa preta, lê-se "Canninha", em caracteres de phantasia, maiúsculos, de cor verde, sombreados de preto, e logo abaixo, a indicação do lugar da proveniência do producto: "Santo Antonio", em caracteres singelos, maiúsculos, de cor preta. Sobre a montanha, do lado esquerdo, em duas linhas de arco, acham-se os dizeres: "Marca registrada", e abaixo destes, em duas linhas de caracteres maiúsculos: "Engarrafada a capricho por". Ainda abaixo, em quatro linhas, leem-se o nome, endereço do requerente e a indicação do lugar: Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul — Brasil.

A marca, que pôde variar em dimensões, foi instituída para assignalar uma qualidade de canninha, incluída na classe 42.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Vasques Fernandes & Irmão, destinada aos artigos da classe 41. (Deposito n. 16.913 de 25 de abril de 1930).

Consiste no agrupamento de vocabulos "Grande Padaria Nacional, graphados de qualquer forma, em qualquer formato, por qualquer processo, sobre qualquer material, em caracteres de qualquer especie a alphabeto, em qualquer posição e alinhamento, e quando á tinta de qualquer cor, ou á mais de uma cor, porquanto o que em essencia constitue a marca, são independente de qualquer accidente, os dizeres em si. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Hygino da Silva Silveira, destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 16.914, de 25 de abril de 1930):

Consiste em um rectangulo contendo o nome característico "Glyx" sobre os dizeres: "Hygino da Silva Silveira. Rio de Janeiro".

A marca servirá para distinguir preparado pharmaceutico de sua industria, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu ram registro Nedel, Jung, Hermann & Companhia, destinada aos artigos da classe 36, (deposto n. 16.915, de 25 de abril de 1930):

Consiste em um rectangulo de cor azul, circumdado por linhas de cores branca e azul, cujo rectangulo contém, ao centro, em tinta de cor branca, as palavras: "Regencia", que é o principal característico da presente marca. Por baixo dessa palavra acham-se as palavras "P. Alegre", sahindo da ultima letra da palavra "Regencia" um risco curvo, tambem de cor branca. Classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Atlantis (Brazil) Limited, destinada aos artigos da classe 46 (deposto n. 16.916, de 25 de abril de 1930):

Consiste em uma etiqueta rectangular dividida em quatro rectangulos, dous grandes e dous menores, que se destina a envolver os pacotes contendo o producto. Os dous rectangulos maiores são applicados na face superior e no fundo do envolver e os dous menores nas partes lateraes. Os dous rectangulos maiores são perfeitamente iguaes e contem tres losangos sobrepostos; o da esquerda tem a palavra "Marca" e o da direita "Regist". Sobrepondo aos losangos, vêem-se no centro dous discos, um com uma corôa imperial e o outro com as letras "A. B. L.", atravessadas por uma faixa com a palavra "Imperial". Acima do desenho descripto lê-se "Azul Imperial" e abaixo "Contendo 32 cubos". Os dous rectangulos menores que se applicam respectivamente nas partes lateraes dos envolveros vê-se, em um losango e sobre este dous discos; um com uma corôa imperial e o outro com as letras "A. B. L." atravessadas por uma faixa com a palavra "Imperial". O desenho acima descripto acha-se entre diversos dizeres. No outro pequeno rectangulo vê-se um centro igual ao primeiro encimado pelas palavras "Azul Imperial" e tendo abaixo os dizeres "Industria Brasileira — Producto privilegiado — Patente n. 12.795".

A marca, que pôde variar em typos de letras e dimensões, serve para distinguir anil, na classe 46, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Atlantis (Brazil) Limited, destinada aos artigos da classe 46 (deposito n. 16.917, de 25 de abril de 1930):

Consiste em um rotulo formado pelas figuras de um quadrado, tres rectangulos e dous trapezios. No quadrado vê-se um disco com uma corôa imperial, disposta em sentido obliquo e ladeada por um ornato de fantasia. Encimando a corôa, lê-se, em duas linhas, "Azul Imperial" e abaixo "Marca Registrada". Nos dous pequenos rectangulos que ladeam o quadrado, lê-se, respectivamente, "Industria Brasileira — Producto privilegiado — Patente n. 12.795 — "Azul Imperial" — "Para anilagem de roupa branca", e no rectangulo maior diversos dizeres relativos ao producto, o nome e endereço da depositante. Finalmente, nos dous trapezios que ladeam tambem o quadrado, vê-se, respectivamente, sobre um fundo ornamental, um disco contendo as letras "A. B. L.", atravessadas com uma faixa com a palavra "Imperial".

A marca, que pôde variar em typos de letras e dimensões, serve para distinguir o anil, na classe 46, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Julio G. Germade, destinada aos artigos das classes 36 e 39 (deposito numero 16.918, de 25 de abril de 1930):

Consiste nas palavras "Ave Maria", dispostas dentro de um rectangulo e este horizontalmente sobre o plano da figura de um escudo, lendo-se na parte do escudo acima do dito rectangulo os dizeres "Julio G. Germade" — "São Paulo" e ficando a parte do escudo abaixo desse rectangulo destinada ao nome e qualidade do producto.

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir calçado de borracha e artefactos de borracha, nas classes 36 e 39, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Julio G. Germade, destinada aos artigos das classes 36 e 39 (deposito numero 16.919, de 25 de abril de 1930):

Consiste nas palavras "Miss Brasil", dispostas dentro de um rectangulo e este horizontalmente sobre o plano da figura de um escudo, lendo-se na parte do escudo acima do dito rectangulo os dizeres "Julio G. Germade" — S. Paulo", e ficando a parte do escudo abaixo desse rectangulo destinada ao nome e qualidade do producto.

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir calçado de borracha e artefactos de borracha nas classes 36 e 39, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu ram registro Weskott & Comp. (deposito n. 16.865, de 17 de abril de 1930), para distinguir artigos da classe 3: (*)

Consiste na palavra de fantasia "Refrina", entre aspas, seguida dos dizeres complementares, indicativos do producto e da procedencia: "Contra asthma, collapsos, febre do feno, rhinite, fraqueza da circulação do sangue" — "Weskott & Comp. Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluído na classe 3.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 25 de abril de 1926

Officios:

Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira: N. 9.214 — Remettendo o processo n. R. 869, para novo estudo.

— Ao Sr. conselheiro Rodolpho Macedo:

N. 9.215 — Remettendo o processo n. C. S. C. I. R. 998, para relatar.

N. 9.216 — Id. Id. R. 999.

N. 9.216 A — Id. id. R. 1.005.

N. 9.217 — Id. Id. R. 1.006.

N. 9.218 — Id. Id. R. 1.013.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 9.219 — Accusando recebimento dos officios ns 632, 633, 658 e 666.

(*) Reproduz-se por ter sido publicação com incorrecções.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I

Do vigesimo setimo livro de contractos de material desta directoria, do folhas sessenta e quatro, verso, a sessenta e sete, consta o seguinte: Contracto numero treze — Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Mayrink Veiga & Companhia, para o fornecimento de uma tubulação para as caldeiras do navio tanque *Novas de Abreu*.

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de trinta e um de março ultimo, exarado na continuação, do officio numero quarenta e nove, de vinte e cinco do mesmo mez, do presidente da Comissão de Concurrenças, approvando a concorrência publica realizada, nesta Directoria de Fazenda no dia cinco do citado mez de março, de accordo com os editaes publicados no *Diário Official*, nos dias doze de fevereiro e seis de março do corrente anno; e, do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com a firma Mayrink Veiga & Comp., o fornecimento de uma tubulação para as caldeiras do navio tanque *Novas de Abreu*, de accordo com a sua proposta aceita pela comissão da concurrença acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Mayrink Veiga & Comp., d'ora em diante denominada "contractante", se obriga a fornecer ao Ministerio da Marinha, uma tubulação para as caldeiras do navio tanque *Novas de Abreu*, constante do seguinte: Tubos comuns — Quantidade, cento e quatorze — Diametro externo, tres pollegadas nove trinta e dois avos de pollegada — Diametro interno, tres pollegadas um trinta e dois avos de pollegada — Comprimento, sete pés, uma e meia pollegada. Tubos stays — Quantidade — quarenta e oito — Diametro externo, tres pollegadas nove trinta e dois avos de pollegada — Diametro interno, duas pollegadas vinte e sete trinta e dois avos de pollegada — Comprimento, sete pés uma e meia pollegada — Diametro no extremo tres meia pollegadas — tres pollegadas um dezesseis avos de pollegada — Comprimento nos extremos — duas pollegadas.

Segunda — A contractante se obriga a fornecer o material de primeira qualidade, com a melhor mão de obra possível.

Terceira — A fiscalização da entrega do fornecimento será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entre o fiscal e a contractante, será o caso submettido á decisão do excellentissimo senhor ministro da Marinha.

Quarta — No caso de rejeição de material a ser fornecido, no todo ou em parte, por má qualidade ou imperfeito acabamento, se obriga a contractante a substitui-lo dentro do prazo que for marcado pela fiscalização.

Quinta — A contractante se obriga a todas as despesas com transportes, fretes, carretos, embarques e desembarques, embalagens, encaixotamento, despesas de caes, de expediente, de armazenagens, seguros e outros mais que se relacionarem com o desembaraço alfandegario.

Sexta — O prazo para a entrega total do fornecimento é de trinta dias uteis, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Setima — Para garantia do fiel e exato cumprimento de presente contracto a contractante, fará na Pagadoria da Marinha uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor total do fornecimento, na importancia de oitocentos e cincoenta mil e oitocentos réis (850\$800), representada por uma apolice da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis, de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes deste contracto, e a qual será immediatamente completada quando desfalcada.

Oitava — Na falta de cumprimento de qualquer clausula de presente contracto, por parte da contractante, sujeita a mesma a uma multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento imposto, pela fiscalização e com recurso para o excellentissimo senhor ministro da Marinha. No caso de rescisão, será a contractante novamente multada em cinco por cento (5 %) e rescindido o contracto.

Nona — O excellentissimo senhor ministro da Marinha, reserva-se o direito de rescindir o presente contracto, em qualquer occasião que se verificar que a contractante deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo, salvo os casos de força maior, taes como: graves guerras, revoluções, epidemias, naufragios, retardamento de viagens, fallencia e incendio.

Decima — Nenhuma indemnização será concedida a contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia ou falta de meios e nenhum recurso sobre multas será encaminhado ao excellentissimo senhor ministro da Marinha, sem que tenha sido previamente recolhida á Pagadoria da Marinha a importancia da mesma.

Decima primeira — Receberá a contractante, pelo fornecimento total dos tubos, a quantia de oito contos quinhentos e oito mil réis (8:508\$000), cujo pagamento será feito de uma só vez, depois que o material a ser fornecido estiver entregue e aceite pela fiscalização, que, tambem, dará a habilitação ao respectivo pagamento.

Decima segunda — A despesa decorrente do presente contracto, correrá á conta da verba — Vinte e seis — Renovação e reparos do material fluctuante, consignação Material — De consumo — Sub-consignação de dois, do artigo quarto, do nº numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente despacho.

Decima terceira — O presente contracto só entrará em vigor, depois do registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma e esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos cujas causas sejam dadas pela contractante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Decima quarta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e seu regulamento.

Decima quinta — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o fóro geral e legal.

Decima sexta — A contractante pagará de sellos das estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero dezeseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, a quantia de dezoito mil réis (18\$000). Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, fixar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo que, tambem, vai assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, vinte e seis de abril de mil novecentos e trinta. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — *Mayrink Veiga & Companhia*. Testemunhas: *J. I. da Silva Gomes* e *Carlos Fernandes Brochado*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezoito mil réis (18\$000). A margem do contracto lê-se o seguinte: apresentou o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado, de accordo com a clausula setima, deste contracto, o seguinte: como caução de dez (10 %) por cento, para garantia do mesmo, a importancia de oitocentos e cincoenta mil e oitocentos réis (850\$800), representada por uma apolice da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis (1:000\$000). — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Contre. — *José Casemiro Lones*, auxiliar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

CONTRACTO N. 3

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e a firma Frederico Diehl, para a reparação da locomotiva 31, type "Ten Well", de que trata o presente contracto

Aos vinte e dois dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta, presentes na sala da Secretaria da Estrada de Ferro Therezopolis, sita á rua Figueira de Melo sem numero, em Alfredo Maia, nesta Capital, o director

cisco Xavier Rodrigues de Souza e o representante legal da firma Frederico Diehl, senhor Ernesto Pereira de Macedo, estabelecida á rua Urugayana numero 141, nesta Capital, declarou o mesmo senhor director que de accordo com o resultado da concorrência publica numero 7, realizada em 6 de março ultimo, e havendo o senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, aprovado a minuta do presente contracto, conforme comunicação constante em officio numero 610, de 14 de abril deste anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, contracta com a mencionada firma, dóra em deante, denominada "contractante", a reparação na locomotiva numero 31, de simples adherencia, typo "Ten Well" e de fabricação Hartmann, a que se refere a clausula primeira deste contracto e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Frederico Diehl se obriga, pelo preço de 22:870\$000 (vinte e dous contos oitocentos e setenta mil réis) a executar os trabalhos de reparação na alludida locomotiva, assim discriminado: torneamento das rodas, quer da machina, quer do tender, com enchimento a solda electrogenea nos que se tornar necessario; reparação cuidadosa das caldeiras, cunhas, telhas, travessas, caixa de graxa e calçamento das mesmas. As caixas de graxa serão aplainadas, mudadas as telhas e as cunhas, de modo que com a reparação futura as caixas nada soffrerão; mudança de todos os bronzes das caixas de graxa da machina e do tender; substituição das molas de equilibrio e dos tirantes e porcas; concerto de todas as travessas, supportes, parafuzos e pinos de freio; reparação geral de movimento; mudança dos calços das charneiras e pinos conceptores; mudanças das molas do cylindro e slide; mudança de todos os bronzes e buchas de braçagem com enchimento de metal patente nas julgadas necessarias; torneamento das hastes do cylindro e slide; mudança dos discos das charneiras e slide; madrilhar os paralelos e mudar os parafuzos; substituição dos rebites e parafuzos do langerão; fixação cuidadosa da caldeira no langerão, mudando os bates; vedamento dos conductores de vapor; vedamento de todas as torneiras e valvulas incluindo-se as de retenção, segurança e de escapamento; collocação de tres torneiras de prova; mudança das valvulas, regulador e modificação nos parafuzos de dome; reparação nos injectores de introdução de agua e freio de vacuo; reparação da cabine da machina; reparação do toldo do tender; reparação nos encanamentos de agua, freio e oleo; reparação geral dos trucks de tender e no jogo de guia, (o serviço da caixa de graxa do jogo será semelhante ao executado na machina); revisão na turbina, dynamo e installação electrica; installação de lampadas para illuminação do paralelo e bronze puxavante; installação de um pharól no tender; revisão geral no aparelho de lubrificação, copos, caixas, conzeiro, arieiro, tubos indicadores d'agua, torneiras de purgação, etc.; pintura geral de toda a machina e do tender. Todos os serviços serão fiscalizados por funcionarios da Estrada, ficando o "contractante" obrigado a refazer tudo o que não fôr julgado conforme as condições expostas no presente contracto.

Segunda — O "contractante" fica obrigado a entregar a locomotiva prompta para o serviço, dentro de trinta (30) dias, impreterivelmente, a contar da data do registro deste contracto, pelo Tribunal de Contas, ficando ainda sujeito á multa de cem mil réis por dia que exceder, e no caso de reincidencia, o "contractante" perderá o valor integral da caução em deposito, de que trata a clausula terceira deste contracto, sem que ao mesmo assista direito a qualquer reclamação. No caso de haver multa o "contractante" fica obrigado a entrar com a respectiva importância nos cofres da Thesouraria da Estrada, dentro de 24 horas, sob pena de rescisão do contracto e perda do resto da caução de que trata a clausula acima.

Terceira — Como garantia da execução dos trabalhos de mão de obra, o contractante caucionou no Thesouraria da Estrada a importância de dois contos duzentos e oitenta e sete mil réis (2:287\$000), correspondente a 10 % do valor total de sua proposta, em dinheiro, e só lhe será restituída uma vez cumpridas fielmente todas as condições do presente contracto.

Quarta — A estrada fornecerá todos os materiaes necessarios á completa execução dos serviços de que trata a clausula primeira deste contracto, ficando o contractante somente sujeito a executar todos os trabalhos de mão de obra, desde o preparo das peças até á collocação nos respectivos logares, incluindo a pintura geral da locomotiva.

Quinta — A despesa resultante deste contracto será paga no Thesouro Nacional, mediante conta apresentada em tres vias, na forma da lei, e devidamente processada pela Contadoria da Estrada, uma vez verificado que o contractante satisfizer a exigencia da clausula segunda deste contracto.

A despesa correrá por conta da verba 14^a; artigo 7^o; I — Material permanente; sub-consignação numero 7 "Acquisição e reparo de material rodante e de tracção e seus accessorios", da lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929, que fixa a Despesa Geral da Republica para o exercicio de 1930. Foi empenhada a despesa de 22:870\$000 em nome da firma Frederico Diehl, sob o numero 131, de 22 de abril do corrente anno, enviando-se uma das vias ao Tribunal de Contas, nos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Sexta — O presente contracto só se tornará valido depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer reclamação, caso não seja registrado ou delle deixe de tomar conhecimento.

Setima — O selo proporcional devido ao presente contracto, na quantia de 46\$000 (quarenta e seis mil réis) foi paga pela parte contractante em estampilhas federaes nelle collocadas e devidamente inutilizadas com a data competente e as assignaturas do director da estrada e do contractante.

Oitava — A firma Frederico Diehl, declara eleger seu domicilio legal nesta Cidade do Rio de Janeiro, em cujo Forum responderá pelas obrigações decorrentes do referido contracto. E por assim haverem accordados. Eu, João Rodolpho Coelho de Carvalho, funcionario da Estrada de Ferro Therezopolis, lavrei em livro proprio o presente termo de contracto, de conformidade com o art. 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que depois de lido e achado conforme, é assignado pelo director da estrada, engenheiro civil Francisco Xavier Rodrigues de Souza e pela firma Frederico Diehl, o senhor Ernesto Pereira de Macedo, na qualidade de seu representante legal e seu bastante procurador e inda pelas duas testemunhas abaixo.

Sobre cinco estampilhas federaes, no valor de 46\$000, devidamente inutilizadas com as assignaturas e a data competente, lia-se o seguinte: "Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930 (22-4-1930). — Francisco Xavier Rodrigues de Souza, director da Estrada de Ferro Therezopolis. — Por procuração da firma Frederico Diehl, o seu representante legal Ernesto Pereira de Macedo, como parte contractante, e pelas testemunhas Harold Chrockatt de Sá e Luiz Togo Moreira. Está conforme o original. Rio, 23 de abril de 1930. — Carlos Motta, archivista. De accordo. Em, 23 de abril de 1930. — J. R. C. de Carvalho.

Administração dos Correios da Campanha

Contracto de arrendamento do predio situado á praça Conego Victor n. 1, onde funciona a agencia do Correio de Tres Pontas, que entre si fazem o respectivo proprietario, Sr. Francisco Gonçalves de Britto, representado por seu procurador, nesta cidade, Sr. José Gomes de Moraes e a Administração dos Correios da Campanha, na fórmula abaixo:

Aos oito dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, no gabinete da Administração dos Correios da Campanha, presentes o Sr. administrador, Antonio Cyrillo de Freitas Vilhena e o Sr. Francisco Gonçalves de Britto, viuvo, residente em Tres Pontas, representado por seu bastante procurador, nesta cidade, Sr. José Gomes de Moraes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis do artigo numero quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragraho unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: O Sr. Francisco Gonçalves de Britto, dá de arrendamento á Administração dos Correios da Campanha, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, situado na cidade de Tres Pontas, á praça Conego Victor, n. 1, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto quatrocentos e quarenta mil réis (1:440\$000), que será pago em prestações mensaes de cento e vinte mil réis (120\$000), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições.

Intervalos e externas, sendo o primeiro, por exigência do serviço, salvo accôrdo por exemplo, na terra da clausula anterior.

Quarta — A outorga não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazendas sem seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio, para os effeitos das clausulas seguintes, terceira e quarta.

Sexta — O Correto só será responsavel por qualquer danno material, si para isso conguer per qualquer circunstancia. Paragrapho unico. Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da "Verba 2ª" — Correios — consignação, "Material", e sub-consignação, "Aluguel, conservação e reconstrução de casas, etc.", do credito distribuido á Thezouraria desta Repartição, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella "A", do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de dezeseis mil réis (16\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no exercicio de mil novecentos e trinta, sob os numeros quinze e dezenove, por força deste mesmo contracto, de accôrdo com o estabelecido pelo artigo numero cincoenta e quatro, paragrapho unico, do Código de Contabilidade, empenho esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os seguintes documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigado: certidão do tabellião do segundo officio e official do Registro Geral de Hypothecas do termo e comarca de Tres Pontas, em que se prova estar o dito predio livre e desembaraçado de qualquer onus; certidão da Collectoria Estadual, provando que está quites com o Estado de seu imposto territorial, dos annos anteriores, inclusive o de 1930; e certidão do collector da Camara Municipal, provando que foi pago o imposto do referido predio, no actual exercicio, e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E, por estarem as partes contractantes, de accôrdo com o ajustamento, eu, Eulalio Lemes Junior, auxiliar, interino, desta Repartição, lavrei o presente termo, aos oito dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo numero setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, e assignado pelos contractantes e testemunhas, estavam colladas tres estampilhas federaes, no valor total de 16\$000, inutilizadas com os seguintes dizeres: "Campanha, 8 de abril de 1930. 3/4/1930 (tres vezes). — Antonio Cyrillo de F. Vilhena, administrador...". Fora das estampilhas: — P. p. José Gomes de Moraes. — Testemunhas: — Thomaz de Aquino Araujo, official. — Luiz Verissimo Paes, amanuense."

Está conforme o original. — Eulalio Lemes Junior. — Confere. — Georgina Avellar, auxiliar, interina. — Visto. — O contador, em exercicio, José da Nobrega Casquimo, chefe de secção.

TERMO DE CONTRACTO

Aos sete dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, presentes no Escriptorio do Districto Telegraphico de Goyaz, o respectivo chefe do districto telegraphico, engenheiro Euphrosino Moraes Alves Branco, autorizado por despacho do senhor director Geral dos Telegraphos, estado de conformi-

dade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois, do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, e comunicado em telegrapho de serviço numero duzentos e quarenta e quatro "A" (21) "A", de vinte e quatro de dezembro do anno proximo findo, da Sub-Directoria da Contabilidade, e os senhores João Baptista de Oliveira e Silva, brasileiro, casado e commerciante, residente nesta Capital; Sebastião Santarém, brasileiro, guarda-livros, solteiro, residente nesta Capital, e Antonio Luiz da Silva Caldas, brasileiro, casado, commerciante, residente na cidade de Itaborahy, deste Estado, proprietarios dos predios numeros vinte e um e vinte e tres, sítos á praça 1ª de Junho, onde funcionam o Escriptorio deste Districto de Goyaz e a estação, sede desta capital, representados por procuração bastante, pelo senhor coronel Francisco da Cunha Bastos, brasileiro, solteiro, commerciante, residente nesta capital de Goyaz, entre si ajustaram o arrendamento dos mesmos predios, para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Ficam os referidos predios de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro e vinte e dois, arrendados á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto, pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, pelo aluguel mensal de quinhentos mil réis (500\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba terceira, "Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara, para que se mantenham, quanto possivel, os ditos predios em bom estado de conservação e asseio, mas, podera, a expensas suas, adaptal-os e executar as obras uteis ao serviço que lhes é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, e assim o exigirem os proprietarios, que, por sua vez, não ficarão obrigados a indemnizar as benfeitorias feitas nos predios.

Terceira — As despesas com as obras necessarias aos predios, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta dos proprietarios, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre os citados predios, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta dos proprietarios, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial, a que estejam ou venham ficar sujeitos aquellas propriedades.

Quinta — Obrigam-se os proprietarios, por si, seus herdeiros, ou successores inclusive o adquirente dos predios, no caso de alienação dos mesmos, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e a dar em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — Os proprietarios declaram eleger o seu domicilio legal nesta Capital, em cujo fóro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima — Fica deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto, só se tornará effectivo, depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle aprovado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor engenheiro Euphrosino Moraes Alves Branco, chefe deste Districto Telegrapho de Goyaz, devidamente autorizado, e os proprietarios dos referidos predios, senhores João Baptista de Oliveira e Silva, Sebastião Santarém e Antonio Luiz da Silva Caldas, representados pelo senhor coronel Francisco da Cunha Bastos, brasileiro, solteiro e commerciante, residente nesta capital, perfeitamente accôrdes em todas as condições acima estabelecidas. Eu, João Francisco Regis Perillo, praticante diplomado, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral da Contabilidade Pu-

blica, termo que depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colhadas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes, no valor total de trinta e seis mil réis (36\$000), datadas e assignadas, parte no papel e, parte nas estampilhas da seguinte forma: Goyaz, 7 de abril de 1930. Sobre as estampilhas 7/4/30—7/4/30—7/4/30—7/4/30. — *Euphrosino Moraes Alves Branco* e mais abaixo as assignaturas: Por procuração, *Francisco da Cunha Bastos*, e como testemunhas: *Joaquim Cardoso d'Avila*. — *Ovidio Martins de Araujo*. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas 17, 17 verso, 18, 18 verso e 19 do livro competente que continha os requisitos constantes do art. 783, do Regulamento da Contabilidade Publica. Escriptorio Telegraphico de Goyaz, Goyaz, 7 de abril de 1930. — *Raphael da Veiga Jardim*, guarda-fios de 2ª classe, dactylographo. Conforme. — *C. Moraes*, praticante diplomado. Confere. — *B. J. Silva*, telegraphista de 5ª classe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e as firmas Cosentino Sarly & Capparelli Limitada, Caetano Basile, Silva Santos & Companhia, Joaquim Ferreira Brandão, A. A. de Queiroz e Ribeiro Costa & Companhia, para o fornecimento de abrigos meteorologicos para estações de segunda e terceira classes e thermo-pluviometricas, caixas para anemometro, mastros para cata-vento e para anemometro, moirões, reguas, portões e taboletas para cercados de estações e supportes para registradores, á mesma Directoria de Meteorologia

Aos dezanove dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, presentes na Directoria de Meteorologia, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, director da Directoria de Meteorologia e os senhores Cosentino Sarly & Capparelli Limitada, Caetano Basile, Silva Santos & Companhia, Joaquim Ferreira Brandão, A. A. de Queiroz e Ribeiro Costa & Companhia, firmas idoneas e registradas na Junta Commercial e signatarias das propostas apresentadas na concorrência publica realizada na mesma directoria, em quatorze de fevereiro de mil novecentos e trinta, para o fornecimento de abrigos meteorologicos para estações de segunda e terceira classes e thermo-pluviometricas, caixas para anemometro, mastros para cata-vento e para anemometro, moirões, reguas, portões e taboletas para cercados de estações e supportes para registradores, conforme as especificações constantes do edital publicado no *Diário Official* de vinte e nove de janeiro de mil novecentos e trinta, declararam que para o fornecimento acima assignam o presente contracto com o senhor director da Directoria de Meteorologia, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro, em aviso numero oitocentos e cinco, de cinco de abril de mil novecentos e trinta e delegação que lhe foi conferida, na forma do artigo dezanove, paragrafo primeiro, numero vinte e dous do Regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Directoria de Meteorologia contracta com os senhores Cosentino Sarly & Capparelli Limitada, que em seguida serão denominados "cada contractante", o fornecimento do seguinte material: caixas para anemometro, a vinte e nove mil e quatrocentos réis (29\$400), cada uma; taboletas plantadas, conforme o modelo, a quarenta mil réis (40\$) cada uma. Caetano Basile fornecerá: abrigos para estações meteorologicas de segunda classe, a seiscentos e cinquenta mil réis (650\$) cada um; moirões de massaranduba 2,10 x 0,09 x 0,09, a vinte e dous mil réis (22\$) cada um; moirões de massaranduba 2,80 x 0,09 x 0,09, a vinte e seis mil réis (26\$) cada um; reguas de massaranduba 0,06 x 0,03, a dous mil e quinhentos réis (2\$500) o metro. Silva Santos & Companhia fornecerão: supportes para registradores, a vinte e cinco mil réis (25\$) cada um. Joaquim Ferreira Brandão fornecerá: abrigos para estações thermo-pluviometricas, a duzentos e setenta mil réis (270\$) cada um. A. A. de Queiroz fornecerá: abrigos para estações meteorologicas de terceira classe, a duzentos e noventa e nove mil e novecentos réis (299\$900) cada um. Ribeiro Costa & Companhia fornecerão: mastros para cata-vento, completos, a cento e quarenta e dous mil e quinhentos réis (142\$500) cada um; mastros para anemometro, completos, a cento e cinquenta e tres mil e quinhentos réis (153\$500) cada um; portões com dobradiças de leme de 6" e fechadura, con-

forme as especificações, a setenta e seis mil e quinhentos réis (76\$500) cada um.

Segunda — Cada contractante fornecerá o material de accordo com as condições contidas no edital publicado no *Diário Official* de vinte e nove de janeiro de mil novecentos e trinta e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — Os pedidos serão feitos parcelladamente, a medida das necessidades da directoria e entregues immediatamente ou dentro do prazo marcado e a contar da data da entrega dos pedidos aos contractantes, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão á conta da verba 19ª, Directoria de Meteorologia, consignação "Material", sub-consignação n. 2 "Instrumentos meteorologicos, etc." e sub-consignação n. 12 "Para a installação de novas estações, etc.", artigo sexto da lei numero cinco mil setecentos e cinquenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, devendo os respectivos empenhos de despesas ser feitos a medida que forem extrahidos os pedidos e, mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Quinta — Si cada contractante não entregar o material dentro do prazo estipulado na clausula terceira deste contracto, salvo motivos de força maior, incorrerá na multa de cinquenta mil réis (50\$) por dia de excesso até trinta dias, sendo o contracto rescindido findo este prazo, com perda da caução e das quantias que tiverem de receber pelo material já fornecido.

Sexta — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, cada contractante depositará no Thesouro Nacional a quantia de dous contos de réis (2:000\$), a qual só lhes será restituída quando terminado o prazo em que vigorar o presente contracto.

Setima — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o seu registro.

Oitava — O fóro desta Capital onde cada contractante tem domicilio legal será o competente para resolver qualquer duvida que se suscite sobre a execução deste contracto. O sello proporcional devido por este contracto será pago nas facturas a medida que forem apresentadas, de accordo com o Regulamento do Sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contractos desta directoria o presente termo que depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oliverio Alfredo da Silveira e Emilio Antonio Loureiro e por mim Alcides Ferreira Carneiro, secretario da Directoria de Meteorologia. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — *Joaquim de Sampaio Ferraz*. — *Cosentino Sarly & Capparelli Limitada*. — *Caetano Basile*. — *Silva Santos & Companhia*. — *Joaquim Ferreira Brandão*. — Por procuração de A. A. de Queiroz, *João Gioia Filho*. — *Ribeiro Costa & Companhia*. Como testemunhas: *Oliverio Alfredo da Silveira*. — *Emilio Antonio Loureiro*. — *Alcides F. Carneiro*.

Confere com o original. — *Oliverio da Silveira*, 1º official. Visto. — *Alcides F. Carneiro*.

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e as firmas Souza Baptista & Companhia, Cosentino Sarly & Capparelli Limitada, A. F. Costa, Ribeiro Costa & Companhia e Frederico Diehl, para o fornecimento de moveis á mesma Directoria de Meteorologia.

Aos dezanove dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, presentes na Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o Sr. Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, director da Directoria de Meteorologia e os senhores Souza Baptista & Companhia, Cosentino Sarly & Capparelli Limitada, A. F. Costa, Ribeiro Costa & Companhia e Frederico Diehl, firmas idoneas e registradas na Junta Commercial e signatarias das propostas apresentadas na concorrência publica realizada na mesma directoria em dez de fevereiro de mil novecentos e trinta, para o fornecimento de moveis, conforme as especificações constantes do edital publicado no *Diário Official* de dezesseis de janeiro de mil novecentos e trinta, declararam que para o fornecimento acima assignam o presente contracto com o senhor director da Directoria de Meteorologia, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro em aviso numero oitocentos e seis, de cinco de abril de mil novecentos e trinta e delegação que lhe foi conferida, na forma do artigo dezanove, paragrafo primeiro, numero vinte e dous do Regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Directoria de Meteorologia contracta com os senhores Souza Baptista & Companhia, Cosentino Sarly & Caparelli Limitada, A. F. Costa, Ribeiro Costa & Companhia e Frederico Diehl, que em seguida serão denominados "cada contractante", o fornecimento dos moveis adeante relacionados: Souza Baptista & Companhia fornecerão: banco para desenhista, conforme o modelo, por cento e vinte mil réis (200\$000) cada um; mesa para machina de escrever, com campo movel, de 1,40 x 0,78 x 0,78, com tres gavetas, conforme o modelo, por trescentos e cincoenta mil réis (350\$000) cada uma; idem, idem, com seis gavetas, por quatrocentos e cincoenta mil réis (450\$000) cada uma; mesa para machina de escrever, de 0,90 x 0,50 x 0,70, com tres gavetas, por oitenta mil réis (80\$000) cada uma; poltronas giratorias, com assento de pallinha e encosto de reguas, com mola, por noventa e quatro mil réis (94\$000) cada uma, Cosentino Sarly & Caparelli Limitada fornecerão: chiffonier com cortina de correr, de 1,80 x 0,90 x 0,42, com gavetas e divisões para livros, conforme o modelo, por trescentos e trinta e quatro mil e novecentos réis (334\$900) cada um; mesa de 2,20 x 1,10 x 0,80, conforme o modelo, por duzentos e vinte e nove mil e trescentos réis (229\$300) cada uma; prancheta de pinho branco, americano, de 2,00 x 1,50 com cavalletes, conforme o tipo da repartição, por duzentos e setenta e cinco mil réis (275\$000) cada uma; prancheta de peroba, para graphicos de sondagens, com cavalete, conforme o tipo da repartição, por duzentos e treze mil réis (213\$000) cada uma. A. F. Costa fornecerá: archivo de vinte gavetas, com dispositivo para fichas, conforme o modelo, por trescentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis (387\$500) cada um; armario de 2,00 x 1,12 x 0,36, com duas portas envidraçadas, forradas de setineta verde, conforme o modelo, por duzentos e cincoenta e tres mil réis (253\$000) cada um; idem, idem, de 1,80 x 1,00 x 0,40, por cento e oitenta e cinco mil e quinhentos réis (185\$500) cada um; idem, idem, de 2,00 x 1,50 x 0,50 por duzentos e setenta e dois mil réis (272\$000) cada um; baço de 1,80 x 0,80 x 1,10 com gavetas e portas de correr, conforme o desenho, por novecentos e oitenta e nove mil réis (989\$000) cada um; bureau de 1,30 x 0,80 x 0,75 com sete gavetas, conforme o modelo, por duzentos mil réis (200\$000) cada um; chiffonier com cortina de correr, de 1,70 x 0,38 x 0,50, com treze gavetas e armario na parte inferior, conforme o modelo, por duzentos e sete mil réis (207\$000) cada um; idem, de 1,80 x 0,73 x 0,54, com vinte e seis gavetas e armario na parte inferior, conforme o modelo, por trescentos e quarenta e cinco mil réis (345\$000) cada um; cavalletes para prancheta, conforme o modelo, por quarenta e oito mil réis (48\$000) cada um; mesa de 1,20 x 0,80 x 0,78, conforme o modelo, por noventa e dois mil réis (92\$000) cada uma; idem, de 1,30 x 0,80 x 0,78, com quatro gavetas, conforme o modelo, por cento e vinte e seis mil e quinhentos réis (126\$500) cada uma. Ribeiro Costa & Companhia fornecerão: armario com portas de madeira, de 1,60 x 1,00 x 0,60, por cento e setenta e cinco mil e quatrocentos réis (175\$400) cada um; bureau de 1,00 x 0,70 x 0,75, com tres gavetas de um lado e uma no centro, por cento e vinte e seis mil e oitocentos réis (126\$800) cada um; cadeiras de pallinha com encosto de reguas, conforme o modelo, por quinze mil e setecentos réis (15\$700) cada uma; prancheta de pinho branco, americano, de 1,50 x 1,00, por setenta e quatro mil e trescentos réis (74\$300) cada uma. Frederico Diehl fornecerá: poltronas gyatorias, com assento de pallinha e encosto de reguas, conforme o modelo, por sessenta e nove mil réis (69\$000) cada uma.

Segunda — Cada contractante fornecerá o material de accordo com as especificações e condições contidas no edital publicado no *Diário Official* de dezesseis de janeiro de mil novecentos e trinta e que fica fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — Os pedidos serão feitos parceladamente, á medida das necessidades da directoria e entregues immediatamente ou dentro do prazo marcado e a contar da data da entrega dos pedidos aos contractantes, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas.

Quarta — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão á conta da verba 19ª, Directoria de Meteorologia, consignação "Material", sub-consignação n. 1, "Livros, revistas e jornaes, encadernações, estampas, clichés e photographias, mobiliario, etc." e sub-consignação n. 12, "Para a installação de novas estações, etc.", artigo sexto da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, devendo os respectivos empenhos de despezas ser feitos á medida que forem extrahidos os pedidos e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Quinta — Si cada contractante não entregar os moveis dentro do prazo estipulado na clausula terceira deste contracto, salvo motivos de força maior, incorrerá na multa de cincoenta mil réis por dia de excesso até trinta dias, sendo o

contracto rescindido findo este prazo, com perda da caução e das quantias que tiverem de receber pelo material já fornecido.

Sexta — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, ficam mantidos no Thesouro Nacional os depositos de dous contos de réis (2:000\$000), de cada um dos contractantes, como cações das propostas apresentadas na concorrência publica respectiva, conforme os conhecimentos numerosos quatrocentos e quatorze, quatrocentos e dez, quatrocentos e oitenta e cinco, quatrocentos e oitenta e um, e oitocentos e sessenta e oito.

Setima — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o seu registro.

Oitava — O fóro desta Capital, onde cada contractante tem domicilio legal, será o competente para resolver qualquer duvida que se suscite sobre a execução deste contracto. O sello proporcional devido por este contracto será pago nas facturas, á medida que forem apresentadas, de accordo com o Regulamento do Sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo de contractos desta directoria o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Oliverio Alfredo da Silveira e Emilio Antonio Loureiro e por mim Alcides Ferreira Carneiro, secretario da Directoria de Meteorologia, que assigno. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — Joaquim de Sampaio Ferraz. — Por procuração de Souza Baptista & Companhia, João Baptista Martins. — Cosentino Sarly & Caparelli Limitada. — A. F. Costa. — Ribeiro Costa & Companhia. — Por procuração de Frederico Diehl, Ernesto Pereira de Mucedo. Como testemunhas: Oliverio Alfredo da Silveira. — Emilio Antonio Loureiro. — Alcides F. Carneiro.

Confore com o original. — Oliveira da Silveira, 1º official. Visto. — Alcides F. Carneiro, secretario.

Instituto de Chimica

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e os senhores Paulo Ganns, Admar Lopes da Cruz, Fernando Ramos, Taygoara Fleury de Amorim, Omar Vianna, Arthur Cardoso Ayres de Hollanda, Eumenes Marcondes de Mello e as senhorinhas Yara Costa e Anná Ferreira, para servirem respectivamente, na qualidade: o primeiro, de assistente; o segundo, terceiro e quatro, de chimicos-assistentes; o quinto, de chimico ajudante; o sexto e setimo de chimicos-auxiliares e os dous ultimos de auxiliares dos trabalhos technicos do Instituto de Chimica

Aos vinte seis dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, presentes no Instituto de Chimica o doutor Mario Saraiva, director do referido Instituto por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e os senhores Paulo Ganns, Admar Lopes da Cruz, Fernando Ramos, Taygoara Fleury de Amorim, Omar Vianna, Arthur Cardoso Ayres de Hollanda, Eumenes Marcondes de Mello e as senhorinhas Yara Costa e Anná Ferreira, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro e autorização constante do aviso numero novecentos e quarenta e tres, de vinte e dous de abril de mil novecentos e trinta, accordaram em assignar o presente contracto, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba vigesima — Instituto de Chimica — Consignação Pessoal — II — Pessoal contractado — Sub-consignação 2, Remuneração do pessoal technico contractado, etc., artigo sexto (6º) da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres (5.753), de 27 (vinte e sete) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, resolve contractar, de accordo com os dizeres da mesma sub-consignação, os senhores Paulo Ganns, Admar Lopes da Cruz, Fernando Ramos, Taygoara Fleury de Amorim, Omar Vianna, Arthur Cardoso Ayres de Hollanda, Eumenes Marcondes de Mello e as senhorinhas Yara Costa e Anná Ferreira para servirem, respectivamente, na qualidade: o primeiro, de assistente; o segundo, terceiro e quarto, de chimicos-assistentes; o quinto, de chimico-ajudante; o sexto e setimo, de chimicos-auxiliares e os dous ultimos de auxiliares dos trabalhos technicos do Instituto de Chimica, e que daqui por diante serão denominados "cada contractante".

Clausula segunda — Cada contractante, que terá séde no Instituto de Chimica e elege o Distrito Federal para seu domicilio legal, fica subordinado ao director do referido Insti-

luto e sujeito a todas as disposições do regulamento que estiver em vigor.

Clausula terceira — Cada contractante obriga-se a oito horas diárias de trabalho, não podendo eximir-se de realizá-lo quer seja à noite, ou em domingos ou dias feriados, si o serviço as fim o exigir, a juizo do director do Instituto.

Clausula quarta — Cada contractante ficará responsável na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — O presente contracto terá a duração de tres annos, contados da data de seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula sexta — Ficam rescindidos, na data em que o presente contracto for registrado pelo Tribunal de Contas os contractos existentes entre o Governo Federal e os contractantes.

Clausula setima — A contar da data em que o presente contracto entrar em vigor, serão as seguintes as remunerações mensaes que cada contractante perceberá pelos seus serviços: Paulo Ganns, 2:000\$ (dous contos de réis); Admar Lopes da Cruz, um conto e quinhentos mil réis (1:500\$); Fernando Ramos, um conto e quinhentos mil réis (1:500\$); Taygoara Fleury de Amorim, um conto e quinhentos mil réis (1:500\$); Omar Vianna, um conto e duzentos mil réis (1:200\$); Arthur Cardoso Ayres de Hollanda, um conto de réis (1:000\$); Eumenes Marcondes de Mello, um conto de réis (1:000\$); Yara Costa, seiscentos mil réis (600\$), e Anná Ferreira, seiscentos mil réis (600\$000).

A respectiva despesa correrá por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, na qual se acha empenhada na escripturação desse Instituto, e nos exercicios vindouros, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula oitava — Cada contractante não poderá exercer qualquer função publica remunerada sob pena de ser o contracto immediatamente rescindido.

Clausula nona — Cada contractante terá direito a ajuda de custo, diarias, passagens e transporte de bagagem, de accordo com o estabelecido para os funcionarios publicos, quando em serviço fóra da sede em objecto de serviço e por ordem superior.

Clausula decima — O presente contracto poderá ser renovado si assim convier ás partes contractantes ou ser rescindido em qualquer tempo pelo Governo, si cada contractante deixar de corresponder aos seus deveres ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e por iniciativa de cada contractante si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima primeira — No caso em que o Governo, não mais necessitando dos serviços de cada contractante, resolva rescindir o contracto, disio notifiçal-o-ha pelo *Diário Official*, considerando-se o contracto rescindido desde a publicação da notificação, sem que lhe assista direito a qualquer indemnização.

Clausula decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade, lavrou-se no livro numero dous de contracto deste Instituto o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: doutores José Hasselmann e Luiz Affonso de Faria e por mim, Luiz Rodrigues Pereira, secretario bibliothecario deste Instituto que o lavrei. Rio de Janeiro, 26 (vinde e seis) de abril de mil novecentos e trinta.

— Dr. Mario Saraiva. — Paulo Ganns. — Admar Lopes da Cruz. — Fernando Ramos. — Taygoara Fleury de Amorim. — Omar Vianna. — Arthur Cardoso Ayres de Hollanda. — Eumenes Marcondes de Mello. — Yara Costa. — Anná Ferreira. — Dr. José Hasselmann. — Luiz Affonso de Faria. — Luiz Rodrigues Pereira. (Devidamente colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de quarenta e um mil réis). Confere com o original. — Luiz R. Pereira, secretario-bibliothecario. Visio. — Mario Saraiva, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e D. Beatriz Furtado de Mendonça, para servir na qualidade de professora de francez da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Aos vinte e cinco dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta, presentes na directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz o respectivo director doutor Carlos Americo Barbosa de Oliveira, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e D. Beatriz Furtado de Mendonça, tendo em vista e minuta previamente approvada pelo senhro ministro e autorização constante do aviso numero novecentos e sessenta e dous, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e trinta (n.º 962, de 25 de abril de 1930), accordaram em assignar o presente contracto, de accordo com as seguintes condições:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba 24, "Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz", consignação "Pessoal — III — Pessoal contractado", sub-consignação 3, "Gratificações dos mestres, etc.", artigo sexto da lei cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, resolve contractar, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, D. Beatriz Furtado de Mendonça, que em seguida será denominada a contractante, para servir na qualidade de professora de francez da mesma escola.

Clausula segunda — A contractante que terá sede na Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslau Braz", elego seu domicilio legal o Districto Federal e fica sujeita a todas as disposições do regulamento da dita escola, que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Clausula terceira — A contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação de todo o material que lhe for entregue para o desempenho de seus deveres, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — A contractante obriga-se a leccionar francez ás alumnas da escola que lhe forem designadas pelo director ao qual fica immediatamente subordinada.

Clausula quinta — A contractante deverá permanecer na escola, durante o horario previamente fixado pelo director.

Clausula sexta — Como remuneração de seus serviços perceberá a contractante a gratificação mensal de quinhentos mil réis (Rs. 500\$000), a partir de 30 de abril de mil novecentos e trinta, si for este contracto registrado pelo Tribunal de Contas antes dessa data, e da data do registro, no caso de ser o contracto registrado após a referida data.

Clausula setima — O presente contracto terá a duração de tres annos, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula oitava — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier as partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si a contractante não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa da propria contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula nona — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços da contractante, resolva rescindir o contracto, disio notifiçal-a-ha com antecedencia de trinta dias, findo os quaes será o contracto rescindido por portaria, sem que assista á contractante direito a qualquer indemnização.

Clausula decima — A despesa decorrente deste contracto correrá no actual exercicio por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, na qual se acha devidamente empenhada na escripturação desta escola, e nos exercicios futuros, por conta dos recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula decima primeira — Durante a vigencia deste contracto não poderá a contractante exercer qualquer função remunerada pelos cofres federaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Clausula decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos por linha, de accordo com o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: José da Silva Leite e Edgard de Andrade Figueira, e por mim Augusto Caetano Avila, secretario da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, que o lavrei. Rio de Janeiro, 25 de

abril de 1930. — Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira — 25-4-30/25-4-30/25-4-30/25-4-30/25-4-30 — Beatriz Furtado de Mendonça. Como testemunhas: José da Silva Leite. — Edgard de Andrade Figueira. — Augusto Caetano Avila, secretario. Estavam colladas cinco estampilhas federaes, no valor total de vinte e oito mil e oitocentos réis (Rs. 28\$800), devidamente inutilizadas. Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 25 de abril de 1930. — Fernando Gomes Pereira, escripturario. Visto. — Augusto Caetano Avila, secretario.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA — SESSÃO COMMEMORATIVA DO CENTENARIO DO FALLECIMENTO DO PADRE JOSE MAURICIO

Amanhã, 28, ás 3 horas da tarde, sob a presidencia do Sr. conde de Affonso Celso, reunir-se-ha o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, para realizar a sua primeira sessão ordinaria do corrente anno.

No dia 4 de maio entrante, ás 4 horas da tarde, o Instituto Historico, com o relevante e cavalheiroso concurso da Sociedade de Concertos Symphonicos e da Radio Sociedade do Rio de Janeiro, no salão do Instituto Nacional de Musica, gentilmente cedido pelo Exmo. senhor ministro da Justiça e Interior, a pedido do Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico, realizará uma sessão commemorativa do primeiro centenario da morte do padre José Mauricio Nunes Garcia, obedeecendo a solennidade ao seguinte programma:

1 — Abertura da sessão pelo senhor Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico.

2 — Protophonia da opera *Zemira*, de José Mauricio, pela orchestra da Sociedade de Concertos Symphonicos, sob a regencia do maestro Francisco Braga.

3 — Conferencia do Sr. Dr. Affonso de Eschagnolle Taunay.

4 — José Mauricio — *Missa de Requiem*.

5 — Encerramento da sessão pelo senhor conde de Affonso Celso.

Nos intervallos, tocará a banda do Corpo de Bombeiros, que prestará, assim, o seu brilhante concurso á solennidade.

Traje commum.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem o Dr. Thadée Grabowski, ministro Plenipotenciario da Polonia junto ao governo do Brasil, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para a recepção que offerecerá no dia 3 de maio proximo, dia da festa nacional do seu paiz, em commemoração da promulgação de 1791.

— O Sr. Presidente da Republica, fez-se representar pelo sr. Gomes Coimbra Junior, official de gabinete da presidencia, no embarque para as suas dioceses, dos Srs. bispos D. André Arcoverde, de Valença; D. Raulpho Farias, de Guaxupé e D. José Pereira Lara, de Santos.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas amanhã 28, as seguintes folhas do vigesimo segundo dia útil:

Atrazados (Ultimo dia).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Directoria de Meteorologia — Serviço de previsão do tempo — Serviço especial para o trajecto Rio-São Paulo, pela estrada de rodagem:

Previsão para o periodo de 18 horas do dia 25 até 18 horas do dia 26:

Tempo bom com nebulosidade. Tem-

peratura — Noite ainda fresca, ligeira ascensão de dia. Ventos normalizar-se-hão.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Arlanza", para Bahia, Recife, Madeira, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até as 6 horas; cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

"Duilio", para Cadiz, Barcelona, Villefranche e Genova, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o exterior da Republica até as 8 horas.

"Conte Rosso", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 12 horas; objectos para registrar até as 11 horas; cartas para o interior da Republica até as 12 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até as 17 horas; cartas para o exterior da Republica até as 13 horas.

Amanhã:

"Itanagé", para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 5 ½ horas; idem, idem com porte duplo até as 6 horas.

"Zeelandia", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 8 horas; objectos para registrar até as 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 8 horas; idem, idem, com porte duplo até as 9 horas; cartas para o exterior da Republica até as 9 horas.

"H. Pancer", para Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 17 horas de hoje; cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 6ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — B. U. do Brasil
Em 25 de abril de 1930.

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 25 ás 18 horas do dia 26

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: bom com nebulosidade. Temperatura: Noite ainda fresca, ligeira ascensão de dia. Ventos: Normalisar-se-hão.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade, salvo na lésie onde se instalarão chuvas passará a bom com nebulosidade. Temperatura: Noite ainda fresca, ligeira ascensão de dia.

Estado do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade, salvo no Rio Grande do Sul, onde passará a instavel sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite e em ascensão de dia, salvo no Rio Grande do Sul onde se será em ascensão. Ventos: De norte a lésie frescos em Santa Catharina e já sujeitos a rajadas no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 24 ás 15 horas do dia 25

O tempo decorreu ameaçador com raros chuviscos á tarde até 18 horas e á noite, e instavel após até 15 horas de sexta-feira, isto é, com alternativas de incerto a bom. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 25.9 e minima 18.8 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 22.6 e minima 19.8, respectivamente, ás 13 horas e 55 minutos e 1 hora e 20 minutos. Predominaram ventos de sul a lésie, tendo havido período de calma pela madrugada.

Observações realizadas ás 9 horas (G. h. de Greenwich) — Dia 25 de abril de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em 24 horas	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Céntigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 24 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	759.6	-0.4	27.0	-1.0	SE	5	5a	Chão	B	29.0	24.0	1.0	B	B	B
Maceió (X).....															
P. Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Araçá (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (X).....															
Barra (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	63.0	-0.1	24.0	0.0	W	2	5a	Vagas	B	27.0	21.0	84.0	B	B	B
Porto Seguro.....	63.9	0.5	26.0	1.0	S	5	5b	Vagas	B	28.0	22.0	17.0	B	B	B
Bello Horizonte.....	64.1	0.6	25.0	2.0	E	2	9	—	B	25.0	16.0	0.0	B	B	B
Jauariá.....	61.5	—	24.0	—	E	5	2a	—	B	34.0	21.0	0.0	B	B	B
Theop. Ottoni.....	63.6	-1.2	23.0	2.0	S	2	2b	—	B	28.0	19.0	5.0	B	B	B
Caxambu.....	66.3	-0.3	16.0	-2.0	C	0	0	—	B	24.0	7.0	0.0	B	B	B
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	64.8	-0.3	16.0	1.0	E	2	9b	—	B	—	21.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	65.8	-0.1	17.0	2.0	SW	2	2a	—	B	21.0	13.0	0.0	B	B	B
P. de Caldas.....	63.4	-2.4	15.0	4.0	NE	2	5a	—	B	22.0	13.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fóra.....	66.3	—	17.0	—	E	2	9a	—	B	22.0	16.0	2.0	B	B	B
Goyaz.....	762.5	-0.5	20.0	-4.0	E	2	2a	—	B	32.0	10.0	0.0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	59.1	—	25.0	—	N	2	0	—	B	33.0	20.0	0.0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	58.2	-1.7	27.0	4.0	N	2	0	—	B	30.0	21.0	—	B	B	B
Matto Grosso.....	58.8	-1.7	23.0	1.0	C	0	2	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
Victoria.....	66.7	0.6	23.0	1.0	W	2	9b	P. vgs.	B	23.0	20.0	22.0	B	B	B
C. do Itapemerim.....	70.8	0.3	23.0	2.0	C	0	9b	—	B	23.0	18.0	27.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 25 de abril de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/r	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	67.5	-0.6	22.0	0.0	C	0	9a	P. Vgs.	B	23.0	19.0	2.0	lo	Ao°	Ao°
Campos.....	67.2	-0.2	23.0	1.0	C	0	9	—	—	25.0	17.0	2.0	Ao°	Ao°	Ao°
Parahyba do Sul	66.6	0.4	20.0	-3.0	C	0	9b	—	—	25.0	18.0	1.0	B	B	Ao°
Friburgo.....	67.9	0.3	16.0	-1.0	S	2	9b	—	—	20.0	13.0	0.0	I	I	I
Petropolis.....	67.5	-1.0	16.0	1.0	C	0	5e	—	—	17.0	13.0	2.0	lo	lo	lo
Rezende.....	66.7	0.5	17.0	-3.0	C	0	9b	—	—	23.0	16.0	1.0	I	Ao°	Ao°
Therezopolis.....	67.4	-0.3	17.0	1.0	C	0	9b	—	—	19.0	13.0	2.0	Ao°	Ao°	Ao°
Cabo Frio.....	67.8	-0.8	24.0	1.0	NW	2	9b	P. Vgs.	I	25.0	19.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	—	—	22.0	1.0	NE	2	9a	Chão	B	23.0	18.0	1.0	lo	I	I
São Paulo.....	65.1	-1.0	18.0	-1.0	E	3	9b	—	—	22.0	15.0	3.0	I	I	I
Santos.....	65.8	-2.1	23.0	1.0	C	0	0	P. Vgs.	B	24.0	19.0	6.0	Ao°	Ao°	Ao°
Ribeirão Preto.....	61.1	-0.6	21.0	-1.0	E	5	9a	—	B	23.0	17.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	64.0	-1.2	19.0	2.0	NE	5	0	—	B	27.0	13.0	0.0	B	I	I
Faxina.....	65.7	-2.5	21.0	3.0	E	2	0	—	B	26.0	15.0	0.0	I	I	B
Campinas.....	64.2	-1.3	20.0	1.0	SE	2	2a	—	B	26.0	16.0	11.0	B	B	B
Curityba.....	66.4	-2.5	17.0	2.0	NE	2	9b	—	I	18.0	13.0	0.0	I	I	I
Paranaguá.....	67.0	-2.2	20.0	2.0	SE	2	5b	Chão.	I	23.0	18.0	25.0	Ao	Ao°	Ao 2
Guarapuava.....	67.0	-1.9	16.0	2.0	E	2	5a	—	B	20.0	13.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	66.6	-1.0	14.0	1.0	NE	2	9b	—	I	21.0	13.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	66.6	-2.5	19.0	0.0	C	0	9b	Tranq.	M	24.0	19.0	2.0	I	I	lo
Lages.....	65.0	-1.8	15.0	3.0	NE	2	8b	—	I	—	8.0	1.0	Ao°	I	Ao°
Herval.....	66.9	-1.4	15.0	-2.0	C	0	0	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	66.1	-3.0	18.0	1.0	S	2	5b	Chão.	I	22.0	16.0	4.0	lo	lo	lo
Porto Alegre.....	63.8	-3.8	19.0	1.0	C	0	0	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	59.9	-3.8	22.0	6.0	NE	5	2a	—	B	27.0	19.0	0.0	B	B	B
S. L. Gonzaga.....	61.2	-2.7	21.0	4.0	NE	2	2a	—	B	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria do Palmas.....	60.3	-6.6	21.0	3.0	N	5	2a	—	B	25.0	16.0	0.0	I	I	B
Montevideo.....	58.2	-8.0	17.0	6.0	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	56.2	-8.4	20.0	4.0	NE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucree.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Januaria com 34°.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Caxambú com 7°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, amaciador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuvas; ; chuviscos; ○ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; K trovoadas com relampagos; < relampagos; ≡ ventania; D orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 24 ás 9 horas do dia 25

Zona norte — Não é feita a synopse devido á falta dos despachos telegraphicos usuaes.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas e chuviscos, salvo em Matto Grosso, Goyaz e em alguns pontos de Minas, onde foi bom. Hoje, ás 9 horas, o tempo apresentava-se bom em Matto Grosso e Minas e perturbado nos demais Estados, sendo com chuvas em Valença. A temperatura soffreu pequeno declinio em Minas e foi estavel nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos, predominando, porém, os de léste, frescos em algumas localidades de Goyaz e Minas. Reinou calma no Estado do Rio.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Estado do Rio Grande do Sul e instavel com chuvas fracas esparsas nos demais. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em S. Paulo e Rio Grande do Sul e perturbado com chuviscos esparsos nos demais Estados. A temperatura foi estavel, excepto no Rio Grande do Sul, onde soffreu ascensão, accentuada em Santa Maria e Uruguayana. Sopraram ventos do quadrante léste com fraca intensidade em Santa Catharina e Paraná e com rajadas frescas esparsas em S. Paulo e R. G. do Sul.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo o do norte que foi máo.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauihy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Pontos thermo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Corcovado	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Camp dos Afonsos	Deodoro	Barra	Santa Cruz	Olaria	Penha	Sacra Pedra
Maxima.....	23.9	21.4	—	25.4	26.3	—	26.0	28.3	26.0	24.6	25.1	—	—
Minima.....	16.3	14.8	—	18.0	18.4	—	18.3	18.0	18.3	19.4	19.2	18.6	—
Chuva.....	—	—	—	4.6	10.6	—	—	3.0	0.5	10.4	18.2	6.6	2.2

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 25:			Rio S. Francisco — Dia 24:		
Guararema.....	2.25	1.63	Pirapora.....	0.90	-0.07
Jacarehy.....	1.73	1.29	S. Francisco.....	1.94	-0.06
Caçapava.....	1.00	0.00	Januaria.....	2.45	-0.15
Pindamonhangaba.....	1.04	0.04	Carinhania (X).....	—	—
Guaratingueta.....	1.05	-0.05	Rio Branco.....	2.19	-0.01
Rezende.....	0.64	-0.02	Barra do Rio Grande.....	3.56	0.06
Barra do Pirahy.....	1.98	0.01	Remanso.....	1.41	0.06
Anta.....	1.64	0.50	Joazeiro.....	2.28	0.14
Porto Novo do Cunha.....	1.00	0.10	Cabrobó.....	1.90	0.04
S. Fidelis.....	2.32	-0.15	Piranhas.....	3.90	-0.10
Campos.....	7.26	-0.08	Penedo.....	1.80	-0.08
Rio Itajahy Assú — Dia 25:			Bacia Amazonica — Dia 24:		
Pouso Redondo.....	1.29	—	Rio Branco.....	11.94	—
Rio do Sul (X).....	—	—	São Philippe.....	15.73	—
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	0.63	-0.02	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban.....	0.76	0.11	Itacoatiara.....	6.26	0.09
Indayal.....	0.88	0.02	Parintins (X).....	—	—
Timbó.....	0.00	0.00	Obidos.....	6.08	0.00
Blumenau.....	0.20	-0.20	Itaituba (X).....	—	—
Gaspar.....	1.15	-0.28	Taperinha (X).....	—	—
Ihota.....	1.22	0.10	Altamira (X).....	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios.

Rio Parahyba do Sul — Dia 25 — Entrará em declínio entre Guararema e Jacarehy e em ascensão entre Caçapava e Guaratingueta, Barra do Pirahy e Campos; mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 24 — Continuará em declínio entre S. Francisco e Rio Branco e em ascensão entre Barra do Rio Grande e Cabrobó; mais ou menos estacionario no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia amazonica — Dia 24 — Estacionario em Obidos e subindo em Itacoatiara.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotes.

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	NNE 6	NE 10	NE 12	NE 12	NE 11	NNE 5	NE 2	SW 1	12.000 ms.	
Porto Seguro (X).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos.....	9.30	SSW 1	SE 2	SE 8	SSE 10	SE 8	ESE 3	SSE 3	—	4.500 ms.	
Mendes (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	E 6	ENE 2	ENE 5	E 7	NE 1	NNE 3	NE 2	SSW 6	6.100 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	SE 4	ESE 4	ENE 5	ENE 5	NNE 3	SSE 4	WSW 5	—	4.800 ms.	
Santos.....	9.30	E 4	ENE 3	ENE 7	ENE 4	NW 1	SSW 2	SE 6	—	4.200 ms.	
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Prças:	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 115/128	5 107/128
Sobre Paris	\$333	\$334
Sobre Italia	—	\$146
Sobre Alemanha	—	2\$024
Sobre Portugal	—	\$335
Sobre Belgica (papel)	—	\$238
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$184
Sobre Hespanha	—	1\$080
Sobre Suissa	—	1\$648
Sobre Suecia	—	2\$287
Sobre Noruega	—	2\$278
Sobre Dinamarca	—	2\$278
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$252
Sobre Nova York	8\$370	8\$470
Sobre Montevideo	—	7\$890
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$301
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$413
Sobre Japão (yen)	—	4\$200
Sobre Rumania	—	\$053
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$260

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Libra (papel)	43\$000
Dollars (papel)	8\$500
Franco (papel)	\$350
Escudos (papel)	\$410

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	745\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	725\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	747\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	723\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	982\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.	570\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	147\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	142\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port (decreto n. 1.535)	170\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	190\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	190\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	169\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	100\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	62\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	160\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	160\$000
Banco do Brasil	439\$500
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	79\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1930. — Arv de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DE CAFÉ

Dia 26 de abril de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Pregão de abertura Pregão de fechamento

	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Abrii	14\$800	14\$500	—	—	—
Maio	14\$675	14\$500	—	—	—
Junho	14\$700	14\$450	—	—	—
Julho	14\$575	14\$375	—	—	—
Agosto	14\$500	14\$350	—	—	—
Setembro	14\$475	14\$300	—	—	—
Vendas	250 saccas	—	—	—	—

Mercado da 1ª cotação firme. (Aos subleados não funciona a 2ª cotação)

Mercado disponivel

Pregão do tipo 7, 21\$500 por arroba

Mercado firme

Vendas até 10 1/2, 2.099 saccas

O syndico J. Nunes Tassara

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 25

Café

	Saccas
Entradas	10.932
Salidas	7.923
Consumo local	500
Existencia	334.717
Mercado calmo.	—
Pregos:	—
Typo 3	23\$500
Typo 4	23\$000
Typo 5	22\$500
Typo 6	22\$000
Typo 7	21\$500
Typo 8	20\$500

Assucar

	Saccas
Entradas	3.307
Salidas	3.825
Existencia	335.869

Mercado frouxo.

Pregos:

Branco crystal	26\$000 a 28\$000
Demeraras	22\$000 a 24\$000
Mascavinho	20\$000 a 23\$000
Mascavo	20\$000 a 22\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	1.130
Salidas	332
Existencia	6.229
Mercado calmo.	—
Pregos:	—
Fibra longa — Typo Seridó	—
Typo 3	40\$000
Typo 4	38\$500
Fibra média — Sertões	—
Typo 3	38\$000
Typo 5	33\$000
Fibra média — Ceará	—
Typo 3	35\$000
Typo 5	31\$000
Fibra curta — Mattas	—
Typo 3	35\$000
Typo 5	30\$000
Fibra curta — Paulista	—
Typo 3	35\$000
Typo 5	30\$000

O syndico J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
26 de abril de 1930	305.660\$229	140.301\$226	165.359\$003	610.755\$699	806.114\$702
26 de abril de 1929	354.979\$494	142.501\$440	211.878\$054	650.801\$076	862.682\$130
Diferença para menos em 1930	48.719\$265	2.200\$214	46.519\$051	10.048\$377	56.567\$128
Receita do mez:					
De 1 a 26 de abril de 1930	9.847.746\$902	4.227.737\$135	5.620.009\$767	19.308.075\$195	24.928.095\$262
De 1 a 26 de abril de 1929	16.808.840\$723	6.715.534.083\$361	9.274.757\$362	34.468.713\$870	43.682.916\$071
Diferença para me- nos em 1930	6.961.093\$821	2.506.346\$226	3.654.757\$595	15.160.638\$514	18.754.830\$809
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1930	45.535.660\$785	19.426.530\$116	26.109.130\$669	88.720.488\$395	114.839.093\$708
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1929	63.802.848\$691	28.252.066\$518	35.550.782\$173	120.927.187\$787	164.517.959\$060
Diferença para me- nos em 1930	18.267.187\$906	8.825.536\$402	9.441.651\$504	32.206.708\$392	49.677.866\$352

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 48567.

Recebedoria do Districto Federal

Comprovação da renda	
Arrecadada de 1 a 25 de abril de 1930	11.201.031\$358
Arrecadada em 26 de abril de 1930	373.167\$749
Em igual período de 1929	11.574.199\$107
14.249.658\$864	
Diferença para menos em 1930	2.675.459\$757
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 26 de abril de 1930	64.448.839\$322
Em igual período de 1929	70.942.791\$126
Diferença para menos em 1930	6.493.951\$804

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NE- GOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço
saber que, de accordo com o art. 4.093,
paragapho 2º, do regulamento em vi-
gor, não tendo sido effectuadas as vis-
tas marcadas para o dia 23 do corrente,
nos predios ns. 13, 15, da travessa São

Carlos, e ns. 105, 116 e 159, da rua São
Carlos, serão as mesmas realizadas no
proximo dia 2º de maio, ás 14, 15, 16, 17,
18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,
29, 30, 31, respectivamente, fi-
cando disposto a comparecer a ellas
querendo, os representantes, legaes, os
proprietarios ou interessados.
Secretaria, 25 de abril de 1930
Oscar de Araújo, secretario

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço
publico que, de accordo com o artigo
n.º 1.095 § 2º do Regulamento em vigor,
será sujeito a historia sanitaria no pro-
ximo dia 30, ás 15 horas, o imóvel da
rua Alvaro Ramos, n.º 159, ficando dis-
posto, pelo presente, edital, a comparecer
a ella, querendo, os representantes, le-
gaes, interessados ou proprietarios do
mesmo.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930.
Dr. A. Nogueira de Castro, pelo se-
cretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRI- CAO EXISTENTE

(Chama-se a attenção dos interessados
para o edital publicado a paginas n.º 31
do supplemento do "Diario Official", de
25 do corrente.

(Thesouraria da Escola Nacional de
Bellas Artes, 26 de abril de 1930.
Rector, Sigurd, thesoureiro.

Biblioteca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA
No dia quinze de maio de 1930, ás
doze horas, serão recebidas propostas
para fornecimento de instalação de es-
tantes metallas, na ala direita do edi-
ficio, de accordo com o edital publicado
no "Diario Official" de 15 de abril de 1930,
a folha 7.983-84.
Berlim, director geral, interino.

Policia do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados
para o edital de concorrência da Policia
do Districto Federal, publicado a pagina
8.296, do "Diario Official", de 20 do cor-
rente.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA
Chama-se a attenção dos interessados
para o edital assignado pelo secretario
geral, Cláudio Nogueira Machado, publicado
no "Diario Official", de 13 do corrente,
pags. 7.996 e 7.997.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA
Chama-se a attenção dos interessados
para o edital de concorrência assignado
pelo secretario geral, Cláudio Nogueira Ma-
chado, publicado no "Diario Official"
(supplemento), de 25 do corrente, pagi-
nas 31 e 32.

Instituto Benjamin Constant

(Exercício de 1930)

Quadro comparativo dos preços obtidos na concorrência administrativa realizada neste Instituto em 9 de abril corrente, para o fornecimento de artigos constantes dos grupos abaixo discriminados, nos termos do edital publicado às páginas de ns. 6.604 a 6.607, do Diário Oficial de 28 de março de 1930.

Número de ordem	Medicamentos e desinfectantes	Nome do negociante inscripto e preços da concorrência			
		V. Silva & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Dias Garcia & Comp.	França de Almeida & C.
		Proposta n. 1	Proposta n. 2	Proposta n. 3	Proposta n. 4
1	Ampolas de Aluetina, caixa.....	5\$800	N.	N.	N.
2	Ampolas de agua bidistilada, um.....s.....	1\$500	2\$000	N.	N.
3	Ampolas de Benzoato de cafeina, caixa.....	3\$500	N.	N.	N.
4	Ampolas de Bacteriophagina dysenterica, caixa.....	12\$000	15\$000	N.	N.
5	Ampolas de Cardicinal, caixa.....	8\$000	N.	N.	N.
6	Ampolas de Coramina, caixa.....	7\$000	N.	N.	N.
7	Ampolas de Caldo de vaccina Silva Araujo, caixa.....	8\$000	N.	N.	N.
8	Ampolas de Cylotropina, caixa.....	14\$000	N.	N.	N.
9	Ampolas de Clauden de 10 cc., caixa.....	15\$000	N.	N.	N.
10	Ampolas de Digalene «Roche», caixa.....	7\$800	N.	N.	N.
11	Ampolas de Ether sulphurico, caixa.....	3\$500	4\$500	N.	N.
12	Ampolas de Electrar gol, caixa.....	9\$000	N.	N.	N.
13	Ampolas de Exhepa, caixa.....	N.	N.	N.	N.
14	Ampolas de Emetine Brancau, caixa.....	6\$000	N.	N.	N.
15	Ampolas de Gadusan, caixa.....	10\$000	N.	N.	N.
16	Ampolas de Hemocytocorbiere, caixa.....	11\$000	N.	N.	N.
17	Ampolas de Iodisan, caixa.....	9\$000	N.	N.	N.
18	Ampolas de Iodeto de sódio de 10 cc., caixa.....	6\$800	2\$000	N.	N.
19	Ampolas de Latipan, caixa.....	13\$000	N.	N.	N.
20	Ampolas de Lantol, caixa.....	9\$000	N.	N.	N.
21	Ampolas de Myovix, caixa.....	26\$000	N.	N.	N.
22	Ampolas de My. salvarsan, 0,10 a 0,42, caixa.....	7\$000	N.	N.	N.
23	Ampolas de N. trito de amyla, caixa.....	11\$000	N.	N.	N.
24	Ampolas de Neosalvarsan de 0,15—0,45, caixa.....	5\$500	N.	N.	N.
25	Ampolas de Novasan, caixa.....	17\$000	N.	N.	N.
26	Ampolas de Oleo cam. horado 0,5, caixa.....	3\$500	6\$000	N.	N.
27	Ampolas de Onabaina 1,4 mil ram., caixa.....	8\$000	N.	N.	N.
28	Ampolas de Omnadine, caixa.....	8\$000	N.	N.	N.
29	Ampolas de Oposcedativo, caixa.....	10\$000	N.	N.	N.
30	Ampolas de Propidon, caixa.....	15\$000	N.	N.	N.
31	Ampolas de Pantopon «Roche», caixa.....	12\$000	N.	N.	N.
32	Ampolas de Quinichies, caixa.....	12\$000	N.	N.	N.
33	Ampolas de Quiriobes s. lubi tizado, caixa.....	12\$000	N.	N.	N.
34	Ampolas de Quinif. mico, caixa.....	10\$000	N.	N.	N.
35	Ampolas de su ph. to de strychni, caixa.....	3\$500	N.	N.	N.
36	Ampolas de Sol ção miligr. ms. de adrena ina, caixa.....	4\$000	N.	N.	N.
37	Ampolas de Su phato neutro de atropina, caixa.....	4\$000	N.	N.	N.
38	Ampolas de Sedor, caixa.....	10\$000	N.	N.	N.
39	Ampolas de St. nexy, caixa.....	9\$000	N.	N.	N.
40	Ampolas de Sôro horn on co v. Brasil, caixa.....	13\$000	9\$500	N.	N.
41	Ampolas de Sôro hormo ovarico V. Brasil, caixa.....	16\$000	N.	N.	N.
42	Ampolas de Sôro Physiologico de 500,0, uma.....	10\$000	N.	N.	N.
43	Ampolas de Sôro Glycosado de 500,0, uma.....	19\$000	N.	N.	N.
44	Ampolas de Sôro hypertonico de 10 cc., caixa.....	6\$000	N.	N.	N.
45	Ampolas de Sôro renal caprino 10 cc., caixa.....	11\$000	14\$000	N.	N.
46	Ampolas de Sôro antitet. nico 1000,0, uma.....	N.	N.	N.	N.
47	Ampolas de Sôro anti tterico, 5000,0, uma.....	N.	N.	N.	N.
48	Ampolas de Sôro antiga: grenoso 20 cc., uma.....	10\$000	N.	N.	N.
49	Ampolas de Sôro antiofidico polivalente, caixa.....	13\$000	15\$000	N.	N.
50	Ampolas de Sôro antidyssenterico 50 cc., uma.....	N.	N.	N.	N.
51	Ampolas de Trypaflavina a 0,50 %, caixa.....	7\$500	N.	N.	N.
52	Ampolas de Thysol A., caixa.....	12\$000	N.	N.	N.
53	Ampolas de Thysol B., caixa.....	13\$000	N.	N.	N.
54	Ampolas de Tonofesfan, caixa.....	9\$000	N.	N.	N.
55	Ampolas de Vac. ina antiptiogenica Bruschetline, caixa.....	28\$000	N.	N.	N.
56	Al cool de 40°, litro.....	2\$800	N.	N.	N.
57	Agua oxy cada Merck, vidro.....	3\$000	N.	N.	N.
58	At phan Scherini, tubo.....	6\$000	N.	N.	N.
59	Anti hotropina, vidro.....	N.	N.	N.	N.
60	Agua Laxativa viennense, a. f.....	3\$000	N.	N.	N.
61	Aguardente allemã, a. f.....	N.	N.	N.	N.
62	Agua Rubinat, vidro.....	9\$000	N.	N.	N.
63	Agárol, vidro.....	7\$000	N.	N.	N.
64	Anti tyroptina Mcebus, vidro.....	12\$000	N.	N.	N.

Número de ordem	Medicamentos e desinfectantes	Nome do negociante inscripto e preços da concorrência			
		V. Silva & Comp.	Moreno Borlido & Comp.	Dias Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.
		Proposta n. 1	Proposta n. 2	Proposta n. 3	Proposta n. 4
65	Ankylostomina Fontoura, tubo.....	3\$000	N.	N.	N.
66	Amonea, litro.....	4\$000	8\$000	N.	N.
67	Bicarbonato de sodio Carlos Erba, caixa.....	13\$000	N.	N.	N.
68	Bromural Knoll, vidro.....	6\$000	N.	N.	N.
69	Chofeine Camus, vidro.....	7\$000	N.	N.	N.
70	Cafiaspirina Ba er, vidro.....	4\$000	N.	N.	N.
71	Crataegol, vidro.....	7\$000	N.	N.	N.
72	Comprimidos de Metacal, vidro.....	9\$000	N.	N.	N.
73	Comprimidos de ovario thyroidine, vidro.....	10\$000	N.	N.	N.
74	Comprimidos de glandula mamaria, vidro.....	10\$000	N.	N.	N.
75	Comprimidos d ovarioluteína, caixa.....	10\$000	N.	N.	N.
76	Carabana, garrafa.....	4\$500	N.	N.	N.
77	Creolina Pearsen, litro.....	6\$000	N.	5\$400	5\$630
78	Decholin, vidro.....	7\$000	N.	N.	N.
79	Diabaina, vidro.....	6\$500	N.	N.	N.
80	Ether sulfurico, litro.....	4\$500	7\$000	N.	N.
81	Flit (desinfectante), litro.....	16\$000	N.	10\$000	9\$130
82	Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro.....	4\$500	N.	N.	N.
83	Granulos dosimetricos sulfato neutro atropina 1/4 milgrm., vidro.....	\$800	N.	N.	N.
84	Granulos dosimetricos sulfato strychnina 1/2 miligrm., vidro.....	\$800	N.	N.	N.
85	Gelogastrine, vidro.....	9\$500	N.	N.	N.
86	Gadophenol (desinfectante), litro.....	10\$000	N.	1\$750	N.
87	Hemitol Bayer, vidro.....	5\$000	N.	N.	N.
88	Intrato de valeriana Dausse, vidro.....	6\$500	N.	N.	N.
89	Kola Granulada Astier, vidro.....	9\$500	N.	N.	N.
90	Limonada purgativa citrato magnesia, a. f.....	3\$000	N.	N.	N.
91	Minorativas, pilulas, vidro.....	4\$500	N.	N.	N.
92	Mitigal Bayer, vidro grande.....	8\$000	N.	N.	N.
93	Nujol, vidro.....	6\$000	N.	N.	N.
94	Quataplasma Langleber, envelope.....	3\$000	3\$500	N.	N.
95	Opobilina, vidro.....	9\$000	N.	N.	N.
96	Phosphotocol granulado Giffoni, vidro.....	6\$000	N.	N.	N.
97	Phytina (Ciba), vidro.....	10\$000	N.	N.	N.
98	Phenaspina Bayer, vidro.....	4\$500	N.	N.	N.
99	Pomada Pellidol Bayer, tubo.....	6\$500	N.	N.	N.
100	Pasta de Lassar, kilo.....	60\$000	N.	N.	N.
101	Pomada de Reclis, kilo.....	60\$000	N.	N.	N.
102	Plasmochina, vidro.....	8\$000	N.	N.	N.
103	Plasmochina composta, vidro.....	9\$000	N.	N.	N.
104	Phosphocalcina lodada, vidro.....	5\$000	N.	N.	N.
105	Pó dentifricio, formula.....	4\$000	N.	N.	N.
106	Santheose Lithinada, vidro.....	9\$000	N.	N.	N.
107	Santheose cafeinada, vidro.....	9\$000	N.	N.	N.
108	Santheose, vidro.....	9\$000	N.	N.	N.
109	Sabão Afridol Bayer, um.....	4\$000	N.	N.	N.
110	Sabão sulfuroso, duzia.....	7\$000	N.	N.	N.
111	Starioxyl composto, vidro.....	N.	N.	N.	N.
112	Solubaina, vidro.....	7\$000	N.	N.	N.
113	Solução miligramma de adrenalina Parkes Davis 50 %, vidro.....	6\$500	N.	N.	N.
114	Sparadrappo adesivo, carretel.....	4\$000	9\$000	N.	N.
115	Sulfato de sodio, kilo.....	\$800	N.	N.	N.
116	Tintura de iodo, litro.....	46\$000	N.	N.	N.
117	Urasepine rogier, vidro.....	8\$000	N.	N.	N.
118	Vinho Iodotânico Phosphatado Silva Araujo, vidro.....	6\$000	N.	N.	N.
119	Xarope Iodotânico Phosphatado Silva Araujo, vidro.....	6\$000	N.	N.	N.
120	Yatren 105, vidro.....	12\$000	N.	N.	N.

(x) Deixaram de attender o convite para desempate as firmas V. Silva & Comp. e Moreno Borlido & Comp.

Numero de ordem	Material Cirurgico e dentario	M. Ventura & Comp.		Numero de ordem	Material Cirurgico e dentario	M. Ventura & Comp.	
		Proposta n. 5	Proposta n. 6			Proposta n. 5	Proposta n. 6
1	Ataduras de cambraia, duzia.....	51000	14000	30	Gaiacol puro, grm.....	N.	1400
2	Atadural de gaze, duzia.....	31000	5000	31	Irrigador de agathe, 2 litros, um....	(x) N.	(x) N.
3	Ataduras de gaze, sortidas.....	31300	7000	32	Irrigador de vidro, 2 litros, um....	5800	8000
4	Adhesivo, carretel.....	21000	9000	33	Irrigador completo, um.....	53500	12000
5	Algodão hydrophilo, kilo.....	51000	7000	34	Lysol, vidro 250 grs.....	3400	N.
6	Algodão Maranhão, kilo.....	61000	8000	35	Mandrels para peças de mão n. 7 e		
7	Agulha de platina 2 cc., uma.....	61000	6000	36	para angulo, um.....	14400	1300
8	Agulha de platina Luer de 2 1/2 cc.,			37	Mocho Lyon, um.....	170000	350000
	uma.....	14000	N.		Oleo para motor SS./W, vidro 250		
9	Agulha de platina Luer de 3 cc., uma	10000	N.	38	grm.....	3000	N.
10	Anesthetico Néos, caixa.....	21000	N.	39	Oleo de cravo, vidro.....	4500	6000
11	Anesthetico Indolor Woelm, caixa..	61000	9000	40	Puscure, caixa.....	14500	18000
11	Agulhas de aço, tubo.....	21000	2100	41	Pinça para algodão, uma.....	5000	6000
13	Brocas sortidas para caneta n. 7,			42	Placa para manipular cimento, uma.	3400	6000
	duzia.....	81000	7500	43	Sandarac, vidro.....	11500	3500
14	Brocas sortidas para angulo, duzia.	81000	7500		Sacco de borracha para agua quente,		
15	Cimento Petroid, caixa.....	101500	15500	44	com capa, um.....	12000	35000
15	Comprimidos de adrenalina e cocaí-			45	Sacco de borracha para gelo, um....	5600	12000
	na, tubo.....	5000	7000	46	Seringa de vidro 5 cc., uma.....	3900	4000
17	Chlorhydrato de cocaína, grm.....	31000	N.	47	Seringa Luer 3 cc., uma.....	8000	12000
18	Discos de lixa SS/White, caixa....	5500	8500	48	Seringa Luer 5 cc., uma.....	10000	16000
19	Dilatadores para canaes Herr, duzia	101800	20000	49	Seringa de borracha n. 1, uma.....	1200	2500
20	Eucalyptol, vidro.....	21000	4000	50	Seringa de borracha n. 2, uma.....	1300	3000
21	Ether, grm.....	5000	5000	51	Seringa de borracha u. 3, uma.....	1400	4000
22	Estojo para seringa, um.....	31000	N.	52	Seringa Luer 3 cc. com caixa, uma.	14000	34000
23	Funda inguinal, uma.....	51000	101500	53	Supporte para seringa, um.....	3900	N.
24	Funda Malinac, uma.....	30000	N.	54	Tubo para irrigador, metro.....	650	1100
25	Forma percha, vidro.....	N.	16000		Tubo de borracha para agua de		
25	Gaze hydrophila, metro.....	1500	1000	55	cuspeira de fonte, uma.....	38000	N.
27	Gutta-percha, rosa de SS.W., caixa	31000	24000	56	Thermometro Casella, um.....	12000	14000
28	Gutta-percha de SS. W., caixa.....	35000	5500	57	Thermometro clinico, um.....	4800	6000
29	Granito Plomb n. 2 e 6, caixa.....	15500	20000	58	Tesoura Vitri, grande, uma.....	8800	12000
					Tesoura Vitri, pequena, uma.....	6400	7000

(x) Deixaram de attender o convite para desempate as firmas M. Ventura & Comp. e Moreno Borlido & Comp.

Numero de ordem	Artigos para barbearia	Luiz Mendonça & Comp.	Dias Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.
		Proposta n. 7	Proposta n. 8	Proposta n. 9
1	Agua da Colonia, nacional, litro.....	13400	N.	N.
2	Arminho para pó de arroz, um.....	31200	N.	N.
3	Borracha para pulverizador, metro.....	3800	3900	N.
4	Machina Juwer n. 1, para cortar cabelo, uma.....	27400	21000	23000
5	Machina Juwer n. 2, para cortar cabelo, uma.....	28400	22000	25000
6	Navalha 3 coroas, uma.....	19400	19800	17000
7	Navalha sueca uma.....	15400	18000	10000
8	Pó de arroz, nacional, kilo.....	9800	N.	N.
9	Pó de sabão, kilo.....	7800	N.	N.
10	Pincel para barba, um.....	4800	4000	3500
11	Pulverizador de metal, um.....	24400	15000	N.
Numero de ordem	Material electrico	Firmino Fontes & Irmão	França de Almeida & Comp.	Dias Garcia & Comp.
		Proposta n. 10	Proposta n. 11	Proposta n. 12
1	Campainha electrica de 5 polegadas de bocca, uma.....	75000	77000	82000
2	Ferro electrico «Princeza», um.....	68000	67000	64500
3	Fio flexivel n. 14, metro.....	2700	2300	2500

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1930. — *Traiano Adolpho Lopes*, escripturario-archivista,

CONFERENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS
DE MATERIAIS DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHADORES
INSTITUTO OSWALDO CRUZ, DE 1º DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE
1970

De ordem do Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de acordo com a authorização do Senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores em aviso n.º 238, de 17 de maio de 1908, communico aos interessados, que de accordo com os artigos numeroes 52 e seus paragraphos e 53 do Codice de Commercialidade da Tinha, se haõ recebido no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos de materias a medida das necessidades mencionadas, e de accordo

Princípio — A concorrência será realizada sob as seguintes condições:

(13) horas de dia 12 de maio de 1930.

desenvolvidos tecnologicamente, em três (3) vias, sendo a primeira com autenticação eletrônica e obedecendo rigorosamente a ordem e a seqüência dos artigos da lista anexa com a declaração do

prazo de unidade em algarismos e por extenso, não sendo to-
madas em consideração as que satisfizerem rigorosamente
estas condições.

§2.ª — Só poderão concorrer as firmas que forem
consideradas idôneas e que já estejam inscritas no livro de
inscrições do Instituto, bem como as demais que se quiserem
inscrever o que poderão fazer até a véspera da realização da
concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser
acompanhados dos documentos em que se prove a existência
legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclu-
sive a renda relativa ao anno de 1928.

§3.ª — Os concorrentes apresentarão com as pró-
prias e documentos provando que depositaram na Thesouraria
do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro ou em apólices da Di-
vida Publica ao portador a quantia de (1:000\$000), um conto
de reis, para cada grupo que concorrer, caução esta que ser-
virá de garantia aos fornecimentos que lhes forem commetti-
dos, dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

§4.ª — Todos os materiais a fornecer serão de pri-
meira qualidade e de accordo com a especificação e deverão
ser entregues na sede do Instituto ao recebimento do pedido
official.

§5.ª — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro
do prazo estabelecido ou sendo o artigo de qualidade inferior,
a Thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar onde
lhe convier estes artigos, correrão por conta do fornecedor
contratante toda e qualquer differença de preço para maior,
ficando ainda o mesmo sujeito a multa de 25 a 50 % sobre o

Numero de ordem	Utensilios	Firmino Fontes & Irmão	Dias Garcia & Comp.	França de Almeida & Comp.	Silva Magalhães & Comp.
		Proposta n. 37	Proposta n. 38	Proposta n. 39	Proposta n. 40
1	Agua sanitaria, garrafa.....	1\$800	N	N.	1\$900
2	Kaol, litro.....	9\$000	9\$000	8\$400	8\$000
3	Sabonetes em barra, duzia.....	28\$800	N.	29\$000	36\$000
4	Sabonetes redondos para lavatorio, um.....	6\$000	N.	6\$500	7\$000
5	Sabonetes radium, grossa.....	128\$000	N.	N.	119\$000
	Nolo Bon Ami.....	2\$400	2\$249	N.	N.
Numero de ordem	Utensilios para dormitorio	França de Almeida & Comp.		Firmino Fontes & Comp.	Silva Magalhães & Comp.
		Proposta n. 41		Proposta n. 42	Proposta n. 43
1	Caixa de madeira para deposito de miudezas, conforme modelo, uma.....	11\$300		18\$000	22\$000
2	Latas de aluminio para deposito de pó de dentes, uma.....	2\$220		1\$800	3\$000
3	Pentes de chifre, grandes, para homens, um.....	1\$440		N.	4\$000
4	Urinoes de agathe, grandes, um.....	6\$740		10\$000	11\$000
5	Urinoes de agathe, médio, um.....	5\$770		9\$000	9\$800
Numero de ordem	Utensilios de refeito.	Silva Magalhães & Comp.	França de Almeida & Comp.	Firmino Fontes & Irmão	Dias Garcia & Comp.
		Proposta n. 44	Proposta n. 45	Proposta n. 46	Proposta n. 47
1	Assucureiro de aluminio, médio, um.....	15\$000	17\$000	18\$000	N.
2	Assucureiro de aluminio, grande, um.....	22\$000	24\$000	N.	N.
3	Bule de agathe, grande, um.....	69\$000	49\$000	52\$000	N.
4	Bu'e de aluminio, grande, um.....	90\$000	68\$000	65\$000	N.
5	Balde de zinco, grande, um.....	N.	8\$500	9\$900	N.
6	Balde de agathe, grande, um.....	30\$000	30\$000	34\$000	29\$500
7	Bacia de folha dobrada, grande, uma.....	70\$000	65\$000	N.	N.
8	Bacia de folha dobrada, média, uma.....	60\$000	55\$000	59\$000	N.
9	Bacia de agathe, grande, uma.....	90\$000	95\$000	N.	95\$000
10	Canecas de aluminio, média, uma.....	5\$000	4\$800	4\$500	4\$900
11	Canecas de agathe, média, uma.....	4\$000	3\$800	3\$800	3\$500
12	Copos de aluminio, um.....	3\$000	3\$800	2\$990	2\$800
13	Conchas de metal inglez, para sopa, uma.....	N.	48\$000	45\$000	N.
14	Conchas de ferro, grandes, uma.....	N.	18\$000	18\$000	14\$000
15	Colheres de metal inglez para sopa, duzia.....	80\$000	70\$000	74\$000	N.
16	Colheres de metal inglez para chá, duzia.....	50\$000	40\$000	38\$000	39\$000
17	Colheres de metal inglez para café, duzia.....	29\$000	30\$000	29\$900	28\$000
18	Cenchas de metal inglez para copa, uma.....	(x) N.	(x) N.	N.	N.
19	Chicaras de granito inglez para chá, duzia.....	40\$000	42\$000	N.	39\$000
20	Chicaras de granito inglez para café, duzia.....	29\$000	30\$000	36\$000	N.
21	Copos de vidro incorporados, para agua, duzia.....	30\$000	30\$000	28\$000	N.
22	Copos de meio crystal, para agua, duzia.....	44\$000	44\$000	48\$000	39\$000
23	Facas de metal, para mesa, duzia.....	N.	115\$000	N.	N.
24	Garfos de metal, para mesa, duzia.....	N.	80\$000	96\$000	N.
25	Leiteira de agathe, grande, uma.....	90\$000	95\$000	N.	N.
26	Leiteira de aluminio, grande, uma.....	85\$000	90\$000	N.	N.
27	Manteigueira de aluminio, média, uma.....	30\$000	25\$000	N.	N.
28	Pratos rasos de granito inglez, duzia.....	39\$000	40\$000	36\$000	38\$000
29	Pratos fundos de granito inglez, duzia.....	40\$000	40\$000	42\$000	35\$500
30	Terrinas, grandes, de aluminio, uma.....	N.	95\$000	90\$000	N.

(x) Deixaram de attender ao convite para despozar a firma Silva Magalhães & Comp. e França de Almeida & Comp.

valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo do Dr. director do Instituto. Essas multas e diferenças serão descontadas da caução, sem que ao fornecedor, caiba o direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem indicados nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz, a adquirir sinão aquelles de que carecer e a medida que se tornarem necessarios e de accordo com os seus recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento de fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dado a preferencia a firma nacional: se o empate for entre firmas nacionaes ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz, se reserva o direito de annullar a concorrência em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses sem que deste facto caiba ao concorrente direito de qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concorrência, vigorarão somente em 1930 até 31 de agosto, a menos que qualquer destes artigos venham a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimentos ás repartições que lhe são pendentés. Neste caso e desde a data do registro do Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa.

Decima — Esta concorrência entrará em vigor, depois de approvada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 26 de abril de 1930. — *Leocadio Chaves*, assistente-secretario.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FONECIMEN-
TO DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO
INSTITUTO OSWALDO CRUZ, DE 1º DE MAIO Á 31 DE AGOSTO DE
1930

Concurrencia n. 18

Productos chimicos pharmaceuticos e drogas

1. Açafrão em estygmias, grammas.
2. Açafrão em pó, grammas.
3. Acetato de ammonea, kilo.
4. Acetona purissima de Merck ou Khealbaum, kilo.
5. Acetato de barvo, kilo.
6. Acetato de chumbo crystalizado, kilo.
7. Acetato de zinco puro, kilo.
8. Acetato de potassio, kilo.
9. Acetato de sodio, kilo.
10. Acido acetico puro crystalizado de Merck ou Khalbaum, kilo.
11. Acido acetico glacial de Merck ou Khalbaum, kilo.
12. Acido azotico de Merck ou Khalbaum 1,40, kilo.
13. Acido azotico do commercio, kilo.
14. Acido benzoico puro, kilo.
15. Acido borico puro em pó, kilo.
16. Acido cacodilico, kilo.
17. Acido chlorhydrico pró analyse de Merck ou Khalbaum, kilo.
18. Acido chlorhydrico puro de Merck ou Khalbaum, kilo.
19. Acido chlorhydrico do commercio, kilo.
20. Acido chromico puro, kilo.
21. Acido citrico crystalizado, kilo.
22. Acido formico puro a 25 %, kilo.
23. Acido galico puro, kilo.
24. Acido hydrobromico puro, kilo.
25. Acido lactico puro, kilo.
26. Acido molibdico puro, kilo.
27. Acido osmico de Merck ou Khalbaum, grammas.
28. Acido phenico puro, kilo.
29. Acido phenico louro do commercio, kilo.
30. Acido phosphorico medicinal, kilo.
31. Acido phosphomolibdico puro, grammas.
32. Acido pierico puro de Merck ou Khalbaum, kilo.
33. Acido pirogalico puro, kilo.
34. Acido salicilico puro, kilo.
35. Acido sulphurico puro de Merck ou Khalbaum, kilo.
36. Acido sulfurico do commercio, kilo.
37. Acido tartarico puro, kilo.
38. Acido trichloracetico de Merck ou Khalbaum, kilo.
39. Alcool absoluto de Nunan, litro.
40. Agar-agar (Gelose) de 1º, kilo.
41. Aguardente allemã, litro.
42. Agua de canella, litro.
43. Agua de Caxambú, garrafa.
44. Agua de flôres de laranjeiras, litro.
45. Agua de hortellã, litro.
46. Agua Ingieza, garrafa.
47. Agua de Janos, garrafa.
48. Agua de louro de cerejas, litro.
49. Agua oxygenada de Merck ou Khalbaum, kilo.
50. Alcaçus em pó, kilo.
51. Alcool absoluto de L. Queiroz, litro.
52. Alcool absoluto de Merck ou Khalbaum, litro.
53. Alcool amilico de Merck ou Khalbaum, kilo.
54. Alcool methylico de Merck ou Khalbaum, kilo.
55. Alcool a 40º, litro.
56. Alcool a 42º, litro.
57. Alcoolato de aniz, litro.
58. Alcoolato de hortellã, litro.
59. Alcoolato de limão, litro.
60. Alcoolato de melissa, litro.
61. Alcoolato de vulnerario, litro.
62. Alcoolato de cascas de laranjas amargas, litro.
63. Alfazema (flores), kilo.
64. Aloes succutinos, kilo.
65. Alonal comprimidos, vidro.
66. Althéa em pó, kilo.
67. Althéa em raiz, kilo.
68. Alumen de ammonea puro, kilo.
69. Alumen de chromo puro, kilo.
70. Alumen ferrico (violeta), kilo.
71. Alumen de potassio, kilo.
72. Amido puro em pó, kilo.
73. Amido soluvel, kilo.
74. Ammonea liquida, litro.
75. Ampolas de acetilarsan, caixa.
76. Ampolas de adrenalina de Parck Davies, caixa.
77. Ampolas de alival, caixa.
78. Ampolas de aluetina ns. 1 e 2, caixa.
79. Ampolas de arrhenal, caixa.
80. Ampolas de arrhenio-ferrol, caixa.
81. Ampolas de atropina, caixa.
82. Ampolas de azul de methyleno, caixa.
83. Ampolas de bismogenol, caixa.
84. Ampolas de bismuthan, caixa.
85. Ampolas de cafeina, caixa.
86. Ampolas de cardibaina, caixa.
87. Ampolas de carboby, caixa.
88. Ampolas de chlorhydrato de heroína, caixa.
89. Ampolas de chlorhydrato de morfina, caixa.
90. Ampolas de collargol, caixa.
91. Ampolas de cobre colloidal electrico, caixa.
92. Ampolas de cytotropina intramuscular ou intravenosa, caixa.
93. Ampolas de cyto-coctiere (caixa de 12), caixa.
94. Ampolas de digaleno, caixa.
95. Ampolas de digibaina, caixa.
96. Ampolas de digitalina, caixa.
97. Ampolas de ether camphorado, caixa.
98. Ampolas de electralgol, caixa.
99. Ampolas de ergotina, caixa.
100. Ampolas de gayacol, caixa.
101. Ampolas de gaurol, caixa.
102. Ampolas de gono yalren, caixa.
103. Ampolas de emetina de P. Davies (caixa de 6 a 2%), caixa.
104. Ampolas de iodinjectol, caixa.
105. Ampolas de iodo-bismuthato de quinino, caixa.
106. Ampolas de insulina Byla, caixa.
107. Ampolas de ionargyrio, caixa.
108. Ampolas de lantol, caixa.
109. Ampolas de lipiodol, caixa.
110. Ampolas de lecteriovarina, caixa.
111. Ampolas de mercetiliua, caixa.
112. Ampolas de nitro-scleram, caixa.
113. Ampolas de novocaina, caixa.
114. Ampolas de oleo camphorado de 10 a 25%, caixa.
115. Ampolas de onmadine, caixa.
116. Ampolas de oubaina, caixa.
117. Ampolas de pantopon, caixa.
118. Ampolas de pitruilina de P. Davies, caixa.
119. Ampolas de quinoformio, caixa.
120. Ampolas de sparteina, caixa.
121. Ampolas de stryquinina, caixa.
122. Ampolas de stryquinina de 0,001, caixa.
123. Ampolas de stovaina, caixa.
124. Ampolas de thyosol A, caixa.
125. Ampolas de thyosol B, caixa.
126. Ampolas de thyosol C, caixa.
127. Aniodol interno, vidro.

128. Anidol externo, vidro.
129. Aniz estrelado, kilo.
130. Anozol Werneck, kilo.
131. Antipyrina, kilo.
132. Arabinose, gramma.
133. Argyrol, kilo.
134. Arrhenal, 25,0.
135. Aristol, 25,0.
136. Aristoquina, 25,0.
137. Arseniato de cobre, kilo.
138. Arseniato de potassio, 25,0.
139. Arseniato de sodio, 25,0.
140. Arseniato de stryquinina, kilo.
141. Arseniato de zinco, kilo.
142. Aspirina (original), kilo.
143. Assucar de leite (Lactose), kilo.
144. Azotato de ammonia, kilo.
145. Azotato de baryo, kilo.
146. Azotato de chumbo, kilo.
147. Azotato de cobre, kilo.
148. Azotato de nickel, kilo.
149. Azotato de potassio, kilo.
150. Azotato de prata crystallizado puro de Merck ou Khallbaun, kilo.
151. Azotato de prata fundido, kilo.
152. Azotato de sodio, kilo.
153. Azotato de uranio, kilo.
154. Azotato de zinco, kilo.
155. Azul I Grubler, kilo.
156. Azul II Grubler, kilo.
157. Azur II Eosina Grubler, kilo.
158. Azul de methyleno bacteriologico de Grubler, kilo.
159. Azul de methyleno medicinal, kilo.
160. Balsamo de Bengué, tubo.
161. Balsamo catholico, kilo.
162. Balsamo do Canadá, kilo.
163. Balsamo floravante, kilo.
164. Balsamo do Perú, kilo.
165. Balsamo Tranquilo, kilo.
166. Balsamo de Tolú, kilo.
167. Baunilha em favas, fava.
168. Benjoin, kilo.
169. Belladona em folhas, kilo.
170. Betol, kilo.
171. Benzoato de ammonia, kilo.
172. Benzoato de Gayacol, 25,0.
173. Benzoato de mercurio, 25,0.
174. Benzoato de sodio, kilo.
175. Benzina rectificada estrangeira, litro.
176. Benzanaphol, kilo.
177. Bicarbonato de sodio Carlo Erba, kilo.
178. Bichlorureto de ammonia, kilo.
179. Bichromato de ammonia, kilo.
180. Bi-iodureto de mercurio, 25,0.
181. Bi-phosphato de calcio, kilo.
182. Bi-sulfito de sodio, kilo.
183. Bolos de Albal (kaolin), kilo.
184. Borato de sodio, kilo.
185. Boricina, caixa.
186. Bi-omoformio, 25,0.
187. Bromural, vidro.
188. Bryonia (Planta), kilo.
189. Bromureto de ammonio, kilo.
190. Bromureto de calcio, kilo.
191. Bromureto de quinino, 25,0.
192. Bromureto de lithio, kilo.
193. Bromureto de potassio, kilo.
194. Bromureto de stroncio, kilo.
195. Bromureto de sodio, kilo.
196. Cafeina, 25,0.
197. Calumba, kilo.
198. Camphora refinada em blocos, kilo.
199. Canella em pó, kilo.
200. Canella em cascas, kilo.
201. Capsulas Chapireaux, ns. 1, 2, 0. 00, milheiro.
202. Carbonato de ammonio, kilo.
203. Capsulas neo-necatorinas, vidro.
204. Capsulas gelatinosas, 0-00-1-2, caixa.
205. Carbonato de bismutho, kilo.
206. Carbonato de calcio, kilo.
207. Carbonato de Gayacol, 25,0.
208. Carbonato de lithio, 25,0.
209. Carbonato de magnesia, kilo.
210. Carbonato de potassio, kilo.
211. Carbonato de sodio, kilo.
212. Calomelanos a vapor, kilo.
213. Carnim rubro O. P. T., de Grubler, kilo.
214. Carvão animal em pó de Merck, kilo.
215. Carvão animal em pó, vidro.
216. Casca sagrada em pó, kilo.
217. Casca de siliatuba, kilo.
218. Cascas de larvas amargas, kilo.
219. Cataplasma de Langbein, pacote.
220. Celoidina de Schering, placa.
221. Cengido espiado pulverizado, 25,0.
222. Cera de carnaúba, kilo.
223. Cerebrina, kilo.
224. Citrato de ammonio, kilo.
225. Citrato de cafeina, 25,0.
226. Citrato de ferro, 125,0.
227. Citrato de ferro ammoniacal, kilo.
228. Citrato de sodio, kilo.
229. Citrato de potassio, kilo.
230. Chlorhydrato de ammonio, kilo.
231. Chlorhydrato de berberina, kilo.
232. Chlorhydrato de calcio, kilo.
233. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
234. Chlorhydrato de heroína, gramma.
235. Chlorhydrato de morphina, gramma.
236. Chlorhydrato de magnesia, kilo.
237. Chlorhydrato de papaverina, gramma.
238. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
239. Chloral hydrato, kilo.
240. Chlorureto de potassio, kilo.
241. Chlorureto de Bengué (tubo de 60,0), tubo.
242. Cholesterolina, gramma.
243. Chlorotomido de Merck ou Khallbaun, kilo.
244. Chromato de potassa amarella, kilo.
245. Chlorureto de baryo, kilo.
246. Chlorureto de cal, kilo.
247. Chlorureto de calcio fundido, puro, kilo.
248. Chlorureto de magnesia, kilo.
249. Chlorureto de mercurio, kilo.
250. Chlorureto de ouro, gramma.
251. Chlorureto de platina, gramma.
252. Chlorureto de potassio, kilo.
253. Chlorureto de sodio, puro, kilo.
254. Chlorureto de zinco, kilo.
255. Coalta impuro, preto, kilo.
256. Cochonilha, kilo.
257. Cocodilato de sodio, 25,0.
258. Codeina, gramma.
259. Codargol, gramma.
260. Collodio elastico, kilo.
261. Colophonia, kilo.
262. Comprimidos de adalina, tubo.
263. Comprimidos de atopham, tubo.
264. Comprimidos de biolactyl, tubo.
265. Comprimidos de cadernal, tubo.
266. Comprimidos de stanoxyl, tubo.
267. Comprimidos de gomenol, tubo.
268. Comprimidos de iodol, vidro.
269. Comprimidos de luminal, vidro.
270. Comprimidos de luteina, lata.
271. Comprimidos de oxyanureto de hydrargyrio, vidro.
272. Comprimidos de ovario mastina, lata.
273. Comprimidos de theophilina pura, tubo.
274. Comprimidos de tetrophan, tubo.
275. Coeulos F. M., vidro.
276. Cremor de tartaro soluvel, kilo.
277. Creolina Pearson, kilo.
278. Creosoto vegetal de Faia, kilo.
279. Creosotal, kilo.
280. Cresarobina, kilo.
281. Crisoidina, kilo.
282. Chrystal de violeta de Grubler, kilo.
283. Cyanureto de mercurio, kilo.
284. Cyanureto de potassio, kilo.
285. Cyto-baryo, kilo.
286. Del-bi-ol, vidro.
287. Dermatol, kilo.
288. Diadermine (original), kilo.
289. Diastase, 25,0.
290. Digaleno, kilo.
291. Digitalis pulverizada, kilo.
292. Dionina, gramma.
293. Diuretina, kilo.
294. Dolearina de ferro de Peckolt, vidro.
295. Enxofre em bastões, kilo.
296. Enxofre lavado sublimado, kilo.
297. Enxofre em pedra, kilo.
298. Enxofre em pó (flor de enxofre), kilo.
299. Ergotina de Bonjean, 25,0.
300. Ergotina de Yvon, 25,0.

301. Essencia de alfazema, litro.
302. Essencia de alecrim, litro.
303. Essencia de aniz, litro.
304. Essencia de badiana, litro.
305. Essencia de bergamota, litro.
306. Essencia de canella, litro.
307. Essencia de cedro Merck, litro.
308. Essencia de cravos da India, litro.
309. Essencia de funcho, litro.
310. Essencia de herba de Santa Maria (*chenopodio*), litro.
311. Essencia de hortela, litro.
312. Essencia de limão, litro.
313. Essencia de melissa, litro.
314. Essencia de mirbana, litro.
315. Essencia de therebentina, litro.
316. Essencia de Wintergren, litro.
317. Ether sulfurico pró analyse, de Merck ou Khalsaun, litro.
318. Ether sulfurico puro, litro.
319. Ether de petróleo, kilo.
320. Eucaliptol, 25,0.
321. Eugenol, vidro.
322. Extracto de carne lenco (pote de 8 onças), pote.
323. Extracto fluido de aconito, litro.
324. Extracto fluido de abacate, litro.
325. Extracto fluido de adonis, litro.
326. Extracto fluido de agoniada, litro.
327. Extracto fluido de alcátrão, litro.
328. Extracto fluido de alcaçuz, litro.
329. Extracto fluido de alfaca, litro.
330. Extracto fluido de althéa, litro.
331. Extracto fluido de amêlhas, litro.
332. Extracto fluido de angelicas, litro.
333. Extracto fluido de aniz, litro.
334. Extracto fluido de artemisia, litro.
335. Extracto fluido de arruda, litro.
336. Extracto fluido de balsamo de Tolú, litro.
337. Extracto fluido de boldo, litro.
338. Extracto fluido de bryonia, litro.
339. Extracto fluido de cacto, litro.
340. Extracto fluido de camomilla, litro.
341. Extracto fluido de canella, litro.
342. Extracto fluido de carqueja, litro.
343. Extracto fluido de cascas de laranjas amargas, litro.
344. Extracto fluido de casemirra adulis, litro.
345. Extracto fluido de castanhas da India, litro.
346. Extracto fluido de cinco raizes, litro.
347. Extracto fluido de chapéu de couro, litro.
348. Extracto fluido de cipó almacega, litro.
349. Extracto fluido de cipó chumbo, litro.
350. Extracto fluido de cipó sumo, litro.
351. Extracto fluido de coca, litro.
352. Extracto fluido de convalaria, litro.
353. Extracto fluido de cravos da India, litro.
354. Extracto fluido de crotoegas, litro.
355. Extracto fluido de Dezessart, litro.
356. Extracto fluido ode Dormideiras, litro.
357. Extracto fluido de drozera, litro.
358. Extracto fluido de especies peitoraes, litro.
359. Extracto fluido de fecto macho (etheréo), litro.
360. Extracto fluido de flôres de laranjeiras, litro.
361. Extracto fluido de focus veiculosas, litro.
362. Extracto fluido de fumaria, litro.
363. Extracto fluido de gelsiminium, litro.
364. Extracto fluido de genciana, litro.
365. Extracto fluido de geranio, litro.
366. Extracto fluido de gramma, litro.
367. Extracto fluido de grindelia, litro.
368. Extracto fluido de groselha, litro.
369. Extracto fluido de guaraná, litro.
370. Extracto fluido de hammamelis, litro.
371. Extracto fluido de herba cidreira, litro.
372. Extracto fluido de ipeca, litro.
373. Extracto fluido de jambodão, litro.
374. Extracto fluido de japeanga, litro.
375. Extracto fluido de jucá, litro.
376. Extracto fluido de kola, litro.
377. Extracto fluido de lactucario, litro.
378. Extracto fluido de lobelia, litro.
379. Extracto fluido de lamoureaux, litro.
380. Extracto fluido de malvas, litro.
381. Extracto fluido de manna, litro.
382. Extracto fluido de marmellos, litro.
383. Extracto fluido de meimendo, litro.
384. Extracto fluido de mulungu, litro.
385. Extracto fluido de nogueira, litro.
386. Extracto fluido de noz-vomica, litro.
387. Extracto fluido de opio, litro.
388. Extracto fluido de parietaria, litro.
389. Extracto fluido de pedra hume, litro.
390. Extracto fluido de pieby, litro.
391. Extracto fluido de polygala, litro.
392. Extracto fluido de pulsatilla, litro.
393. Extracto fluido de quina, litro.
394. Extracto fluido de rathania, litro.
395. Extracto fluido de rhuibarbo, litro.
396. Extracto fluido de scilla, litro.
397. Extracto fluido de seiva de pinheiro marítimo, litro.
398. Extracto fluido de sabugueiro, litro.
399. Extracto fluido de saponaria, litro.
400. Extracto fluido de sensitiva, litro.
401. Extracto fluido de sinesio vulgar, litro.
402. Extracto fluido de sucupira, litro.
403. Extracto fluido de symaruba, litro.
404. Extracto fluido de umbauha, litro.
405. Extracto fluido de valeriana, litro.
406. Extracto fluido de xarope iodotânico, litro.
407. Extracto fluido de fecto macho, litro.
408. Extracto fluido de fecto macho (em capsulas), vidro.
409. Extracto gommoso de opio, 25,0.
410. Extracto mole de alcaçuz, 25,0.
411. Extracto mole de althéa, 25,0.
412. Extracto mole de arnica, 25,0.
413. Extracto mole de arruda, 25,0.
414. Extracto mole de belladona, 25,0.
415. Extracto mole de cascas de laranjas, 25,0.
416. Extracto mole de coca, 25,0.
417. Extracto mole de genciana, 25,0.
418. Extracto mole de hammamelis, 25,0.
419. Extracto mole de kola, 25,0.
420. Extracto mole de meimendo, 25,0.
421. Extracto mole de noz-vomica, 25,0.
422. Extracto mole de polygala, 25,0.
423. Extracto mole de quina, 25,0.
424. Extracto mole de rhuibarbo, 25,0.
425. Extracto mole de valeriana, 25,0.
426. Extracto pilular de canabis indica, 25,0.
427. Extracto pilular de rhuibarbo, 25,0.
428. Favas de Santo Ignacio, kilo.
429. Ferro-cyanureto de potassio, kilo.
430. Ferro-cyanureto de potassio, kilo.
431. Flôres de arnica, kilo.
432. Flôres de camomilla romana, kilo.
433. Flôres peitoraes, kilo.
434. Flôreceina, kilo.
435. Folhas de absyntho, kilo.
436. Folhas de belladona, kilo.
437. Folhas de calumba, kilo.
438. Folhas de canabis indica, kilo.
439. Folhas de colearia, kilo.
440. Folhas de digitalis, kilo.
441. Folhas de eucaliptus, kilo.
442. Folhas de jabourandy, kilo.
443. Folhas de lobelia, kilo.
444. Folhas de meimendo, kilo.
445. Formina, kilo.
446. Formiato de quinino, 25,0.
447. Formol puro de "Merck", kilo.
448. Fuchsina acida de "Grubler", kilo.
449. Fuchsina basica de "Grubler", kilo.
450. Fuchsina neutra de "Grubler", kilo.
451. Funcho (sementes), kilo.
452. Gayacol, 25,0.
453. Gelatina branca, kilo.
454. Genciana em cascas, kilo.
455. Genciana resurada, kilo.
456. Glicerina pura de "Merck ou Khalsaun", kilo.
457. Glicerina Price em vidros de uma libra, vidro.
458. Glycero phosphato de calcio, kilo.
459. Glycero phosphato de ferro, kilo.
460. Glycero phosphato de magnesia, kilo.
461. Glycero phosphato de sodio, kilo.
462. Glycocola, 25,0.
463. Glycocolato de sodio, 25,0.
464. Glicose pura de "Merck ou Khalsaun", kilo.
465. Glicose em xarope "Matarazo", ou americana, kilo.
466. Gomma ammoniacal, kilo.
467. Gomma mastie, kilo.
468. Gomma arabica em pedra de 1ª qualidade, kilo.
469. Gomma arabica em pó de 1ª qualidade, kilo.
470. Gramma raiz, kilo.
471. Guaraná em pó, kilo.
472. Hematoxylina de "Grubler", kilo.

473. Helmitol, kilo.
 474. Hydrato canadensis, kilo.
 475. Hydrato de magnesia, kilo.
 476. Hydroquinone, kilo.
 477. Hypophosphito de calcio, kilo.
 478. Hypophosphito de sodio, kilo.
 479. Hypo-sulfito de sodio anhidro, kilo.
 480. Hypo-sulfito de sodio cristalizado, pró analyse, Merck-Khalbaun, kilo.
 481. Iatren, gramma.
 482. Ichtyol, kilo.
 483. Iodolose, vidro.
 484. Iodolina, vidro.
 485. Iodoformio, kilo.
 486. Iodo metálico bi-sublimado, kilo.
 487. Iodureto de ammonia, kilo.
 488. Iodureto de calcio, kilo.
 489. Iodureto de chumbo, kilo.
 490. Iodureto de ferro, kilo.
 491. Iodureto de lithio, 25.0.
 492. Iodureto de mercurio, kilo.
 493. Iodureto de potassio de "Merck ou Khalbaun", kilo.
 494. Iodureto de sodio de Merck ou Khalbaun, kilo.
 495. Iodureto de strôncio, kilo.
 496. Iodureto de zinco, kilo.
 497. Insulina "Lilly", tubo.
 498. Insulina de "Schering", tubo.
 499. Intracto de castanheiro indico, vidro.
 500. Intracto de valeriana, vidro.
 501. Ipeca em pó, kilo.
 502. Ipeca em raiz de "Cuyabá", kilo.
 503. Jalapa em pó, kilo.
 504. Jalapa em raiz, kilo.
 505. Lactato de cal, kilo.
 506. Lactato de calcio, kilo.
 507. Lactato de hydrargyrio, kilo.
 508. Lactato de strôncio, kilo.
 509. Lactato de sodio, kilo.
 510. Lacto phosphato de calcio, kilo.
 511. Levulose, kilo.
 512. Lanolina, kilo.
 513. Laudano de Sydenham, litro.
 514. Laveo de cerveja, vidro.
 515. Licopodio, kilo.
 516. Liquido de Dakin, litro.
 517. Limalha de ferro, kilo.
 518. Linhaga em pó, kilo.
 519. Lithargyrio, kilo.
 520. Luminol sal, kilo.
 521. Luminol sodico, kilo.
 522. Magnesia bisurada, vidro.
 523. Magnesia calcinada, kilo.
 524. Magnesia fluida, litro.
 525. Magnesia fluida em vidros, vidro.
 526. Magnesia hidratada, kilo.
 527. Magnesia leitosa, vidro.
 528. Maltina, kilo.
 529. Maltose pura cristalizada de Merck, kilo.
 530. Malvas, kilo.
 531. Manná commun, kilo.
 532. Manná em lagrimas, kilo.
 533. Manná em sortes, kilo.
 534. Manifa pura, kilo.
 535. Manteiga de cacau, kilo.
 536. Macella portugueza, kilo.
 537. Mel de abelhas, litro.
 538. Menthol, kilo.
 539. Mercurio doce, kilo.
 540. Mercurio vivo de Merck ou khalbaun, kilo.
 541. Meta-bisulfito de potassio, kilo.
 542. Mitigal de "Bayer", vidro grande.
 543. Mono sulfureto de potassio, kilo.
 544. Mono sulfureto de sodio, kilo.
 545. Mostarda em pó, kilo.
 546. Myrrha, kilo.
 547. Naphtalina em bolas, kilo.
 548. Naphtalina em escamas, kilo.
 549. Naphtol Alpha, kilo.
 550. Naphtol Beta, kilo.
 551. Neosalvarsan (914 allemão), de 0,15, tubo.
 552. Neosalvarsan (914 allemão), de 0,30, tubo.
 553. Neosalvarsan (914 allemão), de 0,45, tubo.
 554. Neosalvarsan (914 allemão), de 0,60, tubo.
 555. Neosalvarsan (914 allemão), de 0,75, tubo.
 556. Neosalvarsan (914 allemão), de 0,90, tubo.
 557. Neo I. C. I., de 0,10, tubo.
 558. Neo I. C. I., de 0,15, tubo.
 559. Neo I. C. I., de 0,30, tubo.
 560. Neo I. C. I., de 0,45, tubo.
 561. Neo I. C. I., de 0,60, tubo.
 562. Neutralroth de Grubler, kilo.
 563. Nitro prussiato de potassio, kilo.
 564. Nitro prussiato de sodio, kilo.
 565. Novocaina, gramma.
 566. Noz de kola, kilo.
 567. Noz-moscada, kilo.
 568. Noz vomica resurada, kilo.
 569. Nutroze purissima original, kilo.
 570. Oleo de amendoas doce (francez), kilo.
 571. Oleo de anda-assu, kilo.
 572. Oleo de cade, kilo.
 573. Oleo de camomilla, kilo.
 574. Oleo de cedro finissimo de Zeiss, kilo.
 575. Oleo de chenopodio, kilo.
 576. Oleo de copahyba, kilo.
 577. Oleo de croton, kilo.
 578. Oleo de figado de bacalhau, creosotado, vidro.
 579. Oleo de figado de bacalhau, purissimo, kilo.
 580. Oleo de clivas finissimo, de Merck, kilo.
 581. Oleo de ricino purissimo, kilo.
 582. Opo em pó, 25.0.
 583. Orceina de Grubler, gramma.
 584. Orthoformio, 25.0.
 585. Oxalato de ammonia, kilo.
 586. Oxalato de bismutho, kilo.
 587. Oxalato de calcio, kilo.
 588. Oxalato de cerium, kilo.
 589. Oxalato de ferro, kilo.
 590. Oxalato de magnesia, kilo.
 591. Oxalato de mercurio, kilo.
 592. Oxalato de potassio, kilo.
 593. Oxalato de strôncio, kilo.
 594. Oxalato de sodio, kilo.
 595. Oxanureto de mercurio, kilo.
 596. Oxido amarello de mercurio, kilo.
 597. Oxido branco de antimonio, kilo.
 598. Oxido de bismutho, kilo.
 599. Oxido de ferro, kilo.
 600. Oxido de magnesia, kilo.
 601. Oxido rubro de mercurio, kilo.
 602. Oxido de zinco, kilo.
 603. Palatol, vidro.
 604. Pancreatina activa, pura, kilo.
 605. Papaina, 25.0.
 606. Papoatas (flores), kilo.
 607. Parafina solida a 40°, kilo.
 608. Pacielaria, kilo.
 609. Pepsina allemã, kilo.
 610. Peptona Chapoteaux, kilo.
 611. Peptona Chassing, kilo.
 612. Peptona de Park Davies, kilo.
 613. Peptona de Witte, kilo.
 614. Perchlorureto de ferro liquido, kilo.
 615. Perchlorureto de ferro solido, kilo.
 616. Perhydrol de Merck, gramma.
 617. Permanganato de potassio de Merck ou Khalbaun, kilo.
 618. Peroxydo de cobre, kilo.
 619. Peroxydo de manganez, kilo.
 620. Peroxydo de zinco, kilo.
 621. Persulfato de ammonia, kilo.
 622. Petalas de rosas pallidas, kilo.
 623. Phosphato de ammonia, kilo.
 624. Phosphato de calcio, kilo.
 625. Phosphato de magnesia, kilo.
 626. Phosphato de mercurio, kilo.
 627. Phosphato de monocalcio soluvel, kilo.
 628. Phosphato de potassio, kilo.
 629. Pó azul, pacote.
 630. Pó de Dower, kilo.
 631. Polygala (raiz), kilo.
 632. Pomada cuti-cura, lata grande.
 633. Pomada mercurial dupla, kilo.
 634. Pomada mercurial simples, kilo.
 635. Potassa caustica, pró analyse, de Merck ou Khalbaun, kilo.
 636. Potassa caustica do commercio (lata de 1 kilo), kilo.
 637. Protalgol, 25.0.
 638. Pyramidon, 25.0.
 639. Pyrethro (pó da Persia), kilo.
 640. Pyridina, kilo.
 641. Pyro-ferro-citro ammoniacal, kilo.
 642. Quassia (raiz), kilo.
 643. Quina amarella em pó, kilo.
 644. Quina amarella em casca, kilo.

645. Quina cinzenta, kilo.
 646. Quina vermelha em pó, kilo.
 647. Resina Damar, granulada, kilo.
 648. Resorcina, 25,0.
 649. Rhuibarbo em pó, kilo.
 650. Rhuibarbo em raiz, kilo.
 651. Rosas brancas, kilo.
 652. Rosas rubras, kilo.
 653. Sacharina, kilo.
 654. Sacharose de Merck ou Khalbaun, kilo.
 655. Sabão medicinal em pó, kilo.
 656. Sabão arseniacal, kilo.
 657. Sabonetes em barras, sortidos, barra.
 658. Sabonetes medicinaes sortidos, um.
 659. Sabugueiro em flores, kilo.
 660. Salicylato de ammonia, kilo.
 661. Salicylato de bismutho, kilo.
 662. Salicylato de magnesia, kilo.
 663. Salicylato de methyla, kilo.
 664. Salicylato de naphthol, 25,0.
 665. Salicylato de quinino, 25,0.
 666. Salicylato de sodio purissimo, de Merck ou Khalbaun, kilo.
 667. Salipyrina, 25,0.
 668. Salol, kilo.
 669. Salopheno, 25,0.
 670. Solubaina, vidro.
 671. Saponina, 25,0.
 672. Scilla em pó, kilo.
 673. Sanapismo Rigollot, lata.
 674. Senne (folhas), kilo.
 675. Senne em pó, kilo.
 676. Soda caustica crystalizada, kilo.
 677. Soda caustica pura, pró analyse, de Merck ou Khalbaun.
 678. Solução de adrenalina de Parck Davies, vidro.
 679. Solução de cardibaina, vidro.
 680. Solução de digaleno, vidro.
 681. Solução de digibaina, vidro.
 682. Solução de digitalina de Nialhe ou Parck Davies, vidro.
 683. Solução de glicina de "Grubler", kilo.
 684. Solução de glicina de "Khalbaun", kilo.
 685. Solução de glicina de "Merck", kilo.
 686. Solução de "May-Grünwald", de "Grubler", kilo.
 687. Solução de ouabaina, vidro.
 688. Solução de "Aputouberg", vidro.
 689. Solanin purissimo.
 690. Soro anti-botropico, tubo.
 691. Soro anti-crotalico, tubo.
 692. Soro anti-ophidico, tubo.
 693. Stigmas de milho, kilo.
 694. Stovaina, gramma.
 695. Stovarsol para adultos, vidro.
 696. Stovarsol para crianças, vidro.
 697. Strophantus, kilo.
 698. Succo hepatico milanez, vidro.
 699. Sulfato de ammonia, kilo.
 700. Sulfato de atropina, gramma.
 701. Sulfato de cobre, kilo.
 702. Sulfato de ferro, kilo.
 703. Sulfato de magnesia, kilo.
 704. Sulfato de morfina, gramma.
 705. Sulfato de potassio, kilo.
 706. Sulfato de sodio purissimo de "Merck" ou "Khalbaun", kilo.
 707. Sulfato de sodio, kilo.
 708. Sulfato de sparteina, gramma.
 709. Sulfato de strichnina, gramma.
 710. Sulfato de zinco, kilo.
 711. Sub-nitrato de bismutho, kilo.
 712. Sublimado corrosivo, kilo.
 713. Sudan III de "Grubler", gramma.
 714. Sulfito de sodio anhydro, kilo.
 715. Sulfo-arsenol, tubo.
 716. Sulfureto de carbono puro, kilo.
 717. Sulfureto de ferro crystalizado, kilo.
 718. Sulfureto de potassio, kilo.
 719. Sulfo-cyanurato de potassio, kilo.
 720. Symaruba, kilo.
 721. Tanalbina, 25,0.
 722. Tanato de quinino, gramma.
 723. Tannalbin, 25,0.
 724. Tanco de Veneza, kilo.
 725. Tartarato de potassio, kilo.
 726. Tartarato de potassio, kilo.
 727. Tartarato de potassio de sodio, kilo.
 728. Terpina hidratada, 25,0.
 729. Terebentina de Veneza, kilo.
 730. Tetra-cloreto de carbono puro, kilo.
 731. Theobromina, 25,0.
 732. Treparsol, vidro.
 733. Tricalcina, vidro.
 734. Tripsina, gramma.
 735. Thyocol, 25,0.
 736. Thymol, kilo.
 737. Tilia (flores), kilo.
 738. Tintura de aconito, litro.
 739. Tintura de badiana, litro.
 740. Tintura de belladona, litro.
 741. Tintura de benjoin, litro.
 742. Tintura de boldo, litro.
 743. Tintura de canella, litro.
 744. Tintura de cascas de laranjas, litro.
 745. Tintura de coca, litro.
 746. Tintura de eucaliptus, litro.
 747. Tintura de genciana, litro.
 748. Tintura de grindelia, litro.
 749. Tintura de hammamelis, litro.
 750. Tintura de hydratis canadensis, litro.
 751. Tintura de jalapa composta, litro.
 752. Tintura de kola, litro.
 753. Tintura de lobelia, litro.
 754. Tintura de marte tartarizado, litro.
 755. Tintura neutra de "Lackmus" de "Khalbaun", litro.
 756. Tintura de noz-vomica, litro.
 757. Tintura de opio, litro.
 758. Tintura de quina, litro.
 759. Tintura de "Lackmus" de "Grubler", litro.
 760. Tintura de rhuibarbo, litro.
 761. Tintura de strophantus, litro.
 762. Tintura de valeriana, litro.
 763. Toluou puro, kilo.
 764. Tournesol em pães pró analyse de "Khalbaun", kilo.
 765. Urotropina, kilo.
 766. Valeriana (raiz), kilo.
 767. Valerianato de atropina, gramma.
 768. Valerianato de ammonia, gramma.
 769. Valerianato de quinino, gramma.
 770. Vanelina, gramma.
 771. Vaseline solida em latas de 500,0, kilo.
 772. Veronal, gramma.
 773. Violeta de genciana de Grubler, gramma.
 774. Xylol puro de Merck, kilo.
 775. Zinco em pó, kilo.
 776. Zimbros, kilo.
 777. Acido oxalico, kilo.
 778. Ampolas de soro hermo ovario (caixa de 12), caixa.
 779. Ampolas de Quimby, caixa.
 780. Ampolas de cecodilato de sodio, caixa.
 781. Ampolas de ionase anti-infecciosa, caixa.
 782. Aethylamina, gramma.
 783. Acetato de zinco puro, kilo.
 784. Benzina rectificada medicinal, litro.
 785. Benzol purissimo de Merck, kilo.
 786. Collargol, gramma.
 787. Congoroth Grubler, kilo.
 788. Dormideiras, kilo.
 789. Dimethylparaphenylendiamina, gramma.
 790. Elixir paregorico, litro.
 791. Extracto hepatico secco em pó, gramma.
 792. Methylblau Grubler, gramma.
 793. Methylgrun Grubler, gramma.
 794. Nibblau-sulfat Grubler, gramma.
 795. Phosphoro branco, 100,0.
 796. Scamonea em pó, kilo.
 797. Schallat-roth Grubler, gramma.
 798. Sulfato de Quindina, gramma.
 799. Tannin purissimo purissimo, kilo.
 800. Tetra-methylparaphenylendiamina, gramma.
 801. Tinctura de...
 802. Vaseline liquida medicinal, litro.
 803. Ether acetico de Merck ou Khalbaun, kilo.
 804. Solução de Carboll-methyl-grun-Pyronin Pappenheim, 100,0.
 805. Drageas de Thyridina de Welcome, vidro.
 806. Ampolas de Triptavina, caixa.
 807. Ampolas de Lucina, caixa.
 808. Ampolas de accolina de 5 cc., caixa.
 809. Ampolas de...
 810. Ampolas de...
 811. Ampolas de...
 812. Ampolas de...
 813. Ampolas de...
 814. Comprimidos de oxanureto de mercurio, Guillaumin, tubo.
 815. Calceose, lata.

816. ... vídeo.
817. ... vídeo.
818. Sodio metálico para analyse, kfo.
819. ... caixa.
820. Vacina Staph-Streptococcica, caixa.
821. Iodo Grum Grubler, gramma.
822. Chlorureto de estanho de Merck, 100,0.
823. Chlorureto estanhoso de Merck, 100,0.
824. Acido phosphorico 1,70 de Merck, kilo.
825. Benzaldehydo, kilo.
826. Azul de Pyrrro Grubler, gramma.
827. Molibdato de sodio, gramma.
828. Acido acético de Merck, kilo.
829. Nitro benzol de Merck, kilo.
830. Acido Monochloracetico, kilo.
831. Sulfato de Alisarin Grubler, gramma.
832. Oleo de Oregani, gramma.
833. Solução de Leishmana de Grubler, 100,0.
834. Sulfato de Quinidina, gramma.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 26 de abril de 1930. — *Leoculio Chaves*, assistente-secretario.

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia do Districto Federal, faço publico que na 4.ª secção de Contabilidade desta Secretaria, serão recebidas no dia 17 de maio proximo, propostas para o fornecimento de uniformes e peças avulsas para os empregados da Guarda Civil e Inspectoria de Vehiculos, durante o anno corrente, e nas seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação "Proposta para o fornecimento de uniforme e peças avulsas para os empregados da Guarda Civil e Inspectoria de Vehiculos".

Segunda — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou dactylographadas, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximo da base, constantes deste edital.

Terceira — Os proponentes, pedindo inscricao, apresentarão para o julgamento da sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 12 do mez de maio proximo, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios; e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, devidamente registrado, o qual terá de ser correspondente no minimo de cinquenta contos (50:000\$000), além da carta de commerciante matriculado na referida Junta.

Quarta — Cada proponente depositará previamente na thesouraria desta repartição, mediante guia expedida até ás 11 horas do dia 15 do mez de maio proximo, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica ou letra do Theouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

Quinta — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias de proposta, somente aos negociantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Theouro Nacional, concernente ao presente fornecimento e, bem assim, o ultimo talão do imposto sobre a renda.

Sexta — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria da Polícia, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral. As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor doutor chefe de Polícia e realizada na Secretaria da Polícia do Districto Federal, ás 14 horas do dia 17 do mez de maio proximo, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

Setima — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra, no *Diario Official* do dia immediato ao da abertura.

Oitava — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará publicar duas vezes no *Diario Official*, perdendo o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

Nota — A inscricao encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 14 do mez de maio; o concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesouraria desta repartição, e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida a sua proposta no dia determinado.

Decima — Os contractos, poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional, descontada das contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

Decima primeira — O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

Decima segunda — Deverão ser de pura lã, primeira qualidade, encorpadas, de cores inalteraveis, rigorosamente iguaes ás amostras, as gabardines azul-marinho e cinza, destinadas á confecção de tunicas, calças e gorros de fiscaes da Guarda Civil da Inspectoria de Vehiculos e empregados da administração, e com 75 % de lã e 25 % de algodão as que se destinarem a uniformes dos guardas. Serão igualmente de primeira qualidade e conforme amostras á disposição dos proponentes os aviamentos a serem empregados na confecção dos uniformes.

Decima terceira — Não serão aceitos fornecimentos que não satisficam ás condições declaradas na clausula anterior, estabelecendo-se que, si no prazo de seis mezes, a contar da data da entrega, soffereiem as cores das fazendas, quer as de lã, kaki ou panno impermeavel para capas, quaesquer alterações, ficará o contractante obrigado a substituir as respectivas peças.

Decima quarta — O contractante será obrigado a apresentar previamente um uniforme de cada modelo para o necessario exame.

Decima quinta — As propostas cujos preços deverão ser em moeda corrente, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contemham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia aquella que, em carta fechada, offerecer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvida á sorte.

Decima setima — Fica estabelecido o prazo de 90 dias para a entrega dos fornecimentos, a contar da data da extracção do pedido official, incorrendo na multa de cinco contos de réis (5:000\$000), o fornecedor que exceder o prazo referido.

Decima oitava — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampillas apostas ao contracto.

Decima nona — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a complementa-las logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 24 de abril de 1930. — O secretario geral, *Cícero Nobre Machado*.

Especificações

Fardamento para funcionarios da administração, fiscaes da Guarda Civil, da Inspectoria de Vehiculos, absolutamente iguaes ao modelo existente nesta secção e de accordo com as especificações seguintes:

Especificação — Preço por base

1. Tunica de gabardine azul-marinho, completa com bolsos, distinctivo da golla e botões dourados. Calça de gabardine cinza chumbo com frizo azul-marinho. Gorro "Principe de Gales" de gabardine azul-marinho, com cinta cinza e jugular preto, trancellim dourado (sem emblema). Insignias bordadas a ouro para 1.º e 2.º fiscaes. Platinas bordadas a ouro, uma
2. Tunica de brim kaki inglez oliva com botões de massa preta, passadeiras bordadas a soutache preto e distinctivo na golla. Calça de brim kaki inglez oliva com frizo cinza. Armação para gorro com capa de brim

401\$000

kaki oliva, cinta cinza e jugular preto (sem emblema). Insignias bordadas no mesmo brim kaki, a soutache preto; para 1º e 2º fiscaes, uma

168\$000

Fardamento para Guarda Civil, igual ao modelo existente nesta secção e de accordo com as especificações seguintes:

3. Tunica de gabardine azul-marinho, com bolsos, distintivo na golla, passadeiras bordadas a retróz, cinza e escudos numerados em ambas as mangas, botões de metal branco. Calça de gabardine com frizo azul-marinho. Gorro "Príncipe de Galles", de gabardine azul-marinho com cinta cinza, jugular preto (sem emblema), uma

349\$000

4. Tunica de brim kaki inglez oliva com botões de massa preta, lisos, escudos, numerados, bordados a soutache preto em ambas as mangas, distintivos na golla. Calça de brim kaki inglez oliva, com frizo cinza. Armação para gorro, com capa kaki oliva, cinta cinza, jugular preto (sem emblema), uma

154\$000

Uniformes para fiscaes de vehiculos:

6. Jaquetão de gabardine azul-marinho, completo, com bolsos, distintivo da golla e botões dourados. Calça de gabardine cinza chumbo com frizo azul-marinho. Gorro "Príncipe de Galles", de gabardine azul-marinho com cinta cinza e jugular preto, trancelim dourado (sem emblema). Insignias bordadas a ouro. Platinas bordadas a outro, uma

401\$000

6. Jaquetão de brim kaki inglez oliva com botões de massa preta, passadeiras bordadas a soutache preto e distintivo da golla. Calça de brim kaki inglez oliva com frizo cinza. Armação para gorro com capa de brim

kaki oliva, cinta cinza e jugular preto (sem emblema), insignias bordadas no mesmo brim kaki, a soutache preto, um

168\$000

7. Jaquetão de gabardine azul-marinho com bolsos, distintivos da golla, passadeiras bordadas a retrós cinza e escudos numerados em ambas as mangas, botões de metal branco. Calça de gabardine cinza com frizo azul-marinho. Gorro "Príncipe de Galles", de gabardine azul, marinho, com cinta cinza, jugular preto, (sem emblema), um

349\$000

8. Jaquetão de brim kaki inglez oliva, com botões de massa preta, lisos, escudos numerados, bordados a soutache preto em ambas as mangas, distintivos na golla. Calça de brim kaki inglez oliva com frizo cinza. Armação para gorro, com capa kaki oliva, cinta cinza, jugular preto (sem emblema), um

154\$000

9. Pellerine de panno impermeavel de qualidade e feitiço iguaes á amostra, uma

168\$000

Pecas avulsas para a Guarda Civil, e Inspe-

etoria de Vehiculos:

10. Capote de panno impermeavel de qualidade e feitiço iguaes á amostra, um

168\$000

11. Cullote de gabardine cinza com frizo azul-marinho, para motocyclista, igual á amostra, um

84\$000

12. Cullote de brim kaki inglez oliva com frizo cinza, para motocyclista, igual á amostra, um

44\$500

13. Polaina de brim branco, de linho, para fiscaes, igual á amostra, par

22\$500

14. Polaina de brim branco, para guarda-civil, igual á amostra, par

13\$400

15. Capa de bonet de brim de linho branco para fiscaes, uma

8\$000

16. Capa de bonet de brim meio linho branco, para guardas, uma

6\$000

17. Luvas de fio de escossia, cor á escolha desta repartição, par

8\$200

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Sizínio Francisco da Silva, Antonio Gomes de Mattos, Antonio Augusto Lobão, Gabriel José de Azevedo, Lauro Goulart Monteiro, Jacob Bogassian, Manoel da Silva, Heitor Plaisant, Manoel Ferreira Matheus, Antonio Rodrigues Teixeira.

Prova pratica:

Antonio Sydrônio do Nascimento, Manoel Trindade da Costa.

Prova regulamentar:

Mario Ventrice.

Turma suplementar:

Alcydio Antonio de Oliveira, Antonio Soares Nunes Junior, Arlindo Vieira Cardoso, Henrique Rodrigues Alves, Manoel Ferreira de Moura.

Resultado dos exames effectuados no dia 26 do corrente:

Approvados:

Izabel Dias Fonseca Soares, Max Christian Sauer, Francisco Bassi, Valentim José Ferreira, José Sergio de Mello, Edgard Santos Rosa, Francisco de Lima e Silva, Julio Tostes Machado, Lauro Gusmão Pereira Lessa, Manoel Francisco Affonso, José Romero Hernandes, Manoel Figueira Pinheiro, Sebastião Lopes de Campos, Benedicto Lucas Vicente, José Francisco Corrêa de Sá.

Reprovados 9.

Inspectoria de Vehiculos, em 26 de abril de 1930. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Omnibus:

N. 62, Light Pwer, art. 92 — Proprietario.

N. 67, Light Power, art. 144 — Proprietario.

N. 119, Light Power, arts. 82 e 81 — Proprietario.

N. 210, Empreza N. A. Vição, art. 92 — Proprietario.

N. 229, Auto Omnibus, S. A., artigo 248 L — Proprietario.

N. 244, Americo Duarte Cruz, artigo 248 E — Proprietario.

N. 263, Empreza N. A. Vição, Ltd., art. 248 L — Proprietario.

N. 307, Auto Omnibus, art. 144 — Proprietario.

N. 318, Empreza N. A. Vição, Ltd., art. 92 — Proprietario.

Carga:

N. 209, Aurelio F. Esteves, art. 88 Proprietario.

N. 545, Herachito G. Cruz, art. 144 — Motorista.

N. 2.784, Companhia Auxiliadora Vição e Obras, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.821, F. Nogueira & Comp., art. 248 I — Proprietario.

N. 3.398, Bianchi & Comp., art. 248 E — Proprietario.

N. 3.877, Companhia Brasileira Estradas Modernas, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.323, João José Gomes, artigo 144 — Motorista.

N. 4.897, David Carvalho, art. 144 — Proprietario.

N. 4.977, Ligth Power, art. 144 — Proprietario.

N. 5.187, Companhia Telephonica Brasileira, arts. 79 e 144 — Proprietario.

Passageiro:

N. 88, Dona Maria R. Macca, artigo 144 — Proprietario.

Experiencia:

N. 103, Nino Crespi, artigo 144 — Motorista.

Passageiro:

N. 367, Manoel D. Gonçalves, artigo 102 — Motorista.

N. 417, Agostinho Torres, art. 144 — Motorista.

N. 477, Gualberto Araujo, artigo 248 L — Motorista.

N. 675, José Ferreira Lima, artigo 248 L — Motorista.

N. 557, Agostinho Almeida, artigo 102 — Motorista.

Omnibus:

N. 1, Auto Omnibus, art. 144 — Proprietario.

N. 762, Lauro R. Jardim, art. 144 — Proprietario.

N. 778, Joaquim Baptista Graça, artigo 86 — Motorista.

N. 943, Manoel Maria Teixeira, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.018, José Paulo Diniz, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.145, Affonso Pinto Teixeira, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.862, Quitto M. Oliveira, artigo 144 — Motorista.

N. 2.139, Welli Wald, artigo 144 — Motorista.

N. 2.215, Luiz Ferreira, art. 248 L — Proprietário.
 N. 2.611, Paulo P. Carvalho Filho, artigo 102 — Proprietário.
 N. 2.721, Vertulino F. Amaral, artigo 111 — Proprietário.
 N. 2.771, Sebastião Rodrigues, artigo 102 — Proprietário.
 N. 2.774, Gilberto Wat Hearn, artigo 92 — Proprietário.
 N. 2.833, Dr. Henrique Costa, artigo 141 — Proprietário.
 N. 2.981, Antonio de Deus, artigo 144 — Motorista.
 N. 3.147, Luiz Lopes, artigo 243 L — Motorista.
 N. 3.667, José Pereira, artigo 141 L — Motorista.
 N. 3.721, Arieta Companhia, artigo 144 — Proprietário.
 N. 3.877, Joaquim S. Baptista Cabral, artigo 248 L — Motorista.
 N. 3.955, Agostinho C. Baeta, artigo 144 — Proprietário.
 N. 4.111, Luiz Gonzaga Silva, artigo 81 — Motorista.
 N. 4.595, Luiz Gomes Lemos, artigo 102 — Motorista.
 N. 4.631, Merton E. Squiers, artigo 144 — Proprietário.
 N. 5132, Jorge Nilmeyer, art. 102 e 527 — Proprietário.
 N. 5.179, Wellig Borghoff, artigo 79 — Proprietário.
 N. 6.662, Antonio Raul, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.799, Juan D. Allerth, art. 389 paragrapho 4º — Proprietário.
 N. 6.799, Mestre & Blatgé, artigo 144 — Proprietário.
 N. 7082, Alvaro G. Oliveira, artigo 102 e 257 — Proprietário.
 N. 7.089, Felisberto Orofino, artigo 144 — Motorista.
 N. 7.239, José Ubira R. Paiva, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 7.362, Olympio de Pinho, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.519, Manoel Fernandes Corrêa, art. 102 — Proprietário.
 N. 7.569, Manoel Rodrigues Pereira, art. 144 — Motorista.
 N. 7.702, Armando Rodrigues, artigo 159 — Motorista.
 N. 7.923, José M. Pinheiro, art. 159 — Proprietário.
 N. 7.936, Alcino C. Vieira, art. 389, § 4º — Motorista.
 N. 8.365, Steinberg & Comp., artigo 86 — Proprietário.
 N. 8.920, Manoel Tavares, art. 148 L — Motorista.
 N. 8.950, Alvaro R. Ferrão, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.453, Theodoro Affonso Peres, artigo 102 — Motorista.
 N. 10.289, Segismundo P. Nascimento, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.397, Armando G. Costa, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.434, Antonio Joaquim M. Soares, art. 144 — Proprietário.
 N. 10.478, Luiz Felipe Sampaio, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.533, Harold S. Evans, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.554, A. Costa Pires, art. 389, § 4º — Proprietário.
 N. 10.592, Dr. Antonio Guerreiro, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 10.624, Luiz Francisco R. Mendês, art. 144 — Motorista.
 N. 10.719, Dr. Francisco Vianna, artigo 144 — Proprietário.
 N. 11.037, Antonio F. Lemos, artigo 144 — Motorista.

N. 11.132, Freire d'Almeida & Comp., art. 111 — Proprietário.
 N. 11.276, Printice & Floderey, artigo 102 — Proprietário.
 N. 11.416, Alvaro Augusto Ferreira, art. 81 — Proprietário.
 N. 12.071, Octacilio C. Siqueira, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 13.112, Manoel F. Romão, art. 114 — Motorista.
 N. 13.790, Luiz Bastos Oliveira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 13.938, Dr. Candelido Lobo, artigo 102 — Proprietário.
 N. 13.973, Tancredo R. Carneiro, artigo 144 — Proprietário.
 N. 14.059, Instituto de Ensino Secundário, art. 148 L — Proprietário.

Observação

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1930.

A Inspectoria de Vehiculos, 26 de abril de 1930. — O inspector, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Infantaria

De accordo com o art. 45, paragrapho 14, do Regulamento Administrativo n. 3, chama-se a atenção de todos os interessados que no dia 30 do corrente, ás 9 horas, no quartel do 1º regimento de infantaria, sita á Villa Militar, serão vendidos em leilão, os seguintes munes: ns. 4, 16, 20, 22 e 45.

Quartel na Villa Militar, 11 de abril de 1930. — *Victor Teixeira Pinto*, capitão almoxarife-pagador.

Primeira Companhia de Estabelecimentos

INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTOS

De ordem do Sr. capitão Tancredo Faustino da Silva, presidente do Conselho de Administração desta Companhia, declara-se que, de accordo com a resolução do Tribunal de Contas n. 924 ao Ministerio da Viação, datada de 27 de maio e publicada em 10 de junho, tudo de 1927, se acha aberta a inscrição para o fornecimento dos artigos constantes do edital publicado no "Diário Oficial" de 20 de dezembro do anno findo, a pagina 25.836, até o dia 7 de maio vindouro, s 14 horas, devendo os pretendentes se obrigarem a todas as exigencias de que trata aquelle edital, acrescentando-se na clausula 3ª a condição de só ser aceita a caução em moeda corrente.

Quartel em São Christovão, 23 de abril de 1930. — *José de Oliveira Bispo*, 2º tenente comm., ajudante int. e secretario do C. A.

Quarto Batalhão de Engenharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor tenente-coronel, presidente do Conselho de Administração deste batalhão, faço publico aos interessados que serão recebidas na secretaria deste corpo até o dia cinco de maio do

anno de mil novecentos e trinta, propostas para o estabelecimento de uma barbearia, conforme o edital de primeiro publicado no Diário Oficial de quatro, tudo do mez de abril.

Quartel em Hujubá, 23 de abril de 1930. — *Oswaldo Pinto Veiga*, 1º tenente ajudante, secretario e arquivista do Conselho.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURSO PARA QUARTO OFFICIAL

De ordem do Sr. general ministro da Guerra, declaro que, a contar de hoje, fica aberta, por 30 dias, a inscrição do concurso para 2º tenente, quarto official desta directoria.

De accordo com o art. 63, do Regulamento desta repartição, o concurso constará das seguintes materias:

a) lingua nacional, em que darão provas de boa orthographia, conhecimentos da analyse lexica e syntactica e de redacção;

b) linguas franceza e ingleza, das quaes se exigirão a leitura, traducção e analyse de ambos os idiomas e pratica do primeiro;

c) arithmetica, especialmente em relação ás operações em uso no commercio e repartições de Fazenda;

d) algebra, até equações do 2º gráo, inclusive;

e) geographia geral e especialmente do Brasil;

f) dactylographia.

Os candidatos serão admittidos mediante requerimento sellado com estampa federal no valor de 108000, escripto do proprio punho e dirigido ao presidente do concurso, instruido com documentos em que provarão ter a idade minima de 18 e maxima de 30 annos, ser vaccinado ou revaccinado, ter bom procedimento moral e civil, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel e ser reservista ou sargento do Exercito, de exemplar conducta.

O primeiro requisito dos mencionados acima provar-se-ha por certidão do Registro Civil ou justificação, desde que prove ser impossivel exhibir aquella por circumstancia independente da vontade do candidato; o segundo por attestado medico, com firma reconhecida; o terceiro por meio de attestado de delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo o bom procedimento do candidato, ficando isento desta ultima aquelle que já exerce função publica; o quarto por inspecção de saúde a que se submeterão os candidatos; o quinto pela apresentação da respectiva cadereta, excusa, ou qualquer documento que prove ter servido no Exercito, ou estar servindo e tenha boa conducta.

Findo o prazo do edital que terminará em 30 de abril proximo futuro, nem um candidato será admittido á inscrição, que se considerará encerrada nessa data.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados nesta directoria, aos interessados das 12 ás 15 horas.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 30 de março de 1930. — *Eduardo de Barros*, director.

Directoria Geral de Contabilidade

Convite a diversos officiaes do Exercito, cujos postos, nomes, quantias, correspondentes a cada um e numero dos respectivos officios da Directoria da Despesa Publica do The-souro Nacional se acham infra discriminados, para compare-rem nesta contabilidade, afim de receberem as restituções da differença de montepio;

Numero e data dos officios — Postos — Nomes — Quantias	
N. 62, de 15 de fevereiro de 1930 — General An-tenor Santa Cruz, Pereira de Abreu,.....	206\$646
N. 118, de 12 de março de 1930 — D. Carlinda Gonçalves da Rocha, viúva do general Dr. Is-mael da Rocha,.....	153\$318
N. 132, de 14 de março de 1930 — General An-nibal de Amorim,.....	79\$992
N. 135, de 14 de março de 1930 — 1º tenente Sa-turnino de Oliveira Filho,.....	137\$769
N. 138, de 14 de março de 1930 — Capitão Dr. Gal-dino Ferreira Martins,.....	172\$236
N. 124, de 13 de março de 1930 — Amanuense de 1ª classe Olegario de Almeida,.....	68\$882
N. 119, de 12 de março de 1930 — Capitão Dr. Hen-rique Moss de Almeida,.....	203\$899
N. 134, de 14 de março de 1930 — General Manoel Bougard de Castro e Silva,.....	248\$807
N. 136, de 14 de março de 1930 — Major José Silvestre de Mello,.....	172\$230
N. 123, de 13 de março de 1930 — 1º tenente Mario Chaves Ferreira,.....	137\$795

Segunda Sub-directoria da Contabilidade da Guerra, 3 de abril de 1930.

Relação apresentada pelo 1º official addido Raul Fran-cisco Moreira de Queiroz.

Directoria Geral da Contabilidade da Guerra, 19 de abril de 1930. — Pelo director, Lauriano L. das Symas, sub-di-rector, em exercicio.

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

ACTA DA SEGUNDA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Aos vinte e dois dias do mez de abril do anno de mil, novecentos e trinta, ás quatorze horas e quinze minutos, no quartel do Onze Regimento de Infantaria, reuniu-se a Com-missão de Rancho do mesmo regimento, composta dos senhores capitão Antonio Henrique da Cunha, presidente; capitão Noé de Vianna Montezuma, primeiro tenente, medico; Murillo Mon-teiro da Silva e segundo tenente Astrogildo Virgolino Pontes, secretario, para tomar conhecimento das propostas que deviam ser apresentadas em virtude do edital de concorrência admi-nistrativa permanente, publicado no *Diário Official* da União de seis do corrente mez, ás páginas sete mil trescentos e trinta e quatro e sete mil trescentos e trinta e cinco, e de um aviso publicado no mesmo órgão official em sua edição de treze do corrente, á página sete mil oitocentos e noventa e quatro, além de dous avisos affixados; um no Café Rio de Janeiro e outro no Café Ideal, ambos pontos de grande movimento nesta cidade de São João d'El-Rey, para o fornecimento de gêneros e outros artigos, do rancho deste regimento, durante o anno de mil novecentos e trinta. Abriu o senhor presidente a sessão e deu entrada na sala aos proponentes Onofre de Campos Alvim, Jorge Tannus, Tobias & Zacharias e Pereira de Mattos & Companhia, sendo então examinados todos os documentos entregues pelos mesmos até ás quatorze horas de hontem. Não foram aceitas as inscrições dos proponentes Tobias & Zacharias por não terem declarado que se sujeitavam a todas as disposições do Código de Contabilidade Publica da União, na parte referente ás concorrências; Jorge Tannus, por faltar a mesma declaração do proponente anterior e por não ter apresentado o documento exigido na clausula segunda, alinea b; Onofre de Campos Alvim, por faltar a mesma decla-ração dos proponentes anteriores e ainda por ter apresentado o talão do imposto sobre a renda para o exercicio de mil novecentos e vinte e nove com emendas visivelmente poste-riores á data em que foi passado e sem resalvas que as justi-ficassem. Mandou o senhor presidente que se procedesse de accordo com a clausula quarta do edital, restituindo-se aos proponentes, não julgados idoneos, todos os documentos por elles apresentados. Declarando idoneos os senhores Pereira de Mattos & Comp., o senhor presidente procedeu á abertura

da proposta que lhe foi entregue e mandou que o secretario fizesse a respectiva leitura. Na sua proposta, os senhores Pereira de Mattos & Comp. pedem que os pedidos sejam entre-gues com oito a dez dias de antecedencia da data de entrega, em vista de ser a firma proponente estabelecida em praça distante da sede do regimento e haver transporte por estrada de ferro. A comissão, considerando justo o pedido e por não ter sido previsto no edital de concorrência o caso em questão, resolveu aquiescer. Declarou o senhor presidente que, antes de qualquer decisão, a proposta seria publicada no *Diário Official* da União. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão pelo senhor presidente, e eu, Astrogildo Virgolino Pontes, segundo tenente secretario, para constar, lavrei a presente acta que vae assignada por todos os membros da comissão. — Antonio Henrique da Cunha, capitão con-tador presidente. — Noé de Vianna Montezuma, capitão. — Murillo Monteiro da Silva, 1º tenente medico. — Astrogildo Virgolino Pontes, segundo tenente secretario.

Confere com o original. — Astrogildo Virgolino Pontes, segundo tenente secretario.

PROPOSTA

Pereira de Mattos & Comp., portuguezes, commerciantes matriculados, estabelecidos na Capital Federal, á rua Evaristo da Veiga n. 126 (cento e vinte e seis), propõem fornecer ao Decimo Primeiro Regimento de Infantaria, aquartelado, em São João d'El-Rey, Estado de Minas, durante o anno de 1930, os artigos abaixo discriminados na presente proposta, todos de 1ª qualidade, pelos preços seguintes, sujeitando-se a todas as condições impostas pelo edital de concorrência publicado no *Diário Official*, Código de Contabilidade Publica da União e demais disposições em vigor, a saber:

Alhos, kilo, quatro mil cento e cincoenta réis....	4\$150
Arroz agulha, kilo, mil duzentos e oitenta réis....	1\$280
Assucar Perola, kilo, novecentos e cincoenta réis..	\$350
Arroz Catete, kilo, mil cento e cincoenta réis....	1\$150
Assucar Vera Cruz, kilo, novecentos e cincoenta réis	\$950
Azeite doce Bertolli, litro, cinco mil novecentos e oitenta réis	5\$980
Bacalhão da Noruega, kilo, dous mil novecentos e noventa réis	2\$990
Banha de porco, kilo, tres mil trescentos e oitenta réis	3\$380
Batatas nacionaes, kilo, novecentos e oitenta réis..	\$980
Café moído de 1ª, kilo, tres mil quatrocentos e cin-coenta réis	3\$450
Carne seca do Rio Grande, kilo, tres mil quatro-centos e cincoenta réis.....	3\$450
Cebolas, kilo, mil e quinhentos réis.....	1\$500
Goiabada, kilo, dous mil e quatrocentos réis.....	2\$100
Marmelada, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450
Farinha de mandioca, kilo, quinhentos e sessenta réis	\$560
Feijão preto mineiro, kilo, oitocentos e cincoenta réis	\$850
Feijão mulatinho, kilo, novecentos réis.....	\$900
Manteiga, kilo, oito mil quatrocentos e trinta réis..	\$430
Fubá de milho, kilo, oitocentos e cincoenta réis..	\$850
Massa branca para sopa, kilo, mil quatrocentos e sessenta réis	1\$460
Massa de tomate, kilo, tres mil e oitocentos réis..	3\$800
Matte, kilo, mil trescentos e quarenta réis.....	1\$340
Palitos, caixa, quatrocentos e cincoenta réis.....	\$450
Pimenta do Reino, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
Sal moído refinado, kilo, quatrocentos e oitenta réis	\$480
Toucinho salgado, kilo, tres mil trescentos e sessenta réis	3\$360
Vinagre branco nacional, litro, novecentos e cin-coenta réis	\$960
Vinho do Rio Grande, garrafa, dous mil e quinhen-tos réis	2\$500
Aleool de 40º, litro, tres mil réis.....	3\$000
Phosphoro, pacote, novecentos e cincoenta réis..	\$950
Velas, pacote, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Potassa do commercio, kilo, mil e duzentos réis....	1\$200
Soda caustica, kilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
Sapólio, duzia, cinco mil e trescentos réis.....	5\$300
Tijolo de arcar, duzia, quinze mil réis.....	15\$000
Enxugadores de borracha, duzia, trinta e sete mil e quinhentos réis	37\$500
Xassoura de palha de 5 fios, duzia, quarenta e cinco mil réis	45\$000
Xassouras para tecto, duzia, cento e oitenta e oito mil réis	188\$000
Ya sourinhas pequenas, duzia, seis mil e quinhentos réis	6\$500

Em tempo declaramos que em vista de ser a nossa firma, neste acto proponente, estabelecida em praça distante da sede do regimento, e portanto, é inevitável o despacho das mercadorias por estrada de ferro, sendo por isso precisos para a competente satisfação dos pedidos recebidos de 8 a 10 dias, contados da data da recepção das respectivas requisições.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — *Pereira de Mattos & Comp.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO (ILHAS).

Relação de cidadãos alistados, durante a semana finda, para o sorteio do corrente anno:

Classe de 1909

- | Nome | Filiação | Côr | Residência |
|---|----------|-----|------------|
| 1. Arcelino Salles, filho de Antonio Salles Paiva e Adolina da Costa Paiva, branco, Praia da Engenho n. 9, Ilha do Governador. | | | |
| 2. Ary, filho de Antonio Rodrigues da Fonseca e Amalia Alice da Fonseca, pardo, Praia Grossa sem numero, Ilha de Paquetá. | | | |
| 3. Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues Pereira Rodrigues e Delminda Pereira da Costa, branco, Travessa Cerequeira sem numero, Ilha de Paquetá. | | | |
| 4. Nilton Monteiro de Araujo, filho de Antonio Monteiro de Araujo e Benedicta Francisca Cardoso, branco, Cabaceira do Jequiá, Ilha do Governador. | | | |
| 5. Renato, filho de Oscar Guapiassú de Sá e Idalina de Moraes de Sá, branco, rua Formosa n. 12, Ilha do Governador. | | | |

Classe de 1894

- | |
|--|
| 6. Alberto Corrêa de Souza, filho de Horacio Corrêa de Souza e Felicidade Corrêa de Souza, preto, rua VII, Tauá, Ilha do Governador. |
| 7. Francisco Quintor, filho de Heitor Quintor e Leopoldina M. Quintor, Praia da Ribeira, Ilha do Governador. |
| 8. João Ferreira Cavalcanti Filho, filho de João Ferreira Cavalcanti, Estrada das Pedrinhas n. 115, Ilha do Governador. |
| 9. João Luiz Dias, filho de José Luiz Dias, branco, rua Maria Freire n. 43, Ilha de Paquetá. |
| 10. Pedro de Nascimento Góes, filho de Pedro Martins Góes, Ilha de Bom Jesus. |
| 11. Pedro Rodrigues Vieira, filho de Manoel Rodrigues da Conceição, Estrada da Ribeira n. 81, Ilha do Governador. |
| 12. Romualdo Proença, filho de Jesuino Proença e Perciliana Maria da Conceição, pardo, rua 6, Tauá, Ilha do Governador. |
| 13. Catharino Antonio Veiga, filho de Antonio dos Santos e Joaquina Maria de Nazareth, pardo, rua VII, Tauá, Ilha do Governador. |
| 14. Determendo Souto, filho de Eduardo Dutra Souto e Patricia Coelho, Estrada do Cacuya sem numero, Ilha do Governador. |
| 15. Genuino da Silva Raposo, filho de Pedro Jacintho Raposo, rua Commendador Bastos n. 92, Ilha do Governador. |
| 16. João Teixeira de Souza, filho de Julio Teixeira de Souza, rua Maria Passos n. 54, Ilha de Paquetá. |
| 17. Joaquim M. de Souza, filho de João André Medina, Estrada da Bica sem numero, Ilha do Governador. |
| 18. Manoel Alves Campos, filho de Cyrillo Manoel de Campos, Praia da Engenho n. 95, Ilha do Governador. |
| 19. Manoel Virgilio, filho de Manoel Francisco e Maria José, preto, Covanca n. 161. |

Classe de 1892

- | |
|---|
| 20. Americo Ferreira Campos, filho de Lucio Campô, pardo, rua Dois Irmãos n. 57, Ilha de Paquetá. |
| 21. Carlos Alexandre Vieira, filho de Alexandro Vieira de Andrade, Praia da Ribeira n. 27, Ilha do Governador. |
| 22. Hilario da Costa Filho, filho de Hilario José da Costa e Deolinda Silva, Cabaceira do Jequiá, Ilha do Governador. |
| 23. Oswaldo Furtado da Luz, filho de Fabio Lopes dos Santos Luz, Praia da Bandeira n. 69, Ilha do Governador. |
| 24. Raymundo Gonçalves, filho de Gonçalves da Cunha e Ursula Maria da Conceição, Ilha de Paquetá. |

Classe de 1891

- | |
|--|
| 26. Alberto Clemente Pereira, filho de Manoel Clemente Pereira, Praia das Pitangueiras n. 151, Ilha do Governador. |
| 27. Antonio Izidro Pereira, filho de Izidro Pereira de Mendonça, Praia do Galeão n. 106, Ilha do Governador. |
| 28. Antonio Julio M. da Costa, filho de M. J. M. da Costa, pardo, rua Guimarães Passos n. 26, Ilha de Paquetá. |
| 29. Donato Francisco Pinheiro, filho de João Francisco Pinheiro, rua Nova n. 16, Ilha do Governador. |
| 30. Francisco Pereira dos Santos, filho de Euclydes Pereira dos Santos, Praia do Estaleiro n. 83, Ilha de Paquetá. |
| 31. João M. Corrêa, filho de Henrique Paiva e F. Maria da Conceição, Instituto Pio Dutra. |
| 32. José Alves, filho de Joaquim Alves, Ilha do Bom Jesus. |

Classe de 1890

- | |
|---|
| 33. Alfredo da Silva, filho de Manoel Silva, rua das Pedrinhas n. 29, Ilha do Governador. |
| 34. Francisco Gomes, filho de Antonio de Araujo e Maria Nazareth, Praia de Cocotá n. 2, Ilha do Governador. |
| 35. José Madeira, filho de Angelo Madeira, rua Dr. Lacerda n. 58, Ilha de Paquetá. |
| 36. Justino José da Silva, filho de José Joaquim da Silva e Ephigenia Maria da Conceição, Praia de Cocotá n. 2, Ilha do Governador. |
| 37. Mozart Tavares Vieira, filho de Thimotheo da Silva Vieira, Ilha do Governador. |
| 38. Ponciano José Rodrigues, filho de José Rodrigues da Silva e Maria Luiza da Conceição, Praia de Cocotá n. 2, Ilha do Governador. |

Classe de 1899

- | |
|---|
| 39. Arlindo dos Santos, filho de Manfredo Rogério dos Santos, rua X n. 10, Ilha do Governador. |
| 40. Francisco Dias Coutinho, rua Pereira Alves n. 22, Ilha do Governador. |
| 41. Galdino Guttmann Bicho, filho de Antonio da Costa Bicho, rua Pio Dutra n. 145, Ilha do Governador. |
| 42. Manoel Americo de Freitas, filho de João Americo de Freitas, rua das Pitangueiras, Ilha do Governador. |
| 43. Manoel Gil de Souza, filho de Gil de Souza e Helena Francisca da Rosa, pardo, rua da Covanca sem numero. |
| 44. Severino Antonio Costa, filho de Leandro Antonio Costa e Perciliana Maria da Conceição, Jequiá, Ilha do Governador. |

Classe de 1888

- | |
|--|
| 45. Francisco Guimarães, filho de Narciso Guimarães e Angela M. da Conceição, Estrada do Cacua n. 31. |
| 46. Luiz Eugenio Rosa, filho de Manoel Eugenio Rosa e Rosa Maria da Conceição, Estrada do Cacua n. 31. |

Classe de 1887

- | |
|---|
| 47. Alvaro Eduardo dos Santos, filho de José Custodio dos Santos, Estrada do Cacua n. 21, Ilha do Governador. |
| 48. Bernardo Corrêa Tinoco, filho de Antonio Tinoco, rua do Collegio n. 55, Ilha de Paquetá. |
| 49. Damaso José Gonçalves, filho de José Marianno Gonçalves, rua Dr. Alambary Luz n. 47, Ilha de Paquetá. |
| 50. Elias da Costa Leite, filho de Luiza da Costa Leite, Praia do Galeão n. 78, Ilha do Governador. |
| 51. João Bento dos Santos, filho de Francisco Bento e Emiliana Maria da Conceição, pardo, Ilha de Paquetá. |
| 52. João José d'Avila, filho de Theotônio José d'Avila, rua Pio Dutra n. 51, Ilha do Governador. |
| 53. José Raul Vieira da Costa, filho de José Vieira da Costa e Leopoldina da R. V. da Costa, Canipo de S. Bento n. 2, Ilha do Governador. |

Classe de 1886

- | |
|---|
| 54. Samuel da Rocha Magalhães, filho de Joaquim Pereira Alves de Magalhães, rua Commendador Bastos n. 23, Ilha do Governador. |
|---|

Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito, Ilhas, 26 de abril de 1930. — 2º tenente, *Sancho Gonçalves de Abreu*, Delegado do S. R. M. — *Diocleciano A. Pegado*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO — SANT'ANNA

Edital de relação dos alistados de 22 a 26 do corrente mez.

O Dr. Nelson Romeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que foram alistados de 22 a 26 do corrente mez os seguintes cidadãos:

Classe de 1909

Augusto Lopes da Silva, filho de Francisco Lopes da Silva.

Bernardino, filho de José Lino Vilella.

Carlos, filho de Manoel Fernandes.

Carlos, filho de Oscar Nogueira de Souza.

Elpidio, filho de Manoel Francisco dos Santos.

Jayme, filho de Manoel de Carvalho.

João, filho de Antonio Fernandes.

João, filho de Antonio do Amorim Vianna.

João Dionysio do Prado, filho de Benedicto Antonio do Prado.

João, filho de Francisco Caetano.

João, filho de João Magalhães da Silva.

Joaquim, filho de Antonio Pereira da Silva.

Joaquim, filho de Joaquim Antonio de Oliveira.

Joaquim, filho de Joaquim da Silva.

Luiz Antonio, filho de Nicolau Di Braz.

Luiz José dos Santos, filho de Luiz José dos Santos.

Mauricio, filho de Henrique Ricardo dos Santos.

Nicanor, filho de Sebastião de Oliveira Pires.

Orlando Astuto, filho de Astuto Setinio.

Oscar, filho de Hermes do Rego Leite de Oliveira.

Oswaldo, filho de Domingos José Teixeira.

Paulo, filho de Braz Mercadante.

Plácido, filho de Osorio José Gomes.

Romão, filho de José Iorio.

Waldemar, filho de Octavio da Cunha Gomes Mourão.

Waldemiro, filho de Antonio de Almeida.

Classe de 1890

Belmiro Delle Vianna, filho de José da Costa Vianna.

Alvino Lipymam, filho de Otto Lipymam.

Classe de 1889

Jorge de Oliveira, filho de Joaquim Nonato.

Classe de 1893

José Francisco dos Santos, filho de José Silva Santos.

Classe de 1892

Armando da Costa Santos, filho de João de Oliveira Santos.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que, por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente. — Fernandes Villas Boas, secretario.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930. — Nelson Romeiro, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR NO PRIMEIRO DISTRITO — CANDELARIA

Relação nominal dos alistados de diversas classes, por esta Junta, durante a semana de 22 a 26 do corrente.

Numero do ordem — Nomes e filiações — Observações

Classe de 1908

1. Antonio da Silva Gentil, filho de José da Silva Gentil — Art. 50/52 do R. S. M.

2. Homero Baptista de Magalhães, filho de Narciso Peixoto de Magalhães — Idem, idem.

3. Oswaldo Quaresma, filho de Manoel Quaresma — Idem, idem.

Classe de 1907

1. Manoel Pereira Corrêa, filho de Bernardino Pereira Corrêa — Art. 50/52 do R. S. M.

2. Oswaldo Peixoto, filho de José Ribeiro Souza Peixoto. Lista 409 — Quitanda 90.

3. Raul Faria, filho de Luiz José Faria — Idem, idem.

Classe de 1906

1. Antonio Alves Vieira, filho de Braz Francisco Vieira — Lista 3, 852 — Quiver.

2. Felipe Nery Teixeira, filho de Severiano Teixeira — Idem, idem.

3. Francisco Assis Ribeiro Netto, filho de Francisco Assis Pinheiro Junior — Lista 1.090, Quitanda, 70.

4. João de Deus Amaral, filho de Germano Amaral — Art. 50/52 do R. S. M.

5. Joaquim Corrêa, filho de Justino Corrêa Junior — Idem, idem.

6. Walter Affonso, filho de Antonio Affonso Neves — Lista 1090 — Pinto 90.

Classe de 1905

1. Fulgencio Simões de Oliveira, filho de Ricardo Simões de Oliveira — Art. 50/52 do R. S. M.

2. Waldemar Gonçalves Briga, filho de João Gonçalves Briga — Idem, idem.

Classe de 1904

1. João da Silva Raposo, filho de Manoel da Agonia Pereira da Silva — Art. 50/52 do R. S. M.

Classe de 1903

1. Jayme Coelho da Rocha, filho de Eduardo Coelho da Rocha — Lista 1.090 — Quitanda 90.

Classe de 1901

1. João Lopes de Almeida, filho de Paulino Lopes de Almeida — Art. 50/52 do R. S. M.

Classe de 1900

1. Dionysio Martins, filho de Barnabé Martins — Idem, idem.

Classe de 1897

1. Alvaldo Ferreira, filho de Manoel Ferreira — Art. 50/52 do R. S. M.

2. Henrique Cirne, filho de Raul Cirne — Idem, idem.

3. Julio Felipe, filho de Antonio Julio Felipe — Idem, idem.

Classe de 1896

1. Manoel da Silva Barreiro, filho de Bento José da Silva — Art. 50/52 do R. S. M.

Classe de 1895

1. Alfredo Coelho da Conceição, filho de Angelica da Conceição — Idem, idem.

2. João de Araujo Pinho, filho de João de Araujo Pinho — Idem, idem.

Classe de 1894

1. Nestor Pinto, filho de Antonio Pereira Pinto — Lista 1.421 do 3º Dist.

Classe de 1892

1. Francisco Palmieri, filho de Domingos Palmieri — Lista 1.943.

2. João Pinto dos Santos, filho de João Pinto dos Santos — Art. 50/52 do R. S. M.

Junta de Alistamento Militar do 1º Distrito, em 26 de abril de 1930. — O secretario, Dr. Pedro Paulo Autran. — Visto. — O presidente, Y. Luiz Bahia.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — COPACABANA

Relação nominal dos cidadãos alistados por esta Junta durante as semanas de 15 a 28 do corrente mez;

Numero do ordem — Nomes e filiação

Classe de 1909

1. Gabriel, filho de Hygino San Segundo.

2. Albino, filho de Manoel Dias da Rocha.

Classe de 1908

3. Manoel, filho de Quintiliano Alyes de Alencar.

4. Leonel, filho de Manoel Affonso Achard.

5. Manoel, filho de Maria Joanna Barreto.

6. Oswaldo, filho de Arthur de Freitas Pires.

Classe de 1901

7. Alberto Barini, filho de Affonso Barini.

Classe de 1909

8. Antonio da Costa Barbosa, filho de Tragenio Pereira da Costa Barbosa.
Capital Federal, em 28 de abril de 1930. — Dr. Fernando Paiva de Lacerda, presidente. — Major Tito Consuelo de Niemeyer, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRICTO

Séde — Campo de São Christovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra

O Dr. José Penido, presidente desta junta, faz saber que foram alistados por este districto, durante a semana de 14 a 20 do corrente mez de abril, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1909

- 1.416. Americo, filho de Adão Gonçalves de Carvalho — Registro Civil.
- 1.417. Antonio, filho de Domingos Pinto de Aragão — Registro Civil.
- 1.418. Belmiro, filho de Miguel Archango Fagundes — Registro Civil.
- 1.419. Emilio, filho de José de Souza Pereira — Registro Civil.
- 1.420. Manoel, filho de Manoel dos Santos Ribeiro Mayo — Registro Civil.
- 1.421. Octavio A. Nascimento — Light.
- 1.422. Sebastião, filho de Antonio Corrêa da Cruz — Registro Civil.

Classe de 1908

- 1.423. Adolpho Picasso Fernandes.
- 1.424. Francisco Floriano Bruno.
- 1.425. João Nascimento Sampaio.
- 1.426. José Antonio dos Santos.
- 1.427. Luiz Gonzaga de Oliveira.
- 1.428. Mario Francisco Agrella.
- 1.429. Nalkirio Milton da Costa Moreira.
- 1.430. Oswaldo Joaquim Abrantes.
- 1.431. Rodolpho Teixeira de Carvalho.

Classe de 1907

- 1.432. Alencar José Silva.
- 1.433. Francisco José da Costa Filho.
- 1.434. Valentim J. Jesus.

Classe de 1906

- 1.435. Alfredo Salomé.
- 1.436. Arlindo Britto.
- 1.437. Floriano Rocha.
- 1.438. Francisco Salles Ferreira.
- 1.439. Helio Albuquerque.
- 1.440. Joaquim Ferreira.
- 1.441. Miguel Ruy.
- 1.442. Nelson Paulino de Alcantara.
- 1.443. Olivério, filho de João Silveira Bittencourt — Registro Civil.
- 1.444. Oswaldo, filho de Manoel de Souza — Registro Civil.

Classe de 1905

- 1.445. Annibal de Moraes.
- 1.446. João J. Oliveira.
- 1.447. João da Silva Andrade.
- 1.448. Nestor Marques.

Classe de 1904

- 1.449. Virgilio Domingos Vaz.

Classe de 1903

- 1.450. Candido de Carvalho.
- 1.451. João Amaral.
- 1.452. João Oliveira.
- 1.453. Manoel Cabral.
- 1.454. Othon de Barros Azevedo.

Classe de 1902

- 1.455. Antonio Lopes Baeta.
- 1.456. Domingos Gallo.

Reserva de 2ª linha

Classe de 1900

- 1.457. Avelino F. Ramos.
- 1.458. Jayme Cardoso Almeida.

- 1.459. Julio Rolim Moreira.
- 1.460. Luiz Lucas.
- 1.461. Manoel de Souza.

Classe de 1899

- 1.462. José de Almeida.
- 1.463. Antonio de Oliveira Mendes.

Classe de 1897

- 1.464. Alvaro E. Cabral.
- 1.465. Romualdo Siqueira.
- 1.466. Fernando da Silva.

Classe de 1896

- 1.467. João Lusca Franco.

Classe de 1892

- 1.468. Alvaro Lopes da Silva.

Classe de 1891

- 1.469. João Alves.

Classe de 1889

- 1.470. Randolpho Augusto Araujo.
Rio de Janeiro, 20 de abril de 1930. — Pedro Dantas, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO OITAVO DISTRICTO — LAGOA

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana finda:

Classe de 1909

- Antonio Aarão de Oliveira Filho.
- Arlindo, filho de Alice Moreira.
- Arlindo Pennafort.
- Hermínio Rocha Martins.
- Jorge, filho de Julio André Gaspar.
- Jorge, filho de Julio Vieira Villela.
- Jorge Xavier de Almeida.
- José, filho de José Chrispim do Couto.
- José Ferreira de Aguiar.
- Rinibel, filho de Clemente Teixeira.
- Sylvio, filho de Antonio Pires.
- Sylvio, filho de Silvano Cesar de Mattos.

Classe de 1908

- Accindino Pereira da Trindade.
- Acilio Silveira Guimarães.
- Adhemar Bandeira.
- Alberto, filho de Arthur Ribeiro Guimarães.
- Aldeziro Martins.
- Alfredo Pacheco Junior.
- Alfredo de Souza Lemos.
- André Saltanini Roosenboom.
- Antonio Chagas Bigalho.
- Antonio José Romão.
- Aristides Paes Brazil Filho.
- Ayrton Maia Villela.
- Bernardo José Rodrigues.
- Carlos Augusto Garcia de Souza.
- Carlos da Silva Mello.
- Dolirio Sandim.
- Domingos Viggiano.
- Elimario Costa Imperial.
- Epaminondas Moraes Ribas.
- Eugenio Estellita Lins.
- Felicio Sacchi.
- Felix Poli.
- Fernando Riedy do Nascimento e Silva.
- Fernando Nogueira Pinto.
- Firmino Nardelli.
- Genil Octavio Coelho de Castro.
- Geraldo Monteiro de Barros.
- Henrique de Segadas Vianna.
- Humberto Costa Ramos.
- Humberto Laturia.
- Joaquim Jacintho da Cunha Bastos.
- José Avelino de Lima Filho.
- José Ademar Carneiro.
- José Augusto de Castro.
- José Carlos Machado Costa.
- José Domingues Machado Filho.
- José Hastings Moreira da Fonseca.
- José Solidoneo de Mello Reis Junior.
- Lourival Rodrigues de Faria.
- Luiz Daniel Mauro.

Marcio Venicio Moreira.
 Mario Ramos.
 Neir Alves de Miranda.
 Nicolino Palei.
 Octavio Caputo.
 Olavo Nery Pudi.
 Orestes de Oliveira Nunes.
 Oswaldo de Camargo Abib.
 Paulo Costa Garcia.
 Paulo Emilio D'Alessandro.
 Raphael Mauro.
 Raphael de Souza Paiva.
 Ricardo Luiz Ferreira da Costa.
 Sabino de Barros Lemos.
 Sebastião Carvalho Jucá.
 Sylvio Ferreira Mendes.
 Thomaz de Aquino Santos.
 Ubirajara Reis.
 Waldemar da Silva Bujinga.
 Waldomiro Jacob.
 Virgilio Alves Corrêa Netto.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO.

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO — INHAUMA

Edital de alistamento

O presidente, Luiz Alves Cavalcanti, faz saber que foram alistados para o serviço militar, na semana finda, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo aquelles que tenham alguma reclamação a fazer contra a inclusão de seu nome nesse alistamento, apresentá-la na sede desta junta até 30 do corrente mez, e, depois até 14 de julho proximo, á Junta de Revisão e Sorteio, com sede á Avenida Pedro II, S. Christovão. E, para qte chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital que vai publicado no *Diário Official* e affixado na porta desta junta.

Piedade, em 22 de abril de 1930. — No impedimento do presidente, *major Alipio Costa*, director militar. — *Antonio Xavier da Costa*, secretario.

Relação dos alistados por este districto, de 14 a 19 do corrente:

Classe de 1909

Numeração seguida — Nomes e filiações

- 1.431. Arnaldo, filho de Bernardino José da Costa.
- 1.432. Aurelio da Silva Barroso.
- 1.433. Bento, filho de Ondino Vieira de Bulhões.
- 1.434. Darcy, filho de Paulino de Carvalho Villa Real.
- 1.435. Ajalma da Rosa.
- 1.436. Fernando de Carvalho.
- 1.437. Francisco, filho de Francisco José Izidoro.
- 1.438. Francisco, filho de Manoel da Silva Gomes.
- 1.439. Florambel da Costa Gomes Junior.
- 1.440. Gilberto, filho de Gilberto Correia Maciel.
- 1.441. Hermenegildo, filho de Bernardino Teixeira.
- 1.442. Jayme, filho de Braulino Ferreira Damasceno.
- 1.443. Jorge, filho de Braulino José de Mattos.
- 1.444. José, filho de José Pinto Vieira.
- 1.445. Lauro, filho de Laurindo Nepomuceno da Silva.

Classe de 1907

João Alves de Paiva.
 João Jooris Filho.
 Themistocles dos Santos.

Classe de 1904

Sebastião Silva.

Classe de 1902

Manoel Placido da Bella Cruz.

Classe de 1900

Joaquim Costa.

Classe de 1899

João de Souza Fernandes.

Classe de 1888

Horácio Passos Fialho.

Capital Federal, 26 de abril de 1930. — Dr. *Emygdio Cabral*, cirurgião da Assistencia Publica como representante do Prefeito.

- 1.446. Lucio, filho de Antonio Gomes Pereira Valente.
- 1.447. Manoel Joaquim, filho de Guilherme M. da Silva Maia.
- 1.448. Milton, filho de Nestor Francisco de Mattos.
- 1.449. Moacyr, filho de Evangelina dos Reis.
- 1.450. Octavio Pedro dos Santos.
- 1.451. Oscar, filho de Antonio da Fonseca Monteiro.
- 1.452. Oswaldo, filho de Arthur Pinto da Cruz.
- 1.453. Oswaldo, filho de Joaquim Veloso Guimarães.
- 1.454. Requelir José Lopes.
- 1.455. Sebastião, filho de Paulino Ignacio Alberto da Rosa.

Classe de 1908

- 1.456. Antonio Estacio.
- 1.457. Jardilino Manoel da Silva.
- 1.458. Joaquim Sacramento.
- 1.459. Roberto Rosa Freitas.
- 1.460. Ulysses dos Santos.

Classe de 1907

- 1.461. Adriano Gonçalves.
- 1.462. Antenor Santos Mello.
- 1.463. Arthur Fernandes da Silva.
- 1.464. João Rodrigues Diogo.
- 1.465. Manoel Nascimento.
- 1.466. Manoel Rosales Arcas.
- 1.467. Sylvestre Moreira.

Classe de 1906

- 1.468. Asdrubal Gama.
- 1.469. Guajará Viamonte.

Classe de 1905

- 1.470. Moacyr Nascimento.
- 1.471. Octavio Cabral.
- 1.472. Alvaro Duarte.
- 1.473. Affonso Henrique Menezes Cabral.

Classe de 1904

- 1.474. Arthur Neves.
- 1.475. Germano Conceição.
- 1.476. Waldemiro Vianna.

Classe de 1903

- 1.477. Flavio da Solidade.
- 1.478. João Gonçalves.
- 1.479. Humberto Mazzir.

Classe de 1902

- 1.480. Antonio Carvalho.
- 1.481. Bernardino Affonso Ribeiro Filho.

- 1.482. Galdino Garcia da Silva.
- 1.483. José Antonio do Amaral.
- 1.484. Adelino de Oliveira e Silva.

Classe de 1901

- 1.485. Joaquim Ferreira Sophia.

Classe de 1900

- 1.486. Oswaldo Silva Campos.

Classe de 1899

- 1.487. Eloy Joaquim da Silva
- 1.488. João Alves.

Classe de 1897

- 1.489. Gumerindo Ferreira Lustosa.
- 1.490. Nicanor Galdino de Jesus.

Classe de 1896

- 1.491. Candido Garcia.
- 1.492. Domingos Lisboa.
- 1.493. Francisco Tiburcio da Silva Rizzo.
- 1.494. Gastão Soares Bacta.
- 1.495. Manoel Lemos.

Classe de 1895

- 1.496. Alfredo Rocha Rolim.
- 1.497. Diamantino Francisco.
- 1.498. Francisco Machado de Oliveira.
- 1.499. Odilio Linna e Silva.
- 1.500. Rosalvo de Andrade.

Classe de 1894

- 1.501. Edgard Grisanti.

Classe de 1893

- 1.502. Angelo Baptista Milesi.

Classe de 1892

- 1.503. Alonso Porciano da Silva.
- 1.504. Mario Pereira Machado.

Classe de 1891

- 1.505. Antonio da Costa Baptista.

Classe de 1890

- 1.506. Marinho Brito dos Santos.

Classe de 1888

- 1.507. Ataliba José Vieira.
- 1.508. Manoel Francisco Chagas.

Classe de 1887

- 1.509. Balduino dos Santos Junior.
- 1.510. Walther Luiz Kastrup.

Primeira Região Militar

1899

Classe de 1903

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º
DISTRICTO DE IRAJÁ (RUA PLENIO DE OLIVEIRA N. 13, PENHA — AGENCIA DA PREFEITURA)

Relação dos cidadãos alistados por este districto, de 1 a 12 de abril do corrente anno:

Numero de ordem e nomes

1909

1. Antonio Luiz Romualdo.
2. Joví Carlos Henck.

1908

3. Alfredo Francisco Correia.
4. Benjamin Gonçalves.
5. Clotario Gomes dos Santos.
6. Durval Medeiros.
7. Durvalino Pereira.
8. Jeronymo Tavares Dias.
9. Manoel Farias.
10. Oswaldo de Lima.

1907

11. Affonso Erothides Rodrigues.
12. Euclides Carlos da Silva.
13. José Americo dos Santos.
14. José Ressel d'Oliveira.
15. Luiz do G. do Carmo.
16. Marinho Valverde Gonçalves

1906

17. Antonio Martins Alves Filho.
18. Candido Cardoso Filho.
19. Domingos da Costa Rodrigues.
20. José Gonçalves.

1905

21. José Eugenio Pereira.
22. Manoel Joaquim dos Santos.
23. Mario Gomes da Silva.
24. Oswaldo Barbosa.

1904

25. Casemiro de Almeida.
26. Francisco Coutinho.
27. José Augusto de Souza.

1903

28. Alvaro A. Pereira.
29. Anacleto Fernandes Dias.
30. Camernidi Barros.
31. Enéas Moreira.
32. Estanislau dos Santos.
33. Manoel C. Ferreira.
34. Manoel Candido Souza.

1902

35. João Martins de Brito.
36. João Silva.
37. Joaquim Nogueira Santos.

1901

38. Manoel Benedicto dos Santos.

1900

39. Arthur Oliveira Filho.
40. Carlos Magalhães.
41. Elizeu F. Silva.
42. Nelson Oliveira Borges.

43. Alberto Vieira de Sant'Anna.
44. Antonio Araujo.
45. Antonio Paula dos Santos.
46. José Seperuelo.
47. Luiz Foradini.

1898

48. Emilio Climaco Carvalho.
49. José Medeiros.
50. Alberto Gomes Menezes.

1897

51. Antonio Alfredo Elias
52. José Iorio.
53. Paulo Victor Modesto.
54. Pedro Claudiano da Costa.

1896

55. Julio Furtado.

1895

56. Alfredo Carneiro.
56. Thomaz de Góes.

1893

57. Olivio Thiago de Mello.

1892

58. Luiz Capella.

890

59. Domingos Balloco.
60. Josino Lannes Bravo.

1889

61. Accendino Granado.
 62. Americo Augusto Pereira.
- Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá, rua Plinio de Oliveira n. 13, Penha, agencia da Prefeitura.

Em 24 de abril de 1930. — Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO — ILHAS

Relação dos cidadãos alistados, durante a semana, para o sorteio do corrente anno

Nome — Filiação — Cór — Residencia

Classe de 1907

Durval dos Santos, pardo, filho de Domingos Duarte dos Santos e Perfinia Maria da Conceição — Ilha do Governador.

Classe de 1906

Francisco Nunes, branco, filho de José Nunes e Emilia Ramalho — Ilha Secca.

Classe de 1905

Manoel Placido Góes, filho de João Sabino Góes e Maria Benevenuta — Ilha Secca.

Alberto Alves, pardo, filho de Francisco Alves Modesto e Candida Maria da Silva Pinto — Ilha Secca.
Nelson Baptista de Oliveira, branco, filho de João Baptista de Oliveira e Maria Julia de Alcantara.

Classe de 1902

Antonio Fialho de Araujo, branco, filho de Antonio Fialho de Araujo e Firmina Zeferina de Araujo — Ilha Secca.

Classe de 1901

Francisco Adomette, branco, filho de Antonio Adomette e Isabel Atumba — Ilha Secca.
José Leite, branco, filho de João Leite da Montanha e Maria da Conceição Leite — Ilha Secca.

Classe de 1898

Agenor de Almeida Loyola, filho de Manoel Francisco de Almeida — Ilha do Governador.
Alipio Costa Teixeira, branco, filho de Salustiano Costa Teixeira — Ilha do Governador.
João Alves Marinho, filho de Victorino Alves Marinho — Ilha do Governador.

Classe de 1897

Constantino José Sotero, filho de Trajano José Sotero — Ilha do Governador.
Domingos Rodrigues da Silva, filho de Izidro Rodrigues da Silva — Ilha do Governador.

João Raymundo, branco, filho de Ave-loz José Raymundo e Maria Soares Raymundo — Ilha do Governador.

José Alves C. Bastos, filho de Augusto A. Cunha Bastos e Judith Leopoldina Freitas — Ilha do Governador.

José Barros Dantas, branco, filho de José Manoel Dantas e Isabel Rezende Dantas, rua Pojeuca n. 60 — Ilha do Governador.

Nabucodonosor Ferreira, filho de Benedicto Ferreira — Ilha do Governador.

Theodomiro Pires Fernandes, filho de Francisco Pires — Ilha do Governador.

Classe de 1896

Djalma Gomes de Souza, filho de José Gomes de Souza — Ilha do Governador.

Felippe Gonzalez, filho de Salvador Gonzalez — Ilha do Governador.

Francisco de Assis, filho de Alfredo Menezes e Elisa Constantina da Costa.
Francisco Fernandes da Encarnação, filho de Francisco Pereira da Encarnação — Ilha de Paquetá.

Honorio de Oliveira e Silva, filho de José Felix de Oliveira — Ilha do Governador.

João José Ribeiro — Rua José Bonifacio n. 151 — Ilha de Paquetá.

Manoel Antonio Pereira, filho de José Antonio Pereira — Ilha de Paquetá.

Classe de 1895

Alvaro Cardoso Therezinho, pardo, filho de Jeronymo Cardoso Therezino — Ilha Secca.

Antenor Menezes da Silva, filho de Francisco Menezes da Silva — Ilha do Governador.

Francisco Soares Pereira, filho de Francisco Pereira — Ilha do Bom Jesus. João B. F. Hermida, filho de Luíço Campos, pardo — Ilha de Paqueta.

João Arcelino dos Santos, filho de Manoel Arcelino dos Santos — Ilha do Bom Jesus.

João Dias Pereira, branco, filho de José Dias Pereira e Maria Dias Leão — Ilha do Governador.

Sebastião Annanias Ferreira, filho de Julio Annanias Ferreira e Sebastiana Annanias Ferreira — Ilha do Governador.

Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito — Ilhas: 19 de abril de 1930. — 1º tenente *Sancho Gonçobus de Alencar*, delegado do S. R. M. — *Diocleciano A. Pegado*, presidente da junta.

Quinta Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DE S. LUIZ

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão comandante da 5ª Bateria Independente de Artilharia de Costa e presidente do Conselho de Administração faço saber aos interessados que, por deficiência de tempo, fica transferida para o dia 2 do maio proximo vindouro, a concorrência administrativa marcada para o dia 29 do corrente, á mesma hora.

Quartel no Forte de S. Luiz, 26 de abril de 1930. — *Elio de Campos Braga*, 2º tenente secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director, presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na proxima segunda-feira, 28 do corrente, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova oral de portuguez, os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

- 50 — Stenio de Azevedo Daltro Santos.
- 51 — Sisino Campos de Siqueira.
- 52 — Theodorico Silva de Souza Carneiro.
- 53 — Virgilio Laginestra.
- 54 — Yolanda de Miranda Rodrigues
- 55 — Irany Miranda.
- 56 — José de Moraes.
- 57 — Oscar Dutra Lameira.
- 58 — Rodrigo Magalhães.
- 59 — Waldemar Ferreira da Silva.

Turma suplementar:

- 60 — Affonso Taylor da Cunha Melio.
- 61 — Jurandyr Alves Carajuru.
- 62 — Aleino Imbassahy R. Duarte.
- 63 — Henrique de Souza.
- 64 — Gilberto Valladares Costa da Veiga.

Tribunal de Contas, em 26 de abril de 1930. — *Manoel Lima Torres*, secretario do concurso.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornem necessarios para regularisar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secção do Cadastro: Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 26 de abril de 1930. — Pelo secretario interino, *Waldemar Pinto*.

- Michaelis — Robert.
- Michalsky — Estanislau.
- Miegl — Josef.
- Miglievich — Elia.
- Miguel — Adriano.
- Reis — Miguel Calmon dos (Capitão).
- Monat — Ida.
- Miguez — José.
- Miranda — Deolinda Rosa de (Esposio).
- Milanez — Alvaro Cotegipe.
- Miliante — Roque Antonio.
- Miller — Joalnn.
- Miller — Roberto.
- Milone — Nicolino.
- Mimoso — Narciso.
- Hillis — Arthur H.
- Miné — José Carlos Cesar.
- Miné — Manoel Alberto.
- Miné — Manoel Alberto.
- Miranda — Alberico Floresta de.
- Miraglia — Antonio.
- Miranda — Americo de.
- Mello — Lydio D. Bandeira de.
- Miranda — Antonio.
- Miranda — Antonio dos Passos.
- Miranda — Ariosto.
- Miranda — Arthur C.
- Miranda — Ary Affonso.
- Miranda — Deolinda Rosa de.
- Miranda — Dermeval Gomes de.
- Miranda — Djalma.
- Miranda — Herculano S.
- Miranda — Iguaio
- Miranda — João Carlos de (Dr.)
- Miranda — Jovino Trindade.
- Miranda — Luiz da Rocha (Dr.)
- Miranda — Mario D. d'Almeida.
- Miranda — Patricio Pinto de.
- Miranda — Paulo Rocha de.
- Miranda — Raul Gaspar da Silva Araujo.

- Miranda — Raymundo Floresta de.
- Miranda — Zacharias.
- Miranda — João Antonio de (Junior).
- Miranda — Jovino Cicero de (Junior).
- Mirra — Manoel Ferreira.
- Mitjans — Andrés C.
- Mesquita — José.
- Mizzari — João Baptista.
- Michiack — Emilio.
- Modesto — Jefferson
- Modesto — Manoel.
- Moebius — Bruno.
- Moeller — Ethel Fritz.
- Mohrstedt — Alfred.
- Moliterno — Vicente de Oliveira.
- Moll — João Baptista.
- Moller — Jorge Henrique (Cap.).
- Moller — José Henrique.
- Molyneux William.
- Moniz — Benjamin.
- Rocha Braga & Comp.
- Rocha — Carlos da Silva.
- Rocha — Cerveira & Comp.
- Rocha & Cruz Ltda.
- Rocha — Fabiano Fernandes da.
- Rocha — Gabriel Jacintho da.
- Rocha — Joaquim da.
- Rocha & Gnettinger Ltd.

- Rocha — José Francisco da.
- Rocha — José Pinto da.
- Rocha & Maia.
- Rocha — Manoel d'.
- Rocha & Nunes.
- Rocha & Prieto.
- Rocha & Ribeiro.
- Pinto — Alberto Paulo da Silva.
- Queiroz — José Joaquim de Moraes.
- Pino — Luiz.
- Pinheiro — Antonio da Costa.
- Costa — Adelino Pinheiro da.
- Pimenta — Petronilha Dantas.
- Pinheiro — José.
- Pinheiro — Paulo V.
- Pinto & Amorim.
- Pinto — Francisco.
- Pinto — Guilherme.
- Pinto — Joaquim Teixeira.
- Pinto — José de Souza.
- Pinto — Rubem Teixeira.
- Pinto & Valente.
- Piquer — Raphael de.
- Pires & Figueiredo.
- Pires, Figueiredo & Comp.
- Plachta — Maria.
- Pneus Reformadora Ltda.
- Polcarpo — Luiz Antonio.
- Souza — Francisco Alves de
- Souza — Francisco de.
- Mascarenhas & Maia.
- Massad — Amise.
- Massad & Khalife.
- Sambursky — José
- Sampaio — Antonio Pereira.
- Sampaio — José Antonio.
- Sampaio — José Coelho.
- Pimentel — Adelaide.
- Pimentel — Jorgo.
- Pina Ventura & Gomes.
- Pinheiro — Benjamin Lauriano.
- Pinheiro Braga & Comp.
- Pinheiro & Comp.
- Pinheiro — Domingos.
- Pinheiro Guimarães & Comp.
- Pinheiro — Jair Alves.
- Pinheiro — José Luiz.
- Pinheiro — José Maria.
- Dias — Antonio José.
- Pinheiro — José Vianna.
- Pinheiro — Luiz Ferreira
- Pinheiro — Luiz Saraiva.
- Pinheiro & Manso.
- Pinheiro, Silva & Soares.
- Pinho Abilio Netto.
- Pinho — Francisco Rodrigues.
- Pinho — João Gomes.
- Pinho — Manoel Augusto.
- Pinho — Vianna.
- Pinho — Zeferino Gomes de.
- Pinna Cabral & Diniz.
- Pinto — Antonio Augusto da Cunha.
- Pinto — Carlos Vaz.
- Pinto — Eduardo Madureira.
- Pinto — Francisco Fernandes.
- Pinto — Jayme de Souza.
- Pinto — Manoel Domingos.
- Almeida & Oliveira.
- Almeida Garcia & Zander.
- Almeida — Francisco Paulo de.
- Pezzi — Thomaz.
- Pevsner — Julio.
- Petros — Salomão.
- Petraglia — Nicola.
- Pessôa & Silva.
- Pessôa Cerqueira & Comp.
- Perlingeiro & Comp.
- Perrone — Raphael.
- Perini — Desiderio.
- Perez — Severino.
- Peres — Eloiza.
- Peres — Delphin.
- Nova — Manoel Marques de.
- Nova — Ricardo Villa.
- Novo — Antonio Teixeira.
- Novo — João Santos.

Nunes — Agostinho.
 Nunes — Antonio.
 Nunes — Antonio.
 Nunes — & Bessa.
 Nunes — Ganzio & Coelho.
 Nunes — Feliciano.
 Nunes — Fernando Custodio.
 Nunes — Fernando Custodio.
 Nunes — Francisco.
 Nunes — José Joaquim.
 Nunes — José Rodrigues.
 Nunes — Laurentino R.
 Nunes — Manoel Garcia
 Nunes & Martins.
 Nunes — Rosa Avila.
 Nunes — Virginia.
 O. Barbosa.
 O. Barbosa & Comp.
 Motta — Odorico.
 Motta — Sylvester José da.
 Mouawad — Salim.
 Moura — Antonio Lopes.
 Moura — Bastos & Comp.
 Moura Sá & Comp. — Moysés & Col-
 lerman.
 Mysés & Jair Musafir.
 Mussi Irmão Comp.
 Mussi Filhos & Comp.
 Mussi Boa Nova & Comp.
 Mussi — Abdu.
 Musafir — Victor.
 Munterann — Samuel.
 Muller — Martins & Comp.
 Muller — Alberto Duarte — Moyses.
 Moysés Ribeiro & Irmãos.
 Romano — Pastro.
 Romano — Pastro.
 Rossi — Aurichela.
 Ruda & Elias.
 Rolink & Comp.
 Romariz — Flévia.
 Sampaio — José Coelho.
 Pace & Mortera.
 Raphael Cohen & Comp.
 Raphael Tirrelli & Comp.
 Raposo — Benjamin Gonçalves.
 Raposo — Julio.
 Raschelli & Comp.
 Raschelli — Francisco.
 Raul & Pereira.
 Rautenbach & Comp.
 Raymundo — Amelio Manoel.
 Raymundo — Salvador.
 Razner & Serner.
 Rebello — Djanira.
 Rego — José Borges de.
 Rego Lopes & Comp.
 Rego — Theotônio Botelho.
 Reis — Adalberto Couto.
 Souza — José Mendes de.
 Souza — José Martins de.
 Souza — José Marques.
 Souza — José M. de.
 Souza — José.
 Souza — Joaquim José de.
 Sociedade Fabrica Sta. Izabel Ltda.
 Souza — Joaquim José de.
 Souza — Joaquim José de.
 Souza — João de.
 Souza — João de (Junior).
 Souza Irmão & Comp.
 Souza — Henrique de.
 Souza — Henrique.
 Souza — Gregorio Pereira de.
 Souza — Francisco Paulo de.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

N. 3.398, Cabral — João, praça dos

V. 712, Cabreiro — João Garcia, rua da Carioca n. 9.

Ex-officio:
 Z 811, Caetano — Bernardo, rua do Rosario n. 79.

425, Camargo & Comp., rua São Pedro n. 88, 1º andar.

426, Cameron & Borges, rua Marechal Floriano n. 52.

2.249, Campos — Adelino de, rua XIV n. 68, Mercado Municipal.

427, Campos — Almeida, rua Coronel Pedro Alves n. 33.

430, Campos Junior — José da Silva, praça 15 de Novembro n. 12.

M 1.394, Cappuccini — Leonidas, rua da Conceição n. 16.

Ex-officio:
 436, Carabaloné — Dante, avenida 28 de Setembro n. 298.

4.076, Caracciolo — Florence Annie de Freitas, rua Voluntarios da Patria numero 403.

438, Caravello, Sarro & Comp., rua Santa Anna n. 93.

439, Cardoso — Adelino, rua D. Polixena n. 85.

446, Cardoso & Ferreira, rua Dr. Nabuco de Freitas n. 187.

Q 87, Cardoso — Joaquim de Almeida, rua Senador Pompeu n. 44.

Ex-officio:
 2.259, Cardoso — Julião José, rua da Constituição n. 29.

2.261, Cardoso — Roberto, rua Benjamin Constant n. 78.

2.263, Cardoso — Victorino, rua do Azevedo n. 44.

2.266, Carlos Cariello & Comp., rua do Senado n. 191.

2.268, Carlos Simões & Pereira, rua Barão de Mesquita n. 365.

2.270, Carneiro — Antonio Martins, rua Barão de São Felix n. 182.

2.272, Carneiro & Esteves, rua Cachamby n. 133.

U 2.204, Carvalho — Candido Fernandes de, rua da Misericórdia n. 84.

R 3.374, Carvalho — Salvador Antonio de, rua São José ns. 12-14.

Ex-officio 4.768, Castro — João Marques de, praça da Freguezia n. 11.

N 2.753, Castro — Octavio, rua Duqueza de Bragança n. 11, Andaraib.

2.535, Cendran — Francisco, rua Francisco Octaviano n. 89.

N. 1.647, Ciancio — Nicolau, rua Aurea n. 42.

T 1.258, Companhia Docas do Rio de Janeiro, praça Mauá n. 7.

Z 194, Corrêa — G. J., rua Machado Coelho n. 172.

R 2.701, Corrêa — Manoel Augusto, Alfandega do Rio de Janeiro.

Ex-officio:
 2.595, Costa — Antonio da Silva, rua Barão de Mesquita n. 899.

3.365, Costa — Carlos Rodrigues da, rua Evaristo da Veiga n. 145.

Q 4.564, Costa — Florinda Lopes da, rua Bento Lisboa n. 36.

Ex-officio 3.509, Costa — Izidro Francisco, Est. São Christovão cl1.

T 1.535, Costa — Julio Alves Moreira, rua 7 de Setembro ns. 69-71.

Ex-officio 3.536, Costa — Manoel, rua Thereza Guimarães n. 28.

N 3.335, Cruz — João de Souza, rua da Assembléa ns. 91-98.

Q 177, Cruzeiro — Joaquim Rodrigues, rua Visconde do Rio Branco numero 517.

P 1.427, Cunha — Alberto Cardoso da, Avenida Rio Branco n. 137, 12º andar.

Ex-of. 3.662, Cunha — Ceey A., Avenida Lauro Muller n. 84.

Ex-of. 5.638 Z 901, Cunha — Olympio Falconieri da, Departamento da Guerra.

N 3.914, Samarão — Jesuino Rodrigues, rua Haddock Lobo n. 239.

L 671 N 3.945, Samarão Filho — Jesuino Rodrigues, travessa São Vicente de Paula n. 11.

Ex-of. 996, Sant'Anna — Alvaro Cumplido de, rua do Aqueducto n. 663.

U 2.435, Serrano — Jonathan Archanzo da Silveira, rua Montenegro numero 15, Ipanema.

N 3.845, Silva — Augusto Carlos de Souza, rua das Palmeiras n. 79.

N 2.622, Silva — Jeronymo Ferreira da, rua Escoibar n. 10.

Ex-of. 517 Z 389, Silva — Joaquim Bento Couto, rua Sampaio Ferraz numero 24.

T 295, Silva — Manoel E. Gomes da, rua Eduardo Raboeira n. 13.

T 45, Siqueira — Antonio Francisco de, rua Campo Grande n. 68.

Q 1.673, Soares — Pedro Teixeira, rua D. Marianna n. 187.

T 600, Araujo — Candido José de, rua Sylvio Numero n. 28 B.

Ex-of. 2.632 R 131, Capriglione — Luiz Amadeu (Dr.), rua Delgado de Carvalho n. 44.

A 514, Cardoso — João, rua Francisco Eugenio n. 143.

G 1.266, Castro — Chrispiniano B. de, gare da Estrada de Ferro, praça da Republica.

B 911, Cavalcanti — Joaquim Mory (Dr.), travessa das Bellas Artes numero 5.

G 774, Salgado — Armando, praça Mauá n. 10.

F 278, Sampaio — Antonio Julio de Oliveira, rua Araujo Gondim numero 4, Leme.

G 569, Sampaio — Maria da Natividade, rua Uberaba n. 49.

W 123, Sandi — Karl, rua General Dyonisio n. 30.

G 1.818, Santos — Alfredo Barbosa dos, rua do Rosario n. 146, 1º andar.

G 814, Santos — Balbina Maria dos, rua Itapiru n. 115.

P 72, Santos — Cláudia Brito dos, rua Tiradentes n. 58, sobrado.

G 768, Santos — Cecilia Ferreira dos, rua D. Maria n. 77.

A 1.598, Santos — Octavio Pedro dos, rua Real Grandeza n. 179.

G 1.228, Santos — Raul Pitanga, rua Dr. Sattamini n. 14.

C 528, Santos — Xisto Jorge dos (Dr.), travessa Souza Valente n. 3.

I 98, Sarmiento Filho — José Joaquim de Moraes, rua Barão de Itambé n. 60.

Ex-officio:
 5.056, Mastafad — Mamude, rua Buenos Aires n. 340.

5.067, Mathias Matuck & Sobrinho, praça Marechal Deodoro n. 42.

5.097, Mattos — Sylvio Joaquim da, rua Dr. Archias Cordeiro n. 626.

5.403, Maurice — Saul, rua Lucio da Mendonça n. 32.

5.184, Mendes — Joaquim, rua Comandante Coelho, sem numero.

5.186, Mendes — Joaquim Martins, rua Real Grandeza n. 181.

5.188, Mendes — Julio, rua Marquez de Abrantes n. 207.

5.199, Mendes Filho — Gregorio Machado, rua Santiago n. 62.

5.200, Mendizabal — Lucio, rua Maria José n. 71.

5.213, Menezes — José Mendonça de, rua Cruz e Souza n. 49.
 5.228, Mesquita — Dermeval, rua Bela de São João n. 338.
 5.229, Mesquita — Edgard, rua Leoncio de Albuquerque n. 44.
 5.235, Mesquita — Lydio, rua Santa Luzia n. 246.
 5.254, Michelo — José, rua Candido Benicio n. 512.
 5.257, Midrarry — Bella, rua Regente Feijó n. 86.
 5.271, Miguel — Jorge, rua Tobias Barreto n. 150.
 5.272, Miguel — José, rua da Alfandega n. 288.
 5.278, Miguez — Francisco Soto, rua do Cattete n. 276.
 5.280, Miguez — João M., rua General Caldwell n. 172.
 5.283, Miller — José, rua Apody numero 99.
 5.297, Miranda — Luiz, rua Escobar n. 46.
 5.308, Mocheas — Abram, rua Tobias Barreto n. 100.
 5.312, Moita — Francisco Loureiro, rua Grajahú n. 42.
 5.323, Monetto — Francisco de Paula, rua Haddock Lobo n. 390.
 5.338, Monteiro — Deoclydes Salles, rua Buenos Aires n. 123.
 3.641, Monteiro — J. C., rua Conde de Bomfim n. 696.
 5.343, Monteiro — João, rua Dr. Sá Freire n. 112.
 5.365, Montuano — Paschoal, rua Silva Guimarães n. 54 A.
 5.190, Moraes — Encarnação Salgado Rijo, rua Goyaz n. 448.
 3.476, Moraes — João, rua da Conceição n. 32.
 4.496, Moraes — Joaquim Cavalcante de, rua Barão do Bom Retiro n. 315.
 3.492, Moraes — José Rodrigues, avenida Suburbana n. 2.385.
 2.756, Moraes — Laurindo de, estrada de Santa Cruz n. 375.
 4.835, Moreira — Sebastião, rua Barão de Mesquita n. 863.
 4.509, Pinheiro — M. C., rua Taylor n. 11.
 G 400, Scorza — Evaristo Penna, Serviço Geologico — Praia Vermelha.
 N 5.328, Segredo — José, rua Pedro I n. 11, sobrado.
 W 45, Sickingler — Hans, rua São Pedro n. 106.
 A 2.560, Siemsen — Peter Erik, rua da Alfandega n. 48, 5º andar.
 G 777, Silva — Amphilóquio Marques da, rua Ramon Franco n. 38.
 B 803, Silva — Francisca B. de Almeida c. rua São Clemente n. 360.
 I 53, Silva — Ignacio, rua da Candelaria n. 49.
 G 1.032, Silva — João Baptista da, rua Dr. Lins Teixeira.
 G 555, Silva — Joaquim Gomes da, rua Padre Miguelino n. 61.
 G 192, Silva — Julia Rodrigues da, rua Carolina Machado n. 202 A.
 Q 82, Silva — Manoel Lopes da, rua Thompson Flores n. 39, Meyer.
 G 5, Silva — Maria Izabel Martins da, rua Conselheiro Barros n. 30.
 G 162, Silva — Maria das Neves da, rua Escobar n. 72.
 L 87, Silva — Oswaldo da Motta, rua da Quitanda n. 196, sobrado.
 G 244, Silveira — José da Rosa, rua Escobar n. 72.
 W 181, Sodré — Joanidia Nunes, Instituto Nacional de Musica.
 C 52, Souto — Lourival Jorge de M. (Dr.), rua do Ouvidor n. 96

Ex-officio:
 1.681, Casares — Violeta, rua Marquez de Sapucahy, 288/A.
 2.065, Costa — Raul da, rua Vasco da Gama, 19.
 3.585, Gonçalves — J. A., rua Estacio de Sá, 78.
 3.307, Gonçalves — Manoel, rua Visconde de Inhauma, 36.
 3.322, Gonçalves — Renato Lazaro, rua Larangeiras, 45/49.
 3.325, Gonçalves — Seraphim, rua São Pedro, 250 — 2º andar.
 2.347, Ide — Zeniche, rua Cachamby, 266.
 2.257, Ignacio & Guimarães, rua Frei Caneca, 240.
 3.963, Lima — Joaquim, rua Marechal Rangel, 475.
 4.081, Kertsman — Riva, rua Benedicto Hyppolito, 192.
 4.095, Komsy — Nicolau, Avenida Passos, 94.
 4.495, M. Alves & Abel, Largo José Clemente, 16 — 1º andar.
 4.513, M. Cardoso & Comp., rua Vieira Fazenda, 87.
 4.514, M. Cardoso & Filho, Avenida Amaro Cavalcanti, 129.
 4.522, M. Correa & Santos, Caminho dos Pilares, 46.
 4.663, M. Wino & Soares, rua Tobias Barreto, 159.
 3.672, Macedo — J. M., rua Senador Euzebio, 312/356.
 4.668, Macedo — João de Abreu, rua Dr. Sá Freire, 59.
 4.688, Machado Ferrari & Comp., rua Conde de Bomfim, 245.
 4.712, Madame Annita, rua Lucidio Lago, 94.
 4.714, Madame Bellas, rua Corrêa Dutra, 94.
 4.728, Madeira & Irmão, rua Barão de Mesquita, 921.
 4.744, Magalhães — Arnul de, rua da Carioca, 42.
 4.745, Magalhães — Arthur G. de, rua do Carmo, 34.
 4.746, Magalhães — Augusto F., avenida Mem de Sá, 75.
 4.748, Magalhães & Azevedo, rua Sachet, 19.
 4.750, Magalhães — Caetano Siqueira, rua Carolina Meyer, 69.
 4.755, Magalhães — Emerita, rua Magalhães Castro, 69.
 4.773, Maggiorani — Carlos, rua 7 de Setembro, 235.
 4.822, Manoel & Azevedo, rua Dias da Cruz, 145.
 4.864, Manoel da Silva & Comp., rua do Cattete, 119.
 4.867, Manoel Silveira Jorge e outro, rua Barão de Ubu, 65.
 4.886, Marcos — Antonio, rua Barão do Bom Retiro, 311.
 4.888, Margarida & Filho, rua do Lavradio, 6.
 5.000, Martins Guimarães & Comp., rua Uruguayana, 46.
 Ex-officio:
 4.632, Alves — M. Rodrigues, rua São Francisco Xavier n. 912.
 11.757, Andrews — L. J. F., rua São Bento n. 26.
 3.609, Arcias — J., rua do Chichorro n. 32.
 8.727, Barbosa — José Amaro Bittencourt, 4ª Seção do Tráfego, Diretoria Geral dos Correios.
 1.351, Burdman, Baptista & Comp., rua Senador Euzebio n. 100.
 1.356, Buteri & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 627.

1.394, C. M. Bittencourt & Comp., rua Frei Caneca n. 84.
 1.429, Calamari — Ubaldo A., rua Buenos Aires n. 81.
 1.524, Cardoso & Affonso, rua Marechal Rangel n. 231.
 1.597, Catvalheira Lopes & Comp., rua da Quitanda n. 201.
 1.719, Castro — João Evangelista, rua Amparo n. 70.
 6.730, Cavalcanti — Manoel Getulio, da Rocha, rua da Matriz n. 31.
 1.765, Cendran — Francisco, rua Francisco Octaviano n. 89.
 1.772, Cerqueira — João, rua 24 de Maio n. 138.
 1.791, Chalhoub Fernandes & Comp., rua da Alfandega n. 234.
 1.842, Claro — José, rua Marques de Sapucahy n. 125.
 1.968, Cortes — Custodio, estrada Maria Angú n. 395.
 1.978, Costa & Andrade, rua Benedicto Hypolito n. 22.
 1.993, Costa — Basilio de Almeida, rua Paraná n. 78.
 2.004, Costa & Comp., estrada Braz de Pinna n. 155.
 2.007, Costa — Ernani Corrêa da, rua do Cattete n. 335.
 2.016, Costa — Francisco de Souza, rua Coronel Rangel n. 100 ou 230.
 2.022, Costa — Guilhermino Augusto da, estrada do Itararé n. 162.
 2.036, Costa — José Coutinho da, rua da America n. 187.
 2.045, Costa — Luis Fernandes da, estrada Porto de Inhauma n. 220.
 N. 2.215, Daher — José N., rua da Alfandega n. 305.
 2.245, Deluche — Emile, rua Buenos Aires n. 13.
 2.252, Derval — Francisco, rua da Alfandega n. 130.
 2.273, Dias — Francisco, rua Maria Passos n. 94.
 2.303, Diniz & Macedo, rua Senador Euzebio n. 386 ou 286.
 2.312, Dleiveis & Lwokowic, rua Regente Feijó n. 110.
 10.281, Doria — Tasso da Costa, Repartição Geral dos Telegraphos.
 2.370, Dumont — Antonio, rua Conde de Bomfim n. 374.
 11.750, Dupuy — L. Carlos, rua Itapirú n. 338.
 2.385, E. Corrêa de Sá & Comp., rua José Mauricio ns. 10-12.
 2.398, E. Moura & Bertrand, rua do Costa n. 105.
 2.461, Ernesto Duarte & Comp., rua Uranos n. 42.
 2.486, Esteves & Gonçalves, rua Barão de Mesquita n. 368.
 2.487, Esteves — João Baptista, rua Rangel Pestana n. 57.
 11.858, Fonseca — Manoel Ribeiro da, rua da Alfandega n. 88.
 11.856, Fonseca — Oscar Demerval da, 6ª Seção do Tráfego, Direção Geral dos Correios.
 11.836, Fortes — Alfredo Rodrigues, Ministerio da Viação, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 11.843, Frande — Licinio Casimiro, rua Barão de São Francisco Filho numero 395.
 11.846, Fraga — Manoel, rua da Quitanda ns. 84-86.
 11.875, Francisco — Manoel, rua da Alfandega n. 332.
 11.886, Franco — Manoel Accioly Pereira, Quartel General do Exercito.
 11.894, Franklin — Victor Angelo Drummond, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

3.282, Gonçalves Dias & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 238.
 3.283, Gonçalves — Eduardo, rua Frei Caneca n. 26.
 3.293, Gonçalves — Groba, praia do São Christovão n. 201.
 3.300, Gonçalves — Joaquim José, rua Constante Ramos n. 97.
 3.314, Gonçalves Mello & Comp., estrada Guaratiba sem numero.
 3.357, Grantener — Luiz, rua São José n. 13, 1º andar.
 3.360, Grillo — Augusto da Silva, avenida dos Democraticos ns 1.192-A.
 16.069, Hausamman — Oscar, rua da Alfândega n. 35.
 3.614, J. Azevedo & Comp., largo do São Francisco n. 44.
 3.652, J. Carvalho & Santos, rua XIV n. 54, Mercado Municipal.
 11.606, Jardim — Nilo Gomes, rua da Candelaria n. 92.
 11.609, Jardim — Othon Moraes, rua Primeiro de Março n. 66.
 11.641, Jordão — Plínio Carneiro, Inspectoria de Aguas e Esgotos.
 11.656, Jorge — Waldemar Silva, rua Barão do Bom Retiro n. 811, casa 44.
 11.664, Junqueira — Torquato Diniz, Directoria da Fazenda da Armada.
 11.665, Junqueira — Virgilio Dias, Ministerio da Viação, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 4.069, Kalkuhl — Ernesto, rua Theophilo Ottoni n. 24, 1º andar.
 11.690, Kervogaut — Vicent, avenida Rio Branco n. 46.
 11.696, Kieffer — Mathilde, rua da Quitanda ns. 84-86.
 4.094, Koitmann — Clara, rua Frei Caneca n. 283.
 11.719, Kopke — Arthur Newbey Cirne, Ministerio da Viação, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 11.721, Kopke — Paulo Burlamaqui, Ministerio da Viação, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 11.728, Krau — Modesto Edmundo, Ministerio da Viação, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 11.737, Kuhnert — Luiz, rua Primeiro de Março n. 66.
 11.767, Labriet — Ivonne, rua Riancho Ortigão n. 33.
 11.768, Lacaze — Antenor, Ministerio da Viação.
 11.777, Lacerda — Manoel Martins do Abreu, rua Senador Vergueiro n. 191.
 11.778, Lacerda — Mario Lambert, rua Cassiano n. 62.
 11.779, Lacerda — Oscar da Costa, Ministerio da Viação.
 11.782, Lacoste — Roger, rua Affonso Penna n. 55.
 4.559, M. Gonzalez & Garcia, rua Frei Caneca n. 71.
 4.663, M. Rodrigues & Arantes, rua São Luiz Gonzaga n. 76-A.
 4.637, M. Rodrigues & Santos, rua Voluntarios da Patria n. 344.
 11.745, Zureher — L. A., Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd.
 Ex-officios:
 1.966, A. Soares & Silva, rua Pigueira de Mello n. 334.
 1.094, Araújo — Sergio Aquino Fonseca de, Recebedoria do Districto Federal.
 1.995, Araújo — Wilson de (Dr.), Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.
 1.255, Argente — Palmyra, rua do Caffete n. 52.
 1.261, Arnoso — Heitor Esperança, Est. de Ferro Central do Brasil.
 1.862, Arthur & Almeida, rua Barão de S. Felix n. 214.

1.273, Assis — Agostinho, de rua 7 de Setembro n. 197.
 1.279, Assis — Nelfo Baptista de, Imprensa Nacional.
 1.280, Assis — Octavio, rua Belmira n. 25, Piedade.
 855, Assumpção — Antonio, rua Domingos Lopes n. 253.
 1.282, Assumpção — Francisco do Assis, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.284, Assumpção — José Estevam de, rua Francisco Vidal n. 82, Engenho de Dentro.
 867, Augusto Moreira & Comp., rua General Camara n. 319.
 1.297, Autouguini — Alcebiades (Dr.), praça Floriano n. 1, 10º andar.
 1.391, Avila — Francisco Corrêa d, rua Affonso Cavalcanti n. 122.
 1.313, Ayres — Eugenio Cardoso, Banco do Brasil.
 1.336, Azevedo — Alberto Teixeira de, rua Carolina n. 7.
 1.338, Azevedo — Antonio Basilio de, rua Prudente de Moraes n. 149.
 1.353 e Z 808, Azevedo — Joaquim Pereira Dias, rua Monte n. 29.
 873, Azevedo — Sebastião Rodrigues de, rua Marquez de Sapucahy n. 178.
 1.370, Babin — Renato, avenida Rio Branco n. 185.
 1.377, Baeta — Abel S., rua da Constituição n. 71.
 1.378, Baeta — Alberto A., rua 1º de Março n. 113, 1º andar.
 876, Baeta — Manoel, rua Itapiari n. 127.
 1.379, Bagdoeimo — Ernesto Alves, Avenida Rio Branco n. 89 e 91.
 1.380, Bahia — Fruest, rua do Ouvidor n. 88.
 1.245, Balthazar Filho — Manoel Gomes, 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.382, Bandeira — João Gonçalves, rua Bulhões de Carvalho n. 16.
 879, Benedito — José, rua Benedicto Hipolito n. 78.
 1.386, Baptista — Antonio, Escola Militar.
 881, Baptista & Corrêa, rua Frei Caneca n. 348.
 886, Barbojat — Isidoro, rua Republica do Peru sem numero.
 887, Barbosa — Agostinho Coelho, rua Voluntarios da Patria n. 453.
 1.429, Barbosa — José Iris, rua da Carioca n. 44.
 1.402, Bembardigratter — Paulo, rua Theophilo Ottoni n. 88, 1º andar.
 826, Bento — Maria Barreira, rua Uruguayana ns. 83/87.
 Ex-officio 1.877, Bernardes — Waldemiro, Recebedoria do Districto Federal.
 G 2.265, Bittencourt — Jacintho Machado de, rua S. Clemente n. 259.
 Ex-officio 3.893, Borges — Ernesto Augusto, rua Esteves Junior n. 13.
 Ex-officio 2.0077 e Z 856, Borges — João Francisco, Centro de Aviação Naval.
 Q 703, Braga — José da Silva, rua D. Anna Nery n. 333.
 1.3.789, Branco — José do Castello, rua Conde Itaguahy n. 34.
 Ex-officio 5.005, Brandão — Carlos Alberto Martins, rua Buenos Aires numeros 64 e 66.
 A esses contribuinte expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado ficando-lhe marca-

do o prazo de dez dias, contados da data de 27 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 26 de abril de 1930. — Pelo secretario integro, *Waldemir Pinto*.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRADA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 1

Do ordeno do Sr. presidente deste concurso, convido os candidatos inscritos sob ns. 1 a 14, constantes do edital n. 2, publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, a comparecerem na sala dos concursos, desta delegacia fiscal, segunda-feira, 28, ás 10 horas, afim de serem submettidos á prova oral de Legislação de Fazenda e Pratica de Repartição.

Sala dos Concursos da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1930. — *Acrisio de Castro Pessoa*, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRADA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 3

Do ordeno do Sr. presidente deste concurso, convido os candidatos inscritos sob ns. 15 e 17 a 28, constantes do edital n. 2, publicado no "Diário Oficial", de 6 do corrente, a comparecerem na sala dos concursos desta delegacia fiscal, terça-feira, 29, ás 10 horas, afim de serem submettidos á prova oral de Legislação de Fazenda e Pratica de Repartição.

Sala dos Concursos da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1930. — *Acrisio de Castro Pessoa*, secretario.

Câmara Syndical Corretores

Convido os Srs. corretores de Fundos Publicos desta praça, a se reunirem em assembleia geral, no dia 2 de maio proximo, ao meio dia, nesta secretaria, á rua Buenos Aires n. 19, 1º andar, afim de procederem á eleição da administração no periodo de 1930 a 1931, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Syndical do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1930. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

1 — De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos Portos do Rio de Janeiro, Arthur da Costa Pinto, faço sciente aos interessados que o fundeadoiro para visita da Alameda de Niteroi será o mesmo do porto do Rio de Janeiro, isto é, o triângulo compreendido entre as Ilhas Fiscal, Enxadas e a Ponta da Armação, até que a pratica indique um melhor local; ficou também estabelecido que o alinhamento da Ilha do Paio de Polvora com a ponta da Armação para o lado do canal, entre a Ilha Mocanguê e a terra, não poderá fundear navios para visita, não só por ser um canal estreito como também por existir neste canal o Dique Lamayer da Companhia Comercio de Navegação e carreiras de outros Estaleiros. Os navios que não fundearem na parte determinada acima pagarão as multas regulamentares.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1930. — Eloy João Cruz.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 13 de abril do corrente anno, paginas 7.777 a 7.779, relativo a concorrência publica para a construção de um batelão a motor para o Depósito Naval do Rio de Janeiro, e rectificação publicada no "Diario Official" do dia 18 de abril do corrente anno, pagina numero 8.232.

Comissão de Concurrencias da Marinha, em 23 de abril de 1930. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até as 14 horas do dia 5 de maio proximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1930, de accordo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diario Official*, n. 77, edição de 4 de abril do corrente anno.

— A relação do material constante das propostas deverá obedecer, rigorosamente, a orientação da publicada no referido edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 11 de abril de 1930. — O sub-director, Gândio de Valle Junior.

Administração dos Correios de Campanha

De accordo com o despacho do Sr. administrador, exarado no processo "Diversos 1.376/1925, do protocollo desta repartição, intimo os herdeiros do senhor Antonio Floriano Barboza, fallecido e fiador do ex-agente do correio de Borda da Matta, neste Estado, Sr. Antonio Caetano da Silva, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança judicial, recolherem aos cofres desta repartição, a importância de 215\$295 (duzentos e quinze mil, duzentos e noventa e cinco réis), relativa ao alcance verificado na tomada de contas daquelle ex-agente, referentes ao periodo de 24 de outubro de 1923 a 20 do mesmo mez de 1925, sob pena de revelia.

Esta intimação se entende também aos juros de mora, que serão cobrados até a vespera da data em que se der tal recolhimento.

Contadoria dos Correios da Campanha, em 15 de abril de 1930. — O contador em exercício, José da Nobrega Casimiro.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

ESTADO DE S. PAULO

De conformidade com o art. 161, paragraho 1º, do Regulamento Postal que baixou com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, faço saber que, na correspondencia abaixo arrolada, foram encontrados pela commissão encarregada de processar os objectos cahidos em refugio definitivo nesta administração, durante o terceiro trimestre de 1929, valores em moeda papel.

Assim, por este, convido os respectivos remittentes a comparecer na thesouraria desta administração, dentro do prazo do cinco annos, a contar da data do presente edital, afim de lhes ser entregue a mesma correspondencia, uma vez preenchidas as formalidades regulamentares.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 23 de abril de 1930. — O administrador, Ruben de Noronha Gitehy.

Correspondencia registrada com valor

N. 2.328, procedente de São Joaquim, valor 26\$; remittente, Jocelino Ignacio da Silva.

N. 2.231, procedente de São Joaquim, valor 10\$; remittente, Francelino Correia da Trindade.

N. 1.147, procedente de São Simão, valor 20\$; remittente, Arcanjo Barbieri.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 47
(1ª corrigenda)

No edital de concorrência permanente n. 47, publicado no *Diario Official*, numero 97, de hoje, onde está:

10. Estante de madeira, para escola de aprendizes, de accordo com o desenho n. 1.665.

16. Estante de canella ou peroba para pilhas, conforme desenho na Chefia do Telegrapho.

20. Mesas de canella ou peroba, com seis gavetas, de 1m,40 x 1m,68, modelo na 2ª Divisão, uma.

30. Masas de 1m,40 x 0m,80, com tampo de vidro, para contagem de dinheiro, modelo na Pagadoria, uma.

33. Mesa e um grupo para sala de espera, modelo na Pagadoria, uma.

Leia-se:

10. Estante de madeira, para escola de aprendizes, de accordo com o desenho n. 1.665, uma.

16. Estante de canella ou peroba, para pilhas, conforme desenho na Chefia do Telegrapho, uma.

20. Mesas de canella ou peroba, com seis gavetas, de 1m,40 x 0,68, modelo na 2ª Divisão, uma.

30. Mesas de 1m,40 x 0m,80, com tampo de vidro, para contagem de dinheiro, modelo na Pagadoria, uma.

33. Mesa e um grupo para sala de espera, modelo na Pagadoria, por.

Intendencia da E. F. Central do Brasil, 26 de abril de 1930. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, convido o Sr. B. Julian, signatario da reclamação 16.950, de 15 de outubro de 1926, no valor de 1:095\$, relativa ao extravio de um encapado de fazendas, do despacho de "encomendas" numero 140/43.501, do 11 de setembro de 1926, da Agencia Norte para D. Pedro II, a comparecer na sede da Commissão de Reclamações, desta estrada, a rua Bento Ribeiro n. 57, 1º andar, nesta capital, afim de prestar esclarecimentos referentes á alludida reclamação. (Processo n. 24/B/930.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — Iraul Manso, pelo secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre e de um dos typos approvados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19, do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1926.

Relação de proprietarios intimados a instalar hydrometros a que se refere o edital desta data:

Nome do proprietario — Localização do predio — Motivo da intimação — Local onde devê ser entregue o hydrometro

Bernardo M. dos Anjos, rua Alvares de Azevedo n. 56, em substituição ao actual, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Miranda Fernandes, rua Borja Reis n. 115, idem, idem, idem, idem.

José Manoel Franco, avenida Suburbana n. 159, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Antonio Gonçalves, rua Luiz de Castro ns. 52 e 52-A, 4 casas em terreno comum, idem, idem, idem.

Mercedes Ubatuba de Azevedo e Souza, rua Padre Januario n. 98, em substituição ao actual, idem, idem, idem.

João Gonçalves da Silva, rua Quatro n. 92 (Villa E. Rainha), armazem com copa, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

José Vieira Figueiredo, rua Manoel Victorino n. 85, em substituição ao actual, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Octavio Victor do Espirito Santo, rua Goyaz n. 356, idem, idem, idem.

João Cardoso Jacques, rua Carolina Meyer n. 46, idem, idem, idem.

Guinle & Comp., Estrada Nova da Pavuna ns. 319-321, olaria, idem, idem, idem.

Adelaide M. Abreu, rua D. Claudina n. 151, habitação collectiva, idem, idem, idem.

Thereza Vasques, rua Sá n. 137, idem, idem, idem.

Alberto Fabel, avenida Suburbana n. 2.265, em substituição ao actual, idem, idem, idem.

Rosa de Jesus, rua Maria Paula n. 4, 2 casas em terreno commum, idem, idem, idem.

Manoel Silva Reis, Estrada Nova da Pavuna ns. 240-A e 240-B, 2 predios em commum, idem, idem, idem.

Manoel O. Brandão Sobrinho, avenida Suburbana n. 1.093, garage, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem, idem.

Eduardo Teixeira Pombo, rua Capitão Sampaio n. 89, botequim, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem, idem.

José Pinto de Azevedo, rua José Bonifacio n. 186, pharmacia, idem, idem, idem.

Manoel Oliveira B. Sobrinho, avenida Suburbana n. 1.223, padaria, idem, idem, idem.

Francisco Nogueira Fernandes, Estrada Nova da Pavuna n. 237, armazem com copa, idem, idem, idem.

Jayme Pereira da Silva, travessa Domingos Torres n. 24, 4 casas em terreno commum, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem, idem.

Alfredo Pacheco, rua Fernão Cardim n. 14 antigo, 4 predios em terreno commum, idem, idem, idem.

Moreira & Cancelli, rua Luiz de Castro n. 30 casas I a V, avenida, idem, idem, idem.

Christiano da Rocha, rua Quatro n. 39 (Villa E. Rainha), armazem com copa, idem, idem, idem.

Anna Hippolita, rua das Missões numero 271, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Nagib Assur, rua Leopoldina Rego numero 302, pharmacia e tinturaria, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Direcu Antonio da Rocha, rua Custodio Nunes n. 1, botequim, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem, idem.

Aroldo Manoel Nabor do Rego, avenida dos Democraticos n. 1.333, em substituição ao actual, idem, idem, idem.

Branca de Almeida Fialho, rua Conde de Bonfim n. 801, habitação collectiva, idem, 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Bernardino Vignolo, rua Theodoro da Silva n. 333, avenida, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem, idem.

Eugenio Gambôa Guedes, rua 24 de Maio n. 190, em substituição ao actual, idem, idem, idem.

José da Silva Quintas Reis, rua Sena-

dor Nabuco n. 10, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Maria Corrêa Jorge da Cruz, rua Afonso Penna n. 94, idem, idem, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Manoel Gonçalves Fortes, rua São Januario n. 176, idem, idem, idem.

Antonio Machado Martins, rua Bomfim n. 169, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Arruda Filhos & Comp., rua Bonfim n. 202, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Giuseppe Basbastefano, rua D. Anna Nery n. 600, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

José Giovanine e José Luquecci, rua D. Anna Nery ns. 464-466, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

José Joaquim e José Luquecci, rua D. Anna Nery n. 470, idem, idem, idem.

José Giovanine e José Luquecci, rua D. Anna Nery n. 472, idem, idem, idem.

José Antonio de Oliveira Castro, rua Bella ns. 27-33, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Antonio Rodrigues, rua Bella n. 91, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Nicolão Magdalena, rua Bella numeros 366-368, idem, idem, idem, idem.

Manoel Gonçalves Arruda, rua Bomfim n. 184, idem, idem, idem.

Clotilde Braga Bastos, rua Licio Cardoso n. 163, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

André Domingos dos Santos, Estrada Porto de Inhauma n. 188, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Domingos José da Cunha, Estrada Porto de Inhauma ns. 204-206, idem, idem, idem.

Florinda de Castro Carvalho, Estrada Porto de Inhauma n. 222, idem, idem, idem.

Berenger & Comp., rua Francisco Eugenio n. 187, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Arthur M. F. de Azevedo, praia de S. Christovão n. 1, idem, calibre do hydrometro 20 millimetros, idem, idem.

Domingos Joaquim da Silva, praia de S. Christovão n. 2, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Antonio da Cunha Bastos, praia de S. Christovão n. 243, idem, idem, idem.

Adão Gonçalves de Carvalho, rua do Mattoso n. 132, idem, calibre do hydrometro 20 millimetros, idem, idem.

Francisco Antonio Maria Esberard, rua Mourão do Valle n. 1, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

José Luiz Fernandes Braga, rua Oito de Dezembro n. 28, idem, idem, idem.

Victoria F. Rug, rua Olga n. 49, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Companhia Sul America, avenida Lauro Muller n. 56, idem, idem, idem, idem.

Manoel Mathias Raposo, rua Henrique Chaves n. 20, idem, idem, idem, idem.

Lafayette Côrtes & Comp., rua Haddock Lobo n. 253, idem, calibre do hydrometro 1/2 millimetro, idem, idem.

Araújo Maia & Comp., rua Haddock Lobo ns. 393/395, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Domingos Joaquim da Silva, rua da Igrejinha n. 28, idem, idem, idem, idem.

José A. P. Magalhães Castro, rua Lino Teixeira n. 86, idem, idem, idem, idem.

Eduardo Charles Meares Kenp, rua Licio Cardoso n. 317, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Joaquim Nicolau Mendes, rua Licio Cardoso n. 353, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Ventura Pinto, rua Mariz e Barros n. 113, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Manoel Pereira, rua Dr. Maciel numero 144, idem, calibre do hydrometro 20 millimetros, idem, idem.

Joaquim Ferreira Nunes, rua Doutor Maciel n. 75, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Julia Carolina Campos e Domingos José Silva Campos, rua S. Christovão n. 568, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Anna Maria de Figueiredo Marques, rua S. Januario n. 2, idem, calibre do hydrometro 20 millimetros, idem, idem.

Manoel José Magalhães Machado, rua Haddock Lobo n. 204, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

José Coelho da Rocha, rua Couto Magalhães n. 13, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

José Lopes Martins, rua da Alegria n. 412, idem, calibre do hydrometro 30 millimetros, idem, idem.

Domingos Valente da Silva, rua Barrão de Ubá n. 86, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Joaquim Bernardo de Oliveira, rua Mariz e Barros ns. 134/136, idem, idem, idem.

Santa Casa da Misericordia, rua Hilario Ribeiro n. 35, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Henrique Carlos Ortiz, rua Figueira de Mello n. 238, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Companhia Calçado Cleveland, rua Figueira de Mello n. 313, idem, calibre do hydrometro 20 millimetros, idem, idem.

Noemia Augusta Diocore, rua Capitão Felix n. 183, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Manoel José Rello, rua Bella n. 59, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Francisco Vidal Guinhas, rua Parahyba n. 24, idem, idem, idem, idem.

Joaquim Antonio Dias Amorim, Estrada de Mangueiros n. 426, idem, calibre do hydrometro 30 millimetros, idem, idem.

Vasco Ramalho Ortizão, rua S. Christovão n. 329, idem, idem, idem, idem.

Empresa Baixada Fluminense, rua Viuva Claudio n. 109, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Avelino Ribeiro de Mello, avenida Suburbana n. 433, idem, idem, idem, idem.

José Fernandes da Rocha, rua S. Valentim ns. 29/31, idem, idem, idem, idem.

David Moreira Rego, rua S. Francisco Xavier n. 657, idem, idem, idem, idem.

Antonio Alves Corrêa, rua S. Francisco Xavier n. 427, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Antonio Alves Corrêa, rua S. Francisco Xavier ns. 423/425, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Pedro Corrêa dos Santos, rua Vieira da Silva ns. 25/27, idem, idem, idem, idem.

Francisco Cardoso Jacques, rua Cornelio n. 39, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Antonio Rodrigues de Moraes, rua Conde de Porto Alegre n. 23, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

José Magalhães Castro, rua Paim Pamplona sem numero, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Manoel da Silva Oliveira, rua Oito de Dezembro n. 43, idem, idem, idem, idem.

Société Anonyme du Gaz, rua Francisco Eugenio n. 46, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

José dos Santos Moura, avenida dos Democraticos n. 610, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Companhia Brasileira de Estradas Modernas, rua Dr. Sá Freire (prolongamento), Usina de Asfalto, calibre do hydrometro 20 millimetros, idem, idem.

Veneravel Ordem Terceira de N. S. do Monte do Carmo, rua dos Ourives n. 95, 1º e 2º pav. por commercio de ferragens e escriptorio, 3º pensão, calibre do hydrometro 15 millimetros, 6º districto, rua S. Anna n. 235.

José Peres Rodrigues, rua Santo Christo n. 171, 1º bottequim, 2º hab. colectiva, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Thomaz Soares S. Homem, ladeira do Faria n. 34, em substituição ao actual, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Victor Parames Domingues, ladeira do Barroso n. 174, idem, idem, idem, idem.

Joaquim P. Pinto de Souza, travessa das Partilhas n. 64, açougue, quitanda e habitação colectiva, calibre do hydrometro, 2 de 10 millimetros, idem, idem.

Mme. Beylly Furtado, rua Carvalho de Sá n. 22, pensão, calibre do hydrometro 15 millimetros, 7º districto, rua do Cattle n. 33.

Bernardino Alves de Mattos, rua São Clemente n. 41, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, 8º districto, rua S. Clemente n. 91.

José Bonifacio de Andrade e Silva, rua São Clemente n. 47, habitação colectiva, idem, idem, idem.

Lafayette Pereira, rua São Clemente n. 49, habitação colectiva, idem, idem, idem.

Manoel Ribeiro de Paiva, rua São Clemente n. 55, casa de negocio e habitação, idem, idem, idem.

Euclydes Barroso, rua São Clemente n. 81-A, armazem, e habitação, idem, idem, idem.

Bacellar Escobar, rua Martins Ferreira n. 79, habitação colectiva, idem, idem, idem.

Henrique Toledo Oswaldo Filho, rua Humaytá n. 135, idem, idem, idem, idem.

Lino Dias Amorim, rua Visconde do Pirajá n. 475, bottequim, restaurante, sobrado, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

João Faria, rua Marcelhal Cantuaria n. 24 (loja), 24 (sob.), ant. 104, habitação, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

D. Chrispini, rua São Clemente numero 155, idem, idem, idem, idem.

Amelia Stell, rua São Clemente numero 185, idem, idem, idem, idem.

Amelia Stell, rua São Clemente numero 187, idem, idem, idem, idem.

Gustavo Joppert, rua São Clemente n. 237, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Dr. Euclydes Barroso, rua São Clemente n. 83, sobrado, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Dr. Euclydes Barroso, rua São Clemente n. 85, sobrado, idem, idem, idem, idem.

Dr. Euclydes Barroso, rua São Clemente n. 87, sobrado, idem, idem, idem, idem.

Manoel Machado, rua São Clemente n. 89, sobrado, habitação e negocio, idem, idem, idem.

Antonio Van Erven, rua São Clemente n. 105, sobrado, habitação colectiva, idem, idem, idem.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, rua Caminhoá (particular), habitação em commum, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, rua Stella (particular), habitação em commum, idem, idem, idem.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, rua Henrique (particular), idem, idem, idem, idem.

Antonio de Souza e Silva, rua Dias Ferreira n. 244, habitação, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Antonio de Souza e Silva, rua Dias Ferreira n. 244-A, sobrado, idem, idem, idem.

Raul Gomes Pedrosa, rua São Clemente n. 333, sobrado, habitação colectiva, idem, idem, idem.

Dr. Antonio Augusto C. Monteiro, rua Visconde de Silva n. 143, habitação, idem, idem, idem.

J. J. da Silva Torres, rua São Clemente ns. 14 e 16, sobrado, habitação colectiva, idem, idem, idem.

Virginia Monteiro, rua São Clemente n. 18, terreo, officina carp. e habit. familia, idem, idem, idem.

Eduardo Antunes Pereira, rua São Clemente n. 30, sobrado, negocio e habitação familia, idem, idem, idem.

Anna Maria Machado Moraes, rua São Clemente n. 48, sobrado, negocio e habitação familia, idem, idem, idem.

Arthur Antunes Pereira, rua São Clemente n. 58, terreo, habitação colectiva, idem, idem, idem.

Antonio de Oliveira, rua São Clemente n. 64, cinco cazuilhas, idem, idem, idem.

Antonio de Oliveira, rua São Clemente n. 66, sobrado, officina carp. e habit. familia, idem, idem, idem.

General Silva Ramos, rua São Clemente n. 72, sobrado, habitação colectiva, idem, idem, idem.

General Silva Ramos, rua São Clemente n. 74, sobrado, idem, idem, idem.

José Curvello de Avila, rua São Clemente n. 82, sobrado, açougue e habitação familia, idem, idem, idem.

Dr. Celso Bayma, rua São Clemente n. 88, sobrado, habitação colectiva, idem, idem, idem.

José Gomes da Rocha, rua Copacabana n. 581, habitação, idem, idem, idem.

Joanna de Freitas, rua São Clemente n. 112, sobrado, duas familias, idem, idem, idem.

Santa Casa, rua São Clemente n. 116, habitação colectiva, idem, idem, idem.

Mario Fernandes, rua São Clemente n. 118, armazem e familia, idem, idem, idem.

Mario Fernandes, rua São Clemente n. 118, fundos, tres casas habitadas, duas em construcção, idem, idem, idem.

Maria Christina de Azevedo, rua São Clemente n. 120, mais de uma familia, idem, idem, idem.

Domingos Pinho, rua São Clemente n. 126, sobrado, habitação colectiva, idem, idem, idem.

Joanna Corrêa de Sá Pereira, rua Marquez de Abranes n. 81, garage e habitação, idem, idem, idem.

Eduardo Marjugo, rua Figueiredo Magalhães ns. 76 e 78-A, habitação commum, idem, idem, idem.

Maria C. de Azevedo, rua São Clemente n. 178, sobrado, habitação, idem, idem, idem.

Visconde de Moraes, rua São Clemente n. 172, sobrado, habitação colectiva, idem, idem, idem.

Nagib & Rachid Gani, rua São Clemente n. 174, sobrado, negocio e habitação familia, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Nagib & Rachid Gani, rua São Clemente n. 176, sobrado, casa I, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Nagib & Rachid Gani, rua São Clemente n. 176, casa XIV, habitação colectiva, idem, idem, idem.

Fortunato Macedo, rua D. Castorina n. 80-A, nove casas, calibre do hydrometro 1/2", idem, idem.

Colombo Menzarelli, rua Assumpção n. 88, habitação, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Daniel Durau, rua São Clemente numero 256, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Dr. Paulo Camillo, rua Bambina numero 126, idem, idem, idem, idem.

Procurador — Frederico J. Zemdegeu, rua Marquez de São Vicente numero 36, tres cazuilhas, idem, idem, idem.

Viriato Montenegro, rua General Severiano n. 80, habitação colectiva, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Companhia Jardim Botânico, rua Marquez de São Vicente n. 224, Estação e habitação, idem, idem, idem.

Dr. Raul José de Moraes, rua São Clemente n. 137, habitação, idem, idem, idem.

Francisco Lopes Suzano, rua Visconde de Pirajá n. 183, pharmacia e moradia, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Antonio Baptista, rua Teixeira de Mello n. 14, tinturaria e habitação, idem, idem, idem.

I. Cruz Militares, rua São Clemente n. 310, sobrado, habitação e chacara do flores, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Cong. N. S. de Lourdes, rua São Clemente n. 138, sobrado, collegio, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

S. Casa da Misericórdia, rua São Clemente n. 154, sobrado, asylo de meninas, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Antonio Monteiro da Luz, rua São Clemente n. 506, sobrado, habitação colectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

João Lopes de Oliveira, rua João Barbalho n. 158, habitação colectiva, idem, 1º districto, rua Coronel Rangel n. 80.

José Francisco Pinto da Silva, Estrada do Marcelhal Rangel n. 26, tinturaria, idem, idem, idem.

Maria Emilia da Conceição, rua Maria Vargas n. 42, cinco ruadarias, idem, idem, idem.

Maria Luiza Ferreira, rua Sanatorio n. 105, tres moradias, idem, idem, idem.

Francisco Antonio, rua Gomes Serpa n. 22, em substituição ao actual, idem, idem, idem.

João Christostomo Pimentel, rua Barreto da Cunha n. 4, tres moradias, idem, idem, idem.

Joaquim Ferreira, rua Teixeira de Pinho n. 79, secco e molhados, idem, idem, idem.

Joaquim Pereira da Silva, rua Divisorio n. 105, habitação colectiva, idem, idem, idem.

Carlindo Paim da Silva, rua Lemos de Brito n. 52, quatro moradias, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.
José Brito de Faria, avenida Suburbana n. 2.760, barbearia, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Francisco Alves de Souza, avenida Suburbana n. 2.798, pharmacia, idem, idem, idem.

Manoel do Couto Pereira, avenida Suburbana n. 2.923, botequim, idem, idem, idem.

Daniel Alvarez Simão, rua Padre Nobrega n. 10, botequim, idem, idem, idem.

Octavio Alves de Souza, rua Padre Nobrega n. 20, seccos e molhados, idem, idem, idem.

Francisco Alves Martins, rua Padre Nobrega n. 106, estabulo, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Jacinto Ferreira de Mello, rua Souza Cerqueira n. 36, barbearia, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Manuelito Alves de Macedo, rua Laurindo Filho n. 14, seccos e molhados, idem, idem, idem.

José da Silva, rua Mello Moraes n. 1, seccos e molhados, idem, idem, idem.

José da Fonseca Marques (Dr.), rua Nerval de Gouveia n. 119, resfaurantê, idem, idem, idem.

José Francisco Andreza da Silva, rua do Souto n. 111, barbearia, idem, idem, idem.

José Francisco An. da Silva, rua do Souto n. 109, seccos e molhados, idem, idem, idem.

Antonio Estevão, rua Freitas Madureira n. 10, quatro casas, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Antonio da Cunha Macedo, rua Clarimundo de Mello n. 916, botequim, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Lazaro Pereira da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 790, seccos e molhados, idem, idem, idem.

Roberto Lobato, rua do Souto n. 20, duas casas, idem, idem, idem.

Roberto Lobato, rua do Souto n. 22, idem, idem, idem.

Anna Debrante, rua A n. 130, Fazenda da Bica, idem, idem, idem.

Candida Bandeira, rua A n. 97, Fazenda da Bica, tres casas, idem, idem, idem.

Henrique Lannes, Estrada da Tijuca n. 12, armazem com copa, idem, idem, idem.

José Francisco de Oliveira, Estrada da Taquara n. 7, barbearia, idem, idem, idem.

José Bernardo Reis, rua Virginia Vidal n. 18, barbearia, idem, idem, idem.

Cecilia Joanna da Fonseca Marques, rua Albano n. 140, horta e habitação, idem, idem, idem.

José de Souza Machado, rua Clarimundo de Mello n. 692, botequim, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Maximiano Gomes, rua Barão n. 106, horta e habitação, idem, idem, idem.

Celeste Alvim da Gama e Souza, rua Barão n. 131, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Damiano Pedrosa Joppert, rua Barão n. 196, estabulo, horta e cazinhas, calibre do hydrometro 20 millimetros, idem, idem.

Albertina Teixeira M. Abreu, rua Dr. Bernardino n. 126, armazem com copa, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Secção de Expediente, Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro. chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AUTOMOVEIS "FORD", DOUBLE-PHAETON, TYPO 1929.

De conformidade com a approvação do Sr. ministro da Viagem, constante do officio n. 601, de 12 de abril do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade (1ª secção), do mesmo ministerio, recebem-se propostas na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, até ás 13 horas do dia 8 de maio do corrente anno, para o fornecimento de seis automoveis "Ford", Double-phaeton, modelo A, motor de 4 cylindros, força de 24.03 H. P., typo 1929, com equipagem completa para cada vehiculo, sendo: jogo de cortinas, ferreamentas e um aro sobresalente com pneumatico, limpador automatico, pára-briza e dous jogos de capas.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira. No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de envoltorios devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 2.000\$000 (dous contos de réis), feita na thesauraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até á vespera do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulo da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos de impostos, o exemplar do *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que proveem estar alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diário Official*, em que tiver sido publicado o decreto autorizando o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão também aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimentos no paiz, de vendas a retalho ou mesmo por atacado.

Segunda. Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquellos restituídos aos respectivos representantes, recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envoltorios fechados e lacrados, devendo estar a primeira via sellada, na forma da lei, datadas e assignadas, sem contarem rasuras, emendas, entrelinhas, acrescimos e resalvas.

Terceira. Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legais e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os pregos offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta. Antes de qualquer julgamento serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

Quinta. As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos documentos de idoneidade exigidos, se não restituídas immediatamente.

Sexta. A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente accoito deixar de assignar-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim for convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita também em moeda corrente, ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima. O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava. A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accoito com o estabelecido nos artigos 742 e 756 do Regulamento de Código de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaisquer offerntas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a de preço mais vantajoso.

Nona. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima. A inspectoria se reserva o direito de não acceptar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência, casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma, a nenhum dos licitantes.

Decima primeira. A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, ou por seu substituto legal, e julgada por uma commissão designada pelo inspector.

Decima segunda. Os automoveis deverão ser entregues dentro de quinze dias, a contar da data em que for o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, com a garantia de perfeito funcionamento durante seis mezes perdendo o concorrente accoito a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpeiação judicial.

Decima terceira. A entrega do material de que trata o presente edital, deverá ser feita na intendência á rua Frei Caneca n. 112, correndo por conta do fornecedor qualquer despesa que, porventura, haja de ser feita, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Decima quarta. Fica entendido que o contracto que for celebrado, em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente homologado pelo Ministerio da Viagem.

licas e posteriormente registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização, mas, si aquelle instituto denegar recurso ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1930.

Secção de Expediente, 16 de abril de 1930. — *Theophilo Rias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência da Inspectoria de Aguas e Esgotos, publicado á pagina 8.309, do "Diario Official" de 20 do corrente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE ISOLAMENTO DE MOLESTIAS INFECCIOSAS E POLICLINICA VETERINARIA ANNEXO Á ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA AVENIDA MARACANÁ

Chamo a attenção dos interessados para o edital para a execução das obras supra mencionadas, publicado no *Diario Official* de 24 de abril corrente.

Directoria Geral de Contabilidade, em 26 de abril de 1930. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CARRETOS A' INSPECTORIA AGRICOLA DO 13º DISTRITO, EM NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa permanente, publicado no *Diario Official* de 15 e 20 do corrente mez, ás paginas 8.004 e 8.314.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 16 de abril de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria de Meteorologia

RESULTADO DO CONCURSO PARA ASSISTENTE DO INSTITUTO REGIONAL DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, faço publico, conforme determina o artigo 44 das "Instruções" em vigor, que no concurso realizado nesta directoria, para provimento do cargo vago de assistente do Instituto Regional de Maceió, Estado de Alagoas, foram classificados os seguintes concorrentes:

1º lugar, Durval Calheiros Gomes.
2º lugar, Arthur Borges Dias.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 1930.
— O secretario do concurso, *Newton de Campos*, 2º official

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO NAS TURMAS DESTA REPARTIÇÃO, EM SERVIÇO DE CAMPO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital dessa concorrência publicado no *Diario Official* de 17 de abril do corrente anno.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 16 de abril de 1930. — *Euzebio de Oliveira*, director.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 6 do do corrente, a inscrição para o concurso do cargo de professor substituto da secção de zoologia do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscrição é de 180 dias, terminando no dia 4 de agosto de 1930, devendo o concurso realizar-se de accordo com as instruções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 535, de 27 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Agricultura.

Instruções

Art. 1.º São condições para inscrição ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional:

a) ser cidadão brasileiro;
b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e tres praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegirá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituída pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão, discutidos e approvados pela congregação, na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas, improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará quarenta minutos sob pena de exclusão, e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado á sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscrição, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte.

Art. 7.º As provas praticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado

§ 1.º O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente anunciado aos candidatos e improrogavel.

§ 2.º Durante o tempo dessas provas, poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na biblioteca do museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do museu, não lhes sendo entretanto, permittido communicar com pessoa alguma nem examinar as colleções do estabelecimento.

§ 3.º Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará á comissão o relatorio escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstrahindo qualquer divagação theorica.

§ 4.º A comissão apresentará á congregação, na sessão de julgamento o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro logar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado, em primeiro logar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes, ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da comissão examinadora sobre as provas praticas.

Art. 10.º Para preenchimento da vaga, será remettida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro logar. Em igualdade de condições, será proposto ao Governo, o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao museu.

Art. 11.º O director enviará ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circunstancias nella occorridas.

Museu Nacional, 5 de fevereiro de 1930. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Salomão Iankelovich, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 2 de janeiro de 1930 — *Isidoro Campos*, director

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTES DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente

de leilões Francisco Malaguarrera La-Porta, pela Junta Commercial, em sessão de 31 de outubro deste anno, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de novembro de 1929. — *Francisco de Moraes Brandão*, director interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA TERRITORIAL E DE ADMINISTRAÇÃO

RELATORIO

Srs. accionistas — Desobrigamo-nos do dever que a lei e os estatutos sociaes nos impõem, apresentando o presente relatório do nosso primeiro anno social, terminado em 31 de dezembro de 1929.

Não pudemos apresentar lucros razoáveis, porque, estando nós em início dos nossos negocios, tivemos nesse periodo, grandes gastos de instalação e trabalhos de custo elevado, como são os que demanda o nosso principal objecto — a divisão em lotes dos nossos terrenos e a abertura de ruas.

Demais, nós, como as demais empresas congêneres, nos sentimos atingidos pela natural diminuição de negocios, consequente do estado actual da praça. Os nossos principais clientes — as classes proletarias — mal supportam as despesas normaes, não podendo, por isso, sobreavregar os seus modestos pagamentos com as quantias necessarias as prestações dos terrenos.

E isso mesmo se vê com os que já os tem em curso de pagamento e que, em grande parte, tem pedido prazos para cumprirem os contractos.

Estamos em uma crise das que periodicamente soffre o negocio de terrenos, principalmente terrenos sem construção, crise essa que é reflexo das crises que, tambem periodicamente, atingem todas as praças.

Por isso, não temos duvida em dizer que o anno corrente nos será mais propicio.

Atendendo ao que antes ficou dito, a directoria resolveu applicar os recursos existentes no serviço de preparação dos terrenos, attendendo, assim, melhor, ao interesse social, medida essa cuja approvação esperamos, por trazer mais oportunidade de negocios.

O balanço social mostra o estado dos negocios.

Rio, 26 de abril de 1930. — *José Ludo*, presidente. — *Alvaro G. Oliveira*, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O Conselho Fiscal, tendo bem examinado as contas e balanço relativos ao anno social terminado em 31 de dezembro de 1929, é de parecer que sejam approvados, pois, mostram que a directoria evidenciou esforços, no periodo referido, na gestão dos seus negocios.

O contacto sempre mantido entre a directoria e o conselho fiscal fez com que este possa declarar que todos os

actos da directoria foram pautados pela melhor boa vontade em servir os interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930. — *Miguel B. P. Guimarães*. — *Alvaro I. P. de Oliveira*. — *Ernesto C. de Lima*.

LANÇAMENTO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Caixa	9:854\$600
Imoveis	448:400\$000
Accionistas	167:000\$000
Accões caucionadas	8:000\$000
Movéis e utensilios	5:400\$000
Automoveis	4:500\$000
Contas correntes	209:251\$300
	852:405\$900

Passivo

Capital	700:000\$000
Caução da directoria	8:000\$000
Effeitos a liquidar	118:612\$100
Lucros e perdas	25:793\$800
	852:405\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Alvaro G. Oliveira*, director gerente, exercendo, temporariamente, o cargo do presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Despesas de instalação	10:259\$500
Despesas geraes	29:314\$100
Commissões	4:040\$900
Movéis e utensilios	1:600\$000
Automoveis	3:500\$000
Honorarios da directoria e conselho	27:266\$500
Abertura e conservação de ruas	19:374\$700
Lucros verificados	25:793\$800
	121:595\$800

Credito

Effeitos a liquidar	105:059\$000
Juros e descontos	15:936\$800
	121:595\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *Alvaro G. Oliveira*, director gerente, temporariamente exercendo a presidencia.

(C — 3.225 — 26-4-30 — 110%.)

COMPANHIA NACIONAL DE IMOVEIS

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1930

Aos vinte e nove dias do mez de março de 1930, ás 14 horas, no escriptorio da Companhia Nacional de Imoveis, á rua dos Ourives n. 51, 1º andar, presente a totalidade dos accionistas da referida companhia, conforme consta do livro de presenças, o accionista Alberto Menezes de Oliveira, presidente da companhia, abriu a sessão e convidou os senhores accionistas a escolher quem devia presidir a presente

assembleia. E' então pelo accionista Dr. Miguel Arrojado Lisboa indicado o nome do accionista Dr. Oscar Santa Maria Pereira para presidir a referida assembleia, tendo sido aceita esta indicação por unanimidade de votos, pelo que este ultimo senhor agradece a confiança da assembleia e assume a presidencia da mesa, depois de convidar para secretarial-a o accionista Floriano Salvaterra Dutra, que, aceitando o convite, occupa lugar na mesa e procede em voz alta á leitura da acta da ultima assembleia realizada pela companhia, que é submettida á apreciação dos senhores accionistas e por todos unanimemente approvada. O Sr. presidente da mesa declara que, nos termos da convocação publicada no *Diário Official*, a presente assembleia tem por fim tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, parecer do conselho fiscal e os balanços e contas do periodo social findo em 31 de dezembro de 1929, e tambem eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1930. O accionista Carlos de Araújo da Cunha pede a palavra e propõe que seja dispensada a leitura daquelles documentos que são do conhecimento de todos. Postos em discussão, separadamente, as contas, o relatório e o parecer do conselho fiscal são todos esses documentos approvados por unanimidade de votos, abstando-se, porém, de votar os directores e os membros do conselho fiscal. A seguir o Sr. presidente da mesa manda que se proceda á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1930, sendo, por proposta do accionista Cesar Paulo da Silva eleitos os Srs. José Fabrino de Oliveira, Dr. Oscar Santa Maria Pereira e Dr. Miguel Arrojado Lisboa para membros effectivos, e Floriano Salvaterra Dutra, Dr. Vicente Francisco de Paula Pereira e Ladislau Alves de Souza para supplentes. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, havendo dos mesmos, eu, Floriano Salvaterra Dutra, secretario, redigido a presente acta, escripta sob meu dictado, a qual é lida em voz alta e por todos achada conforme pelo que é por mim datada e subscripta e por todos os accionistas presentes assignada.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1930. — *Floriano Salvaterra Dutra*. — *Oscar Santa Maria Pereira*. — *Alberto Menezes de Oliveira*. — *José Fabrino de Oliveira*. — *Milton Carvalho*. — *Miguel Arrojado Lisboa*. — *Vicente Francisco de Paula Pereira*. — *Carlos de Araújo da Cunha*. — *Ladislau Alves de Souza*. — *Cesar Paulo da Silva*. — *Theodoro Milton de Carvalho*.
(C — 3.206 — 26-4-30 — 50%.)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FÉ

ACTA DA DECIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1930

Aos trinta e um dias do mez de março de 1930, ás 14 horas, na sede da Companhia Industrial Santa Fé, situada no morro de Santo Antonio, desta cidade, conforme os annuncios publicados no *Diário Official*, o *Jornal do Commercio*, reuniram-se em assembleia geral ordinaria, onze accionistas, como consta do li-

de presença, representando oito mil Pónticas e cinco acções (8.505), mais pães quartos do capital social, o sr. Dr. Theodomiro Carneiro Santiago, algór-presidente, declara aberta a gístio e indica para presidir esta assem- p, o Sr. Antonio Ribeiro Seabra, o d, é aprovado unanimemente. Assu- ando a presidência, o Sr. Antonio Ri- beiro Seabra agradece a indicação de seu nome para tão elevado cargo e con- vida para secretários os senhores Fer- nando Marinho e Izaltino Ribeiro Caldas Bastos. Assim constituída a mesa, o se- nhor presidente convida o senhor segun- do secretario a proceder á leitura dos annuncios da convocação desta assem- bléa e do que declarou á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147, do decreto nu- mero 434, de 4 de julho de 1891. Ainda por determinação do senhor presidente, o mesmo senhor segundo secretario pas- sou a ler o parecer do conselho fiscal, referente ás contas e balanço do exerci- cio que terminou em 31 de dezembro de 1929, que, acompanhados do relatório da directoria, foram publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, de 30 do corrente mez. Usando da palavra, o Sr. Carlos Duarte de Oliveira propoz e foi aprovada a dispensa da leitura do relatório por ser já do conhecimento dos senhores accionistas, em virtude da pu- blicação supracitada. Declarou então o senhor presidente que ia submeter á discussão o relatório da directoria, pa- recer do conselho fiscal, balanço, contas e actos da directoria, relativos ao exer- cicio de 1929. Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente submet- teu-os á aprovação da assembléa, tendo sido tudo aprovado, abstendo-se de to- mar parte na votação os senhores mem- bros da directoria e do conselho fiscal. Dizendo ainda o senhor presidente que ia passar-se á segunda parte da ordem do dia, eleição do conselho fiscal e sup- plementes, para o corrente exercicio, o se- nhor Izaltino Ribeiro Caldas Bastos pro- puz que fosse reeleito por aclamação e immediatamente empossado o conselho fiscal, constituído pelos senhores José Rainho da Silva Carneiro, Antonio Leite da Silva Garcia e Carlos Duarte de Oli- veira, membros effectivos e pelos senho- res conde Antonio Dias Garcia, Albino Dias Fontes Garcia e Dr. Olynho Car- neiro Villela, supplementes. Também esta proposta, submettida á votação, foi ap- provada, abstendo-se de tomar parte na votação os senhores accionistas interes- sados. Em seguida, o Sr. Fernando Ma- rinho propoz que, como um acto de jus- tiça, se consignasse em acta um voto de sincero louvor á directoria, como home- nagem aos seus esforços e espirito de sa- crificio, deante da injustificavel demora da Prefeitura em dar solução ao proble- ma do desmonte do morro de Santo An- tonio. Nada mais havendo a tratar, o se- nhor presidente suspendeu a sessão, afim de se lavrar a respectiva acta. Reaberta a sessão, o senhor presidente mandou ler a presente acta que, depois de lida e posta em discussão, foi unanimemente approvada e é assignada, sómente pela mesa, sob pronosta do Sr. Carlos Duarte de Oliveira. Rio de Janeiro, 31 de março de 1930. — Antonio Ribeiro Seabra. — Fernando Marinho. — Izaltino Ribeiro Caldas Bastos. (Folhas reconhecidas pelo tabellião Heitor Luz).

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS YPIRANGA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REA- LIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1930

Aos vinte e nove dias do mez de mar- ço de 1930, ás 14 horas, na séde da Com- panhia Nacional de Seguros Ypiranga, a rua General Camara n. 33, 1º andar, es- tando presentes 12 (doze) accionistas, representando 4.550 (quatro mil e qui- nhentas e cincoenta) acções, numero le- gal para a assembléa funcionar, de ac- cõrdo com o art. 28 dos estatutos, o Sr. Francisco José Gomes Valente, dire- ctor-presidente da companhia, propõe para presidir os trabalhos da assembléa o Sr. Antonio Ribeiro Seabra, que, ac- ceitando, convidou, respectivamente, pa- ra primeiro e segundo secretarios os se- nhores Antonio Ferreira Gonçalves Bra- ga e commendador João Reynaldo de Fa- ria.

Assim constituída a mesa, o Sr. presi- dente declarou que se ia proceder á leitu- ra do annuncio da convocação da assem- bléa, do relatório da directoria, balanço e contas relativas ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1929, parecer do conselho fiscal sobre o mesmo, o que foi feito, embora a publicação destes do- cumentos tivesse sahido no *Diário Offi- cial* de 28 do corrente. Fmda a leitura, o senhor presidente pôz em discussão os documentos acima referidos, tendo sido approvados por unanimidade, com a de- vida abstenção legal. O Sr. presidente pediu, então, aos senhores accionistas presentes que elegessem os membros do conselho fiscal, effectivos e supplementes, para o exercicio de 1930. Sob proposta do Sr. commendador João Reynaldo de Faria, foram indicados os Srs. Avelino Souto da Motta Mesquita, Dr. Carlos Castrioto F. Mello e Manoel Alves de Oliveira Lopes, para membros effectivos e, para membros supplementes, os senho- res Manoel José Lebrão, Conde Antonio Dias Garcia e J. dos Santos Guimarães & Comp., os quaes foram immediata- mente empossados.

Nada havendo mais a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão por meia hora, afim de que fosse redigida e la- vrada a presente acta, a qual, depois de lida, foi approvada por unanimidade e é, sob proposta do Sr. Avelino Souto da Motta Mesquita, unanimemente assigna- da pela mesa.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1930. — Antonio Ribeiro Seabra. — Antonio F. Gonçalves Braga. — João Reynaldo de Faria.

(C-3.223 — 26-4-30 — 45\$000)

COMPANHIA MERCANTIL E INDUS- TRIAL CASA VIVALDI

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1930

No dia vinte e nove de março de mil novecentos e trinta, ás treze horas, re- uniram-se na séde da Companhia Mer- cantil e Industrial Casa Vivaldi, á Praça Floriano, numero sete, segundo andar, accionistas em numero legal, represen- tando quatorze mil oitocentos e quarenta acções, conforme o livro de presença, o o presidente da Companhia, Sr. Vivaldi Leite Ribeiro, abrindo a sessão, solici- tou aos presentes que indicassem um ac- cionista para presidir a reunião. Por ac- clamação geral, assumiu a presidencia da assembléa o Sr. Francisco Serrador, o qual convidou os Srs. Dr. Ricardo Vil- lela e Juvenal de Sousa Cintra, para ser- virem de secretarios. Esses Srs. acceita-

ram o convite e occuparam os seus loga- res, constituindo-se, assim, a mesa. Dan- do inicio aos trabalhos, declara o Sr. presidente ser dispensavel a leitura da acta da assembléa anterior, realizada em 30 de março de 1929, porque a mesma já fôra lida e approvada ao terminar a respectiva reunião e diz que, conforme publicações feitas no *Jornal do Commec- cio* e no *Diário Official* de 28 de feverei- ro proximo findo e de hoje, como se vê dos exemplares sobre a mesa, foi a pre- sente assembléa convocada para que os Srs. accionistas se inteirem e deliberem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas do anno de 1929 e procedam á eleição do conselho fiscal para o corrente anno. Em seguida, o Sr. presidente pede que o Sr. primeiro secretario leia esses do- cumentos, aliás, publicados no *Diário Official* de hoje, conforme o exemplar sobre a mesa, o que é feito.

Terminada essa leitura, o Sr. presi- dente pôe os documentos em discussão e, não havendo quem sobre os mesmos qui- zesse fallar, foram submittidos a votos, ficando approvados, observadas as ab- stencões legais, em vista do que o Sr. presidente declara que estão approvados os balanços, contas e os actos praticados pela directoria da companhia no anno de 1929, bem como o parecer do conselho fiscal assim concebido: "Os membros effectivos do conselho fiscal da Compa- nhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, abaixo assignados, procederam, no exer- cicio de suas attribuições, a cuidadoso exame das contas, balanços e mais do- cumentos que lhes foram apresentados pela directoria da companhia, relativos ao anno de 1929 e vêm, de accõrdo com a lei, apresentar o seu parecer a respei- to. Havendo verificado que a escriptu- ração da sociedade está feita com a maior clareza, tudo em perfeita ordem e devi- damente documentado, opinam os que este subscrevem que sejam approvados pela assembléa geral todas as contas da directoria acima referidas, bem como os actos por ella praticados. Rio de Janei- ro, 26 de fevereiro de 1930. — Sebastião Mendes de Brito. — Ignacio Verissimo de Mello. — Marcolino Ribeiro de Carva- lho".

Passa-se depois a proceder á eleição do novo conselho fiscal e o Sr. presi- dente da assembléa convida os Srs. ac- cionistas a prepararem as suas cédulas, o que é feito.

Recolhidas estas, apurou-se o seguin- te resultado: para membros effectivos, os Srs. Dr. Ignacio Verissimo de Mello, Se- bastião Mendes de Brito e Marcolino Ri- beiro de Carvalho; para supplementes, os Srs. Luiz Ribeiro Pinto, Dr. Ricardo Vil- lela e Antenor de Menezes, todos reelei- tos. O Sr. presidente da assembléa de- clara-os empossados, para continuarem a exercer os respectivos cargos.

Estando findos os trabalhos, o Sr. presi- dente suspende a sessão por quinze mi- nutos afim de se lavrar a presente acta por mim, Juvenal de Sousa Cintra, segundo secretario. Reaberta depois a sessão, procede-se á sua leitura, sendo em seguida posta em discussão e a votação, ficando approvada, para ser por todos as- signada.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1930: — Francisco Serrador, presidente. — Ri- cardo Villela, 1º secretario. — Juvenal de Sousa Cintra, 2º secretario. — Vival- di Leite Ribeiro. — Sociedade Mercantil e Constructora, Ltda. Vivaldi, gerente. — Companhia Brasileira de Tránsports, Luz e Força, Vivaldi, presidente. — José Vi-

(C — 3.223 — 26-4-30 — 60\$000)

Valdi Ribeiro. — **Sebastião Mendes de Brito.** — **Adhemar Leite Ribeiro.** — **Ignacio Verissimo de Mello.** — **Luiz Dias Pereira.** — **Marcolino Ribeiro de Carvalho.** — **Antenor de Menezes.** Confere. — **Francisco Serrador,** presidente. (C — 3.219 — 26-4-30 — 80\$000.)

COMPANHIA LINHA CIRCULAR DE CAR- RIS DA BAHIA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas:

Em obediencia aos estatutos da companhia e á lei que rege as sociedades anonymas (decreto n. 434 de 4 de julho de 1891), submettemos ao vosso exame e approvação as contas e balanços referentes aos negocios da companhia no exercicio encerrado em 31 de dezembro ultimo e estamos habilitados a prestar quaesquer esclarecimentos que sejam precisos para vos permitir melhor ajuizar e julgar do desempenho do mandato, que regularmente nos outorgastes.

Trafego — Attendendo ás crescentes necessidades da população, mantivemos com a regularidade possível o serviço de transportes.

Em 28 de março do anno corrente o nosso material rodante foi accrescido de 10 carros motores e dous reboques, tendo nesse mesmo dia entrado em vigor o novo horario approved pela Prefeitura Municipal, o qual elevou o numero de viagens em todos os ramaes.

Durante alguns dias do mez de novembro registrou-se forte secca, a qual causou diminuição na produção da instalação hydro-electrica da Companhia Energia Electrica da Bahia, em Bananeiras. Devido a esse facto, fomos forçados a diminuir o numero de viagens em alguns ramaes, não obstante termos tomado as providencias sem considerar despesas, afim de supprir a deficiência do fornecimento recebido daquella companhia.

Obras e construções — O trecho de 1.200 metros da baixa do Mirante ao Abrigo dos Filhos do Povo, no ramal da Estrada da Liberdade, foi inaugurado em 28 de março, o sendo também nesse mesmo dia o ramal da Baixa do Cabulla ao Largo do Resgate.

A linha ferrea continua a merecer a nossa melhor attenção, tendo sido feitas durante o anno diversas reconstruções.

A obra da nova torre no Elevador Lacerda continua progredindo e esperamos inaugurar a nos primeiros dias de janeiro do anno vindouro.

No Barracão das Hortas, afim de dar melhores accommodações aos nossos empregados de plataforma, acabamos a reconstrução de um amplo salão, destinado a dormitório, com capacidade para noventa macas.

Material rodante — A reconstrução de diversos carros motores está sendo feita nas nossas officinas.

De accordo com o programma já estabelecido, continuamos a installar, nos mesmos, freios de ar comprimido.

Linha municipal (ex-seção especial de gaz e electricidade) — Em 28 de maio foi incorporado á nossa companhia todo o serviço de viação da extincta Seção Especial de Gaz e Electricidade do Município.

Procurando melhorar, em seguida, o serviço de transporte para os bairros servidos por aquella seção, apresentamos um novo horario á Prefeitura Municipal, que foi approved, e veio enormentemente beneficiar os moradores da zona.

Já demos inicio á reconstrução da linha ferrea, linha aerea e material rodante dos serviços incorporados.

Debentures — Foram pagos os juros dos semestres vencidos e resgatados durante o anno findo 214 debentures.

Relações com o Governo — Mantivemos durante o anno as mais harmoniosas relações com os governos municipal e estadual no sentido de melhor attender aos interesses do publico.

Balanço e parecer — Em anexo encontrareis, senhores accionistas, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1929 e o parecer dos dignos membros do conselho fiscal e estamos ao vosso inteiro dispor para quaesquer outros esclarecimentos que julgardes precisos.

Passamos pelo desgosto de perder a colaboração do presidente desta companhia, Dr. Domingos Rodrigues de Barros, que falleceu em principios do anno e aqui deixamos consignado o nosso profundo pesar. Domingos Rodrigues de Barros foi um dos cooperadores na fundação da companhia e a par da alta estima e consideração de que gozava na sociedade bahiana, através todas as suas classes, era uma verdadeira tradição para a Linha Circular e um exemplo para todos que lhe foram companheiros na sua direcção.

Muito justa, por conseguinte, a nossa sincera homenagem de veneração pelas suas virtudes e de saudades pelo seu infuisto passamento.

Cumpre-nos, ainda, agradecer aos nossos auxiliares a sua cooperação eficiente e louvar a dedicação e zelo que emprestaram aos interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930. — Pela directoria, **Cesar Rabello.** — **Ramon Siaca.** — **J. M. Fernandes.** — **U. G. Keenre.**

BALANÇO

Activo

Capital fixo.	49.410:773\$900
Activos correntes.	4.955:205\$400
Activos diversos.	69:782\$000
Contas em suspenso.	621:093\$400
Contas de compensação	293:000\$000
	55.052:854\$700

Passivo

Capital em accões.	22.000:000\$000
Dívida a longo prazo.	4.853:000\$000
Obrigações correntes.	10.033:412\$000
Contas diversas.	17.873:411\$800
Contas de compensação	293:000\$000
	55.052:854\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Pela directoria, **W. F. Routh.**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tomando conhecimento do balanço geral da companhia e do relatório e contas da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929, procedemos aos necessarios exames e investigações em face dos documentos que nos foram apresentados, que nos habilitam a emitir o nosso parecer no sentido de merecerem os referidos balanços, relatório e contas o os actos da directoria a approvação dos senhores accionistas.

De taes pecas se conclue que a direcção agiu com o maior zelo na defesa dos interesses da companhia e de seu maior desenvolvimento e que todos os

lançamentos do activo e passivo da companhia, bem como o de suas operações foram regularmente feitos na sua escripta, obedecendo ás normas usuas e de modo a facilitar qualquer inspecção e verificação.

Bahia, 20 de março de 1930. — O conselho fiscal, **Salvador Mattos Souza.** — **Eduardo Cesar Rios.** — **J. H. Roun.** (C — 3.215. 26-4-30. 120\$.)

COMPANHIA ENERGIA ELECTRICA DA BAHIA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Em obediencia aos estatutos da companhia e á lei que rege as sociedades anonymas (decreto n. 434, de 4 de julho de 1891), submettemos ao vosso exame e approvação as contas e balanços referentes aos negocios da companhia no exercicio encerrado em 31 de dezembro ultimo e estamos habilitados a prestar quaesquer esclarecimentos que sejam precisos para vos permitir melhor ajuizar e julgar do desempenho do mandato, que regularmente nos outorgastes.

Distribuição de energia

A Companhia Energia Electrica da Bahia foi organizada especialmente para attender ao justo desejo do Governo do Estado de que os serviços de distribuição de energia electrica para iluminação publica e particular, força e outros mistéres, fossem prestados por uma companhia local, organizada no proprio Estado, ao invés de o serem pela Companhia Brasileira de Energia Electrica que, comquanto sempre lhes tenha procurado prestar toda a attenção possível, tinha a seu cargo serviços diversos em outras partes do territorio nacional.

A distribuição de energia electrica vaé sendo feita regularmente e se desenvolvendo de dia para dia na proporção das nossas capacidades productoras. Em 28 de maio de 1929 foi contractado com o Municipio o serviço de iluminação publica e particular na Capital e é de esperar que em breve essa distribuição se extenda ás cidades de Cachoeira, Feira de Sant'Anna, São Gonçalo dos Campos, Conceição da Feira e, com o tempo, a outras mais.

Em novembro a produção de energia na usina hydro-electrica em Bananeiras ficou bastante reduzida em consequencia da grande secca que assolou o Estado em diversas zonas, obrigando-nos, por isto, a nos utilizar das nossas tinas de reserva e a adquirir a energia disponível das Companhias Emporio Industrial do Norte e Progresso Industrial da Bahia.

Cessada a secca, os nossos serviços normalizaram-se, sendo do esperar que, concluidas as obras da Barragem de Jerry O'Connell, em Bananeiras, não mais tenhamos que receiar os effeitos das estiagens, que posteriormente se manifestarem.

Acquisição de bens, moveis e immoveis, e de materiais e installações

A companhia adquiriu em concorrência publica aberta pelo Municipio desta Capital e de conformidade com a escriptura de 28 de maio de 1929 os bens, moveis, e immoveis, materiais, installações e utensílios da ex-Companhia d'Elclairage de Bahia, que explorava o serviço de iluminação publica e particular nesta cidade do Salvador.

Réde Acrea

Para os fins de distribuição da iluminação publica e particular, vae sendo reformada e augmentada a nossa réde, e que tem contribuido para a melhoria da distribuição.

Serviço telephonico urbano e inter-urbano

Foi tambem incorporado á Companhia Energia Electrica da Bahia o serviço telephonico urbano e interurbano, que pertencia á Companhia Brasileira de Energia Electrica e está se providenciando para a substituição do systema manual pelo automatico, de accordo com o contracto de 21 de julho de 1928.

Companhia Melhoramentos da Feira de Sant'Anna

Em 5 de setembro de 1929 fizemos a aquisição da Companhia Melhoramentos da Feira de Sant'Anna, já se achando em construção a linha de transmissão partindo da nossa usina em Bananeiras, afim de ser fornecida energia a essa cidade. Linha que será aproveitada para o serviço de iluminação nas cidades de São Gonçalo dos Campos e Conceição da Feira, caso sejam acceitas as nossas propostas.

Quanto a São Gonçalo dos Campos já está em concorrência publica esse serviço pelo edital de 26 de dezembro deste anno, em virtude da lei n. 112, de novembro de 1929 e, quanto a Conceição da Feira, já existe a lei de 2 de dezembro tambem desse anno mandando abrir concorrência publica para o serviço de iluminação.

Obras hidráulicas das Bananeiras

O concerto e a renovação da estrada de ferro que liga São Felix a Bananeiras e a construção de um campo para os trabalhadores foram iniciados em janeiro de 1929. Em abril do mesmo anno foi começada a excavação de terra e em rocha para a fundação da barragem, iniciando-se oficialmente em agosto o serviço de concreto na estrutura da barragem, com a presença de Sua Excellencia o Sr. Governador Dr. Vital Soares. Essas obras proseguem com actividade e nelas estão empregados cerca de 2.000 operarios.

Iluminação publica e particular de Cachoeira

Proseguem com regularidade os trabalhos para instalação da iluminação publica e particular de Cachoeira, a qual deyerá ser inaugurada nos primeiros dias do anno vindouro.

Balanco e parecer

Em annexo, encontrareis, Srs. accionistas, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1929 e o parecer dos dignos membros do conselho fiscal e estamos ao vosso inteiro dispor para quaesquer outros esclarecimentos que julgardes precisos.

Durante o anno, mantivemos com os governos estadual e municipal as melhores relações, não só directamente como por intermedio do digno fiscal junto á companhia, e estamos certos que conjugando os nossos esforços com a boa vontade dessas autoridades ser-nos-ha facil offerecer ao publico o melhor serviço, attingindo assim, ao objectivo que temos em vista.

Antes de terminar, desejamos expressar os nossos agradecimentos a todos os nossos auxiliares não só da parte administrativa e technica como de contabilidade, pela sua dedicação e zelo no cumprimento de seus deveres.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1930.
Pela directoria, Cesar Rabello. — Ramon Siaca. — J. M. Fernandes. — Paul H. Davis.

BALANÇO**Activo**

Capital fixo	76.129:257\$200
Activos correntes	4.288:054\$663
Activos diversos	30:850\$000
Contas em suspenso	230:972\$174
Contas de compensação	113:292\$000

Total 80.792:426\$037

Passivo

Capital em acções	53.000:000\$000
Obrigações correntes	24.940:183\$101
Contas diversas	738:950\$936
Contas de compensação	113:292\$000

Total 80.792:426\$037

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Pela directoria, W. F. Routh.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Examinando, como nos cumpre, em obediencia aos estatutos da companhia e a lei que rege as sociedades anonymas (decreto n. 434, de 4 de julho de 1891), o balanço, contas e relatorio da direcção, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929, em face dos documentos que os acompanharam, passados de accordo com a escripta da companhia, que está feita com a precisa regularidade e nos termos legalmente exigidos, somos de parecer que esses balanço, contas e relatorio estão em condições de merecerem a approvação dos senhores accionistas.

Nenhuma irregularidade encontramos e, antes, achamos que a direcção agiu com todo criterio e o maior zelo pelos interesses da companhia, quer no tocante ao desenvolvimento dos seus serviços e obras, que constituem uma obrigação contractual, quer quanto propriamente á parte financeira e economica.

Bahia, 20 de março de 1930. — O conselho fiscal: Mario Gordilho de Souza. — Dr. Augusto Marques Valente. — J. H. Rown.

(C — 3.215 — 26-4-30 — 140\$000.)

COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1930

Aos trinta e um dias do mez de março de mil novecentos e trinta, pelas quatorze horas, presentes na sede da companhia, á rua Theophilo Ottomani n. 44, 6.º andar, os abaixo assignados e constantes da lista de presença e verificada a existencia de numero legal, foi aclamado presidente da assembléa o Sr. Pedro Vivacqua, que convidou o accionista Dr. Franz Kaindl para secretario. Constituida assim a mesa, foi pelo Sr. presidente aberta a sessão e declarado que, de conformidade com a convocação feita pelo "Diário

Official" de quatro do corrente mez, a presente assembléa tratará, 1.º das contas e actos da Directoria; 2.º do parecer do conselho fiscal; 3.º da eleição dos membros do conselho para o novo exercicio. Para dar inicio aos trabalhos, mandou proceder á leitura da acta da ultima assembléa extraordinaria, realizada em 5 de setembro de mil novecentos e vinte e nove, sendo esta unanimemente approvada. Em seguida mandou ler o relatorio da directoria e balanço geral encerrado em trinta e um de dezembro do anno proximo findo, e o parecer do conselho fiscal, publicados no "Diário Official" de hontem, de trinta de março. Terminada a leitura dos mesmos e postos a votos, foram approvados por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. O Sr. presidente em seguida suspende a sessão por dez minutos, para que os senhores accionistas se munam de cedulas para eleição dos membros do conselho fiscal. Reaberta a sessão e recolhidas as cedulas foi feita a seguinte apuração: Para membros effectivos: Pedro Vivacqua, Dr. Aurelio Odorico Antunes e Ambrosio Lameiro. Para supplentes: Antonio Gonçalves Machado, Manoel Silvino Monjardim e Dr. Adhemar de Faria. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente da assembléa agradece aos Srs. accionistas a distincção de que foi alvo e dá por encerrados os trabalhos e convida os Srs. accionistas a se demorem no recinto o tempo necessario de ser lida a presente acta e assignada por todos os presentes. E eu, Franz Kaindl, secretario da mesa, conferi e achei exacta, pelo que assigno. — Franz Kaindl. — Pedro Vivacqua. — Edgar Soares de Pinho. — José Vivacqua Netto. — Daniel Vivacqua. — Alberto Fiock Pinto.

(C. 3.210—26-4-30—10\$000).

COMPANHIA DR. SCHOLL, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1930.

Aos vinte e oito dias do mez de março de mil novecentos e trinta, ás quinze horas, á rua do Ouvidor n. 162, estando presentes os accionistas representando por si e por seus procuradores quasi a totalidade do capital social, conforme consta da inscripção dos seus nomes no livro de presença, o doutor Alberto Torres Filho declarou aberta a sessão e pediu aos senhores accionistas que escolhessem o presidente para a assembléa geral que ora se realizava. Foi unanimemente aclamado o proprio doutor Alberto Torres Filho que, ao iniciar os trabalhos do assembléa, agradeceu a indicação do seu nome convidando o senhor Eugene C. Hartes para secretario. Constituida a mesa, o secretario, por ordem do presidente, iniciou a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa e que eram os seguintes: 1.º — aviso de que todos os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 7 de julho de 1891, se achavam á disposição dos senhores accionistas, avisado e publicado no "Diário Official" de 5 de janeiro do corrente anno, á pagina 362; 2.º — convocação da assembléa geral ordinaria publicada no "Diário Official" de 13 de março corrente, á pagina 5.429; 3.º — relatorio á contas da Direc-

ctoria relativos ao exercício de 1929, com o respectivo parecer do conselho fiscal, publicado no "Diário Officiel" de 27 de março, á pagina 6.567. Lidos esses documentos, o presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso. Não havendo quem a solicitasse, foram pelo presidente submettidos á votação os documentos apresentados á assembléa e approvados unanimemente. Em seguida o presidente declarou que ia proceder á eleição da directoria, membros e supplentes do conselho fiscal para o novo exercício, pedindo aos senhores accionistas que se munissem das respectivas cedulas. Procedida a eleição, o secretario apurou o seguinte resultado: Director-presidente: William M. School; director-gerente: Fermin M. Rodrigues; drector: Richard P. Monsen. Membros do Conselho Fiscal: Eugene C. Harter, Drs. Thomas Othon Leonardos e Pedro Cunha da Gaur e Abreu. Supplentes: Dr. Didimo Amaral Agapito da Veiga, Ernesto de Miranda Jordão e Oswaldo Soares. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o presidente deu por empossados os directores, membros e supplentes do conselho fiscal que foram eleitos, e levantou a sessão, afim de que se lavrasse esta acta, pedindo aos senhores accionistas que não se afastassem do recinto antes de a terem assignado. Reaberta a sessão, meia hora depois, foi a presente acta lida e, em sendo submettida á discussão, approvada sem debates por todos os presentes. E eu, Eugene C. Harter, servindo de secretario, lavrei esta acta em duas vias que assigno conjuntamente com os accionistas presentes. Este documento é copia fiel extractada do proprio original. Rio de Janeiro, 28 de março de 1930. — *Eugene C. Harter*. — *Alberto Torres Filho* por si e como procurador de The School Manufacturing Co. Inc. e de Richard P. Monsen. — *Didimo Amaral Agapito da Veiga*. — *Simeon W. Harris*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 24 de abril de 1930, archivou-se nesta repartição sob o n. 8.931, o seguinte documento referente á Companhia Dr. School S. A., a saber:

Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 28 de março ultimo, que

approvou o relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal e elegue a directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930. — *Manso de Pinho*, 2º official, na impedimento ocasional do 1º official H. Araujo.

Visto. J. C., em 26 de abril de 1930. — *Francisco de M. Brandão*, 1º official, no impedimento do director.

(R B — 2.683 — 27-4-930)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFACTOS DE BORRACHA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1930

A's treze horas do dia trinta e um do mez de março do anno de mil novecentos e trinta, no escriptorio da companhia, á rua S. Bento numero tres, sobrado, reunidos accionistas inscriptos no livro de presença, representando quinze mil novecentas e oitenta e cinco acções, o senhor Antonio Augusto de Almeida, director-presidente declara aberta a assembléa, sendo aclamado o senhor doutor Manoel Guilherme da Silveira Filho, para presidir os trabalhos. O senhor doutor Manoel Guilherme da Silveira Filho agradece e assumindo a presidencia, convida os senhores Manoel Ribeiro Teixeira Neves e José Ernesto Capote, para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, ficando assim constituida a mesa. O presidente manda ler a acta da ultima assembléa geral ordinaria e finda a leitura, colloca em discussão a acta e depois submette-a á votação, sendo approvada unanimemente. Sendo annunciada a leitura do relatorio da directoria, foi requerida e approvada a dispensa, por ter sido publicada no *Diário Officiel*. O presidente convida o senhor José Antonio de Souza a proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, do qual foi o relator, cujo teor lido é o seguinte: "Os abaixo assignados membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha, declaram que tendo examinado os livros e o balanço fechado em 31 de dezembro de 1929, e todos os demais documentos exigidos pelas leis vigentes, em

perfeita ordem e claramente escripturados, são de parecer que o citado balanço e as contas da directoria, sejam approvados pela assembléa geral ordinaria que se reunira no proximo dia 31 de março. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1930. — *José Antonio de Souza*. — *Luiz Antonio de Moraes*. — *Bernardo José de Figueiredo*." O presidente colloca em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, e não tendo havido quem quizesse fazer uso da palavra, submette-os á votação, sendo approvados por unanimidade, com as abstenções dos membros da directoria e do conselho fiscal. O presidente suspende a assembléa por quinze minutos, para se proceder á eleição da directoria que tem de servir no triennio do anno de mil novecentos e trinta ao anno de mil novecentos e trinta e tres, bem como ás eleições dos membros effectivos do conselho fiscal e supplentes que tem de servir no exercicio corrente. Reaberta a assembléa e verificados os votos o presidente proclama reeleitos os senhores Antonio Augusto de Almeida e Aldo Cavalli, respectivamente, director-presidente e director-gerente; eleito o senhor Oscar Claudio Ribeiro, director-thesoureiro e reeleitos os senhores José Antonio de Souza, Luiz Antonio de Moraes e Bernardo José de Figueiredo, membros effectivos do conselho fiscal e os senhores Affonso Vizeu, Manoel Ribeiro Teixeira Neves e José Ernesto Capote, supplentes. O senhor Bernardo José de Figueiredo faz uso da palavra e justifica e propõe o pagamento da quantia de seis contos de réis, correspondentes aos honorarios de tres mezes ao ex-director, senhor João de Assumpção, por serviços prestados, proposta esta que collocada em discussão ninguem fez uso da palavra e submettida á votação, é approvada. O senhor José Antonio de Souza, propõe que seja mantido para o corrente exercicio, o "pro-labore", concedido ao director-gerente, proposta que não foi discutida e submettida á votação, é approvada. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a assembléa ás quatorze e meia horas, e eu, primeiro secretario, mandei lavar esta acta que depois de feita, conferi e assigno em conjunto com os demais membros da mesa. — *Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho*. — *Manoel Ribeiro Teixeira Neves*. — *José Ernesto Capote*.

(C. 3.217—26-4-30—70\$000.)

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS ACCIONISTAS EM 29 DE ABRIL DE 1930

Srs. accionistas — Chegamos, mercê de Deus, ao vigésimo anno de existencia do Banco.

A primeira noticia da criação do Banco Mercantil divulgou-se em 1º de abril de 1910. Seguiu-se o trabalho da distribuição das acções, o que foi feito com fidelidade entre os amigos do fundador, sem necessidade de recorrer-se á subscrição publica; aliás a procura excedeu ao numero das acções offerecidas, determinando este facto auspiciosa razão entre os maiores accionistas. Terminado este trabalho preliminar, fez-se a primeira chamada de capital para 19 do mesmo mez de abril e em seguida se convocou para 25 de junho a assembléa geral de constituição. Preenbidas as formalidades prescribedas pela lei das sociedades anónimas, iniciou o banco suas operações a 2 de julho seguinte. Em resumo — dentro do exiguo prazo de tres mezes estava constituido e funcionando o banco.

Em assembléa extraordinaria, realizada a 22 de fevereiro de 1922, determinastes, precedendo proposta da directoria, o augmento do capital social, então evidentemente pequeno e desproporcionado ao desenvolvimento extraordinario das operações. O augmento do capital foi também emittido em

particular, coberto quasi totalmente pelos primitivos associados, restando apenas insignificante numero de acções rateadas entre novos e velhos accionistas á razão de 18 %. Esta emissão foi effectuada com o agio de 25 %, pago conjuntamente com as entradas e exclusivamente destinado ao reforço do fundo de reserva. Em 30 de maio do mesmo anno foram verificados os requisitos do augmento do capital como determina a lei, desta forma constituindo-se capital social.

Do capital, figura no nosso balanço actual a somma de réis 13:660\$000, a realizar-se. As acções relativas a essa importância pertencem, na sua quasi totalidade, a heranças ainda não completamente liquidadas.

Durante este longo periodo de 20 annos, nem sempre os negocios decorreram em ambiente de perfeita calma, como seria para desejar-se; ao contrario, perturbações de toda a ordem influíram de modo desfavoravel no desenvolvimento das operações bancarias. Basta citarmos o facto culminante na historia contemporanea — a conflagração Europeia, cujos effectos até hoje sentimos e deploramos, para se tornar evidente a anormalidade do periodo transposto. Além disto, as nossas dificuldades domesticas, ocasionadas pelas constantes crises economicas e financeiras; aliás communs aos paizes em periodo de pleno crescimento e grande desenvolvimento material, como o nosso. Apesar disto, o banco continua firmemente amparado pela confiança publica, a trilhar o caminho enfeitado sem

rectos e sem hesitações. Os resultados compensadores no ultimo anno social permittiram conservar inalterado o dividendo de 20 % ao anno.

No anno bancario de 1929 as nossas acções obtiveram honrosa cotação na bolsa. Em janeiro foram cotadas a 500\$000, em março de 500\$000 a 506\$000, em maio e junho 520\$000, em julho 495\$000 a 500\$000, em agosto de 500\$000 a 505\$000 e finalmente em dezembro a 500\$000.

Cumprimos o doloroso dever de deixar registrado aqui o infausto passamento do Dr. Leonidas Detsi, nosso fiscal e que occupou interinamente a directoria, com a maior competencia e correccão, durante a ausencia temporaria do fundador do banco, chamado a prestar á Nação serviços de outra natureza.

O obito do Dr. Detsi verificou-se a 22 de setembro do anno passado. A directoria compareceu incorporada aos funeraes, cerrou as portas do banco durante 8 dias e mandou celebrar as missas do 7º e 30º dia e teve a satisfação de certificar-se de que, nestas homenagens de gratidão e saudades, foi acompanhada por todo o digno corpo de funcionarios do banco.

Desde a fundação do banco temos de assignalar o fallecimento do continuo Paulo, occorrido a 5 de setembro de 1910, do continuo Genaro Schuler a 1 de abril de 1921, do continuo Marçal M. de Souza a 9 de dezembro de 1926, do porteiro Sebastião de Vasconcellos a 11 de janeiro de 1921 e do chefe da secção de titulos Antonio Gonçalves de Assis Mello a 31 de março de 1923. A memoria de todos esses saudosos companheiros o nosso reconhecimento pelos bons serviços prestados no estabelecimento com honestidade, zelo e pontualidade exemplares.

Na vaga aberta pelo fallecimento do Dr. Leonidas Detsi funcionou no conselho fiscal o supplente Dr. Leocadio Rodrigues Chaves.

Tendes de eleger o conselho fiscal e supplentes para o anno corrente.

Terminado o mandato da directoria, cumpre-vos elegerdes os novos directores para o quadriennio incipiente.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1930. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente do banco.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os membros do Conselho Fiscal do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, abaixo assignados, propõem na assembléa geral dos accionistas, que por estes sejam approvadas as contas relativas ao anno social de mil novecentos e vinte e nove (1929), por se acharem ellas perfeitamente exactas e estarem todas de accordo com a escripturação do banco.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1930. — Dr. *Leocadio Chaves*. — *Edmundo Machado*. — Dr. *Antonio José da Cunha*.

ANNEXOS

BALANÇO EM 28 DE JUNHO DE 1929

Activo

Accionistas: entradas a realizar	43.900\$000
Correspondentes do estrangeiro	276.008\$570
Carteira:	
Titulos descontados	65.572:265\$052
Effeitos a receber	5.850:944\$141
Contas correntes garantidas	20.664:303\$900
Valores caucionados	46.234:847\$558
Valores depositados	283.262:290\$201
Titulos e fundos pertencentes ao banco	4.644:253\$949
Letras em cobrança	5.394:982\$936
Diversas contas	5.992:045\$852
Caixa: em moeda corrente	29.169:934\$348

467.105:776\$507

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	11.301:761\$480
Deposítantes:	
Em c/c com juros	59.049:880\$000
Idem sem juros	2.961:770\$281
Idem de aviso	23.862:990\$665
Idem de prazo fixo	7.156:329\$706
Por letras a premio	5.951:227\$399
	98.985:198\$051

Depositos judiciaes	15:014\$360
Deposítantes de titulos e valores	329.497:137\$759
Titulos por conta de terceiros	11.205:929\$787

Dividendos:

Saldo anterior	26:578\$500
Pelo 38º de 20 % a distribuir	995:610\$000
	1.022:188\$500

Diversas contas	3.215:016\$435
Lucros e perdas: saldo que passa	1.863:530\$135

467.105:776\$507

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador interino.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 28 DE JUNHO DE 1929

Debito

Despezas geraes:	
Fecho desta conta	721:166\$216
Juros:	
Idem, idem	842:542\$106
Dividendos:	
Pelo 38º de 20 % a distribuir	995:610\$000
Fundo de reserva:	
Quota destinada a esta conta	135:164\$200
Conta suspensa:	
Creditado a esta conta	100:000\$000
Objectos de escriptorio:	
Fecho desta conta	7:612\$410
Saldo que passa	1.863:530\$135
	4.665:625\$367

Credito

Saldo do semestre anterior	1.849:835\$762
Commissões:	
Lucro desta conta	94:063\$531
Descontos:	
Idem, idem	2.721:726\$071
	4.665:625\$367

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — *M. Moraes e Castro*, contador interino.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Accionistas: entradas a realizar	13:660\$000
Correspondentes do estrangeiro	280:701\$660
Carteira:	
Titulos descontados	66.437:554\$695
Effeitos a receber	6.261:753\$382
Contas correntes garantidas	21.735:404\$327
Valores caucionados	48.517:801\$378
Valores depositados	288.423:221\$263
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.948:393\$949
Letras em cobrança	4.230:698\$086
Diversas contas	6.009:544\$123
Caixa: em moeda corrente	30.032:355\$131
	474.491:087\$991

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	11.482:739\$360
Deposítantes:	
Em c/c com juros	61.073:449\$816
Idem sem juros	2.980:056\$304
Idem de aviso	23.028:308\$551
Idem de prazo fixo	6.837:908\$123
Por letras a premio	5.455:686\$881
Depositos judiciaes	3:778\$760
Deposítantes de titulos e valores	329.497:137\$759
Titulos por conta de terceiros	11.205:929\$787

Dividendos:		
Saldo anterior.....	30:526\$500	
Pelo 39° de 20 % a distribuir	998:634\$000	1.029:160\$500
Diversas contas.....	3.586:575\$117	
Lucros e perdas: Saldo que passa.....	1.872:382\$863	
		474.491:087\$994

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1930. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador interino.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Debito

Despesas geraes:		
Pechô desta conta.....	882:074\$000	
Juros:		
Idem, idem	760:280\$552	
Dividendos:		
Pelo 39° de 20 % a distribuir.....	998:634\$000	
Fundo de reserva:		
Quota destinada a esta conta.....	173:417\$880	
Conta suspensa:		
Creditado a esta conta.....	450:000\$000	
Movéis e utensílios:		
Amortização de 10 %.....	3:410\$820	
Saldo que passa.....	1.872:382\$863	
		5.140:200\$214

Credito

Saldo do semestre anterior.....	1.863:530\$135	
Commissões:		
Lucro desta conta.....	122:868\$809	
Descontos:		
Idem, idem	3.153:801\$270	
		5.140:200\$214

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1930. — *M. Moraes e Castro*, contador interino.

1929

TRANSFERENCIA DE AÇÕES

Foram, durante o anno, lavrados 119 termos, a saber:

Em virtude de alvará.....	25 representando	1.112 ações.
Em virtude de caução.....	5 representando	576 ações
Em virtude de levantamento de caução.....	2 representando	144 ações
Em virtude de venda.....	87 representando	1.454 ações

(C—3.218—26-4-30—400\$000)

BANCO ECONOMICO NACIONAL

Rua Campo Grande, 130 — Campo Grande — Districto Federal

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA AOS 29 DE MARÇO DE 1930

Aos vinte e nove de março de mil novecentos e trinta e de accordo com a convocação feita pelo *Diario Official* de quatorze de março de mil novecentos e trinta, presentes, na séde do Banco, á rua Campo Grande numero cento e trinta, accionistas em numero legal, representando a maioria do capital social, tiveram inicio os trabalhos, presididos pelo accionista Horacio da Costa Ferreira, aclamado pela assembléa, e secretariado pelo accionista Manoel Alves da Cruz Rios. O secretario lê o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, que se seguem: "Relatorio do anno de mil novecentos e vinte e nove: Srs. accionistas — Vimos apresentar-lhes o balanço do anno de mil novecentos e vinte e nove, acompanhado do parecer do conselho fiscal. Como vereis, o resultado não foi grande, devido ás difficuldades do momento, que muito affligiram o commercio e lavoura locais; entretanto a si-

tução agora se apresenta promissora porque a lavoura reanima-se e seus productos se valorizam. Somos, assim, de opinião, que não se distribua dividendo no corrente anno. Passamos á demonstração do balanço:

Activo

Letras descontadas	292:118\$531
Letras em cobrança.....	5:169\$900
Empréstimos hypothecarios	41:500\$000
Hypotheças	89:000\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
Immoveis	162:588\$900
Movéis e utensílios.....	18:267\$530

Caixa:		
Em moeda corrente.....	18:643\$309	
Em bancos	50:269\$530	68:912\$839

Diversas contas	86:246\$220
	783:806\$720

Passivo

Capital	550:000\$000
C/C Movimento	6:569\$950
C/C Limitadas	49:860\$420
Depositos a prazo fixo.....	6:980\$800
Garantias hypothecarias	89:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Credores por letras a cobrar.....	5:169\$900
Diversas contas	56:227\$650
	783:806\$720

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Despesas geraes		21:168\$950
Propaganda		2:233\$600
Livros e objectos de escriptorio		7:189\$450
Honorarios da directoria		48:000\$000
Honorarios do conselho fiscal		3:600\$000
Gratificações		1:700\$000
Licença		8:975\$200
Taxa de fiscalização		1:800\$000
Imposto sobre a renda		421\$300
Moveis e utensilios:		
Depreciação 10 % s/machinas	290\$000	
Idem 5 % s/restantes	824\$070	1:114\$070
Saldo para o novo exercicio		28:227\$050
		124:430\$220

Credito

Juros e descontos.....	81:114\$810
Commissões	32:624\$600
Saldo anterior	10:693\$810
	124:430\$220

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *M. de M. Corrêa*. — *Elycio Magalhães*, directores. — *M. A. Ferreira*, contador."

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Srs. accionistas — O Conselho Fiscal do Banco Economico Nacional, tendo examinado os livros, contas e balanço apresentados pela directoria, achando-os em boa ordem e exactidão, é de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1930. — *Virgilio Werneck Campello*. — *Horacio da Costa Ferreira*. — *Heleodoro da Nova Monteiro*."

Finda a leitura desses documentos, o Sr. presidente os pôe em discussão. Como ninguém pedisse a palavra, procedeu-se á votação, sendo approvados unanimemente. O accionista Mario de Magalhães Corrêa declara que o director-secretario, Sr. Elycio Pereira de Magalhães desistiu de receber os honorarios do cargo, de dous contos de réis mensaes, durante todo o anno de 1929, o que deve ficar consignado na acta. O Sr. presidente declara que a assembléa vai proceder á eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1930, e pede aos accionistas que se munam de cédulas. Apurada a votação, verifi-

ccu-se terem sido eleitos os seguintes accionistas: Annibal Luzes, João Paes Ferreira e Horacio da Costa Ferreira, membros effectivos e Christovão Vieira Alves, Antonio Arinelli e Dr. Souza Barros, supplentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradece a presença dos Srs. accionistas e o secretario lavrou esta acta, que assigna com todos os presentes. Rio de Janeiro, 29 de março de 1930. — *Manoel Alves da Cruz Rios.* — *Manoel José Valente.* — *Horacio da Costa Ferreira.* — *Maria de Magalhães Corrêa.* — Por procuração de Raymundo Pereira de Magalhães, *Elycio Magalhães.* — Por procuração de Helena Rocha Magalhães, *Elycio Magalhães.* — Por procuração de Oscar Pereira de Magalhães, *Magalhães & Comp.* — *Luiz Carlos da Silva Pereira.* — *Virginio Werneck Campello.* — *Annibal Luzes.* — *João Paes Ferreira.* — *Antonio Arinelli.* — *Christovão Vieira Alves.* — *Dr. Souza Barros.* — *Elycio Magalhães.*

(C — 3.236 — 26-4-30 — 90\$000)

BANCO DO BRASIL

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS
NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 1930

Introdução

O anno de 1929 foi notoriamente difficil para o Brasil, mas a situação creada, no paiz, pela reforma monetaria de 18 de dezembro de 1926, permittiu que as forças economicas reagissem com segurança e assim pudessem ser vencidos todos os obstaculos que se apresentaram.

Em virtude da solidariedade economica cada vez mais intima entre as nações que tenham attingido nivel elevado de civilização, qualquer crise localizada, a principio em uma dellas, tende fatalmente a generalizar-se a todas, causando assim grave perturbação no rhythm normal da actividade humana, sejam quaes forem as suas modalidades.

A desorganização provocada pela Grande Guerra accommeteu todos os paizes e a crise actual do mundo ainda é consequencia daquella catastrophe.

As especulações que se desenvolveram no mercado de titulos de Nova York, desde 1923, exercendo uma attracção sobre o ouro de todas as nações, que por esse motivo affluir aos Estados Unidos em promorções impressionantes, desempenharam papel preponderante na determinação da crise de 1929.

Em consequencia de tal situação as taxas de desconto do Banco de Inglaterra experimentaram successivas elevações, attingindo 6 1/2 % em outubro, e todas as taxas no mercado de Nova York.

A sabia politica do Federal Reserve Board produziu a derrocada da especulação da Bolsa de Nova York.

O Brasil soffreu o reflexo dessa crise mundial pela impossibilidade que adveiu á collocação de diversos empréstimos, contractados por alguns Estados e pelo Instituto de Café de S. Paulo, nos mercados de Londres e Nova York.

Por esse motivo, a crise latente de pregos do café não poudo mais ser retardada e em outubro estalou violentamente, acarretando baixa pronunciada nas cotações e grave perturbação á economia do paiz e principalmente á do Estado de S. Paulo, onde no interior e na praça de Santos se formou uma situação de panico.

O Banco do Brasil, por ordem do Presidente da Republica, acudiu com presteza a todas as solicitações legitimas de credito que se fizeram no paiz. Comparecendo a Santos em um momento em que ninguem emprestava dinheiro sobre café, começou a fornecer livremente quaesquer quantias com garantia de conhecimentos, na base de 40\$ por sacca.

Só em S. Paulo, de outubro de 1929 a março de 1930, nesta base, o Banco do Brasil fez empréstimos que attingiram á somma de 158 mil contos.

Esta actuação do Banco do Brasil provocou rapidamente o restabelecimento da confiança na praça de Santos e determinou que todos os bancos de S. Paulo, com a solidez de seus recursos, voltassem a nella operar com franqueza.

Deve ser ressaltada a grande prudencia com que agiram todos os bancos paulistas na grave crise de outubro.

O Banco do Brasil, nessa emergencia, não interveiu apenas com seu auxilio material, mas amparou tambem, com seu prestigio moral, todas as praças do paiz, no intuito de harmonizar muitas situações difficeis, tendo encontrado sempre a melhor boa vontade da parte de todos os bancos, quer nacionaes, quer estrangeiros.

Em fins de outubro, o presidente do Banco do Brasil, por determinação do Sr. Presidente da Republica, transportou-se a S. Paulo, onde permaneceu cinco dias para estudar attentamente a situação, e, em companhia do secretario das Finanças do Estado, visitou a praça de Santos.

Em S. Paulo, reiterou a affirmação de que o Banco do Brasil continuaria a prestar, dentro de suas possibilidades, todo o auxilio á economia do Estado, e aos bancos assegurou o redesconto sem limites, declarando-lhes, ainda, que, em caso de corrida, por ordem do Sr. Presidente da Republica, todo o encaixe da matriz seria transportado para aquella cidade. Em novembro foi sensivel a melhora da situação e em dezembro, a praça de Santos havia quasi recuperado o rhythm normal de suas vultosas operações de café. Durante a crise no commercio de café de Santos foram somente registradas duas falencias e 10 concordatas, facto que demonstra bem a honradez e a resistencia desse commercio. Os numeros abaixo revelam a grande modificação operada, não só na praça de Santos, como em outras do paiz, depois de outubro, em materia de exportação de café:

Santos (saccas export.)

1928/1929		1929/1930	
Outubro.....	805.912	Outubro.....	797.424
Novembro.....	623.831	Novembro.....	801.645
Dezembro.....	835.572	Dezembro.....	780.294
Janeiro.....	867.663	Janeiro.....	1.103.975
Fevereiro.....	799.318	Fevereiro.....	950.649
Total.....	3.932.307	Total.....	4.433.987

Em. 1929/30 + 501.680 saccas

Outros portos (saccas export.)

1928/1929		1929/1930	
Outubro.....	535.883	Outubro.....	555.856
Novembro.....	383.944	Novembro.....	541.510
Dezembro.....	343.108	Dezembro.....	427.020
Janeiro.....	317.825	Janeiro.....	430.157
Fevereiro.....	403.031	Fevereiro.....	483.180
Total.....	1.986.791	Total.....	2.437.723

Em 1929/30 + 450.932 saccas

Total: + 952.612 saccas

Foram, pois, exportadas pelo porto de Santos, de outubro de 1929 a fevereiro de 1930, mais 504.680 saccas do que em igual período de 1928 a 1929.

A differença na exportação por outros portos do paiz, nos mesmos períodos, attingiu a 450.932 saccas.

Nos dois primeiros mezes de 1930 foram exportadas só pelo porto de Santos 2.054.624 saccas, pertazendo assim uma média mensal de 1.027.312 saccas.

Em igual período de 1929 a exportação foi de 1.666.986 saccas, reduzindo-se deste modo a média mensal a 833.493 saccas.

Esses números demonstram de modo exuberante que a baixa de preços favoreceu a exportação do nosso café, e tal acontecimento representa um factor muito auspicioso para o futuro da situação económica do paiz.

A acessibilidade dos preços não pôde deixar de concorrer para um maior consumo nos mercados estrangeiros.

A queda dos preços do café havia de, fatalmente, repercutir sobre a economia do paiz e com maior intensidade sobre a de S. Paulo, porém todas as consequências da grande crise puderam ser enfrentadas e vencidas pela reacção prompta e segura das suas grandes forças económicas. No presente momento, pode-se afirmar, com acerto, que está muito diminuída a crise em S. Paulo.

O Banco do Brasil pode desempenhar, durante a crise de 1929, as funções de um verdadeiro banco central, satisfazendo promptamente a todas as solicitações legítimas de crédito da economia nacional, de norte a sul do paiz, sem, entretanto, estar aparelhado com a faculdade de emissão, que constitue o attributo essencial de todos os bancos centrais.

O Banco do Brasil agiu no sentido de dominar a especulação e por sua politica de credito procurou attenuar a intensidade e os effeitos da crise; manejou as taxas de desconto e de desconto de modo a impedir as actividades especulativas; procurou favorecer a todas as industrias, concorrendo de certo modo para que os preços se tornassem mais accessiveis; não deixou de attender a nenhuma solicitação justa de credito, e por isso contribuiu para o desenvolvimento normal do commercio, da industria e da lavoura.

Por que pôde o Banco do Brasil desempenhar com tanto exito as funções de um Banco Central?

Foi a estabilização da moeda que permitiu ao Banco do Brasil estar preparado para satisfazer a todas as necessidades da economia brasileira durante a crise de 1929.

A reforma monetaria do Presidente Washington Luis, determinando o saneamento e a estabilidade da moeda, produziu, em tres annos, os seguintes resultados para o paiz:

— Pagamento de uma divida fluctuante de cerca de um milhão de contos, sem emissões de papel moeda inconvertivel ou de apolices da divida publica nem augmento de impostos;

— Equilibrio e saldos organzamentarios;

— Depósito de £ 21.000.000 na Caixa de Estabilização;

— Reencetamento do pagamento de juros e amortizações, em especie, dos empréstimos externos, suspensos em virtude do *funding-loan*;

— Ordem economica e social;

— Saldos credores no estrangeiro;

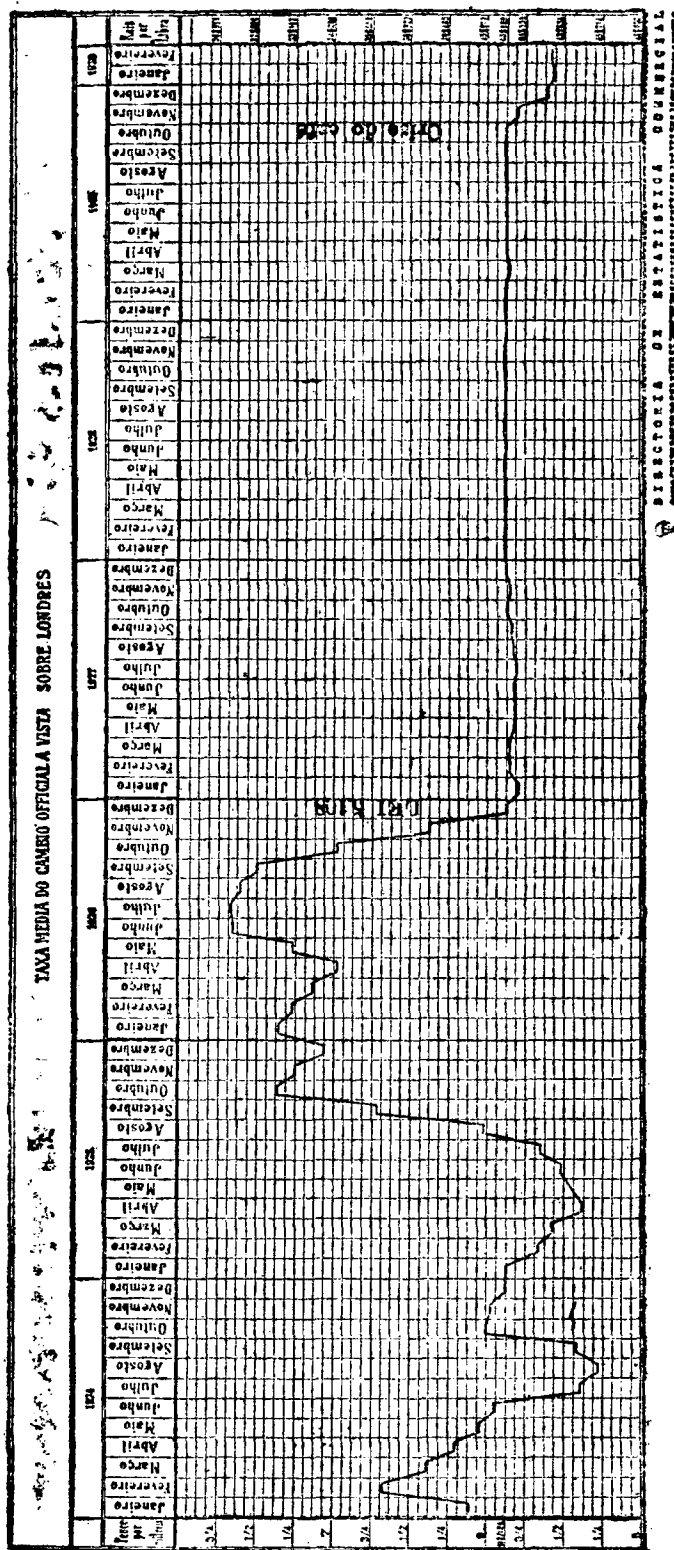
— Saldos credores auxilados no Banco do Brasil.

A posição credora do Thesouro Nacional em relação ao Banco do Brasil foi o principal elemento para o successo de sua acção durante a crise de 1929. Em virtude dessa posição, o Governo não precisou tomar dinheiro no mercado para solver compromissos. Até dezembro de 1926, o Thesouro Nacional foi sempre devedor de fortes sommas ao Banco do Brasil; desse anno em diante, após a execução da lei monetaria, que lhe permitiu saldos organzamentarios, a situação foi melhorando e o Governo passou a ter disponibilidades em todas as suas contas no banco, não se tendo utilizado nem mesmo de adiantamentos na conta de antecipação da receita, a qual, no activo de nossos balancetes mensaes, tem sempre apparecido representada por um simples effeito, desde junho de 1929.

A estabilidade do valor de nossa moeda desempenhou um papel preponderante no desaparecimento rapido da crise e foi ella que evitou, tambem, os graves e deploraveis prejuizos que assignalaram todas as crises anteriores do café em nosso paiz.

Durante o período mais agudo da crise, que abrangeu o mez de outubro, o cambio manteve-se ao nivel da taxa de estabilização, demonstrando por este modo, praticamente, o acerto da lei monetaria de 1926.

A depressão da taxa cambial só se manifestou, em novembro, quando a situação já se apresentava menos angustiosa. (Vide o quadro ao lado.)



O objectivo essencial de uma estabilização de moeda não é o de lhe fixar inalteradamente a taxa de cambio. A estabilização deve, principalmente, evitar os saltos bruscos das taxas cambias e, nórmente, uma depreciação mais accentuada da moeda. As taxas não podem ser rigidamente fixadas nem arbitrariamente corrigidas; consideram-se normaes as oscillações entre os "gold points".

A estabilização elimina a influencia dos factores politicos e evita os perigos de panico.

No segundo semestre de 1929, os acontecimentos, que se desenrolaram em consequencia do abalo economico produzido pela queda inopinada dos altos preços do café, não conseguiram, apesar dos esforços dispendidos nesse sentido, torcer a percussão pronunciada sobre o valor da moeda brasileira, não

obstante o ambiente mundial ser favorável ás crises de depreciação de cambio de todas as moedas.

Póde-se dizer que a estabilização no Brasil foi submettida a uma rude prova da qual sahiu inteiramente victoriosa.

A primeira etapa da reforma monetaria está realizada e, com justeza, é licito affirmar-se que a conversão da moeda poderá ser feita em condições de segurança, dentro de algum tempo mais, depois da criação do Baneo Central.

A Caixa de Estabilização desempenhou normalmente a sua função no momento em que as letras de cobertura, em virtude das perturbações soffridas pela nossa exportação de café, deixaram de affluir com regularidade ao mercado.

Durante o segundo semestre de 1929, effectuou-se um movimento pronunciado de exportação de ouro em varios paizes de grande progresso economico.

Depois da guerra as variações do poder de compra do ouro tem sido frequentes e as fluctuações anormaes tem-se verificado tanto no sentido da depreciação como no de valorização.

Para o problema da estabilização do valor do ouro tem convergido a attenção de notaveis economistas da Europa e da America, e para resolvê-lo varias medidas tem sido aconselhadas.

Segundo Pandéle, a massa total de ouro do mundo tem que ser repartida de accôrdo com o systema de desigualdades que o caracterizam, e os movimentos desse ouro entre os diferentes paizes são o unico meio capaz de lhes permittir um equilibrio fragil e instavel entre as economias dissemelhantes.

Neste momento as perspectivas economicas do mundo são favoraveis.

As taxas de desconto em Londres e Nova York tem cahido a niveis jámais atingidos após a guerra.

Desenha-se no Brasil um movimento de maior actividade industrial, commercial e agricola. A crise da industria textil parece ter chegado ao termo, e varias fabricas, que se mantiveram paralyzadas durante alguns mezes, já se estão preparando para recommear a actividade. Os commerciantes de fazendas estão apresentando maior interesse pela fabricação de certos typos de tecidos, que até este momento não eram procurados, e o interior manifesta pronunciado desejo de comprar.

Durante o anno de 1929 foi muito sensivel o augmento verificado na exportação de algodão, a qual attingiu a 48.728 toneladas, que produziram lb. 3.783.000; no anno de 1928 foram exportadas, apenas, 10.000 toneladas, que renderam libras 893.000.

A exportação de café produziu em 1929 lb. 67.306.847, menos; portanto, lb. 2.394.412 do que em 1928, quando a exportação attingiu a lb. 69.701.259.

Deve ser salientado que o augmento de lb. 2.890.000, verificado na exportação de algodão, compensou a differença proveniente do menor valor da exportação de café. A qualidade da fibra do algodão brasileiro tem melhorado bastante e nos mercados estrangeiros o nosso productu obtem boa accettazione. A exportação de carnes manifestou, tambem, augmento, tendo attingido em 1929 a lb. 2.957.000. A borracha produziu lb. 1.501.000. A cultura da laranja está tomando grande incremento, e foi bem sensivel o crescimento verificado em sua exportação. O assucar teve que supportar as consequencias de uma superprodução mundial, que lhe determinou baixa accentuada de preços, mas a nossa industria asucareira está passando por acertadas transformações que, melhorando os processos de fabricação, muito hão de concorrer para o barateamento da produção. O Banco do Brasil tem prestado todo o apoio possivel a esta importante industria do paiz. Foi abundante a safra de cereaes.

Em 1929 o saldo da balança commercial foi de libras 8.178.000, maior de lb. 1.421.000 que em 1928. Montou a libras 94.831.000 o valor da exportação, attingindo o da importação a lb. 86.653.000.

A lavoura de São Paulo deve estar tranquilla com a solidez do commercio de café.

O augmento sensivel de exportação do nosso principal productu deve encher de esperanças todos os brasileiros.

Toda a produção nacional se acha amparada pela estabilidade da moeda e terá forosamente de augmentar, em sua porção exportavel, em virtude dos novos capitales que serão creados pelo trabalho e pela economia.

Em principios de setembro foi o Banco do Brasil distinguido com a honrosa visita de Lord d'Abernon, illustre chefe da Missão Economica Britannica. S. Ex., com sua indiscutivel autoridade de economista, manifestou conceitos muito favoraveis sobre os resultados produzidos pela estabilização da moeda no Brasil e grande confiança nas possibilidades economicas futuras do paiz. Póde-se formar idéa exacta da opinião de Lord d'Abernon acerca do nosso paiz pelos seguintes trechos de seu relatorio:

"Muito já tem sido feito para melhorar a situação das finanças brasileiras. Sob a direcção habil do Dr. Washington Luiz, o governo merece o mais elevado apreço pelo exito de seus esforços no sentido de dar á moeda uma posição segura. Merece tanto mais estima quanto, durante o periodo desses esforços, o paiz viu a borracha, que foi outr'ora um de seus principaes productos, cahir a um nivel nunca dantes attingido. Embora, sem duvida, haja alguma incerteza em relação á situação do Brasil, a energia do progresso em certos sentidos tem sido extraordinaria. O crescimento da cidade de São Paulo é de certo um dos acontecimentos mais notaveis na historia economica dos ultimos vinte annos. A rapidez desse crescimento, a educação civica dos habitantes, a confiança no futuro que os anima — mesmo em occasiões de crise — tornam essa cidade digna de figurar entre as mais progressistas dos Estados Unidos. Não menos notavel é o senso esthetico que se manifesta em algumas de suas recentes realizações. Outras cidades e outros Estados poderão em breve competir com São Paulo si os seus recursos potenciaes se desenvolverem com igual vigor e habilidade. As possibilidades são quasi illimitadas — e a Grã Bretanha póde desempenhar papel importante na effectivação das mesmas, quer como capitalista, quer como cliente. Ha, sem duvida, um facto que o visitante não póde deixar de perceber: as enormes possibilidades do futuro. O Brasil é um paiz novo, com immensos recursos naturaes, dependente, como todas as nações nas primeiras phases de desenvolvimento, de capital e de trabalho estrangeiros, e povoado por uma raça de pendor artistico; é um paiz que se distingue no meio dos outros pela suprema falta de preconceitos. Todas as raças, todas as religiões são bem acolhidas, todas tem iguaes possibilidades, desde que se conformem com as leis brandas da Republica. Ha em outras partes do mundo tantas restricções á immigração que indagamos: "Qual será o resultado da excepcional tolerancia patenteada no Brasil?" Certamente o augmento da riqueza e da população; talvez a prova de que os nossos preconceitos e opposições sejam excessivos e desnecessarios. Esta experiencia é de grande interesse. Trata-se, em summa, de um paiz e de um povo cujo futuro encerra possibilidades de grandeza. Dentro de dez annos, a exportação total do Brasil em algodão, carnes e fructas, assim como em outras utilidades, deve provavelmente denotar consideravel accrescimento. Já alludimos á procura potencial do Lancashire para o algodão do Brasil. A exportação de carne póde augmentar de muito o seu valor actual dentro de pouco tempo, e é possivel organizar em breve importante commercio de laranjas com a Grã Bretanha. De facto o Brasil póde esperar encontrar no mercado livre britannico o maior escoadouro para muitos dos productos que está procurando exportar em larga escala. O futuro encerra grandes oportunidades. E' premente a necessidade de capital estrangeiro do Brasil, e o paiz que fornecer esse capital conseguirá os contractos. Naturalmente precisará contar com uma solida e continua politica financeira por parte do Governo. A este respeito deve-se dizer que, embora alguns Estados e Municipialidades tenham demasiadamente recorrido aos emprestimos e diversos ainda estejam em falla, os haveres da nação são tão vastos que as suas responsabilidades actuaes não representam encargo excessivo."

O lucro liquido attingiu, em 1929, a 74.105.009\$312, sendo:

No 1º semestre	32.838.408\$027
No 2º semestre	38.266.601\$285

Para esse lucro as agencias concorreram:

No 1º semestre com	5.896.413\$258
No 2º semestre com	7.918.283\$260

O fundo de reserva foi elevado a 157.963:587\$256.

Em 31 de dezembro de 1928 este fundo era constituído por 150.855:086\$426.

O fundo de resgate de papel moeda, que em 31 de dezembro de 1928 era de 116.866:130\$729, passou a ser de 125.354:130\$568.

Para compensar prováveis prejuízos no exercício de 1929 e para ocorrer a outros que se possam dar na liquidação de operações antigas, foram levadas a uma reserva especial as quantias de 7.005:161\$881 e 21.000:000\$000.

Em 31 de dezembro de 1929 a rubrica "Letras Descontadas", em nosso balanço, se expressava pela quantia de réis 809.922:743\$034; em 31 de dezembro de 1928 a somma empregada em letras descontadas attingia apenas a réis 751.234:274\$516.

Em empréstimos em conta corrente, em 31 de dezembro de 1929, havia empregada a quantia de 585.447:972\$058; em igual data de 1928 essa rubrica era representada pela cifra de 384.644:724\$030.

A caixa em 31 de dezembro de 1929 era de 689.896:298\$877, e em igual data de 1928 de 505.265:521\$778.

Tanto no primeiro como no segundo semestre foi distribuído um dividendo de 20% por acção.

A directoria do Banco do Brasil passou por diversas modificações em 1929.

Em virtude do pedido de demissão do director da Carteira de Cambio, Sr. Corrêa e Castro, foi nomeado para substituí-lo, em 8 de fevereiro, o Sr. José da Silva Gordo, que também exerceu interinamente a presidência, por duas vezes; durante o tempo em que esteve licenciado o presidente Henrique C. Leão Teixeira e depois do pedido de exoneração deste, desde 17 de junho até 11 de setembro. Nesta data foram nomeados o presidente actual e o director da Carteira de Cambio, Sr. Benedicto Manhães Barreto.

A 19 de agosto realizou-se uma assembléa geral extraordinária para tomar conhecimento das renúncias dos directores Carvalho Brito e Mario Brant.

A assembléa deliberou aceitar a renúncia deste ultimo director e, rejeitando a do director Carvalho Brito, resolveu que não fosse preenchido no momento o cargo vago.

O conselho fiscal desempenhou com muita dedicação, intelligencia e assiduidade todas as suas funções, prestando assim efficiente collaboração a esta presidência.

Deve ser salientada a grande dedicação com que serviram ao Banco do Brasil todos os funcionarios, demonstrando assim um empenho muito louvavel em prol do desenvolvimento da nossa grande instituição. Todos foram incansaveis no cumprimento de seus deveres. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Desobrigando-se de suas attribuições e de accordo com a lei das Sociedades Anonymas, vem o conselho fiscal do Banco do Brasil apresentar-vos o seu parecer sobre as operações effectuadas no anno de 1929.

Cumprindo ao conselho fiscal assignar de modo todo especial a attenção assumida pelo Banco do Brasil, conseguindo, de accordo com o Governo Federal, amparar com amplos recursos o mercado do café, na grave crise de outubro proximo passado, e toda a economia nacional, contribuindo assim para o restabelecimento do giro commercial e da confiança profundamente abalada.

O conselho fiscal confia nas immensas possibilidades do país, porque a produção exportavel, com o apoio da estabilidade da moeda, tenderá sempre a crescer, determinando por esta razão maiores saldos da balança commercial.

Realizou sempre o conselho fiscal as suas sessões de conformidade com os estatutos do Banco, conferiu a Caixa e titulos existentes em carteira, achou em dia e em perfeita ordem os livros da escripturação e certas as contas que lhe foram apresentadas.

Propõe, portanto, que sejam approvadas as contas e actos da directoria referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1929.

1930 - Sala das sessões do conselho fiscal do Banco do Brasil, 15 de abril de 1930. — *Raymundo Gabriel Vianna*. — *Manoel Francisco de Brito*. — *Antonio Manoel Bueno de Andrade*. — *José Mendes da Oliveira Castro*. — *João Pedreira da Couto Ferraz Junior*.

ANNEXOS

BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo

Thesouro Nacional, conta de antecipação da receita.	781.236:851\$991	
Letras descontadas.	432.437:045\$598	
Empréstimos em conta corrente.	41.138:586\$008	1.257.812:483\$595
Letras a receber.		
Effeitos a receber de conta alheia:		
Do exterior.	21.180:104\$960	
Do interior.	386.498:375\$797	410.678:480\$757
Valores em liquidação.		3.081:327\$895
Valores caucionados.		638.408:538\$123
Valores depositados.		476.895:451\$292
Idem, pelo fundo de beneficencia dos funcionarios.		3.178:800\$000
Agencias e filiaes no interior.		455.775:693\$491
Correspondentes no exterior.		239.032:498\$500
Correspondentes no interior.		7.739:989\$432
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.		71.218:214\$237
Immoveis.		17.976:714\$910
Moveis e utensilios.		748000
Cobrança nos Estados.		488.073:976\$387
Diversas contas.		12.835:338\$165
Ouro em deposito: Na Caixa de Amortização f 10.000.025-11-0 a 8 d.		300.000:766\$510
Titulos ouro depositados no exterior: f 2.595.030-0-0 nominaveis, pela ultima cotação. f 1.757.863-6-8 a 8 d.		52.735:900\$000
Caixa: Em moeda corrente.		805.751:679\$291
		5.241.195:626\$385

Passivo

Capital.	100.000:000\$000	
Fundo de reserva.	154.138:927\$228	
Fundo de resgate do papel moeda.	394.252:963\$061	
Menos: Importancia entregue á Caixa de Amortização para ser incinerada.	271.828:980\$000	119.423:983\$061
Emissão em circulação.		592.000:000\$000
Depósitos:		
Em c/correntes com juros.	599.243:114\$388	
Em c/correntes limitadas.	136.135:126\$807	
Em c/correntes sem juros.	401.439:596\$142	
Em contas a prazo fixo	435.741:869\$101	
Em conta de compensação de cheques.	31.022:139\$085	1.603.582:415\$823
Titulos em caução e em deposito.		1.115.363:689\$415
Titulos depositados pelo fundo de beneficencia dos funcionarios.		3.178:800\$000
Agencias e filiaes no interior.		426.156:781\$725
Correspondentes no exterior.		121.094:484\$900
Correspondentes no interior.		9.474:570\$953
Depositantes de effeitos para cobrança.		898.752:457\$141
Bonus e dividendos:		
Saldo anterior.	1.312:863\$870	
40º dividendo a distribuir.	10.000:000\$000	11.312:863\$870
Diversas contas.		92.770:922\$263
		5.241.195:626\$385

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1929. — *José da Silva Gordo*, presidente interino. — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 29 DE JUNHO

DE 1929

Debito

Honorários e percentagem da directoria, honorários do conselho fiscal, vencimentos, gratificações e percentagem dos funcionarios, conservação, adaptação e alugueres de immoveis para o serviço do Banco, material de escriptorio e outras despesas geraes.	10.423.946\$375
Doação ao Montepio dos Funcionarios.	100.000\$000
Fundo de Beneficencia dos Funcionarios.	328.384\$080
Provaveis prejuizos nas operações do semestre.	4.973.525\$873
Reserva para occorrer a provaveis prejuizos na liquidação de operações de semestres anteriores.	7.000.000\$000
16º dividendo a distribuir, á razão de 20 % s/500.000 accções integradas.	10.000.000\$000
Do fundo de reserva.	3.283.840\$802
Do fundo de resgate do papel moeda.	4.278.926\$172
	<u>37.388.623\$302</u>

Credito

Lucros da matriz em cambio, commissões, juros e descontos, excluidos os do semestre futuro.	31.492.209\$544
Lucros liquidos das agencias.	5.896.413\$758
	<u>37.388.623\$302</u>

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1929. — Ayres Pinto de Miranda Montenegro, contador.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Thesouro Nacional, conta de antecipação da receita.	
Letras descontadas.	809.922.743\$034
Empréstimos em corrente.	585.447.972\$058
Letras a receber.	44.856.743\$200
Efeitos a receber da conta alheia:	
Do exterior.	33.634.115\$410
Do interior.	373.920.242\$817
Valores em liquidação.	4.697.471\$063
Valores caucionados.	875.717.897\$032
Valores depositados.	605.056.886\$230
Agencias e filiaes no interior.	453.579.029\$206
Correspondentes no exterior.	395.425.380\$550
Correspondentes no interior.	7.809.381\$330
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	56.746.130\$237
Immoveis.	19.853.264\$216
Movéis e utensilios.	467.001\$000
Cobrança nos Estados.	460.502.807\$319
Diversas contas.	114.770.902\$250
Ouro em deposito: Na Caixa de Amortização	
de 10.000.025-11-0 a 8 d.	300.000.766\$510

Titulos ouro depositados no exterior:	
de 2.595.030-0-0 nominaes, pela ultima cotação, e 1.757.863-6-8 a 8 d.	52.735.900\$000
Caixa: Em moeda corrente.	689.896.298\$877
	<u>5.825.040.902\$369</u>

Passivo

Capital.	100.000.000\$000
Fundo de reserva.	157.965.587\$353
Fundo de resgate do papel moeda.	395.183.314\$563
Menos: Importancia entregue á Caixa de Amortização para ser incinerada.	271.828.980\$000
Emissão em circulação.	392.000.000\$000
Depositos:	
Em c/correntes com juros.	590.344.643\$354
Em c/correntes limitadas.	127.239.314\$091
Em c/correntes sem juros.	401.768.807\$027
Em contas a prazo fixo.	505.339.618\$080
Em conta de compensação de cheques.	54.801.243\$698
Titulos em caução e em deposito.	1.430.774.783\$262
Agencias e filiaes no interior.	418.239.139\$466
Correspondentes no exterior.	163.553.391\$740
Correspondentes no interior.	3.097.151\$461
Depositantes de effeitos para cobrança.	868.057.135\$576
Bonus e dividendos:	
Saldo anterior.	1.279.156\$370
47º dividendo a distribuir.	10.000.000\$000
Diversas contas.	227.226.564\$320
	<u>5.825.040.902\$369</u>

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930. — Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente. — Ayres Pinto de Miranda Montenegro, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Debito

Honorarios e percentagens dos funcionarios, conservação e alugueres de immoveis para o serviço do Banco, material de escriptorio e outras despesas geraes	11.004.155\$164
Doação ao Montepio dos Funcionarios.	100.000\$000
Fundo de beneficencia dos funcionarios.	382.666\$012
Provaveis prejuizos nas operações do semestre.	2.031.636\$003
Reserva para occorrer a provaveis prejuizos na liquidação de operações de semestres anteriores.	14.000.000\$000
47º dividendo a distribuir á razão de 20 % s/500.000 accções integradas.	10.000.000\$000
Do fundo de reserva.	3.826.666\$129
Do fundo de resgate do papel moeda.	4.965.475\$753
	<u>43.310.293\$064</u>

Credito

Lucros da matriz em cambio, commissões, juros, descontos e redescontos, excluidos os do semestre futuro.	35.392.009\$802
Lucros liquidos das agencias.	7.918.283\$260
	<u>43.310.293\$064</u>

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1930 — Ayres Pinto de Miranda Montenegro, contador.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ILLUMINAÇÃO, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1930

Aos quatorze dias do mez de abril de 1930, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 92, andar terreo, nesta cidade do Rio de Janeiro, os accionistas da Companhia Brasileira de Illuminação S. A., previamente convocados por edital publicado no *Diario Official* dos dias 10, 11 e 12 do abril de 1930, se reuniram em assembléa geral ordinaria, de conformidade com o art. 7º dos estatutos em vigor, sob a presidencia do Sr. Ithamar Moreira Temporal e secretariado por mim, Emmanuel Pereira Vianna.

Compareceram todos os accionistas, com excepção dos Srs. Cesar Pereira de Souza e Fausto Barreto Góes, por se acharem ausentes desta cidade em virtude de doença.

O Sr. presidente declarou que o fim da presente reunião era dar conhecimento do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal referentes aos actos e contas da directoria do anno social, findo em 31 de dezembro de 1929. Apesar de já se acharem todos os documentos á disposição dos Srs. accionistas, desde o dia 11 de março de 1930, conforme o edital publicado no *Diario Official*, pela directoria, em data de 13, 14 e 15 de março do corrente anno, foram os mesmos expostos á mesa para a devida apreciação.

O Sr. presidente leu o relatório da directoria, já publicado no *Diario Official* de 10 do corrente, submettendo á discussão dos Srs. accionistas o respectivo parecer do conselho fiscal. O Sr. presidente, em vista de nenhum accionista ter feito uso da palavra, submetteu-o á votação, sendo o mesmo approved.

O Sr. presidente, em seguida, annunciou que se ia proceder á eleição para renovação do conselho fiscal. Realizada a eleição, annunciou que foi o mesmo conselho reeleito.

O Sr. presidente tomou outra vez a palavra e pediu aos Srs. accionistas para aguardarem mais 30 minutos, enquanto se lavrava a presente acta.

E para os devidos effeitos legais, eu, Emmanuel Pereira Vianna, lavrei a presente acta, no livro respectivo, que, depois de lida, será publicada no *Diario Official*, para o que extrahi uma cópia, que vai igualmente por todos assignada, datando e assignando a presente.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — Ithamar Moreira Temporal. — Emmanuel Pereira Vianna. — Alexandre Braga. — Mario Altino Corrêa de Araujo. — Guilherme de Aquino Fonseca.

(C — 3.212 — 26-4-30 — 45\$000)

COMPANHIA INDUSTRIAL RIO DE JANEIRO

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1930.

Srs. accionistas — Vimos apresentar-vos, em obediência á lei e aos nossos estatutos, o relatório annual, referente ao periodo social findo em 31 de dezembro de 1929 e, com elle, o balanço da nossa companhia, encerrado nesta data.

E' com pezar que vos informamos que, a despeito do carinho com que sempre tratamos dos interesses da nossa sociedade e apesar dos esforços desenvolvidos no sentido de afastar as difficuldades de ordem geral que tão accentuadamente se tem manifestado em todos os negocios, reflectindo-se tambem sobre os de nossa companhia, os nossos lucros liquidos foram ainda pequenos em relação ao nosso capital. Por isso, não tivemos margem para fazer qualquer distribuição de dividendo, sendo levada á conta de "Fundo de Depreciação e Previdencia", a importancia dos lucros liquidos verificados no balanço referido.

Vereis, entretanto, pelos documentos annexos que a situação da nossa companhia mantém-se em absoluta estabilidade.

O presente relatório está acompanhado do parecer do conselho fiscal opinando pela approvação das nossas contas. Estando terminado o mandato dos membros desse conselho, deveis eleger agora os seus substitutos.

Para ministrar-vos quaesquer informações, aqui ficamos á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo	
Accções, apolices e debentures	4.610:100\$000
Accções em deposito...	60:000\$000
Devedores diversos e contas de caução....	9.004:879\$200
Terrenos	567:924\$900
	14.242:904\$100

Passivo	
Capital	4.000:000\$000
Fundo de depreciação e previdencia	242:370\$330
Caução da directoria..	60:000\$000
Credores diversos ..	4.791:081\$510
Cauções e diversas contas	5.149:452\$260
	14.242:904\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente. — Ricardo Villela, director. — Juvenal de Sousa Cintra, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Debito	
Despezas geraes	14:421\$000
Fundo de depreciação e previdencia, lucro liquido	162:132\$010
	176:553\$010

Credito	
Diversas rendas	176:553\$010
	176:553\$010

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Juvenal de Sousa Cintra, guarda-livros. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente. — Ricardo Villela, director. — Juvenal de Sousa Cintra, guarda-livros.

(C-3.214 — 26/4/30 — 70\$000).

ANNUNCIOS

A' Praça

Manoel Baptista da Silva e Lydia Vianna Ramos Baptista, aquelle socio solidario e esta socia de industria da firma Manoel Baptista & Comp., communicam á praça que, na melhor harmonia distractaram a referida sociedade, conforme distracto archivado na M. Junta Commercial, sob n. 117.060, ficando a cargo do socio Manoel Baptista da Silva, todo o activo e passivo da extincta firma.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930. — Manoel Baptista da Silva. — Lydia Vianna Ramos Baptista.

(C—3.237—26-4-30—24\$—2 vezes)

A' Praça

Manoel Baptista da Silva, como solidario, e Raphael Colucci, como commanditario, communicam á praça, aos seus amigos e freguezes, que por contracto archivado na M. Junta Commercial, sob n. 117.095, vem de organizar uma sociedade commercial, que girará sob a firma MANOEL BAPTISTA & COMP., a qual negociará em couros e artigos para sapateiro e tamancueiro, etc., tendo a sua sede á rua da Conceição n. 74. A nova firma fica a cargo do activo e passivo da extincta firma Manoel Baptista & Comp. e espera continuar a mercar a mesma preferencia e consideração dispensada á firma dissolvida.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930. — Manoel Baptista da Silva. — Raphael Colucci.

(C—3.237—26-4-30—24\$—2 vezes)

Companhia Brasileira de Illuminação S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas, no dia 30 do corrente, na sede desta companhia, á rua General Camara n. 92, andar terreo, afim de tomarem conhecimento do pedido de demissão do seu director-gerente, o Sr. Emmanuel Pereira Vianna.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930. — A directoria.

(C—3.212—26-4-30—30\$—3 vezes)

Banco Nacional Ultramarino

Está em pagamento neste Banco a 2ª prestação do dividendo de 1929 (complemento), á razão de 13 % ou esc. 11870 por accção, a que serão deduzidas as importancias dos respectivos impostos. — J. Guedes de Silva, gerente.

(G—3.313—26-4-30—10\$000)

Companhia Geral Imobiliária S. A.

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 192, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — A directoria.

(C—3.216—26-4-30—24\$—3 vezes)

Declaração

Declaro que, para fins commerciaes, passarei, desta data em diante, a assinar-se Joaquim Carvalho Alves Paraiso.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930. — *Joaquim Carvalho Alves Paraiso.*

Reconheço a firma de Joaquim Carvalho Alves Paraiso.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *José Carlos Montreuil*, tabelião inferno.

(C-3.238-26-4-30-30\$-3 vezes)

Empresas Electricas Brasileiras, S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1930. — *A directoria.*

(C-3.215-26-4-30-10\$000)

Companhia Cantareira e Vição Fluminense

No dia 30 do corrente mez, começará a ser pago, no escriptorio da companhia, á praça 15 de Novembro, das 10 ás 12 horas e das 13 ás 15 horas, o 5º dividendo, referente ao 2º semestre de 1929. Os senhores accionistas deverão apresentar as cautelas das accções que possuam, tanto nominativas como ao portador.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1930. — *A directoria.*

(C-3.224-26-4-30-10\$000)

Companhia Territorial e de Administração**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, logo após a reunião da assembléa ordinaria, para o fim de se tratar de uma omissão dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930. — *A directoria.*

(C-3.225-26-4-30-10\$000)

Railway Equipment Company of Brazil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. accionistas da Railway Equipment Company of Brazil (Companhia de Materiaes Ferroviarios do Brasil) a comparecer, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 109, 4º andar, no dia 30 de abril corrente, ás 14 horas, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929, parecer do conselho fiscal e elegerem os membros da nova directoria e os do conselho fiscal e seus supplentes. Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos legaes.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930. — *A directoria.*

(C-3.231-26-4-30-24\$-2 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE
CARTA PATENTE N. 1**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 916, pelo premio maior, **12.916**, da loteria de terça-feira, 22 de abril de 1930.

Inscrição 364, pelo premio maior, **37.364**, da loteria de quarta-feira, 23 de abril de 1930.

Inscrição 277, pelo premio maior, **62.277**, da loteria de quinta-feira, 24 de abril de 1930.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930. — O fiscal do Governo, doutor **Fernando Soares Brandão**.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt**RELOJOEIROS**

81 Rua da Quitanda — 81

(C-3.233-26-1-30-32\$500)

Associação Beneficente dos Empregados da Leopoldina Railway**ASSEMBLÉA GERAL**

Convido os Srs. socios quites dessa associação a se reunirem em assembléa geral, no dia 4 de maio, ás 13 horas, á rua Coronel Pedro Alves n. 122, sobrado, com o fim de se proceder á eleição do conselho administrativo.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1930. — *Oscar Werneck*, presidente.

(C-3.232-26-4-30)

Companhia Brasil Commercial e Imobiliária**ASSEMBLÉA DOS SRS. SUBSCRIPTORES**

Estando subscripto o capital com que se constitue a "Companhia Brasil Commercial e Imobiliária" e os seus estatutos devidamente assignados, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 30 de abril proximo, ás 14 horas, no edificio Odeon, á praça Floriano numero 7-2º andar, para o fim de tomarem conhecimento dos actos praticados para a sua constituição, assim como nomear, tres louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos com que a Companhia Brasil Cinematographica, incorporadora da "Companhia Brasil Commercial e Imobiliária, realiza parte do capital que subseve.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — A incorporadora, Companhia Brasil Cinematographica, *Francisco Serrador*, presidente.

(R. B.—N. 2.682-26-4-30-2 vezes)

Aviso

Perdeu-se o conhecimento n. 6.442, de 13 de setembro de 1929, do Thesouro Nacional, da multa de 200\$000, da Saude Publica, imposta a Lino Ramos.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930.

Lino Ramos.

(C-3.160-24-4-30-18\$-3 vezes)

Banco Hypothecario do Brasil

(Em liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. accionistas deste Banco para se reunirem em assembléa geral extraordinária, que deverá se realizar no dia 30 de abril corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório do liquidante, balanço e contas das operações effectuadas no decurso do anno de 1929, proximo findo, inteirarem-se do estado da liquidação e deliberarem acerca da mesma, tomando as providencias que se tornarem necessárias, nos termos do n. 3, do art. 159 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Os Srs. accionistas deverão depositar na mesma sede, com antecedencia de tres dias, pelo menos, as suas accções, afim de serem examinadas e conferidas, e poderem tomar parte nas deliberações da assembléa.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930. — *Carlos Ricardo Machado*, liquidante.

(C-3.055-19-1-30-75\$-5 vezes)

Banco Economico do Brasil

SEDE: RUA GENERAL CAMARA N. 39

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Havendo renunciado o cargo de director-gerente o Dr. Arnaldo Branco Lisboa, por documento escripto, datado de 7 do corrente, renuncia esta aceita pelo conselho fiscal, em sessão conjunta com a directoria, da mesma data, vae-se realizar uma reunião de assembleia geral extraordinaria dos accionistas, no dia 28 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua General Camara n. 30, afim de se tomar conhecimento desse facto e deliberar sobre uma proposta, no sentido da suppressão do referido cargo, como medida de economia e consequente alteração dos estatutos sociais, no tocante a esse ponto. Para essa reunião ficam desde já convidados todos os Srs. accionistas do Banco.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1930. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente. — *Ataliba Borges Monteiro*, director-thezoureiro.

(C—3.012—17-4-30—28\$—2 vezes)

Companhia Brasileira de Portos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Os accionistas da Companhia Brasileira de Portos são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, terça-feira proxima, 29 do corrente, ás 14 1/2 horas, para resolver sobre uma proposta da directoria, relativa a um novo emprestimo por meio de *debentures*.

De conformidade com o disposto no art. 11 dos estatutos, ficam suspensas as transferencias de accões desde o dia 24 até o dia 29, inclusive, ambos do mez corrente.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1930. — *A directoria*.

(C—3.092—22-4-30—36\$—3 vezes)

Sociedade Anonyma "R. Mattos"

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, para preenchimento de cargos vagos na directoria, no dia 5 de maio proximo vindouro, ás 20 horas, na sede da sociedade, á rua do Cattete numero 182. — O director-presidente, *Silvio Angelo*.

(R. B.—N. 2.681—26-4-30)

Companhia Territorial e de Administração

ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 13 horas, na sede social, para discutirem o balanço e contas e o parecer do conselho fiscal.

Na mesma occasião proceder-se-ha á eleição para um cargo de director.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1930. — *A directoria*.

(C—3.225—27-4-30—10\$000)

Companhia Linha Circular de Carris da Bahia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 1º andar, nesta cidade, ás 13 horas do dia 29 de abril corrente, para exame e julgamento do relatorio da directoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1929, bem como para a eleição de nova directoria, conselho administrativo e conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1930.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1930. — *A directoria*.

(C—2.750—9-4-30—36\$—3 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indemnizadora"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado a assembleia convocada para 31 de março proximo passado, por não ter comparecido numero sufficiente de accionistas para deliberar, são convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 de abril, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 71, sobrado, afim de lhes ser apresentado o relatorio da directoria do exercicio de 1929, parecer do conselho fiscal e respectivos documentos para a devida approvação e ser procedida á eleição de directores, do conselho fiscal e seus supplentes, de conformidade com os estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1930. — *A directoria*.

(C—2.859—12-4-30—36\$—3 vezes)

Companhia Ceramica Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á rua da Quitanda n. 18, loja, no dia 28 de maio proximo futuro, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre o balanço de 1929 e elegeren o conselho fiscal para o anno corrente.

Desde já estão á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1930. — Dr. *Americo Ludolf*, director-presidente.

(C—3.131—24-4-30—36\$—3 vezes)

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

Comunicamos aos Srs. accionistas que, no dia 28 de abril corrente, ás 14 horas, na rua do Passeio n. 50, 1º andar, terá lugar a assembleia geral ordinaria, para leitura, discussão e deliberação sobre as contas do exercicio findo em 31 de outubro de 1928 e eleição do conselho fiscal. — *A directoria*.

(C—2.863—12-4-30—30\$—3 vezes)

Companhia Energia Electrica da Bahia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 1º andar, nesta cidade, ás 15 horas do dia 29 de abril corrente, para exame e julgamento do relatorio da directoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1929, bem como para a eleição de nova directoria, conselho administrativo e conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1930.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1930. — *A directoria*.

(C—2.750—9-4-30—36\$—3 vezes)

Declaração

Manoel Rodrigues declara ter se extraviado seu certificado de exame final de Francez, tirado no Collegio Pedro II, desta Capital, em março de 1926.

(C—3.170—25-4-30—15\$—3 vezes)

Agencia Brasileira S. A

De ordem da directoria, são convidados os Srs. accionistas para comparecerem á assembleia geral extraordinaria, a realizar-se ás 14 horas do dia 30 de abril, na sede social, á avenida Rio Branco numero 183, 2º andar.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1930.

(C—3.204—25-4-30—16\$—2 vezes)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no edificio deste Banco, á rua 1º de Março n. 66, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, para tomar conhecimento do relatorio do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria, relativas ao anno de 1929, bem como proceder á eleição de dous directores e á dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de accões do Banco estarão suspensas a partir de 20 deste mez até o em que se realizar a reunião da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(R. B.—N. 2.627—10-4-30—13 vezes)

"Novo Mundo"

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E DE GARANTIA DE ALUGUEIS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria (2ª convocação), no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua General Camara n. 71, para tratar-se do augmento do capital e outras alterações nos estatutos, de accordo com o § 2º do art. 33.

Distrito Federal, 23 de abril de 1930. — *A directoria*.

(C—3.111—23-4-30—20\$000)